

PROCESSO ADMINISTRATIVO



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Processo Nº

SEFAZ-PRO-2024/04792

Data de abertura

28/05/2024

OBJETO

Documento de formalização da demanda - SAS Enterprise Guide 2:
Advanced Tasks and Querying.

ARQUIVADO

CX _____ / _____ /20____

Classif. documental | 022.111



Assinado com senha por CELIO JOSE MONTEIRO DE MORAES - 28/05/2024 às 14:50:19.
Documento Nº: 17548461-1319 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=17548461-1319>



SEFAZPRO202404792V01

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CI Nº 03635/2024/UPER/SEFAZ

Cuiabá/MT, 24 de abril de 2024

Ao (À) COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E ESCOLA
FAZENDARIA

Assunto: Encaminha Documento de Formalização de Demanda para
contratação de capacitação na plataforma SAS e outros

Senhor(a) Coordenador (a)

Ao tempo em que lhe estendemos nossos cordiais cumprimentos, sirvo-me
desta, para encaminhar o Documento de Formalização da Demanda - DFD, bem como os
PDI's da Equipe da Unidade de Pesquisa Economica e Análise da Receita-UPER com a
finalidade de subsidiar o processo de contratação de capacitação / treinamento na
ferramenta SAS.

Segue lista de Documentos:

1 - Documento de Formalização da Demanda - DFD (juntado pelo SEFAZ-
DIC-2024/11066).

2 -Plano de Desenvolvimento individual da Chefia - PDI (juntado
pelo SEFAZ-DIC-2024/10452)

3 - Plano de Desenvolvimento individual da Equipe - PDI (juntado
pelo SEFAZ-DIC-2024/10448)

4 - Proposta de treinamento Oficial SAS - SEFAZ MT (juntado pelo SEFAZ-
DIC-2024/10485)

Nos colocamos a disposição para eventuais ajustes e esclarecimentos.

Cordialmente,

ELIEZER PEREIRA DA SILVA
CHEFE DE UNIDADE I
UNIDADE DE PESQUISA ECONOMICA E ANALISE DA RECEITA

ELIEL BARROS PINHEIRO
CHEFE DE UNIDADE I

Classif. documental: 022.111

Assinado com senha por ELIEZER PEREIRA DA SILVA - 24/04/2024 às 14:05:04 e ELIEL BARROS PINHEIRO - 24/04/2024 às
14:07:09.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 16668432-7312 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16668432-7312>



SEFAZCIN202403635A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO DOS NEGOCIOS DA RECEITA



Assinado com senha por ELIEZER PEREIRA DA SILVA - 24/04/2024 às 14:05:04 e ELIEL BARROS PINHEIRO - 24/04/2024 às 14:07:09.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 16668432-7312 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16668432-7312>



SEFAZCIN202403635A



Celio Moraes <celio.moraes@sefaz.mt.gov.br>

Curso de SAS

2 mensagens

Romeo Lucialdo <romeo.lucialdo@sefaz.mt.gov.br>

17 de maio de 2024 às 14:58

Para: Luiz Cláudio de Amorim <luiz.amorim@sefaz.mt.gov.br>, Eliel Barros Pinheiro <eliel.pinheiro@sefaz.mt.gov.br>, Wilma Miyakawa <Wilma.Miyakawa@sefaz.mt.gov.br>, Celio Moraes <celio.moraes@sefaz.mt.gov.br>, Eliezer Silva <eliezer.silva@sefaz.mt.gov.br>

Prezados boa tarde;

Referente a contratação do curso SAS, conforme acordamos em última agenda de monitoramento do PATD 2024, segue abaixo o relatório e solicitação;

1. Recebemos dois DFDs solicitando treinamento em SAS Enterprise Guide 2: Advanced Tasks and Querying, sendo da UPER (SEFAZDIC202411066) e da UDNR (SEFAZDIC202410878), que seria um SAS "intermediário". Somando os 2 DFDs temos 60 participantes. Essa demanda sairia por R\$ 180.000,00.

2. O valor provisionado pela SARP no PATD 2024 para esta capacitação é de R\$ 105.000,00, conforme evidência abaixo, disponível em: <https://www5.sefaz.mt.gov.br/documents/6071037/33995175/PLANO+T%26D+2024.pdf/6a1632bc-2d68-7b0d-2f80-350bafcccb0f?t=1704386299449>.

UPER	SAS INTERMEDIÁRIO	(vazio)	A definir	Compra de Vaga - Híbrido	Híbrido	a definir	3.750,00	30.000,00
SUCOM	SAS ENTERPRISE GUIDE APLICADO AOS ROTEIROS DE CONTROLE E MONITORAMENTO	(vazio)	Maio	Compra de Vaga - EAD	EaD	A definir	3.750,00	75.000,00

Para atender esses 2 DFDs seria necessário, uma suplementação orçamentária de R\$ 75.000,00.

Ocorre que, com um levantamento mais minucioso constatou-se que vários servidores inscritos no SAS "Intermediário" não participaram do SAS "Básico" realizado em 2023 e que alguns teriam interesse, com o aval do gestor imediato de participar de treinamentos mais específicos como o Creating Reports and Graphs with SAS® Enterprise Guide®, que é destinado a usuários experientes do SAS Enterprise Guide que desejam criar relatórios e gráficos personalizados, aprendendo como usar tarefas e assistentes de apontar e clicar no SAS Enterprise Guide para gerar e personalizar gráficos de barras, relatórios tabulares resumidos, histogramas, gráficos de caixa, gráficos de mapa, gráficos de dispersão e gráficos de linha. Aprendendo, também, a modificar o código SAS gerado pela tarefa para aprimorar esses relatórios e gráficos.

Diante do exposto apresentamos novos valores e em anexo a relação de participantes de cada treinamento.

1. **SAS® Enterprise Guide 1: Querying And Reporting**
 - Quantidade de Participantes: 30
 - Valor: R\$ 75.000,00
2. **SAS Enterprise Guide 2: Advanced Tasks and Querying**
 - Quantidade de Participantes: 57
 - Valor: R\$ 171.000,00
3. **Creating Reports and Graphs with SAS Enterprise Guide**
 - Quantidade de Participantes: 06
 - Valor: R\$ 15.000,00

Total a ser contratado R\$ 261.000,00 necessitando uma suplementação orçamentária de R\$ 156.000,00, que poderia ser remanejado de outras capacitações que não serão realizadas neste ano e que constam no PATD 2024.

Portanto, solicitamos de V. Sra. uma análise, de quais valores das demandas da SARP previstas no PATD 2024 podem ser remanejados para esta contratação ou verificar a diminuição do número de participantes, bem como se irão prosseguir sem a separação entre iniciantes e intermediários.

Aguardamos o retorno para prosseguimento desta demanda;

Atenciosamente,





28/05/2024, 14:41

E-mail de MTI - Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - Curso de SAS

Romeo Benedito Oliveira Lucialdo
CODEF/SUGP/SAAF/SEFAZ

Luiz Cláudio de Amorim <luiz.amorim@sefaz.mt.gov.br>

28 de maio de 2024 às 10:54

Para: Romeo Lucialdo <romeo.lucialdo@sefaz.mt.gov.br>

Cc: Eliel Barros Pinheiro <eliel.pinheiro@sefaz.mt.gov.br>, Wilma Miyakawa <Wilma.Miyakawa@sefaz.mt.gov.br>, Celio Moraes <celio.moraes@sefaz.mt.gov.br>, Eliezer Silva <eliezer.silva@sefaz.mt.gov.br>, UDNR - Unidade de Desenvolvimento dos Negócios da Receita <udnr@sefaz.mt.gov.br>, Nardele Pires Rothebarth <nardele.rothebarth@sefaz.mt.gov.br>

Prezado Coordenador,

A par de cumprimentá-lo, conforme contato com Vossa Senhoria, vez que o remanejamento orçamentário será feito por essa Unidade, cingindo a análise aos Módulos 1, 2 e 3 apresentados, manifestamos o nosso "de acordo" para o prosseguimento dos referidos Cursos.

Colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

Luiz Cláudio de Amorim

Fiscal de Tributos de Estaduais

UDNR/SARP/SEFAZ

[Texto das mensagens anteriores oculto]

<https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=e2b18435ac&view=pt&search=all&permthid=thread-f:1799327391493105733&simpl=msg-f:1799327391493...> 2/2



Autenticado com senha por CELIO JOSE MONTEIRO DE MORAES - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / CODEF - 28/05/2024 às 14:57:36.
Documento Nº: 17549099-1319 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=17549099-1319>



SEFAZCAP202419041A

SIGA



Romeo Lucialdo <romeo.lucialdo@sefaz.mt.gov.br>

Curso de SAS

6 mensagens

Romeo Lucialdo <romeo.lucialdo@sefaz.mt.gov.br> 17 de maio de 2024 às 14:58
Para: Luiz Cláudio de Amorim <luiz.amorim@sefaz.mt.gov.br>, Eliel Barros Pinheiro <eliel.pinheiro@sefaz.mt.gov.br>, Wilma Miyakawa <Wilma.Miyakawa@sefaz.mt.gov.br>, Celio Moraes <celio.moraes@sefaz.mt.gov.br>, Eliezer Silva <eliezer.silva@sefaz.mt.gov.br>

Prezados boa tarde;
Referente a contratação do curso SAS, conforme acordamos em última agenda de monitoramento do PATD 2024, segue abaixo o relatório e solicitação;

1. Recebemos dois DFDs solicitando treinamento em SAS Enterprise Guide 2: Advanced Tasks and Querying, sendo da UPER (SEFAZDIC202411066) e da UDNR (SEFAZDIC202410878), que seria um SAS "intermediário". Somando os 2 DFDs temos 60 participantes. Essa demanda sairia por R\$ 180.000,00.

2. O valor provisionado pela SARP no PATD 2024 para esta capacitação é de R\$ 105.000,00, conforme evidência abaixo, disponível em: <https://www5.sefaz.mt.gov.br/documents/6071037/33995175/PLANO+T%26D+2024.pdf/6a1632bc-2d68-7b0d-2f80-350bafcccb0f?t=1704386299449>.

UPER	SAS INTERMEDIÁRIO	(vazio)	A definir	Compra de Vaga - Híbrido	Híbrido	a definir	3.750,00	30.000,00
SUCOM	SAS ENTERPRISE GUIDE APLICADO AOS ROTEIROS DE CONTROLE E MONITORAMENTO	(vazio)	Maio	Compra de Vaga - EAD	EaD	A definir	3.750,00	75.000,00

Para atender esses 2 DFDs seria necessário, uma suplementação orçamentária de R\$ 75.000,00.

Ocorre que, com um levantamento mais minucioso constatou-se que vários servidores inscritos no SAS "Intermediário" não participaram do SAS "Básico" realizado em 2023 e que alguns teriam interesse, com o aval do gestor imediato de participar de treinamentos mais específicos como o Creating Reports and Graphs with SAS® Enterprise Guide®, que é destinado a usuários experientes do SAS Enterprise Guide que desejam criar relatórios e gráficos personalizados, aprendendo como usar tarefas e assistentes de apontar e clicar no SAS Enterprise Guide para gerar e personalizar gráficos de barras, relatórios tabulares resumidos, histogramas, gráficos de caixa, gráficos de mapa, gráficos de dispersão e gráficos de linha. Aprendendo, também, a modificar o código SAS gerado pela tarefa para aprimorar esses relatórios e gráficos.

Diante do exposto apresentamos novos valores e em anexo a relação de participantes de cada treinamento.

- SAS® Enterprise Guide 1: Querying And Reporting**
 - Quantidade de Participantes: 30
 - Valor: R\$ 75.000,00
- SAS Enterprise Guide 2: Advanced Tasks and Querying**
 - Quantidade de Participantes: 57
 - Valor: R\$ 171.000,00
- Creating Reports and Graphs with SAS Enterprise Guide**
 - Quantidade de Participantes: 06
 - Valor: R\$ 15.000,00

Total a ser contratado R\$ 261.000,00 necessitando uma suplementação orçamentária de R\$ 156.000,00, que poderia ser remanejado de outras capacitações que não serão realizadas neste ano e que constam no PATD 2024.

Portanto, solicitamos de V. Sra. uma análise, de quais valores das demandas da SARP previstas no PATD 2024 podem ser remanejados para esta contratação ou verificar a diminuição do número de participantes, bem como se irão prosseguir sem a separação entre iniciantes e intermediários.

Aguardamos o retorno para prosseguimento desta demanda;

Atenciosamente,





28/05/24, 16:34

E-mail de MTI - Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - Curso de SAS

Romeo Benedito Oliveira Lucialdo
CODEF/SUGP/SAAF/SEFAZ

Eliezer Silva <eliezer.silva@sefaz.mt.gov.br>

17 de maio de 2024 às 17:07

Para: Eliel Barros Pinheiro <eliel.pinheiro@sefaz.mt.gov.br>, Luiz Cláudio de Amorim <luiz.amorim@sefaz.mt.gov.br>, Romeo Lucialdo <romeo.lucialdo@sefaz.mt.gov.br>

Boa tarde

Conforme levantamento feito pela equipe, do orçamento disponibilizado à UPER para treinamento, há uma previsão de investimento de 43 mil dos 79 disponibilizados, restando um saldo de 36 mil apx. Isso decorre da decisão de contratar a plataforma Alura, sob assinatura, onde tem todos os cursos que havia previsão, importando numa economia desses 36 mil.

Portanto creio que esse valor possa ser remanejado para ajudar na composição desse recurso para contratação das turmas extras do SAS.

Atte

ELIÉZER PEREIRA DA SILVA

Tel.: +55 (65) 3617-2206

Analista Adm. Mat 137860

Chefe de Unidade

Unidade de Pesquisa Econômica e Análise da Receita- UPER

Secretaria Adjunta da Receita Pública - SARP

Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ

----- Forwarded message -----

De: **Daniel Fontoura** <daniel.fontoura@sefaz.mt.gov.br>

Date: sex., 17 de mai. de 2024 às 16:20

Subject: Re: Curso de SAS

To: Eliezer Silva <eliezer.silva@sefaz.mt.gov.br>

Boa tarde, Eliézer.

Vou te encaminhar os valores que foram disponibilizados para os cursos, e também o valores remanescentes após contratação:

Cursos	Valor disponibilizado
Banco de Dados	R\$ 13.005,00
SQL	R\$ 13.005,00
Power BI	R\$ 11.560,00
Qlik Sense	R\$ 11.560,00
SAS Enterprise Guide	R\$ 30.000,00
TOTAL:	R\$ 79.130,00

VALOR UTILIZADO: R\$ 43.092,00

VALOR REMANESCENTE: R\$ 36.038,00

At.te

Daniel Fontoura

Unidade de Pesquisa Econômica e Análise da Receita

UPER/SARP/SEFAZ

(65)3617-2206

Em sex., 17 de mai. de 2024 às 15:28, Eliezer Silva <eliezer.silva@sefaz.mt.gov.br> escreveu:

<https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=05f0a39d7e&view=pt&search=all&permthid=thread-a:r5164325138132178987&simpl=msg-a:r51659776213...> 2/4



Autenticado com senha por CELIO JOSE MONTEIRO DE MORAES - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / CODEF - 28/05/2024 às 16:42:09.
Documento Nº: 17556510-1319 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=17556510-1319>



SEFAZCAP202419071A

SIGA

28/05/24, 16:34

E-mail de MTI - Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - Curso de SAS

Daniel faz uma verificação para mim
Vê do orçamento que temos para cursos quanto sobrou de saldo após as alterações que fizemos e se há algo que possa ser remanejado para atender a presente solicitação.
att

ELIÉZER PEREIRA DA SILVA

Tel.: +55 (65) 3617-2206

Analista Adm. Mat 137860

Chefe de Unidade

Unidade de Pesquisa Econômica e Análise da Receita- UPER

Secretaria Adjunta da Receita Pública - SARP

Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Romeo Lucialdo <romeo.lucialdo@sefaz.mt.gov.br>
Para: Eliezer Silva <eliezer.silva@sefaz.mt.gov.br>

17 de maio de 2024 às 19:01

Ok Eliezer vou passar pra Wilma já aportar esse valor. Obrigado

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Romeo Lucialdo <romeo.lucialdo@sefaz.mt.gov.br>
Para: Wilma Miyakawa <Wilma.Miyakawa@sefaz.mt.gov.br>

17 de maio de 2024 às 19:02

Oi Wilma conforme o Eliezer passou já há esse valor que pode ser utilizado pro SÃS.

----- Mensagem encaminhada -----

De: **Eliezer Silva** <eliezer.silva@sefaz.mt.gov.br>

Data: sex., 17 de mai. de 2024 às 17:07

Assunto: Fwd: Curso de SAS

Para: Eliel Barros Pinheiro <eliel.pinheiro@sefaz.mt.gov.br>, Luiz Cláudio de Amorim <luiz.amorim@sefaz.mt.gov.br>, Romeo Lucialdo <romeo.lucialdo@sefaz.mt.gov.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Luiz Cláudio de Amorim <luiz.amorim@sefaz.mt.gov.br>

28 de maio de 2024 às 10:54

Para: Romeo Lucialdo <romeo.lucialdo@sefaz.mt.gov.br>

Cc: Eliel Barros Pinheiro <eliel.pinheiro@sefaz.mt.gov.br>, Wilma Miyakawa <Wilma.Miyakawa@sefaz.mt.gov.br>, Celio Moraes <celio.moraes@sefaz.mt.gov.br>, Eliezer Silva <eliezer.silva@sefaz.mt.gov.br>, UDNR - Unidade de Desenvolvimento dos Negócios da Receita <udnr@sefaz.mt.gov.br>, Nardele Pires Rothebarth <nardele.rothebarth@sefaz.mt.gov.br>

Prezado Coordenador,

A par de cumprimentá-lo, conforme contato com Vossa Senhoria, vez que o remanejamento orçamentário será feito por essa Unidade, cingindo a análise aos Módulos 1, 2 e 3 apresentados, manifestamos o nosso "de acordo" para o prosseguimento dos referidos Cursos.

Colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

Luiz Cláudio de Amorim

Fiscal de Tributos de Estaduais

UDNR/SARP/SEFAZ

[Texto das mensagens anteriores oculto]

<https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=05f0a39d7e&view=pt&search=all&permthid=thread-a:r5164325138132178987&simpl=msg-a:r51659776213...> 3/4



SEFAZCAP202419071A



28/05/24, 16:34

E-mail de MTI - Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - Curso de SAS

Wilma Miyakawa <wilma.miyakawa@sefaz.mt.gov.br>
Para: Romeo Lucialdo <romeo.lucialdo@sefaz.mt.gov.br>

28 de maio de 2024 às 16:32

Wilma Harumi Miyakawa
Analista Administrativo
Coordenadoria de Desenvolvimento e Escola Fazendária - Codef
Sefaz-MT
Telefone: (65) 3617-2222 / 99604-5046

[Texto das mensagens anteriores oculto]

<https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=05f0a39d7e&view=pt&search=all&permthid=thread-a:r5164325138132178987&simpl=msg-a:r51659776213...> 4/4



Autenticado com senha por CELIO JOSE MONTEIRO DE MORAES - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / CODEF -
28/05/2024 às 16:42:09.
Documento Nº: 17556510-1319 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=17556510-1319>



SEFAZCAP202419071A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

DESPACHO Nº 10583/2024/CODEF/SEFAZ

Cuiabá/MT, 28 de maio de 2024

Ao (À) GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE ADMINISTRACAO
FAZENDARIA

Assunto: Para análise e apreciação

Sra. Secretária,

Faço referência ao processo SEFAZ-PRO-2024/04792, DFD SEFAZ-CIN-2024/03635-A, originada pela UDNR e DFD SEFAZ-DIC-2024/11066 originada pela UPER/SARP, cujo objeto treinamento na ferramenta SAS, conforma abaixo:

1. SAS® Enterprise Guide 1: Querying And Reporting

- Quantidade de Participantes: 30
- Valor: R\$ 75.000,00

2. SAS Enterprise Guide 2: Advanced Tasks and Querying

- Quantidade de Participantes: 57
- Valor: R\$ 171.000,00

3. Creating Reports and Graphs with SAS Enterprise Guide

- Quantidade de Participantes: 06
- Valor: R\$ 15.000,00

Total a ser contratado R\$ 261.000,00 necessitando uma suplementação orçamentária de R\$ 156.000,00, que poderia ser remanejado de outras capacitações que não serão realizadas neste ano e que constam no PATD 2024.

Em análise a referida solicitação, conforme a *Portaria 088/2023 que Institui o Regulamento de Treinamento e Desenvolvimento da SEFAZ*, e conforme determinação superior em agenda do dia 08/01/2024, temos a informar que:

Classif. documental | 022.111



SEFAZDES202410583A



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

1. Há previsão no Plano Anual de T&D 2024 da solicitação;
2. Previsão no Plano Anual de T&D 2024 - Anexo I – UPER: valor total: R\$ 30.000,00
3. Previsão no Plano Anual de T&D 2024 - Anexo I – SUCOM: valor total: R\$ 75.000,00
4. Foi disponibilizado para remanejamento da UPER (e-mail capturado) o os valores que foram disponibilizados para os cursos, e também os valores remanescentes após contratação: R\$ 36.038,00
5. O valor total da presente demanda é de R\$ 261.000,00. E dispomos de 105.000,00 previstos no ANEXO I do PATD2024 pela UPER e SUCOM mais R\$ 36.000,00 remanejados pela UPER totalizando 141.000,00. Restando uma diferença de R\$ 120.000,00

Diante do exposto, submetemos a vossa apreciação, solicitamos ainda, que indique a dotação orçamentária, uma vez que não dispõe do valor total previsto no PATD 2024.

Respeitosamente,

ROMEO BENEDITO OLIVEIRA LUCIALDO
COORDENADOR
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E ESCOLA FAZENDARIA





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

DESPACHO Nº 10585/2024/SAAF/SEFAZ

Cuiabá/MT, 03 de junho de 2024

Ao (À) SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS

Assunto: Documento de formalização da demanda - SAS Enterprise Guide 2: Advanced Tasks and Querying.

Prezados,

I - Trata-se do processo SEFAZ-PRO-2024/04792 que tem por objeto aquisição de 93 vagas para treinamentos na ferramenta SAS: **SAS® Enterprise Guide 1: Querying And Reporting** com a Quantidade de Participantes: 30, Valor: R\$ 75.000,00, **SAS Enterprise Guide 2: Advanced Tasks and Querying** com a Quantidade de Participantes: 57, Valor: R\$ 171.000,00 e **Creating Reports and Graphs with SAS Enterprise Guide** com Quantidade de Participantes: 06 Valor: R\$ 15.000,00;

Total a ser contratado R\$ 261.000,00 necessitando uma suplementação orçamentária de R\$ 156.000,00, que poderia ser remanejado de outras capacitações que não serão realizadas neste ano e que constam no PATD 2024;

II - Considerando que há previsão no Plano Anual de T&D da solicitação de Compra de Vaga;

III - Considerando que há previsão no Plano Anual de T&D 2024 - Anexo I – UPER: valor total: R\$ 30.000,00;

IV - Considerando que há previsão no Plano Anual de T&D 2024 - Anexo I – SUCOM: valor total: R\$ 75.000,00;

V - Considerando que foi disponibilizado para remanejamento da UPER (e-mail capturado) o os valores que foram disponibilizados para os cursos, e também os valores remanescentes após contratação: R\$ 36.038,00;

Classif. documental: 022.111



Assinado com senha por AUXILIADORA DE ARAUJO CONCEICAO - 03/06/2024 às 15:12:38 e RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - 07/06/2024 às 12:05:33.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 17558586-1319 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=17558586-1319>



SEFAZDES202410585A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

VI - Considerando que o valor total da presente demanda é de R\$ 261.000,00. E dispomos de 105.000,00 previstos no ANEXO I do PATD2024 pela UPER e SUCOM mais R\$ 36.000,00 remanejados pela UPER totalizando 141.000,00. Restando uma diferença de R\$ 120.000,00;

VII - Considerando que há previsão orçamentária distribuídas para atendimento da SARP em geral, e vários itens que ainda não foram demandados até a presente data, diante disso deverão ser realocadas para atendimento desta demanda priorizada e já ajustada no momento da revisão do PATD 2024 junto à Unidade de Negócio da SARP.

sendo atendido na Dotação Orçamentária informada abaixo:

Unidade Orçamentária: 16101

Natureza da Despesas: 2007 - 33903982

Fonte: 1.500.0000

VIII - **AUTORIZAMOS** a contratação pretendida:

IX - Restituímos os autos à Coordenadoria de Desenvolvimento e Escola Fazendária/CODEF, para conhecimento e providências que o caso requer.

Atenciosamente,

AUXILIADORA DE ARAUJO CONCEICAO
CHEFE DE UNIDADE I
UNIDADE EXECUTIVA FAZENDARIA

RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE
SECRETARIO ADJUNTO
GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE ADMINISTRACAO FAZENDARIA





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE ADMINISTRACAO FAZENDARIA



Assinado com senha por AUXILIADORA DE ARAUJO CONCEICAO - 03/06/2024 às 15:12:38 e RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE - 07/06/2024 às 12:05:33.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 17558586-1319 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=17558586-1319>





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

DESPACHO Nº 11141/2024/SUGP/SEFAZ

Cuiabá/MT, 10 de junho de 2024

Ao (À) COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E ESCOLA
FAZENDARIA

Assunto: Autorização para Contratação

Senhor Coordenador

Encaminho para conhecimento o Despacho n.10585/2024/SAAF/SEFAZ que autoriza a contratação para aquisição de 93 (noventa e três) vagas, no valor total de R\$261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais) para os seguintes treinamentos na ferramenta SAS Enterprise:

1. **Guide 1: Querying And Reporting** para 30(trinta) participantes no valor de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais);
2. **Guide 2: Advanced Tasks and Querying** para 57 (cinquenta e sete) participantes no valor de R\$171.000,00 (cento e setenta e um mil reais);
3. **Creating Reports and Graphs with SAS Enterprise Guide** para 06 (seis) participantes no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais).

Dessa forma, adotar as providências necessárias para a continuidade da contratação.

Atenciosamente,

INGRID ZATTAR RIBEIRO CATELAN
SUPERINTENDENTE
SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS

Classif. documental | 022.111



Assinado com senha por INGRID ZATTAR RIBEIRO CATELAN - 10/06/2024 às 09:19:02.
Documento Nº: 17798122-1319 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=17798122-1319>



SEFAZDES202411141A

SIGA



TR SAS® Enterprise (SEFAZ-PRO-2024/04792)

1 – UNIDADE DEMANDANTE/SOLICITANTE

SEFAZ/SAAF/SUGP/CODEF – Coordenadoria de Desenvolvimento e Escola Fazendária

2 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Tipo	Seqüência	Código	Descrição	Unid.	Exclusivo	Cota	Quant.	Valor Unit	Valor Total
Item	1	1102877	TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE SERVIDORES. UNIDADE.	1 UN	-	-	1,00	R\$ 261.000,00	R\$ 261.000,00
Valor Total Global dos Itens								R\$ 261.000,00	

Órgão: 16101; Exercício: 2024; Natureza de Despesa: 33.90.39.082; Função Programática: 16101.0002.04.122.036.2007.9900; Fonte: 1.500.0000.

3 – OBJETO SINTÉTICO DO TR

Contratação da SAS Institute Brasil Ltda para ministrar 2 turmas de SAS® Enterprise Guide 1: Querying And Reporting, 3 turmas de SAS® Enterprise Guide 2: Advanced Tasks And Querying e compra de 6 vagas no treinamento Creating Reports and Graphs with SAS® Enterprise Guide.

4 – DESCRIÇÃO ANALÍTICA DO OBJETO

Valor Total Estimado:					R\$ 261.000,00
Órgão	Exercício	Natureza de Despesa	Função Programática	Fonte Recurso	Valor

Órgão: 16101; Exercício: 2024; Natureza de Despesa: 33.90.39.082; Função Programática: 16101.0002.04.122.036.2007.9900; Fonte: 1.500.0000.

SIAG: 1102877

APLIC: 217936-9

4.1. SAS® Enterprise Guide 1: Querying and Reporting

Este curso é para os usuários que possuem ou não experiência em programação SAS, mas precisam acessar, gerenciar e sintetizar dados de fontes diferentes e apresentam resultados em relatórios e gráficos. Este curso se concentra no uso das tarefas orientadas por menus no SAS Enterprise Guide, a interface point-and-click do SAS, para criar consultas e relatórios. Não aborda a escrita de códigos SAS ou conceitos estatísticos.

Este curso serve como um pré-requisito para o SAS Enterprise Guide 2 Advanced Tasks and Querying e SAS Enterprise Guide: ANOVA, Regressão e Regressão Logística, que ensina conceitos estatísticos utilizando o SAS Enterprise Guide.

Formato do curso





- 2 turmas in company com até 15 participantes por turma, totalizando 30
- Carga horária: 16 horas por turma
- Formato: online ao vivo
- Datas e horários:
 - ✓ T1: 01 a 04/10/2024, das 08h às 12h sucom
 - ✓ T2: 15 a 18/10/2024, das 08h às 12h

Aprenda como

- acessar e manipular dados locais e remotos de vários tipos
- criar consultas que filtram e sintetizar dados, calcular novas colunas e juntar várias tabelas
- criar relatórios de frequência e tabulares
- criar gráficos interativos
- automatizar resultados de saída.

CONTEÚDO DO CURSO

Primeiros passos

- Introdução ao SAS Enterprise Guide
- cenários do curso

Trabalhando com dados em um projeto

- a compreensão da estrutura de dados SAS
- acessar dados SAS e DBMS
- a importação de arquivos de dados

Começando com tarefas

- introdução às tarefas e assistentes
- criação de um relatório de frequência
- gerar HTML , PDF e saída RTF
- criação de um relatório de listagem
- filtragem de dados em uma tarefa
- criando um gráfico

Criando consultas simples

- filtragem e classificação de dados
- criando novas colunas com uma expressão
- agrupamento e resumo dos dados em uma consulta
- associação de tabelas

Criando Output Resumido

- gerar estatísticas de resumo
- criação de relatório com a tarefa Resumo Tabelas





Usando prompts em Tarefas e Consultas

- prompts em projetos
- criação e utilização de prompts em tarefas
- criação e utilização de prompts em consultas

Personalizando e Organizando Resultados de projetos

- resultados combinados
- atualizando e organizando projetos

4.2. SAS® Enterprise Guide 2: Advanced Tasks and Querying

Esse curso é planejado para usuários experientes que querem aprender mais sobre técnicas avançadas no SAS Enterprise Guide. O curso é focado no uso do Query Builder com o SAS Enterprise Guide incluindo manipulação de caracteres, números e datas; conversão de tipos de variáveis; construção de expressões condicionais usando o Expression Builder. Este curso também aborda questões de eficiência tais como junção de tabelas e criação de uma única Query para agrupar, sumarizar e filtrar dados.

Formato do curso

- 3 turmas in company com até 19 participantes por turma, totalizando 57
- Carga horária: 16 horas por turma
- Formato: online ao vivo
- Datas e horários:
 - ✓ T1: 22 a 25/10/2024, das 08h às 12h
 - ✓ T2: 05 a 08/11/2024, das 08h às 12h
 - ✓ T3: 26 a 29/11/2024, das 08h às 12h sucom

Aprenda como

- Usar tarefas para transpor, empilhar, classificar e criar uma amostra aleatória de seus dados.
- Usar funções para converter dados do tipo caractere para numérico e de numérico para caractere.
- Usar lógica condicional no Query Builder para criar novas colunas
- Usar valores de prompts múltiplos.

CONTEÚDO DO CURSO

Introdução

- visão do curso
- logística do curso

Usando o Menu Data com as tarefas:

- união de tabelas (Append)
- divisão de tabelas (Split)





- empilhar tabelas (Stack)
- amostra aleatória (Random Sample)
- ordenação (Sort)

Usando funções do Query Builder

- introdução às funções SAS
- manipulação de valores numéricos
- manipulação de valores caracteres
- convertendo tipos de dados

Prompt e valores condicionais

- valores múltiplos de prompts
- prompts usando períodos
- processamento condicional de relatórios

Recodificação de dados

- recodificação de valores
- recodificação de valores baseados numa condição
- escrevendo expressões usando CASE
- criando e aplicando formats

4.3. Creating Reports and Graphs with SAS® Enterprise Guide

Este curso destina-se a usuários experientes do SAS Enterprise Guide que desejam criar relatórios e gráficos personalizados. Você aprende como usar tarefas e assistentes de apontar e clicar no SAS Enterprise Guide para gerar e personalizar gráficos de barras, relatórios tabulares resumidos, histogramas, gráficos de caixa, gráficos de mapa, gráficos de dispersão e gráficos de linha. Você também aprenderá a modificar o código SAS gerado pela tarefa para aprimorar esses relatórios e gráficos.

Formato do curso

- Aquisição de 6 vagas em turma pública
- Carga horária: 16 horas
- Formato: online ao vivo
- Datas e horários: 03 a 06/12/2024, das 13h30 às 17h30

Aprenda como

- Gerar gráficos de barras personalizados.
- Criar e aplique formatos personalizados para melhorar os valores de dados exibidos.
- Criar relatórios tabulares de resumo complexos com a tarefa Tabelas de resumo.
- Imagine a distribuição de colunas numéricas com histogramas e gráficos de caixa.
- Produzir gráficos de mapa para exibir dados geograficamente.





- Examinar as tendências com gráficos de dispersão e gráficos de linha.

CONTEÚDO DO CURSO

Começando

- Visão geral do curso e logística.
- Preparando dados.
- Gerando diferentes formatos de saída.

Gerando gráficos de barras

- Usando o Assistente de Gráfico de Barras
- Usando a tarefa Gráfico de Barras.
- Criação e aplicação de formatos personalizados.
- Personalizando o código do gráfico de barras.

Criação de relatórios tabulares de resumo

- Usando o Assistente de Tabelas de Resumo.
- Usando a tarefa Tabelas de resumo.
- Aprimorando resultados com propriedades de tabelas de resumo.
- Exibindo porcentagens em tabelas de resumo.
- Personalizando o código das tabelas de resumo.

Representando Distribuições

- Visualizando distribuições.
- Retratando distribuições com tarefas

Produzindo gráficos de mapas

- Introdução ao mapeamento.
- Usando a tarefa Map Chart.
- Personalizando gráficos de mapa.
- Manipulando dados de resposta para mapas complexos.

Criando gráficos de dispersão e gráficos de linha

- Usando a tarefa Scatter Plot.
- Criação de gráficos de linha única.
- Criação de gráficos de linhas sobrepostas.

5 – JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A Sefaz MT tem como desafio adequar-se à nova realidade tecnológica de transformação digital. O trabalho dos Fiscais de Tributos Estaduais que há algum tempo atrás era desenvolvido tendo como base, exclusivamente registros firmados em papel, hoje tem como





objeto essencialmente os arquivos eletrônicos e a grande massa de dados disponíveis nos bancos de dados da Sefaz.

A implementação da Nota Fiscal Eletrônica, Escrituração Fiscal Digital dentre outros serviços digitais, ao mesmo tempo em que gerou economia de recursos e processos, exige dos profissionais do fisco um grande esforço no processo de qualificação técnico-profissional, com vistas ao atendimento de novas demandas de conhecimento em sua rotina de trabalho.

A análise de grandes massas de dados ganhou grande impulso com o surgimento de sistemas de extração e análises de arquivos como o SAS. Mas o que é SAS? De acordo com

[https://pt.wikipedia.org/wiki/SAS_\(inform%C3%A1tica\)#:~:text=O%20SAS%20%C3%A9%20um%20sistema,%2C%20Manipular%2C%20Analisar%20e%20Apresentar.](https://pt.wikipedia.org/wiki/SAS_(inform%C3%A1tica)#:~:text=O%20SAS%20%C3%A9%20um%20sistema,%2C%20Manipular%2C%20Analisar%20e%20Apresentar.), acesso em 30/07/2024, "O SAS é um sistema integrado de aplicações para a análise de dados, que consiste de: Recuperação de dados, Gerenciamento de arquivos, Análise estatística, Acesso a Banco de Dados, Geração de gráficos, Geração de relatórios. Trabalha com quatro ações básicas sobre o dado: Acessar, Manipular, Analisar e Apresentar." Ou ainda,

O SAS, no mercado desde 1976, é um dos mais reputados sistemas de análises de dados em microcomputadores, utilizado por cerca de 5.000 empresas no mundo inteiro . Trata-se de um sistema integrado de aplicações para o processamento e análise estatística de dados, consistindo em módulos de Acesso e Recuperação de Dados, Gerenciamento de Arquivos, rotinas de Geração de Gráficos e Geração de Relatórios.

O programa trabalha com quatro ações básicas sobre os dados: Acessar, Manipular, Analisar e Apresentar. Pode ser instalado em diversos ambientes operacionais disponíveis no mercado, possuindo portabilidade de programas e arquivos para qualquer um desses ambientes. (Disponível em <https://www2.ufjf.br/estatistica/eventos-e-projetos/projeto-sas/o-que-e-o-sas/>, acesso em 30/07/2023)

Alguns dos sistemas possuem rotinas específicas já prontas para a análise de dados eletrônicos. Além das rotinas pré-formatadas, os mesmos fornecem ferramentas que possibilitam ao Fiscal de Tributos a criação de rotinas adequadas a cada caso. Os arquivos eletrônicos recepcionados, importados ou apreendidos, além daqueles que podem ser gerados a partir do entrelaçamento de bases distintas, servem de prova das infrações praticadas pelo contribuinte. Além de proporcionar instrumento de comparação com os registros formais (contábeis e fiscais), constituem-se, em muitos casos, em fonte de informações que fornecem provas materiais de sonegação fiscal ou evasão fiscal. O trabalho de Planejamento, programação e execução da Auditoria Fiscal desenvolvido por meio do acesso às massas de dados de grande volume, somente se torna possível com a utilização de tais ferramentas. Sendo assim, a capacitação se justifica pela necessidade de desenvolver os servidores para a plena utilização da ferramenta (software) SAS Enterprise





Guide, com a finalidade de realizar a produção de informações de valor para o negócio, como as citadas acima, a partir da análise exploratória de dados disponíveis na base de dados da Sefaz. Essa demanda de capacitação já é recorrente a vários anos no Plano de Capacitação da SARP pois a necessidade de extrair informações dos dados se torna mais urgente no momento de transformação digital que a Sefaz está passando, sendo assim, os gestores estão demandando essa capacitação para os servidores de suas unidades. Este curso é para os usuários que possuem ou não experiência em programação SAS, mas precisam acessar, gerenciar e sintetizar dados de fontes diferentes e apresentam resultados em relatórios e gráficos. Este curso se concentra no uso das tarefas orientadas por menus no SAS Enterprise Guide, a interface point-and-click do SAS, para criar consultas e relatórios. Não aborda a escrita de códigos SAS ou conceitos estatísticos.

Em 2023 a Sefaz MT capacitou 120 servidores da SARP no **SAS® Enterprise Guide® 1: Querying and Reporting**, que é considerado o básico. Agora para 2024 pretende-se dar continuidade ao SAS abrangendo mais servidores com o básico, mas também, evoluindo para o intermediário que é o **SAS® Enterprise Guide 2: Advanced Tasks and Querying** e, para um público específico e mais especializado o **Creating Reports and Graphs with SAS® Enterprise Guide**, que voltado para a criação de gráficos e relatório personalizados.

Perfil da empresa

SAS Institute Brasil Ltda
CNPJ: 01.127.357/0001-06
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3477 | 7º Andar
Edifício Patio Victor Malzoni
CEP: 04538-133
São Paulo | SP
E-mail: sasbrasiltreinamento@sas.com
Telefone: (11) 99428-9769

Informações bancárias

Banco Itaú
Ag. 0393
C/C 39992-8

Por que SAS Education Brasil?

É importante destacar que “SAS” pode significar a solução em software que estamos pleiteando contratar, mas, também, e o nome da empresa criadora e detentora desse software. A empresa SAS Institute Brasil Ltda possui vários segmentos pois ela é uma fornecedora de soluções integradas, que envolvem consultorias, produção de software,





treinamentos. Como estamos lidando com treinamentos, nosso segmento é com a SAS Education Brasil. Mas por que ela?

1. Os instrutores são acreditados e certificados pelo SAS Institute. A **ACREDITAÇÃO** de instrutores é um processo pelo qual passam os instrutores oficiais do SAS Education, onde além de avaliados os conhecimentos técnicos e experiência profissional, são avaliados o perfil do profissional, habilidades didáticas e capacidade para lidar com pessoas de uma forma a maximizar o aprendizado em sala de aula.
2. O material didático é atualizado refletindo as mais novas versões e funcionalidades dos produtos SAS.
3. Valor agregado ao treinamento através das melhores práticas e tendências para a utilização do SAS, suas ferramentas e soluções.
4. Os cursos SAS cobrem 100% das informações necessárias para que o participante se prepare para os exames de certificação SAS reconhecidos mundialmente.
5. Os cursos SAS são desenhados de forma a permitir o aperfeiçoamento constante dos profissionais treinados disponibilizando carreiras nas diversas áreas de formação com a melhor sequência a ser seguida para obter resultados melhores e mais rápidos.
6. Acesso a conteúdos exclusivos para alunos e usuários SAS como publicações nacionais e internacionais, revelando tendências e práticas em projetos ao redor do Mundo.
7. Os treinamentos são ministrados na modalidade Live WEB, ou seja, no formato Remoto, ao Vivo e com a condução de um instrutor.

Seguem evidências de notoriedade da empresa





Brasil é o país mais avançado da América Latina no uso de inteligência artificial

63% das empresas brasileiras que têm soluções de dados e analytics utilizam IA, aponta pesquisa inédita encomendada pelo SAS

São Paulo (27 de out 2022)

O SAS, líder em analytics, lança a pesquisa inédita **"Avanços na cultura organizacional baseada em dados, analytics e IA"**, feita pelo IDC a pedido do SAS, para mapear a adoção de soluções data-driven no mercado latino-americano. Entre as descobertas, destaque para o estágio avançado do Brasil na adoção de Inteligência Artificial (IA), onde 63% das companhias que utilizam dados e analytics também usam IA, ante uma média de 47% da região.

A pesquisa indica também que o objetivo de sete entre dez companhias nacionais com o uso de IA é melhorar a habilidade de análise de dados históricos para ter insights preditivos. Segundo o country manager do SAS no Brasil, André Novo, os dados revelam uma maturidade das empresas brasileiras em relação à transformação digital como meio de se tornarem mais competitivas, prevendo os próximos cenários e gerando novas oportunidades de negócios.

Além disso, das empresas brasileiras entrevistadas pelo estudo, 90% investem em dados e analytics com o objetivo principal de identificar tendências e padrões de consumo, percentual superior à média da América Latina, de 60%. "A pesquisa mostra que grande parte do mercado nacional já sabe que só conseguirá conhecer melhor seus consumidores por meio de soluções robustas de análise de dados", analisa Novo.

Em termos técnicos, o principal *driver* apontado para a adoção de dados e analytics é a confiabilidade e segurança, apontada por 84% dos brasileiros, enquanto na América Latina como um todo, o percentual é menor (73%). E, na hora de escolher uma solução, o principal fator levado em conta é um forte sistema de suporte técnico, apontado por 56% dos entrevistados.

O IDC, empresa líder de pesquisa e consultoria global de TI, entrevistou 333 companhias de diversos segmentos e portes em oito países da América Latina, entre eles México, Chile, Argentina e Brasil, para a realização do relatório. "86% das empresas entrevistadas na região já utilizam solução de dados e analytics. Porém, para algumas análises, 38% ainda utilizam apenas planilhas, o que mostra que há muito espaço para crescimento", aponta Fabio Martinelli, Analyst Enterprise, Data & Analytics do IDC.

Disponível em https://www.sas.com/pt_br/news/press-releases/2022/october/brasil-e-o-pais-mais-avancado.html , acesso 30/07/2024.





sas | APOIAR Todos os SAS

Livros Pesquisar RedShelf

Novos lançamentos

Dominando a ciência de dados de marketing; um guia abrangente para os profissionais de marketing de hoje	Ciência de Dados Financeiros com SAS	Funções definidas pelo usuário PROC FCMP: uma introdução ao compilador de funções SAS®	Pesquisa Operacional para o Bem Social: Uma Introdução ao Praticante Usando SAS® e Python	O guia simples para SAS: do nulo ao novato	Construindo modelos de regressão com SAS Um guia para cientistas de dados

Onde comprar

	Compre e-books da RedShelf		Compre impressão na Amazon
--	-----------------------------------	--	-----------------------------------

Nossos livros também estão disponíveis em formato impresso e e-book na sua livraria local ou na sua livraria online favorita.

[Assine para receber novidades sobre livros e descontos especiais](#)

Disponível em <https://support.sas.com/en/books.html> , acesso em 30/07/2024.





FÓRUM: DATA SCIENCE - COPRODUÇÃO MITSMR - SAS

6 min de leitura

Os desafios do mercado de analytics no Brasil

O country manager do SAS no Brasil, André Novo, faz uma análise do mercado nacional de analytics em entrevista exclusiva

Denise Turco
31 de Maio

Compartilhar: f in @



Com a evolução da tecnologia e a transformação digital, embarcamos em uma nova era na qual não basta ter informações disponíveis. O desafio é extrair inteligência dos dados – vindos de diversas fontes e com diferentes formatos – para gerar vantagem competitiva. O Brasil não ficou para trás nesse aspecto e, hoje, o analytics ocupa um espaço cada vez maior nas empresas como ferramenta estratégica de negócios.

Disponível em <https://mitsloanreview.com.br/os-desafios-do-mercado-de-analytics-no-brasil/>, acesso em 31/07/2024.





Menu itforum Realizado por: itmidia

Antes da TI a estratégia

Qual o maior desafio de TI em 2023?
Colabore para delinear esse panorama

Responda hoje

Notícias > Notícias > Marvio Portela é nomeado vice-presidente...

Marvio Portela é nomeado vice-presidente sênior global do SAS

Executivo passa a acumular comando das operações na América Latina e Caribe com algumas verticais nos Estados Unidos. Objetivo é estimular integração

Redação
5:27 pm - 01 de abril de 2021



Marvio Portela, vice-presidente sênior global do SAS (Foto: Divulgação)

Marvio Portela foi anunciado nesta quinta (1ª) como vice-presidente sênior global do **SAS**. Além de continuar responsável por comandar as operações da empresa na América Latina, Caribe e América Central, o executivo passará a responder pelas verticais de telecomunicações e pequenas e médias empresas (SMB, na sigla em inglês) nos Estados Unidos.

Portela assumiu o cargo baseado em Miami, na Flórida (EUA), em janeiro. Terá como missão apoiar a empresa em meio a uma série de mudanças promovidas na estrutura de vendas em todo o mundo, para integrar e aproximar mais as regiões. Um dos principais objetivos do executivo será incentivar a integração entre a operação latino-americana e a norte-americana.

Leia mais: [David Vélez é CEO global do Nubank; Junqueira assume operação Brasil](#)

Antes da TI a estratégia

Decisões baseadas em dados: O estudo Antes da TI te ajuda

Responda hoje



EMALTANO.ITFORUM

NOTÍCIAS:
Desenvolve SP abre financiamento para empresas de todos os tamanhos

NOTÍCIAS:
Ágil em escala: transformação da Petrobras traz retorno de R\$ 1,5 bi em 2022

NOTÍCIAS:
Softex Campinas promove capacitação gratuita em tecnologia da informação

Disponível em <https://itforum.com.br/?s=MARVIO+PORTELA&x=8&y=9> , acesso em 31/07/2024.





André Novo é promovido a country manager para o Brasil da SAS



canalexecutivoblog
22 22America/Sao_Paulo
dezembro
22America/Sao_Paulo 2021
Dança das Cadeiras



O SAS, empresa de analytics, anuncia que André Novo passa a ocupar a posição de country manager no Brasil. O executivo, que até então atuava como diretor de Vendas, tem como objetivo dar continuidade aos resultados da empresa

no País, um dos principais mercados do SAS nas Américas.

Novo tem mais de 35 anos de experiência no mercado de tecnologia, 13 dos quais dedicados ao SAS Brasil. Nos últimos três anos, atuou como diretor de vendas no SAS, sendo responsável por setores como finanças e governo. Desde meados de 2020, compartilhou a liderança da operação brasileira do SAS com Luiz Riscado, diretor de vendas para telecomunicações, bancos e varejo.

Disponível em <https://canalexecutivoblog.wordpress.com/2021/12/22/andre-novo-e-promovido-a-country-manager-para-o-brasil-da-sas/>, acesso em 30/07/2024.

As duas últimas postagens acima referem-se às mudanças na diretoria da SAS Brasil e da SAS Global, que abrange América Latina, Caribe, América Central e EUA.

O mundo, hoje, é formado por nichos. Nichos de conhecimento, nichos de tecnologias, nichos de comportamento, nichos de mercado, etc. A troca de diretoria de uma empresa se torna relevante quando, esta, construiu, ao longo da sua história uma marca sólida, renomada e conceituada no nicho em que atua. No caso da SAS é o da Tecnologia da Informação. Seguindo essa linha de raciocínio, caso a empresa Negócios Públicos troque sua diretoria, com certeza, esta informação será compartilhada por sites, blogs e revistas do nicho de Licitações e Contratos.

Voltando às 2 notícias, elas foram postadas pela IT Forum e pelo Canal Executivo. O **IT Forum** é a principal plataforma de Conteúdo, Relacionamento e Negócios para a comunidade de TI. Notícias de Tecnologia e Materiais Educativos Gratuitos. **Canal Executivo** é um blog focado no mundo corporativo, divulgando informações úteis para empresários, executivos e empreendedores.

Desta forma, consideramos relevantes as 2 postagens acima para demonstrar a notoriedade da empresa no mercado, no nicho, na área em que ela atua.





A opção pela SAS Education está vinculada à professores certificados e altamente qualificados, através do processo de ACREDITAÇÃO; à oferta pelo formato online, que facilita a participação dos servidores e é economicamente vantajoso para o Estado, não necessitando de diárias nem passagens aéreas e ao respaldo de contratar a empresa criadora e detentora de todo o conhecimento acerca do SAS. Essa tríade: professores certificados e qualificados, formato do evento e empresa credenciada, tomam os treinamentos singulares e, nesse sentido, da singularidade, Diniz esclarece que,

A singularidade, como textualmente estabelece a lei, é do objeto do contrato; é o serviço pretendido pela Administração que é singular, e não o executor do serviço. Aliás, todo profissional é singular, posto que esse atributo é próprio da natureza humana.

Singular é a característica do objeto que o individualiza, distingue dos demais. É a presença de um atributo incomum na espécie, diferenciador. A singularidade não está associada à noção de preço, de dimensões, de localidade, de cor ou forma. (Fernandes, 2007: 596)

Para não restar dúvida, reproduza-se também lição de Meirelles sobre os tais serviços técnicos profissionais especializados de natureza singular:

[...] são os prestados por quem, além da habilitação profissional técnica e profissional – exigida para os serviços técnicos profissionais em geral -, aprofundou-se nos estudos, no exercício da profissão, na pesquisa científica, ou através de cursos de pós-graduação ou de estágios de aperfeiçoamento. Bem por isso, Celso Antônio considera-os singulares, posto que marcados por características individualizadoras, que os distinguem dos oferecidos por outros profissionais do mesmo ramo. (2004, 277)

Quanto à singularidade, tem-se que singular é aquilo que distingue o curso dos demais oferecidos no mercado. Deve-se comparar, portanto, o curso pretendido com os demais disponíveis e avaliar se alguns aspectos como conteúdo programático, profundidade de abordagem e às vezes até a data e o lugar onde o curso é oferecido tornam-no singular a tal ponto de distingui-los dos demais e atender aos interesses da Administração de forma plena, como os outros não fariam.

É nisso que reside a singularidade, nesse aspecto particular e individualizador do evento que o torna apto para atender aos interesses pretendidos. (grifo nosso).

Disponível em: <http://www.conteudojuridico.com.br/consulta/Artigos/37421/requisitos-para-a-contratacao-de-cursos-abertos-ou-fechados-por-inexigibilidade-na-administracao-federal>. Acesso em 31/07/2024.

Nesse contexto, submetemos o presente processo para análise.

6 – RESULTADOS ESPERADOS DIRETOS E INDIRETOS:

Servidores aptos a utilizar o SAS Enterprise Guide para:

- acessar e manipular dados locais e remotos de vários tipos
- criar consultas que filtram e sintetizar dados, calcular novas colunas e juntar várias tabelas
- criar relatórios de frequência e tabulares
- criar gráficos interativos
- automatizar resultados de saída.





7 – PERÍODO DE AQUISIÇÃO

Outubro a dezembro/2024.

8 – PÚBLICO/CLIENTELA ALVO

Servidores da Sefaz MT.

9 – EXECUÇÃO DO CONTRATO OU ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO:

9.1 – Emissão da Ordem de Fornecimento/Ordem de Serviço: CODEF

9.2 – Fiscal do Contrato:

Wilma Harumi Miyakawa

Matrícula 201535

CPF 405.886.701-97

Analista Administrativo/Membro de Equipe

9.3 – Substituto do Fiscal do Contrato:

Enildo Martins da Silva

Matrícula 48828

CPF 592.771.141-34

Analista Administrativo/Membro de Equipe

9.4 – Gestor do Contrato:

Romeo Benedito Oliveira Lucialdo

Matrícula 48746

CPF 383.863.131-53

AAF

9.5 – Substituto do Gestor de Contrato

Célio José Monteiro de Moraes

Matrícula 81714

CPF 417.609.801-53

Analista Administrativo/Membro de Equipe

9.6 – Prazo de Entrega: 01/10 a 06/12/2024

9.7 – Local de Entrega: Online ao vivo, via ZOOM

9.8 – Forma de Entrega dos Bens/Execução dos Serviços:

	TREINAMENTO	Nº VAGAS	DATAS	HORÁRIO
1	SAS® Enterprise Guide 1: Querying And Reporting - T1	15	04/10/2024 01:00	08h às 12h
2	SAS® Enterprise Guide 1: Querying And Reporting - T2	15	15 a 18/10/2024	08h às 12h
3	SAS® Enterprise Guide 2: Advanced Tasks And Querying - T1	19	22 a 25/10/2024	08h às 12h
4	SAS® Enterprise Guide 2: Advanced Tasks And Querying - T2	19	08/11/2024 05:00	08h às 12h
5	SAS® Enterprise Guide 2: Advanced Tasks And Querying - T3	19	26 a 29/11/2024	08h às 12h
6	Creating Reports and Graphs with SAS® Enterprise Guide	6	06/12/2024 03:00	13h30 às 17h30





- 9.9 – Prazo de Execução: vide tabela acima
9.10 – Prazo de Vigência: 12 meses a partir da assinatura do contrato
9.11 – Prorrogação do Contrato: Não se aplica
9.12 – Reajuste/Repactuação: Não se aplica
9.13 – Periodicidade do Pagamento: Após a realização de cada treinamento

10 – FORMAÇÃO DO PREÇO:

A empresa SAS Institute Brasil Ltda fecha contratos de turmas in company pelo valor da vaga. Aceitam, no máximo, 20 participantes por turma, mas o valor de cada turma é calculado pela quantidade de vagas e não pela hora/aula. Sendo assim nossa demonstração de preço será pelo valor da vaga.

Pleiteamos contratar 2 turmas de SAS® Enterprise Guide 1: Querying And Reporting, 3 turmas de SAS® Enterprise Guide 2: Advanced Tasks And Querying e 6 vagas de Creating Reports and Graphs with SAS® Enterprise Guide.

Comparativo de Valores SAS® Enterprise Guide 1: Querying and Reporting								
Nº DCTO.	Dt emissão	Nome do Curso	Tomador da Capacitação	Carga Horaria	Vagas	Valor total do Dcto (R\$)	Valor da vaga	
1	189	19/02/2024	Self-Service Data Preparation in SAS Viya	Secretaria de Estado da Economia - GO	16	12	33.150,00	2.762,50
2	228	03/07/2024	SAS® Enterprise Guide 1: Querying and Reporting	BANCO DO BRASIL S/A	16	10	25.000,00	2.500,00
3	154	06/12/2023	SAS® Visual Analytics 1 for SAS® Viya®: Basics	PPN TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	16	14	38.812,50	2.772,32
SAS® Enterprise Guide® 1: Querying and Reporting				Sefaz-MT	32	30	75.000,00	2.500,00

Para o treinamento SAS® Enterprise Guide 1: Querying And Reporting, a empresa forneceu 3 NFs, sendo duas de treinamentos relacionadas o SAS e uma de um evento exatamente igual ao pretendido. Os valores das vagas se não são iguais à nossa proposta, são maiores, demonstrando desta forma, a compatibilidade de preços.

Comparativo de Valores SAS® Enterprise Guide 2: Advanced Tasks and Querying								
Nº DCTO.	Dt emissão	Nome do Curso	Tomador da Capacitação	Carga Horaria	Vagas	Valor total do Dcto (R\$)	Valor da vaga	
1	211	13/05/2024	SAS Visual Data Mining and Machine Learning in SAS Viya: Interactive Machine Learning.	Secretaria de Estado da Economia - GO	16	8	22.440,00	2.805,00
2	189	19/02/2024	Self-Service Data Preparation in SAS Viya	Secretaria de Estado da Economia - GO	16	12	33.150,00	2.762,50
3	154	06/12/2023	SAS® Visual Analytics 1 for SAS® Viya®: Basics	PPN TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	16	14	38.812,50	2.772,32
SAS® Enterprise Guide 2: Advanced Tasks And Querying				Sefaz-MT	48	57	171.000,00	3.000,00





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



Para o SAS® Enterprise Guide 2: Advanced Tasks And Querying, a empresa não tem NFs do mesmo treinamento para apresentar e forneceu de eventos de áreas correlatas. No entanto, o valor da vaga está um pouco abaixo da nossa proposta.

A empresa explica que o fato de não apresentar NFs não quer dizer que ela não esteja realizando esse treinamento. Ocorre que a maioria dos seus clientes são de iniciativa privada e optam por um formato diferente. Atualmente, os clientes contratam a SAS Institute Brasil Ltda, por montante de o vão “consumindo” esse valor de acordo com a necessidade.

Por exemplo:

A HDI SEGUROS S.A, contratou R\$ 800.00,00 com a SAS Institute Brasil Ltda, conforme evidenciado na NF 15341, abaixo, que gerou 686.000 Training Points válidos por 12 meses a partir da compra.

Offering Oferta	Pricing Metrics, Quantity and Other Usage Parameters Métricas de Preços, Quantidades e Outros Parâmetros de Utilização	Fee – Gross Taxa - Bruta
SAS Training Points	SAS Training Points (686,000)	BRL 800,000.00

Pricing Metrics and Additional Usage Parameters Métricas de preços e parâmetros de uso adicionais

- **SAS Training Points** - The Fee is based on the number of Training Points listed. Customer accepts the SAS Training Points Guidelines at <https://www.sas.com/trainingpoints-addendum>. A taxa é baseada no número de pontos de treinamento listados. O cliente aceita as Diretrizes de Pontos de Treinamento do SAS em <https://www.sas.com/trainingpoints-addendum>.

A imagem acima é um recorte do contrato anexo a este processo.

O texto que o link da imagem abre também está anexo.



SEFAZDIC202423276A



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



12/27/23, 10:46 AM

Usuário: 01.127.357/0001-06 - NF-e - Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - São Paulo

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	Número da Nota 00015341		
	NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e RPS Nº 4804 Série 0, emitido em 27/12/2023	Data e Hora de Emissão 27/12/2023 10:44:21 Código de Verificação CQT2-XIHC		
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
	CPF/CNPJ: 01.127.357/0001-06	Inscrição Municipal: 2.458.215-8		
	Nome/Razão Social: SAS INSTITUTE BRASIL LTDA Endereço: AV BRIG FARIA LIMA 3477, Bloco B, 7 andar - ITAIM BIBI - CEP: 04538-133 Município: São Paulo UF: SP			
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: HDI SEGUROS S.A.				
CPF/CNPJ: 29.980.158/0001-57		Inscrição Municipal: 8.546.015-0		
Endereço: AV DAS NACOES UNIDAS 14261, CONJ 2101BCJB 2201B 2 - VILA GERTRUDES - CEP: 04794-000 Município: São Paulo UF: SP E-mail: financeirobirapuera@hdi.com.br				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: --- Nome/Razão Social: ---				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
SERVICO DE INSTRUCAO, TREINAMENTO E AVALIACAO DE CONHECIMENTO DE QUALQUER NATUREZA Banco Itaú AG 0393 C/C 39992-8 OC: 0C001019743 Descrição Serviço: SAS Training Points - Competência Serviço: 26/12/2023 a 25/12/2024 Parcela: 1/1 Classificação: On going - Tipo de Despesa: DA - ID 64 - SAS - Ferramenta de BI para gestão de base de dados e estudos analíticos VALOR SERVIÇO: R\$800,000.00 VALOR LIQUIDO: R\$750,800.00 VENCIMENTO: 26/01/24 VALOR TOTAL APROXIMADO DOS TRIBUTOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAL, CONFORME DISPOSTO NA LEI N 12741/12 = R\$114,000.00				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 800.000,00				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	12.000,00	8.000,00	24.000,00	5.200,00
Código do Serviço 05762 - Serviços de instrução, treinamento e avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	800.000,00	5,00%	40.000,00	0,00
Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte		
-	-	-		
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Esta NFS-e não gera crédito; (3) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 4804 Série 0, emitido em 27/12/2023; (4) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/01/2024;				

O consumo dos Training Points, é controlado conforme extrato abaixo:



SEFAZDIC202423276A



Assinado com senha por WILMA HARUMI MIYAKAWA - FUNCAO DGA 10 LC/266 / CODEF - 30/08/2024 às 12:44:46, ROMEO BENEDITO OLIVEIRA LUCIALDO - COORDENADOR / CODEF - 30/08/2024 às 13:26:15 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 20342501-4717 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20342501-4717>





Extrato | Utilização Training Points

HDI | 26/12/2023 a 25/12/2024

CÓDIGO	DATA INICIO	NOME DO CURSO	NÍVEL	DURAÇÃO	VAGAS	QUANTIDADE DE TURMAS	TURMA	VAGA TP	TOTAL TP	SALDO TP
TRHP75		Contrato Training Points Outros 14459610	-	365 dias	-	-	-	-	686.000	686.000
EG182	13/05/2024	SAS® Enterprise Guide 1: Querying and Reporting	Básico	2,0 dias	12	1	Turma Privada	2.500	30.000	656.000
EG182	13/05/2024	SAS® Enterprise Guide 1: Querying and Reporting	Básico	2,0 dias	12	1	Turma Privada	2.500	30.000	626.000
EG282	27/05/2024	SAS® Enterprise Guide 2: Advanced Tasks and Querying	Intermediário	2,0 dias	10	1	Turma Privada	3.000	30.000	596.000
EG282	27/05/2024	SAS® Enterprise Guide 2: Advanced Tasks and Querying	Intermediário	2,0 dias	12	1	Turma Privada	3.000	36.000	560.000
PG1V2	10/06/2024	SAS® Programming 1: Essentials	Básico	3,0 dias	10	1	Turma Privada	3.750	37.500	522.500
PG1V2	10/06/2024	SAS® Programming 1: Essentials	Básico	3,0 dias	12	1	Turma Privada	3.750	45.000	477.500
SQ1M6	24/06/2024	SAS® SQL 1: Essentials	Intermediário	2,0 dias	10	1	Turma Privada	3.000	30.000	447.500
SQ1M6	24/06/2024	SAS® SQL 1: Essentials	Intermediário	2,0 dias	12	1	Turma Privada	3.000	36.000	411.500
EG182	08/07/2024	SAS® Enterprise Guide 1: Querying and Reporting	Básico	2,0 dias	6	1	Turma Privada	2.500	15.000	396.500
EG182	08/07/2024	SAS® Enterprise Guide 1: Querying and Reporting	Básico	2,0 dias	9	1	Turma Privada	2.500	22.500	374.000
EG282	22/07/2024	SAS® Enterprise Guide 2: Advanced Tasks and Querying	Intermediário	2,0 dias	6	1	Turma Privada	3.000	18.000	356.000
EG282	22/07/2024	SAS® Enterprise Guide 2: Advanced Tasks and Querying	Intermediário	2,0 dias	9	1	Turma Privada	3.000	27.000	329.000
123.000										

Nesse extrato fica evidente que foram realizadas 4 turmas do treinamento SAS® Enterprise Guide 2: Advanced Tasks And Querying e o valor de cada uma dessas vagas foi 3.000 TP (Training Points).

Se R\$ 800.000,00 gerou 686.000 TPs, por uma regra de 3 simples, cada TP custa R\$ 1,16 (Um real e dezesseis centavos). Desta forma, uma vaga que custa 3.000 TCs, custa em Reais R\$ 3.480,00.

Na proposta da Sefaz-MT uma vaga do SAS® Enterprise Guide 2: Advanced Tasks And Querying custa R\$ 3.000,00, demonstrando desta forma, a vantajosidade.

Comparativo de Valores								
Creating Reports and Graphs with SAS® Enterprise Guide								
Nº DCTO.	Dt emissão	Nome do Curso	Tomador da Capacitação	Carga Horaria	Vagas	Valor total do Dcto (R\$)	Valor da vaga	
1	189	19/02/2024	Self-Service Data Preparation in SAS Viya	Secretaria de Estado da Economia - GO	16	12	33.150,00	2.762,50
2	228	03/07/2024	SAS® Enterprise Guide 1: Querying and Reporting	BANCO DO BRASIL S/A	16	10	25.000,00	2.500,00
3	154	06/12/2023	SAS® Visual Analytics 1 for SAS® Viya®: Basics	PPN TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	16	14	38.812,50	2.772,32
Creating Reports and Graphs with SAS® Enterprise Guide				Sefaz-MT	16	6	15.000,00	2.500,00

Para a compra de 6 vagas no treinamento Creating Reports and Graphs with SAS® Enterprise Guide, a empresa apresentou 3 NFs de eventos correlatos. Informou que esse treinamento é avançado e específico, mas se compromete a realizar o curso mesmo que seja somente para essas 6 vagas da Sefaz-MT.

Pleiteamos nesta contratação, 2 turmas de SAS® Enterprise Guide 1: Querying And Reporting, 3 turmas de SAS® Enterprise Guide 2: Advanced Tasks And Querying e 6 vagas de Creating Reports and Graphs with SAS® Enterprise Guide. As NFs apresentadas não



SEFAZDICTO202423276A





são treinamentos exatamente iguais às nossas, mas são todas relacionadas ao SAS como o próprio nome dos treinamentos explicita.

Para justificar o preço da contratação, dispomos de documentos de outros contratos firmados (NFs) que asseguram a coerência e a razoabilidade do valor de investimento apresentado nessa proposta, em conformidade com a Orientação da AGU no 17/2009 e Acórdão do TCU no 1705/2007 – Plenário.

“A razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos.”

Já a Instrução Normativa nº 65/2021, que é o normativo referencial para pesquisa de preços, fala em identidade de objetos, porém, excepciona essa exigência, afirmando que caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço pode ser realizada com objetos de mesma natureza:

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

*§ 2º Excepcionalmente, **caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.** (grifo nosso).*

Desta forma, considerando todo o contexto apresentado, e a possibilidade legal de que o valor, em processos de inexigibilidade, pode ser demonstrado com objetos similares, solicita-se a aceitação de notas fiscais como evidência de compatibilidade de preço nesta contratação.

11 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

1. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE em favor da CONTRATADA, ou mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente. A data será fixada de acordo com a legislação para pagamento vigente no âmbito do Estado de Mato Grosso;





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



2. Deverá constar, no corpo da Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, o número do contrato e o nº da nota de empenho;
3. O pagamento será ao final de cada turma concluída.
4. O pagamento será efetuado à CONTRATADA até o 30º (trigésimo) dia da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato;
5. A liberação do pagamento ficará condicionada a apresentação dos seguintes documentos:
6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicílio do credor prevista no Decreto Estadual nº 1.525/2022;
7. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) prevista no Decreto Estadual nº 1.525/2022;
8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
9. O CONTRATANTE não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que foram negociados com terceiros por intermédio da operação de factoring;
10. Todo e qualquer pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA, na forma estabelecida nos Subitens anteriores, eximindo-se a terceiros, por títulos colocados em cobrança, descontos, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos INCONTINENTI, a pessoa jurídica que os houver apresentado;
11. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela CONTRATADA, não são geradores de direito a reajustamento de preços;
12. O faturamento deverá ser emitido para:
SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DO MATO GROSSO,
CNPJ n.º 03.507.415/0005-78 Endereço: Avenida
Historiador Rubens de Mendonça, s/n, Centro Político
Administrativo – CEP 78.049-936 – Cuiabá – MT;
13. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.
14. No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas, previdenciários, comerciais, deslocamento, materiais, equipamentos, além de outras, quando houver, enfim, todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste Contrato.
15. Nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, e da PORTARIA Nº 152/GSF/SEFAZ/2023 (DOEMT de 28/07/2023, ed. 28551), quando exigido legalmente será realizada a retenção do Imposto de Renda (IR)





no pagamento a pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou pela prestação de serviços em geral, inclusive de obras.

16. Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais, as faturas ou os

recibos em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

17. A partir de 1º de agosto de 2023, os documentos de cobrança supracitados em desacordo com o previsto no caput deste artigo não serão aceitos para fins de liquidação de despesa.

18. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à contratante.”

19. Para as operações de vendas destinadas ao Órgão Público da Administração Federal, Estadual e Municipal, deverão ser acobertadas por Nota Fiscal Eletrônica, conforme Protocolo ICMS 42/2009 e Decreto 2.582/2014. Informações através do site www.sefaz.mt.gov.br/nfe.

20. O contratante não efetuará pagamento de descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como que forem negociados com terceiros, por intermédio de operação de “factoring”.

12 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a. Inscrever os participantes;
- b. Encaminhar nota de empenho e Ordem de Serviço;
- c. Efetuar o pagamento, após a realização e o encaminhamento da nota fiscal com as CND's.
- d. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- e. Exercer o acompanhamento e a FISCALIZAÇÃO dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designado, anotando em registro de próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- f. Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado da contratada considerado inadequado ou não qualificado para a execução dos serviços contratados, com ônus da substituição para a Contratada;
- g. Atestar a execução da prestação de serviços e receber as faturas/notas correspondentes, quando apresentadas na forma estabelecida;





- h. Efetuar inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços e o atendimento das exigências requeridas;
- i. Efetuar o pagamento dos serviços executados pela CONTRATADA, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências;
- j. Comunicar oficialmente à Contratada quaisquer falhas verificadas na execução dos serviços;
- k. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- l. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.
- m. Determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à CONTRATADA, sob pena de ilegalidade dos atos.
- n. Requisitar a entrega dos produtos/serviços estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.
- o. Receber o objeto do contrato, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Contrato.
- p. Designar, servidor Fiscal do Contrato, ao qual caberá a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato, conforme legislação vigente.
- q. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução da entrega dos produtos, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA em suas dependências, desde que respeitadas às normas de segurança.
- r. Notificar, por escrito, à CONTRATADA da aplicação de qualquer sanção.
- s. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA efetuando os pagamentos de acordo com a CLÁUSULA QUINTA, deste Termo de Contrato.
- t. Efetuar o autorizo do pagamento na forma prevista neste Contrato;
- u. Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- v. Fiscalizar a entrega do bem por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução deste Contrato e de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- x. A fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em razão da execução do contrato contratação, nos termos do art. 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.





z. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados, por intermédio da Coordenadoria da CODEF/SUGP/SAAF/SEFAZ, que deverá acompanhar todas as ocorrências relacionadas ao Contrato.

13 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Assinar o contrato em até 05 (cinco) dias, contados a partir da convocação formal, via email, carta SEDEX, AR (Aviso de Recebimento) ou ofício;

13.2. Confirmar a inscrição dos participantes;

13.3. Fornecer os links para acesso online às 2 turmas de SAS Enterprise Guide 1: Querying and Reporting, 3 turmas de SAS Enterprise Guide 2: Advanced Tasks and Querying e para 6 vagas no Creating Reports and Graphs with SAS Enterprise Guide;

13.4. Entregar o certificado do curso, de acordo com a Instrução Normativa Nº 03 de 06 de fevereiro de 2018, no seu artigo 27, Incisos de I a X, que especifica as informações que deverão constar nos certificados, sendo:

I - nome do estabelecimento, órgão ou entidade responsável pela promoção do curso;

II - nome completo do servidor; III - nome do curso;

IV - data de início e término (período de realização);

V - carga horária do curso;

VI - conteúdo programático das disciplinas cursadas;

VII - data de expedição (igual ou posterior da conclusão do curso);

VIII - assinatura do responsável pela expedição do certificado, com identificação legível da autoridade; IX - código de validação nos casos de cursos EAD – Ensino à Distância;

X - CNPJ da Instituição promotora, caso seja entidade privada;

13.5. Encaminhar nota fiscal juntamente com as CND's necessárias para pagamento;

13.6. Executar os serviços contratados de acordo com as descrições, especificações e orientações contidas nas cláusulas deste Contrato e nos termos da Proposta apresentada no Processo de Inexigibilidade de Licitação;

13.7. Comunicar, tempestivamente à CONTRATANTE, qualquer imprevisto ou atraso na execução do serviço objeto deste Termo, por força maior ou alheio à sua vontade e controle, ficando a CONTRATANTE responsável pelo deferimento, ou não, do pedido de dilação/prorrogação de prazo de execução, aplicando as sanções previstas neste contrato, bem como todas aquelas sujeitas a Lei 14.1333/21 e suas subsidiárias;

13.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ou indiretamente à CONTRATANTE e ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus empregados, quando da execução dos serviços contratados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;





- 13.9. Manter sigilo absoluto com relação a qualquer informação que tenha acesso, durante a execução do Contrato;
- 13.10. Atender todas as obrigações constantes da Lei nº. 14133/21 e do presente Contrato. Corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte o objeto contratual em que se verificarem vícios ou incorreções, resultantes do serviço prestado;
- 13.11. Responsabilizar-se pelos produtos e serviços dentro dos padrões adequados de qualidade e segurança e demais quesitos previstos na Lei nº 8.078, de 11/09/90, assegurando-se à SEFAZ/MT todos os direitos inerentes à qualidade de “consumidor”, decorrentes do Código
- 13.12. Encaminhar nota fiscal juntamente com as CND's necessárias para pagamento.
- 13.13. A não comprovação da regularidade fiscal, conforme certidões exigidas no item anterior, não ensejará retenção de pagamento, cabendo ao respectivo fiscal ou gestor adotar as providências para apuração de possível descumprimento contratual.
- 13.14. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições exigidas para a habilitação e qualificação, devendo comunicar à CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
- 13.15. Apresentar as Certidões com prazo de validade de no mínimo 10 (dez dias) após a entrega da Nota Fiscal;
- 13.16. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- 13.17. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoas e apresentar os respectivos comprovantes quanto solicitado pela CONTRATANTE;
- 13.18. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação;
- 13.19. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE;
- 13.20. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;
- 13.21. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, nos termos da lei;





13.22. Respeitar as normas de controle de produtos e de fluxo de pessoas nas dependências da CONTRATANTE;

13.23. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente por escrito;

Permitir a fiscalização da CONTRATANTE;

13.24. Responder à CONTRATANTE nos casos de qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a CONTRATANTE de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

13.25. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço de recebimento de correspondência; conta bancária ou documentos relativos à sua qualificação;

13.26. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa Contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da CONTRATANTE;

13.27. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

13.28. Fiscalizar o perfeito cumprimento da entrega dos produtos a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes.

14 – REQUISITOS PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA/HABILITAÇÃO:

A empresa apresentou documentos para habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira, declaração obrigatórias e documentos e/ou links que comprovem a experiência e notoriedade.

14.1 – SUBCONTRATAÇÃO

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

15 – DAS GARANTIAS:

Para este Contrato fica dispensada a exigência de garantia, nos termos do “caput” do artigo 96 da Lei Federal n. 14.133/2021.

16 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1 A CONTRATADA se descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da lei nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa;





16.2 Quanto ao atraso, para assinatura do contrato:

a) Atraso de até 01 dias úteis, multa de 5% sobre o valor da nota de empenho se for entrega parcelada,

e sobre o valor contrato se for entrega única;

b) A partir do 2 dia útil até o limite do 3 dia útil, multa de 10% , sobre o valor da nota de empenho se for entrega parcelada e sobre o valor do contrato se for entrega única, caracterizando-se a inexecução total

da obrigação a partir do 4 dia útil de atraso, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

16.3 Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas no contrato, poderão ser aplicadas também, garantia a prévia defesa, às seguintes sanções:

I – advertência, nos casos de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II – multa de 10% sobre o valor da nota fiscal/fatura, por dia de atraso no prazo proposto para entrega do bem, ficando limitado este percentual em 30%. Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias considerar-se-á rescindida a contratação;

III – multa de 10% sobre o valor da contratação por infração de qualquer outra Cláusula deste Contrato, que será dobrada em caso de reincidência;

IV – impedimento de licitar e contratar com a Administração;

V – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que será promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

16.4 A CONTRATADA que dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; der causa à inexecução total do contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não mantiver a proposta; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até três anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

16.4.1 A sanção prevista no item 11.3.V, de declaração de inidoneidade, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do dispositivo, e impedirá o





responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

16.5 A multa, eventualmente imposta à CONTRATADA, será automaticamente descontada da fatura a que

fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% ao mês. Caso a CONTRATADA não tenha nenhum valor a receber do CONTRATANTE, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão

encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do estado, podendo, ainda, o

CONTRATANTE proceder à cobrança judicial da multa;

16.6 As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da CONTRATANTE;

16.7 As sanções previstas poderão ser aplicadas, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar de sua intimação, observados os termos do artigo 157 ou do artigo 158 da Lei 14.133/2021, a depender do caso;

16.8 No caso de aplicação de penalidades, a CONTRATANTE deve informar a Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento– SEPLAG/MT, para providências quanto ao registro no Cadastro Geral de Fornecedoros do Estado.

16.9 As penalidades previstas acima têm caráter de sanção administrativa, consequentemente:

I – a sua aplicação não exime a empresa da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar à CONTRATANTE;

II – não exclui a responsabilização judicial por atos ilícitos;

III – as penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando cabíveis.

17 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

As partes declaram-se sujeitas às cláusulas deste contrato, aos preceitos de direito público, às normas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no, Decreto Estadual nº 1.525/2022 e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos Contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste Contrato.

18– CONSIDERAÇÕES:

Neste caso não foram elaborados o Estudo Técnico Preliminar e o Parecer Técnico em razão da simplicidade do objeto e modo de fornecimento, conforme Art. 38, II, a do Decreto





1525/2022. Como se trata de capacitação com data já especificada, com escopo bem definido, não há necessidade do estudo técnico preliminar e de análise de risco.

19 – Os campos abaixo serão preenchidos somente em caso de Prestação de Serviços:

Item	Serviço	Local de Prestação de Serviço	Qtd e do serviço	Custo unit. Mensal (R\$)	Custo Total Mensal (R\$)	Nº de Periodicidade e (mês/dia)	Custo Máximo Total do Serviço Contratado (R\$)	Valor correspondente por período (R\$) (2024)
01	SAS® Enterprise Guide 1: Querying And Reporting	Online ao vivo	2	37.500,00	75.000,00	T1:01 a 04/10/2024 T2: 15 a 18/10/2024	75.000,00	75.000,00
02	SAS® Enterprise Guide 2: Advanced Tasks And Querying	Online ao vivo	3	57.000,00	171.000,00	T1: 22 a 25/10/2024 T2: 05 a 08/11/2024 T3: 26 a 29/11/2024	171.000,00	171.000,00
03	Creating Reports and Graphs with SAS® Enterprise Guide	Online ao vivo	1	15.000,00	15.000,00	03 a 06/12/024	15.000,00	15.000,00
TOTALS				109.500,00	261.000,00		261.000,00	261.000,00

20 – DA GARANTIA CONTRATUAL

20.1 Para este Contrato fica dispensada a exigência de garantia, nos termos do “caput” do artigo 96 da Lei Federal n. 14.133/21.

21 – DA ALTERAÇÃO

Toda e qualquer alteração do presente contrato deverá ocorrer por meio de Termo Aditivo, nos termos da Lei 14.133/2021.

22– DA EXTINÇÃO E SEUS EFEITOS

22.1 Ensejará motivos para a extinção do contrato, a qual deve ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa das situações previstas em lei, com fulcro no Título III, Capítulo VIII da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes modos:





- 22.1.1.** O não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos
- 22.1.2.** Desentendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior
- 22.1.3.** alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato
- 22.1.4.** Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado
- 22.1.5.** Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato
- 22.1.6.** Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante
- 22.1.7.** Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.
- 22.1.8.** Outros casos previstos na Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações.
- 22.1.9.** Em qualquer das hipóteses suscitadas, a CONTRATANTE não reembolsará ou pagará à empresa CONTRATADA qualquer indenização ou outros direitos a seus empregados por força da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.
- 22.2.** CONTRATADO terá direito a extinção do contrato nas seguintes hipóteses:
- 22.2.1.** Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite de até 25% do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras.
- 22.2.2.** Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- 22.2.3.** Repetidas suspensões que totalizam 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- 22.2.4.** Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
- 22.2.5.** Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.





22.2.6. As causas dos itens 14.2.2, 14.2.3 e 14.2.4 não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído

22.2.7. Será assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato na forma da cláusula décima segunda deste instrumento.

22.3. A rescisão do contrato poderá ser unilateral pela Administração, amigável por acordo entre as partes, ou judicial, nos termos da legislação.

22.4. A CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o presente Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, se a empresa CONTRATADA inexecutar total ou parcialmente o que foi contratado, com o advento das consequências contratuais e as previstas em lei.

22.5. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

22.6. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a devolução da garantia aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e ao pagamento do custo da desmobilização.

22.7. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências: Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração.

22.7.2. Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

22.7.3. Execução da garantia contratual para ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução; pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível; pagamento das multas devidas à Administração Pública; exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

22.7.4. Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

22.8. Ocorrendo a extinção contratual, a CONTRATADA receberá somente os pagamentos devidos pelos objetos entregues até a data da referida extinção, descontadas as multas eventualmente aplicadas.





23 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 A CONTRATADA obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de Habilitação e qualificação exigidas para a contratação direta por inexigibilidade de baixo valor, bem como as normas previstas na Lei nº 14.133/2021 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

23.2 A CONTRATADA é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e ou documentos apresentados enquanto vigorar este Contrato.

24 – DO COMBATE À CORRUPÇÃO

Para a execução deste Contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores, conforme o Termo Anticorrupção constante no **Anexo**.

25 – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, como o competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 91 da Lei nº 14.133/2022.

26 – Os campos abaixo serão preenchidos somente em caso de Materiais:

NÃO SE APLICA

27 - VEDAÇÕES

É vedada à Contratada a transferência da obrigação total ou parcial, assumida nesta Ordem de Serviço e Termo de Referência, sem prévia autorização da Contratante e havendo estrita necessidade de tal procedimento, não poderá eximir-se, com isso, de suas





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



responsabilidades, respondendo solidariamente pelas obrigações decorrentes deste Termo de Referência.

TR elaborado por Wilma Harumi Miyakawa, matrícula 201535, CODEF
Romeo Benedito Oliveira Lucialdo - Coordenador de Desenvolvimento e Escola Fazendária
Ingrid Zattar Ribeiro - Superintendente de Gestão de Pessoas

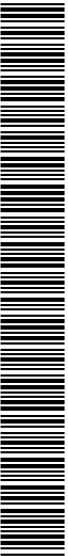


Assinado com senha por WILMA HARUMI MIYAKAWA - FUNCAO DGA 10 LC/266 / CODEF - 30/08/2024 às 12:44:46, ROMEO BENEDITO OLIVEIRA LUCIALDO - COORDENADOR / CODEF - 30/08/2024 às 13:26:15 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 20342501-4717 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20342501-4717>



SEFAZDIC202423276A

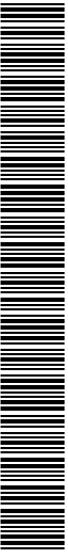
SAS® Enterprise Guide 1: Querying And Reporting							
	PARTICIPANTES	CPF	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	E-MAIL
1	Alberto Ferreira de Morais	654.658.571-53	48714	FTE	Coordenador	CATR/SAC/SARP	alberto.morais@sefaz.mt.gov.br
2	Andre Carpinetti Pinto	178.337.708-92	225565	FTE		CDDF/SUIRP/SARP	andre.carpinetti@sefaz.mt.gov.br
3	Claudete Schuring Miranda	514.470.961-34	243741	AA		CCAT/SUIRP/SARP	claudete.miranda@sefaz.mt.gov.br
4	Diogo Kawakami de Rezende	002.117.181-57	206793	FTE		CCBR/SUCOM/SARP	diogo.rezende@sefaz.mt.gov.br
5	Edilson Aparecido Cabral	937.760.206-87	244076	FTE		CCBR/SUCOM/SARP	edilson.cabral@sefaz.mt.gov.br
6	Ednilton Brandalise Veras	526.956.119-00	225746	FTE		CCBR/SUCOM/SARP	ednilton.veras@sefaz.mt.gov.br
7	Eduardo Wollinger	718.501.801-30	225489	FTE		SAC/SARP	eduardo.wollinger@sefaz.mt.gov.br
8	Eliel Barros Pinheiro	581.135.841-53	225759	FTE	Ch.Unidade	UDNR/SARP	eliel.pinheiro@sefaz.mt.gov.br
9	Flavio Lopes de Souza	544.654.781-00	115953	FTE		CCDEC/SUCOM/SARP	flavio.souza@sefaz.mt.gov.br
10	Hiram Francisco Biembengut	565.025.759-00	200222	FTE		CIIC/UCAT/SARP	hiram.biembengut@sefaz.mt.gov.br
11	Israel Kelmo Ramos Runho	021.352.631-09	3196112	DGA		UPER/SARP	israel.runho@sefaz.mt.gov.br
12	Joaquim Antonio Ribeiro dos Santos Nogueira	071.451.488-25	206625	FTE		CCCR/SUIRP/SARP	joaquim.nogueira@sefaz.mt.gov.br
13	Jonathis Marcos da Silva	728.875.321-20	333130	DGA		UPER/SARP	jonathis.silva@sefaz.mt.gov.br
14	Jorge Watanabe	016.402.708-41	225785	FTE		CCBR/SUCOM/SARP	jorge.watanabe@sefaz.mt.gov.br
15	Jose de Carvalho Mazini	421.958.611-34	115931	FTE	Coordenador	CMTE/SUCOM/SARP	jose.mazini@sefaz.mt.gov.br
16	Julio Cesar Galvao Vieira	587.733.556-15	141342	FTE		CCDEC/SUCOM/SARP	julio.vieira@sefaz.mt.gov.br
17	Leandro Costa Milagre	649.928.021-68	141585	FTE		CCDEC/SUCOM/SARP	leandro.milagre@sefaz.mt.gov.br
18	Luciano de Arruda	345.801.901-49	52226	FTE		CCBR/SUCOM/SARP	luciano.arruda@sefaz.mt.gov.br
19	Luiz Cláudio de Amorim	411.399.841-87	113003	FTE		UDNR/SARP	luiz.amorim@sefaz.mt.gov.br
20	Luiz Silva de Moraes	286.817.461-20	114060	FTE		CCDEC/SUCOM/SARP	luiz.moraes@sefaz.mt.gov.br
21	Marcos Aurélio Benetti	080.443.518-92	118204	FTE		CCBR/SUCOM/SARP	marcos.benetti@sefaz.mt.gov.br
22	Maria Lucia de Araujo	209.158.371-53	225832	FTE		CCDEC/SUCOM/SARP	maria.araujo@sefaz.mt.gov.br
23	Mauricio Gomes	575.587.285-68	201529	FTE		CCBR/SUCOM/SARP	mauricio.gomes@sefaz.mt.gov.br
24	Moisés Marcanzoni Alves	898.321.670-00	204077	AA		UPER/SARP	moises.alves@sefaz.mt.gov.br
25	Ostilio Junior Saturnino Souza	832.617.021-68	115292	FTE		CDDF/SUIRP/SARP	ostilio.souza@sefaz.mt.gov.br
26	Rafael da Cruz Araújo Vieira	099.219.377-07	206570	FTE	Superintendente	SAC/SARP	rafael.vieira@sefaz.mt.gov.br



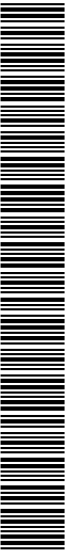
SEFAZCAP202433841A



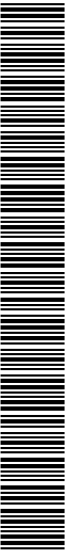
27	Rafael de Almeida Marques Braga Parda	958.366.591-68	206607	FTE		CCDEC/SUCOM/SARP	rafael.pardal@sefaz.mt.gov.br
28	Tarsila Giordano de Carvalho	694.974.431-53	124687	AA		SUIRP/SARP	tarsila.carvalho@sefaz.mt.gov.br
29	Valdemi Xavier Delmondes Junior	699.568.041-34	130729	FTE		CCDEC/SUCOM/SARP	valdemi.junior@sefaz.mt.gov.br
30	Vanusa Luft	001.744.640-61	225517	FTE		CCBR/SUCOM/SARP	vanusa.luft@sefaz.mt.gov.br



SAS Enterprise Guide 2: Advanced Tasks and Querying							
	PARTICIPANTES	CPF	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	E-MAIL
1	Alberto Ferreira de Morais	654.658.571-53	48714	FTE	Coordenador	CATR/SAC/SARP	alberto.morais@sefaz.mt.gov.br
2	Alessandra Marie Horiuchi	264.715.418-05	206601	FTE		SUCOM/SARP	alessandra.horiuchi@sefaz.mt.gov.br
3	Arthur da Silveira Brasil Junior	096.586.167-80	218629	FTE		CCDEC/SUCOM/SARP	arthur.junior@sefaz.mt.gov.br
4	Bruno Quelhas Nunes	079.943.427-28	218628	FTE		CCDC/SUCOM/SARP	bruno.nunes@sefaz.mt.gov.br
5	Camili Dal Pai	012.497.321-31	237037	AA		UPTE/SARP	camili.pai@sefaz.mt.gov.br
6	Carla Harue Kobayashi	298.407.778-40	206575	FTE		SUCOM/SARP	carla.kobayashi@sefaz.mt.gov.br
7	Cesar Henrique Ruivo Gatti	268.845.548-60	206592	FTE	Coordenador	CIPVA/SAC/SARP	cesar.gatti@sefaz.mt.gov.br
8	Dalciro Bighetti Junior	145.782.338-12	95142	FTE	Coordenador	CRRR/SUIRP/SARP	dalciro.junior@sefaz.mt.gov.br
9	Danielle Lima de Oliveira	068.829.897-45	206533	FTE		CCDC/SUCOM/SARP	danielle.oliveira@sefaz.mt.gov.br
10	Danilo Sousa Moreira	298.051.878-61	218777	FTE		CMTE/SUCOM/SARP	danilo.moreira@sefaz.mt.gov.br
11	Diogo Diogenes Vieira da Silva	084.645.177-85	206562	FTE		CMTE/SUCOM/SARP	diogo.vieira@sefaz.mt.gov.br
12	Edson Fontana de Oliveira	495.722.881-72	48774	FTE		CCBR/SUCOM/SARP	edson.oliveira@sefaz.mt.gov.br
13	Eduardo Carnauba Guerra Sangreman Lima	051.928.764-94	225567	FTE	Coordenador	CDDF/SUIRP/SARP	eduardo.sangreman@sefaz.mt.gov.br
14	Eduardo Wollinger	718.501.801-30	225489	FTE		SAC/SARP	eduardo.wollinger@sefaz.mt.gov.br
15	Eliézer Pereira da Silva	864.492.061-87	137860	AA	Ch.Unidade	UPER/SARP	eliezer.silva@sefaz.mt.gov.br
16	Eliton Paulo Teixeira	000.047.951-99	224427	FTE		CDDF/SUIRP/SARP	eliton.teixeira@sefaz.mt.gov.br
17	Elivania Perondi	378.116.811-53	200086	FTE		CCAT/SUIRP/SARP	elivania.perondi@sefaz.mt.gov.br
18	Elizeu Gomes da Silva	267.459.501-97	114723	AA		UPER/SARP	elizeu.gomes@sefaz.mt.gov.br
19	Erica Higa	186.084.638-65	116021	FTE		CCDC/SUCOM/SARP	erica.higa@sefaz.mt.gov.br
20	Eudes Correa Pires	616.666.021-91	207107	FTE		CCBR/SUCOM/SARP	eudes.pires@sefaz.mt.gov.br
21	Fabio Pompeo	123.094.918-61	141341	FTE		CCBR/SUCOM/SARP	fabio.pompeo@sefaz.mt.gov.br
22	Flavia Monteiro de Pina	788.228.231-68	225094	FTE		CCBR/SUCOM/SARP	flavia.lobo@sefaz.mt.gov.br
23	Francisco Irisvan de Souza Oliveira	261.462.741-00	225745	FTE		CCBR/SUCOM/SARP	francisco.irisvan@sefaz.mt.gov.br
24	Gerasimo Ferreira Coelho	378.589.471-68	48851	FTE		CCDEC/SUCOM/SARP	gerasimo.coelho@sefaz.mt.gov.br
25	Gillian Campos Coleta de Souza	994.728.801-34	100815	FTE		CJIC/UCAT/SARP	gillian.souza@sefaz.mt.gov.br
26	Gustavo das Neves Motta	052.377.416-81	206723	FTE		CJIC/UCAT/SARP	gustavo.motta@sefaz.mt.gov.br



27	Heloisa Maria Esselin	367.404.201-06	124562	FTE		CCCR/SUIRP/SARP	heloisa.esselin@sefaz.mt.gov.br
28	Henrique Carnauba Guerra Sangreman Lima	036.957.794-97	225566	FTE		SUCOM/SARP	henrique.lima@sefaz.mt.gov.br
29	Hiram Francisco Biembengut	565.025.759-00	200222	FTE		CJIC/UCAT/SARP	hiram.biembengut@sefaz.mt.gov.br
30	Israel Kelmo Ramos Runho	021.352.631-09	3196112	DGA		UPER/SARP	israel.runho@sefaz.mt.gov.br
31	Jefferson Marcos Delgado da Silva	616.299.951-34	116020	FTE		CJIC/UCAT/SARP	jefferson.silva@sefaz.mt.gov.br
32	Jonathis Marcos da Silva	728.875.321-20	333130	DGA		UPER/SARP	jonathis.silva@sefaz.mt.gov.br
33	Jose Americo Fernandes Junior	504.430.036-53	38411	FTE		CCBR/SUCOM/SARP	jose.fernandes@sefaz.mt.gov.br
34	Jose Eduardo Martins Alves da Silva	000.905.091-45	206571	FTE		CCDC/SUCOM/SARP	joseeduardo.silva@sefaz.mt.gov.br
35	José Guy Villela de Azevedo Neto	940.422.841-91	225464	FTE	Coordenador	CPRF/SAC/SARP	joseguy.neto@sefaz.mt.gov.br
36	José Manoel Faria e Silva	284.796.531-91	141385	FTE		UPER/SARP	josemanoel.silva@sefaz.mt.gov.br
37	Jota Martins de Siqueira	207.184.201-44	109604	FTE		CCAT/SUIRP/SARP	jota.siqueira@sefaz.mt.gov.br
38	Kleber Rodrigues Olivatti	069.906.588-78	206528	FTE		CCDEC/SUCOM/SARP	kleber.olivatti@sefaz.mt.gov.br
39	Leonel José Botelho Macharet	025.420.676-00	206531	FTE	Superintendente	SUIRP/SARP	leonel.macharet@sefaz.mt.gov.br
40	Luiz Claudio Bueno Proença	339.986.984-91	225791	FTE		CDDF/SUIRP/SARP	luiz.proenca@sefaz.mt.gov.br
41	Luiz Cláudio de Amorim	411.399.841-87	113003	FTE		UDNR/SARP	luiz.amorim@sefaz.mt.gov.br
42	Luiz Gonzaga de Souza	535.620.891-04	124569	FTE	Coordenador	CCCR/SUIRP/SARP	luiz.gonzaga@sefaz.mt.gov.br
43	Marcel Ferreira Martins	007.202.499-29	206564	FTE		CCDC/SUCOM/SARP	marcel.martins@sefaz.mt.gov.br
44	Marcelo Alves Almeida	559.537.941-34	116030	FTE		CMTE/SUCOM/SARP	marcelo.alves@sefaz.mt.gov.br
45	Marcos Vinicius Goulart Simoes	042.765.336-35	206506	FTE		CCDEC/SUCOM/SARP	marcos.simoes@sefaz.mt.gov.br
46	Moacir Pontes Acioli	079.992.187-40	116019	FTE	Coordenador	CCAT/SUIRP/SARP	moacir.acioli@sefaz.mt.gov.br
47	Moisés Marcanzoni Alves	898.321.670-00	204077	AA		UPER/SARP	moises.alves@sefaz.mt.gov.br
48	Rafael da Cruz Araújo Vieira	099.219.377-07	206570	FTE	Superintendente	SAC/SARP	rafael.vieira@sefaz.mt.gov.br
49	Raphael Felipe Sousa França	061.450.226-80	206573	FTE		CCDEC/SUCOM/SARP	raphael.franca@sefaz.mt.gov.br
50	Ricardo Barbieri Bogo	005.766.269-02	225569	FTE		CMTE/SUCOM/SARP	ricardo.bogo@sefaz.mt.gov.br
51	Ricardo de Andrade Porto	545.445.211-49	115728	FTE		UPER/SARP	ricardo.porto@sefaz.mt.gov.br
52	Rodrigo Sarkis Moor Santos	076.219.357-31	218631	FTE		CCDEC/SUCOM/SARP	rodrigo.santos@sefaz.mt.gov.br
53	Rosani Teixeira Rahal	501.894.841-87	225563	FTE		CCCR/SUIRP/SARP	rosani.rahall@sefaz.mt.gov.br
54	Thaissa Radi Sposito	002.165.191-44	258036	AA		UPER/SARP	thaissa.sposito@sefaz.mt.gov.br
55	Vallência Máira Gomes	016.631.711-06	247203	AA		UPER/SARP	vallencia.gomes@sefaz.mt.gov.br



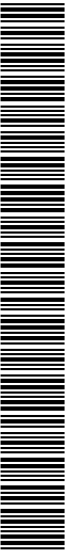
SEFAZCAP202433841A



56	Wellington Lopes da Rocha Filho	298.993.008-61	225514	FTE		CCDEC/SUCOM/SARP	wellington.lopes@sefaz.mt.gov.br
57	Weslei Lima de Oliveira	594.519.711-49	138307	AA		CCAT/SUIRP/SARP	weslei.oliveira@sefaz.mt.gov.br



Creating Reports and Graphs with SAS Enterprise Guide							
	PARTICIPANTES	CPF	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	E-MAIL
1	Alessandra Marie Horiuchi	264.715.418-05	206601	FTE		SUCOM/SARP	alessandra.horiuchi@sefaz.mt.gov.br
2	Carla Harue Kobayashi	298.407.778-40	206575	FTE		SUCOM/SARP	carla.kobayashi@sefaz.mt.gov.br
3	Carlos Alberto Eitaro Oshiro	075.819.198-70	225518	FTE		CMTE/SUCOM/SARP	carlos.oshiro@sefaz.mt.gov.br
4	Claudio Bezerra Bohrer	814.506.995-53	206610	FTE		CCBR/SUCOM/SARP	claudio.bohrer@sefaz.mt.gov.br
5	Gustavo Andrade Protzner	033.253.796-05	225572	FTE		SUCOM/SARP	gustavo.protzner@sefaz.mt.gov.br
6	Ronei Basso Pereira	291.198.488-97	208573	FTE		SUCOM/SARP	ronei.pereira@sefaz.mt.gov.br





SAS EDUCATION

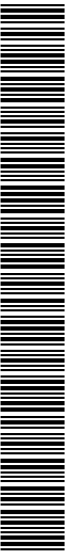
Proposta de Treinamento Oficial SAS

SEFAZ - MT

Curso Oficial SAS - Versão 2

05/06/2024

Validade da Proposta: 30/10/2024

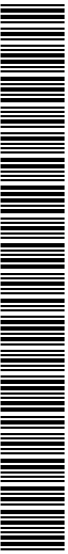


SEFAZCAP202433842A



Sumário

- 1 - Introdução
- 2 - Propriedade Intelectual
- 3 - Cursos Oficiais SAS
- 4 - Descritivo Modelo Live Web
- 5 - Investimento | Turma Live Web
- 6 - Pagamento
- 7 - Termos universais de prestação de serviço e licenciamento SAS.



SEFAZCAP202433842A

1 - Introdução

Quando você escolhe SAS Education, você faz o investimento ideal para sua capacitação ou da sua equipe. Não importa em que lugar esteja, você pode estar seguro que receberá um treinamento chancelado pelo padrão mundial do SAS Education, um treinamento feito sob medida para as próprias necessidades.

Com o crescimento de alternativas disponíveis para que vocês clientes utilizem o Software SAS, nosso currículo de treinamento oferta mais de 200 cursos com o desejo de melhor atendê-lo.

Esta proposta visa apresentar um programa de treinamento sugerido para que os profissionais aprimorem seus conhecimentos sobre as ferramentas SAS e as utilizem de forma a garantir o melhor resultado.



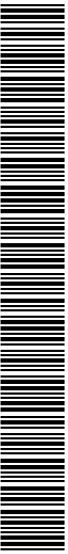
2 - Propriedade Intelectual

As partes acordam que os direitos de autor de todo e qualquer material de treinamento são de propriedade do SAS e/ou SAS Institute Inc., sendo vedado alterar, apagar nem cobrir nenhum dos avisos de direitos de autor, nem nenhum outro aviso ou legenda que apareça nos materiais de Treinamento. O SAS e o SAS Institute Inc. conservarão todos os títulos de domínio, direitos de autor e outros direitos de propriedade sobre os Cursos SAS, os Programas e o material de treinamento, bem como qualquer modificação ou tradução dos mesmos, independentemente destes estarem registrados no Território Nacional.

SAS e qualquer outra marca comercial e marca de serviço adotadas para identificar os programas, os cursos SAS e outros produtos e serviços do SAS pertencem ao SAS Institute Inc. As informações sobre direitos autorais ou outras informações sobre direitos de propriedade do programa e qualquer documentação correlata não serão excluídas ou modificadas. Não há transferência de quaisquer direitos de propriedade.

As partes acordam que a titularidade sobre as informações, conceitos, know-how, softwares, templates, idéias, ferramentas de gerenciamento de projetos e demais aspectos de propriedade intelectual desenvolvidos previamente ou independentemente dos Serviços contratados são e permanecerão com o SAS. As partes acordam ainda que quaisquer informações referentes aos softwares e seus respectivos códigos utilizados no cumprimento das obrigações previstas nesta proposta são e permanecerão de propriedade e titularidade exclusivas do SAS, SAS INC. e/ou outras empresas pertencentes ao seu grupo econômico.

O Cliente declara e reconhece que o SAS presta serviços diversos, de natureza semelhante àqueles prestados no âmbito desta proposta a outros clientes e concorda que nenhuma das disposições da presente proposta poderá ser interpretada no sentido de impedir que o SAS dê seguimento a tais negócios.



3 - Cursos Oficiais SAS

1. Os instrutores são homologados pelo SAS Institute.
2. O material didático é atualizado refletindo as mais novas versões e funcionalidades dos produtos SAS.
3. Valor agregado ao treinamento através das melhores práticas e tendências para a utilização do SAS, suas ferramentas e soluções.
4. Nossos cursos cobrem 100% das informações necessárias para que o participante se prepare para os exames de certificação SAS reconhecidos mundialmente.
5. Os cursos do SAS são desenhados de forma a permitir o aperfeiçoamento constante dos profissionais treinados disponibilizando carreiras nas diversas áreas de formação com a melhor sequência a ser seguida para obter resultados melhores e mais rápidos.
6. Acesso a conteúdos exclusivos para alunos e usuários SAS como publicações nacionais e internacionais, revelando tendências e práticas em projetos ao redor do Mundo.
7. Os treinamentos são ministrados somente na modalidade Live WEB, ou seja, no formato Remoto, ao Vivo e com a condução de um instrutor.

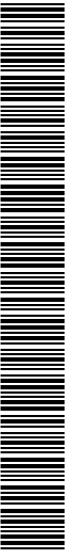


*A **ACREDITAÇÃO** de instrutores é um processo pelo qual passam os instrutores oficiais do SAS Education, onde além de avaliados os conhecimentos técnicos e experiência profissional, são avaliados o perfil do profissional, habilidades práticas e capacidade para lidar com pessoas de uma forma a maximizar o aprendizado em sala de aula.



4 - Modelo Live Web

Modelo de Entrega	Remoto, ao vivo e conduzido por instrutor Oficial SAS.
Sala Virtual	Os treinamentos são ministrados utilizando o Microsoft Teams ou o Zoom
Dinâmica execícios.	Hands-on. Apostila no formato digital e máquina para virtual realização de
Instrutor	Instrutor Oficial SAS
Certificado de Conclusão	Certificado de conclusão digital para participantes com frequência mínima de 75%.
Forma de Contratação	Turmas Privadas: Turmas exclusivas para o clientes
Datas / Horários	Definidos em comum acordo com o cliente.



SEFAZCAP20243384ZA

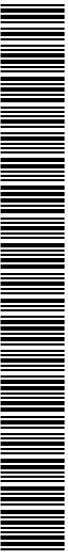


5 - Investimento | Turma LiveWeb - Training Points

CÓDIGO	NOME DO CURSO	DURAÇÃO	VAGAS	QUANTIDADE DE TURMAS	TURMA	TOTAL R\$
EG182	SAS® Enterprise Guide 1: Querying and Reporting	2 dias - 09h às 17h 4 dias - 09h às 13h	30	2	Turma Privada	R\$ 75.000,00
EG282	SAS® Enterprise Guide 2: Advanced Tasks and Querying	2 dias - 09h às 17h 4 dias - 09h às 13h	57	3	Turma Privada	R\$ 171.000,00
EGRG82	Creating Reports and Graphs with SAS® Enterprise Guide	2 dias - 09h às 17h 4 dias - 09h às 13h	6	1	Turma Publica	R\$ 15.000,00
						R\$ 261.000,00

Condições Comercias:

- Os treinamentos informados na coluna NOME DO CURSO deverão ser ministrados em até 365 dias da assinatura do contrato;
- Os treinamentos serão ministrados na modalidade Live WEB, ou seja, no formato Remoto, ao vivo e com a condução de um instrutor SAS.
- O SAS irá disponibilizar todo ambiente virtual para acesso ao curso;
- Os treinamentos são ministrados no idioma português por instrutores com fluência na língua portuguesa;
- Os materiais / apostilas deste treinamento Oficial SAS está no idioma Inglês;
- Apostilas e certificados serão entregues por meio digital.
- Todos os impostos estão incluídos no valor final da proposta;



6 - Pagamentos

6. Considerações Gerais

6.1 - Pagamento

A nota fiscal será emitida ao final de cada turma e após a aprovação do SEFAZ-MT e com vencimento para dia 30 dias.



SEFAZCAP202433842A

7 - Termos universais de prestação de serviço e licenciamento SAS.

Os serviços constantes desta proposta deverão ser objeto de um instrumento de contratação específico que será regido e incorpora os documentos abaixo indicados:

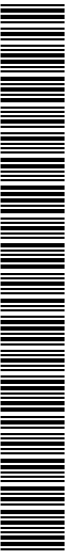
Treinamentos	Localização
Se Treinamento, Learning Subscription/Training Points – SAS Training Addendum	https://www.sas.com/addendum-training
Se Learning Subscription/Training Points – Training Points Addendum	https://www.sas.com/trainingpoints-addendum
Se SAS Learning Subscription/Training Points – Course List	https://support.sas.com/edu/qs.html?id=LS&ctry=br
Se Treinamento, Learning Subscription/Training Points – SAS Universal Terms	https://www.sas.com/universal-terms
Se Treinamento, Learning Subscription/Training Points – Country-Specific Terms	www.sas.com/country-specific-terms





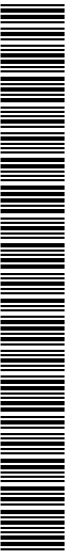
Trilha de Capacitação

Cursos Oficiais SAS



Trilha de Capacitação | Unimed Seguros

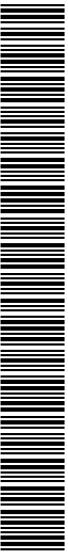
Point & Click





Conteúdo Programático

Cursos



SAS Enterprise Guide 1: Querying and Reporting

Este curso é para os usuários que possuem ou não experiência em programação SAS, mas precisam acessar, gerenciar e sintetizar dados de fontes diferentes e apresentam resultados em relatórios e gráficos. Este curso se concentra no uso das tarefas orientadas por menus no SAS Enterprise Guide, a interface point-and-click do SAS, para criar consultas e relatórios. Não aborda a escrita de códigos SAS ou conceitos estatísticos.

Aprenda Como:

- Acessar e manipular dados locais e remotos de vários tipos
- Criar consultas que filtram e sintetizar dados, calcular novas colunas e juntar várias tabelas
- Criar relatórios de frequência e tabulares
- Criar gráficos interativos
- Automatizar resultados de saída.

Quem deverá participar:

Analistas de dados, negócios e estatísticas que licenciaram ou estão considerando licenciar o SAS Enterprise Guide ou SAS Analytics Pro e gostariam de treinamento para começar a acessar, gerenciar e analisar dados.

Pré-Requisitos:

Este curso é projetado para usuários sem experiência em programação ou conhecimento SAS.



SAS Enterprise Guide 1: Querying and Reporting

Conteúdo Programático:

• Primeiros passos

- Introdução ao SAS Enterprise Guide.
- cenários do curso.

• Trabalhando com dados em um projeto

- a compreensão da estrutura de dados SAS.
- acessar dados SAS e DBMS.
- a importação de arquivos de dados.

• Começando com tarefas

- introdução às tarefas e assistentes.
- criação de um relatório de frequência.
- gerar HTML , PDF e saída RTF.
- criação de um relatório de listagem.
- filtragem de dados em uma tarefa.
- criando um gráfico.

• Criando consultas simples

- filtragem e classificação de dados.
- criando novas colunas com uma expressão.
- agrupamento e resumo dos dados em uma consulta.
- associação de tabelas.

• Criando Output Resumido

- gerar estatísticas de resumo.
- criação de relatório com a tarefa Resumo Tabelas.

• Usando prompts em Tarefas e Consultas

- prompts em projetos.
- criação e utilização de prompts em tarefas.
- criação e utilização de prompts em consultas.

• Personalizando e Organizando Resultados de projetos

- resultados combinados.
- atualizando e organizando projetos.



EG282 - SAS Enterprise Guide 2: Advanced Tasks and Querying

Esse curso é planejado para usuários experientes que querem aprender mais sobre técnicas avançadas no SAS Enterprise Guide. O curso é focado no uso do Query Builder com o SAS Enterprise Guide incluindo manipulação de caracteres, números e datas; conversão de tipos de variáveis; construção de expressões condicionais usando o Expression Builder. Este curso também aborda questões de eficiência tais como junção de tabelas e criação de uma única Query para agrupar, sumarizar e filtrar dados.

Aprenda Como:

- Usar tarefas para transpor, empilhar, classificar e criar uma amostra aleatória de seus dados.
- Usar funções para converter dados do tipo caractere para numérico e de numérico para caractere.
- Usar lógica condicional no Query Builder para criar novas colunas
- Usar valores de prompts múltiplos.

Quem deverá participar:

Analistas de dados, negócios e estatísticas que licenciaram ou estão considerando licenciar o SAS Enterprise Guide ou SAS Analytics Pro e gostariam de treinamento para começar a acessar, gerenciar e analisar dados.

Pré-Requisitos:

Este curso é projetado para usuários com experiência no ambiente **SAS Enterprise Guide**, criação e inclusão de dados no projeto, criação de relatórios usando o menu de tarefas no SAS Enterprise Guide e criação de queries. Você pode obter este conhecimento através do curso **SAS Enterprise Guide 1: Querying and Reporting**. Nenhum conhecimento ou experiência em programação SAS ou SQL é requerido.



EG282 - SAS Enterprise Guide 2: Advanced Tasks and Querying

Conteúdo Programático:

- **Introdução**
 - Visão do curso.
 - Logística do curso.
- **Usando o Menu Data com as tarefas**
 - União de tabelas (Append).
 - Divisão de tabelas (Split).
 - Empilhar tabelas (Stack).
 - Amostra aleatória (Random Sample).
 - Ordenação (Sort).
- **Usando funções do Query Builder**
 - Introdução às funções SAS.
 - Manipulação de valores numéricos.
 - Manipulação de valores caracteres.
 - Convertendo tipos de dados.
- **Prompt e valores condicionais**
 - Valores múltiplos de prompts.
 - Prompts usando períodos.
 - Processamento condicional de relatórios.
- **Recodificação de dados**
 - Recodificação de valores.
 - Recodificação de valores baseados numa condição.
 - Escrevendo expressões usando CASE.
 - Criando e aplicando formats.
- **Agrupando e filtrando**
 - Agrupando e resumizando dados.
 - Inclusão de detalhes e valores resumizados.
 - Filtrando dados resumizados em grupos.



EGRG82 - Creating Reports and Graphs with SAS® Enterprise Guide®

Este curso destina-se a usuários experientes do SAS Enterprise Guide que desejam criar relatórios e gráficos personalizados. Você aprende como usar tarefas e assistentes de apontar e clicar no SAS Enterprise Guide para gerar e personalizar gráficos de barras, relatórios tabulares resumidos, histogramas, gráficos de caixa, gráficos de mapa, gráficos de dispersão e gráficos de linha. Você também aprenderá a modificar o código SAS gerado pela tarefa para aprimorar esses relatórios e gráficos.

Aprenda Como:

- Gerar gráficos de barras personalizados.
- Criar e aplique formatos personalizados para melhorar os valores de dados exibidos.
- Criar relatórios tabulares de resumo complexos com a tarefa Tabelas de resumo.
- Imagine a distribuição de colunas numéricas com histogramas e gráficos de caixa.
- Produzir gráficos de mapa para exibir dados geograficamente.
- Examinar as tendências com gráficos de dispersão e gráficos de linha.

Quem deverá participar:

Usuários do SAS Enterprise Guide que desejam criar relatórios e gráficos complexos usando métodos point-and-click e modificações simples de código.

Pré-Requisitos:

Antes de participar deste curso, você deve ter concluído o curso SAS® Enterprise Guide® 1: Querying and Reporting ou ter conhecimento equivalente.



EGRG82 - Creating Reports and Graphs with SAS® Enterprise Guide®

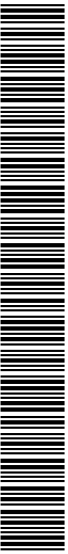
Conteúdo Programático:

- **Começando**
 - Visão geral do curso e logística.
 - Preparando dados.
 - Gerando diferentes formatos de saída.
- **Gerando gráficos de barras**
 - Usando o Assistente de Gráfico de Barras.
 - Usando a tarefa Gráfico de Barras.
 - Criação e aplicação de formatos personalizados.
 - Personalizando o código do gráfico de barras.
- **Criação de relatórios tabulares de resumo**
 - Usando o Assistente de Tabelas de Resumo.
 - Usando a tarefa Tabelas de resumo.
 - Aprimorando resultados com propriedades de tabelas de resumo.
 - Exibindo porcentagens em tabelas de resumo.
 - Personalizando o código das tabelas de resumo.
 - Calculando novas colunas a partir de colunas de relatório.
- **Representando Distribuições**
 - Visualizando distribuições.
 - Retratando distribuições com tarefas.
- **Produzindo gráficos de mapas**
 - Introdução ao mapeamento.
 - Usando a tarefa Map Chart.
 - Personalizando gráficos de mapa.
 - Manipulando dados de resposta para mapas complexos.
- **Criando gráficos de dispersão e gráficos de linha**
 - Usando a tarefa Scatter Plot.
 - Criação de gráficos de linha única.
 - Criação de gráficos de linhas sobrepostas.





Obrigado



SEFAZCAP202433842A

Dados Gerais				
N° Processo SEFAZ-PRO-2024/04792	Órgão SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	Procedimento Contratação Direta	Objeto Contratação da SAS Institute Brasil Ltda para ministrar 2 turmas de SAS® Enterprise Guide 1: Querying And Reporting, 3 turmas de SAS® Enterprise Guide 2: Advanced Tasks And Querying e compra de 6 vagas no treinamento Creating Reports and Graphs with SAS® Enterprise Guide.	
Pesquisa Pesquisa de Preço 1	Tipo Pesquisa Monetário	Cálculo de Referência Média	Data --	Criado Por WILMA HARUMI MIYAKAWA

Itens								
Tipo	Seq.	Código/Descrição	Un. Aquis.	Fornecedor	Fonte	Qtde.	Val. Unit	Valor Total
Item	1	1102877 - TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE SERVIDORES. UNIDADE.	1 UN	SAS INTITUTE BRASIL LTDA	Cotação Direta	1,00	R\$ 261.000,00	R\$ 261.000,00
Valor Total do Item 1:							R\$ 261.000,00	R\$ 261.000,00
Valor Total Global :								R\$ 261.000,00

WILMA HARUMI MIYAKAWA

Página: 1 de 1



SEFAZCAP202433844A

Processo		
N° Processo SEFAZ-PRO-2024/04792	Órgão SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	Procedimento Contratação Direta
Objeto Contratação da SAS Institute Brasil Ltda para ministrar 2 turmas de SAS® Enterprise Guide 1: Querying And Reporting, 3 turmas de SAS® Enterprise Guide 2: Advanced Tasks And Querying e compra de 6 vagas no treinamento Creating Reports and Graphs with SAS® Enterprise Guide.		

Pesquisa de Preços				
Pesquisa Pesquisa de Preço 1	Tipo Pesquisa Monetário	Cálculo Referência Média	Data 05/08/2024	Autor wharumi

Item(ns)					
Tipo: Item	Seq: 1	Qtd: 1,00			
Valor Estimado Unitário: R\$ 261.000,00		Valor Estimado Total: R\$ 261.000,00			
1102877 - TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE SERVIDORES. UNIDADE.					
Razão Social	Fonte	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
SAS INTITUTE BRASIL LTDA	Cotação Direta	SAS	--	R\$ 261.000,00	R\$ 261.000,00





JUCESP PROTOCOLO
0.941.111/22-2



E. R. 001
SIMPI

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DA SAS INSTITUTE BRASIL LTDA.**

CNPJ n.º 01.127.357/0001-06
NIRE 35.213.677.007

Por meio deste instrumento, as “Partes” a seguir designadas e qualificadas, a saber,

SAS INSTITUTE A/S, sociedade devidamente organizada e existente de acordo com as leis de Copenhagen K, Dinamarca, com sede em Kobmagergade 9A, DK-1150 Copenhagen K, Dinamarca, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.099.146/0001-90, neste ato representada por seu procurador o Sr. Fabio Molini, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 26.425.678-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 297.455.508-09, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3477, bloco B, 7º andar, Pátio Victor Malzoni, Itaim Bibi, CEP 04538-133; e

SAS INSTITUTE HOLDINGS LLC, sociedade devidamente organizada e existente de acordo com as leis do Estado da Carolina do Norte, Estados Unidos da América, com sede em 100 SAS Campus Drive, Cary, Carolina do Norte, ZIP code 27513, Estados Unidos da América, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.248.970/0001-90, neste ato representada por seu procurador, o Sr. Fabio Molini, acima qualificado,

na qualidade de sócias titulares de quotas representativas da totalidade do capital social da **SAS INSTITUTE BRASIL LTDA.**, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3477, bloco B, 7º andar, Pátio Victor Malzoni, Itaim, CEP 04538-133, inscrita no CNPJ sob n.º 01.127.357/0001-06 e registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.213.677.007 (“Sociedade”);

resolvem alterar e consolidar o contrato social, de acordo com as Cláusulas e disposições constantes abaixo:

1. ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA FILIAL DA SOCIEDADE

1.1 Neste ato, as sócias decidem, por unanimidade e sem ressalvas, alterar o endereço da filial da Sociedade localizada no Município do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob n.º 01.127.357/0002-89 e registrada perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33.900.638.39-4, passará de Rua Lauro Muller, n.º 116, sala 4304, Edifício Rio Sul Center, Botafogo, CEP 22290-160, Rio de Janeiro/RJ, para Avenida José Silva de Azevedo Neto, n.º 200, bloco 04, sala 104, Barra da Tijuca, CEP 22775-056, Rio de Janeiro/RJ.

WJ



SEFAZCAP202433847A



1.2 Em virtude da alteração de endereço da filial da Sociedade, as sócias resolvem, também por unanimidade e sem ressalvas, alterar a Cláusula 2ª do contrato social, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula 2ª A Sociedade tem sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3477, bloco B, 7º andar, Pátio Victor Malzoni, Itaim, CEP 04538-133, podendo abrir e manter filiais, escritórios e representações no País ou no exterior, mediante alteração no contrato social.

Parágrafo Único A Sociedade possui filiais nas seguintes localidades:

- (i) Escritório no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida José Silva de Azevedo Neto, n.º 200, bloco 04, sala 104, Barra da Tijuca, CEP 22775-056, inscrito no CNPJ sob n.º 01.127.357/0002-89 e registrado perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33.900.638.39-4, com capital destacado de R\$ 100,00 (cem reais) para fins fiscais e contábeis; e
- (ii) Escritório no Município de Brasília, Distrito Federal, SIG/Sul, Quadra 04, Lote 25, salas 118 e 120, 1º andar, Edifício Barão de Mauá, Zona Industrial, CEP 70610-440, Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob n.º 01.127.357/0003-60 e registrado perante a Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE 53.900.186.04-0, com capital destacado de R\$ 100,00 (cem reais) para fins fiscais e contábeis.”

2. RENÚNCIA DE ADMINISTRADORES

2.1. Os sócios recebem a renúncia do cargo de Diretor-Presidente apresentada pelo Sr. Cassio Eduardo Duarte Pantaleoni, com vigência a partir de 19 de agosto de 2020, conforme previsto na carta de renúncia anexa (Anexo I).

2.2. Os sócios decidem destituir a Sra. Ednalva de Deus Costa Vasconcelos, cidadã brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 12.260.251-1 SSP/SP, inscrita no CPF sob o n.º 050.319.148-58, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.477, bloco B, 7º andar, Pátio Victor Malzoni, Itaim Bibi, CEP 04538-133 do cargo de Diretora Financeira da Sociedade, deixando de exercer qualquer cargo na gestão da Sociedade a partir da data de assinatura deste instrumento.



Handwritten signature



3. ELEIÇÃO DE NOVA ADMINISTRADORA

3.1. Por este instrumento, os quotistas elegem, também por unanimidade e sem reservas, a Sra. Adriana Nunes de Melo, brasileira, administradora, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6.939.309-8 SSP/SP, inscrita no CPF sob n.º 027.252.799-84 ("Adriana"), com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3477, bloco B, 7º andar, Pátio Victor Malzoni, Itaim, CEP 04538 133, para exercer o cargo de diretora da Sociedade, com mandato por tempo indeterminado.

3.2. Adriana declara, sob as sanções da lei, que não é impedida de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, e não foi condenada por qualquer crime, ou está sob os efeitos de condenação que proíba, mesmo temporariamente, a ocupação de cargos públicos, ou por crime de falência, peita ou suborno, corrupção, peculato; ou contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, disposições legais antitruste, relações de consumo, fé pública ou propriedade.

3.3. Para fins de esclarecimento, os quotistas declaram que a partir da data de assinatura deste instrumento, as nomeações dos diretores serão feitas por meio de deliberação apartada dos quotistas.

4. MODIFICAÇÃO NAS REGRAS DE NOMEAÇÃO DE DIRETORES E REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE

4.1. Os quotistas também aprovam, por unanimidade e sem ressalvas, a modificação das regras relativas à nomeação dos diretores da Sociedade, que a partir da data de assinatura deste instrumento em diante serão nomeados ou destituídos do cargo por meio de deliberações de quotistas tomadas em reunião de sócios, e não em alterações do contrato social da Sociedade.

4.2. Em decorrência das alterações acima mencionadas, os quotistas decidem, por unanimidade e sem reservas, alterar as Cláusulas 6ª, 7ª, 8ª e 9ª do contrato social da Sociedade e inserir uma nova Cláusula 10 (renumerando, por consequência as demais Cláusulas seguintes), as quais vigorarão com a seguinte redação:

"Cláusula 6ª. A Sociedade será administrada por um ou mais Diretores (conjuntamente designados "Diretores"), designados em ata de reunião de sócios. A menos que especificado de outra forma na ata que os eleger, os Diretores permanecerão nos respectivos cargos por tempo indeterminado.

Cláusula 7ª. Observado o disposto na Cláusula 8ª, abaixo, os Diretores são investidos de poderes para representar a Sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora, celebrar acordos, transigir, renunciar a quaisquer direitos, confessar



Handwritten signature or initials.



dividas, contratar ou assumir obrigações, celebrar contratos, confessar dívidas, e comprar, vender ou onerar qualquer ativo.

Cláusula 8ª A Sociedade considerar-se-á representada:

- (a) individualmente por qualquer dos Diretores, observado o disposto no Parágrafo 2º, abaixo; e
- (b) individualmente por procurador, observados os termos estabelecidos nos Parágrafos 1º e 2º, abaixo.

Parágrafo 1º As procurações outorgadas pela Sociedade deverão especificar os poderes outorgados e, exceto quando destinadas a procedimentos judiciais e administrativos, apresentar prazo de validade.

Parágrafo 2º A prática dos atos listados neste Parágrafo estará sujeita à prévia autorização, por escrito, de quotistas titulares de quotas representativas de $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social da Sociedade. A aprovação poderá ser realizada por qualquer forma escrita, incluindo por meio de carta ou e-mail, sendo dispensada qualquer necessidade de arquivamento perante a Junta Comercial, ou qualquer outra formalidade adicional, para validade do instrumento:

- (i) aquisição, acordo, venda, transferência, disposição, hipoteca ou oneração de qualquer ativo imobiliário da Sociedade, ou instituição de ônus de qualquer natureza nos ativos permanentes da Sociedade;
- (ii) obtenção de empréstimos ou financiamentos, assim como prestação de garantias relacionadas a estes empréstimos e financiamentos, independentemente de valor;
- (iii) concessão de empréstimos a terceiros e/ou a administradores não quotistas, exceto a concessão de crédito para clientes no curso normal dos negócios da Sociedade;
- (iv) aquisição, venda, transferência ou disposição, sob qualquer forma, da participação no capital social de outras sociedades, assim como a constituição de "joint ventures", associação e constituição de sociedades, consórcio ou quaisquer acordos similares com terceiros;

COAS NATUPO



- (v) celebração de contratos ou a celebração de quaisquer instrumentos pela Sociedade, obrigações, títulos ou a concessão de quaisquer direitos a terceiros (ou qualquer modificação subsequente destes) que possa conceder a tal titular ou beneficiário o direito de subscrever ou adquirir quotas da Sociedade, ou sempre que tais instrumentos, obrigações ou títulos possam reduzir a distribuição de resultados aos quotistas da Sociedade;
- (vi) aprovação de qualquer política interna da Sociedade que ajuste a remuneração dos administradores, diretores e outros empregados da Sociedade;
- (vii) celebração de qualquer acordo pelo qual a totalidade ou parte relevante dos negócios e ativos da Sociedade sejam vendidos, transferidos, gravados, onerados ou subcontratados, sob qualquer forma, a terceiros;
- (viii) qualquer distribuição pública ou privada de valores mobiliários; e
- (ix) a concessão de mandato para a prática dos atos listados neste Parágrafo.

Cláusula 9ª Os Diretores e/ou os procuradores nomeados não estão autorizados a praticar quaisquer atos estranhos ao objeto social da Sociedade, sob pena de responsabilidade pessoal em caso de violação ao disposto nesta Cláusula.

Cláusula 10ª A Sociedade não terá conselho fiscal.”

5. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

5.1. Em razão das deliberações aprovadas acima e em consequência da remuneração das cláusulas deste contrato social, as sócias resolvem, por unanimidade e sem reservas, consolidar o contrato social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SAS INSTITUTE BRASIL LTDA.

Cláusula 1ª. A Sociedade denomina-se SAS INSTITUTE BRASIL LTDA.



Cláusula 2ª. A Sociedade tem sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3477, bloco B, 7º andar, Pátio Victor Malzoni, Itaim, CEP 04538-133, podendo abrir e manter filiais, escritórios e representações no País ou no exterior, mediante alteração no contrato social.

Parágrafo Único A Sociedade possui escritórios e filiais:

(i) Escritório no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida José Silva de Azevedo Neto, n.º 200, bloco 04, sala 104, Barra da Tijuca, CEP 22775-056, inscrito no CNPJ sob n.º 01.127.357/0002-89 e registrado perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33.900.638.39-4, com capital destacado de R\$ 100,00 (cem reais) para fins fiscais e contábeis; e

(ii) Escritório no Município de Brasília, Distrito Federal, SIG/Sul, Quadra 04, Lote 25, salas 118 e 120, 1º andar, Edifício Barão de Mauá, Zona Industrial, CEP 70610-440, Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob n.º 01.127.357/0003-60 e registrado perante a Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE 53.900.186.04-0, com capital destacado de R\$ 100,00 (cem reais) para fins fiscais e contábeis.

Cláusula 3ª. A Sociedade tem por objeto:

(i) o desenvolvimento, comercialização, importação, exportação, promoção, distribuição, licenciamento e sublicenciamento de programas de computador, bem como a supervisão das atividades de representantes e distribuidores da Sociedade;

(ii) a comercialização, importação, exportação, promoção e distribuição de computadores, suas partes, componentes, periféricos e materiais correlatos, bem como a supervisão das atividades de representantes e distribuidores da Sociedade;

(iii) a prestação de serviços técnicos, consultoria, manutenção, treinamento e suporte relativamente ao objeto social descrito nos itens "a" e "b" acima; e

(iv) a participação no capital social de outras sociedades como sócia ou acionista.

Cláusula 4ª. A Sociedade tem prazo indeterminado de duração.

Cláusula 5ª. O capital da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 49.027.001,00 (quarenta e nove milhões, vinte e sete mil e um reais), dividido em 49.027.001 (quarenta e nove milhões, vinte e sete mil e uma) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre as sócias da seguinte forma:



Sócias-Quotistas	Quotas	Valor (R\$)
Sas Institute A/S	49.027.000	R\$ 49.027.000,00
Sas Institute Holdings LLC	1	R\$ 1,00
Total	49.027.001	R\$ 49.027.001,00

Parágrafo 1º A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo 2º Nas deliberações societárias cada quota dará direito a um voto.

Cláusula 6ª. A Sociedade será administrada por um ou mais Diretores (conjuntamente designados “Diretores”), designados em ata de reunião de sócios. A menos que especificado de outra forma na ata que os eleger, os Diretores permanecerão nos respectivos cargos por tempo indeterminado.

Cláusula 7ª. Observado o disposto na Cláusula 8ª, abaixo, os Diretores são investidos de poderes para representar a Sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora, celebrar acordos, transigir, renunciar a quaisquer direitos, confessar dívidas, contratar ou assumir obrigações, celebrar contratos, confessar dívidas, e comprar, vender ou onerar qualquer ativo.

Cláusula 8ª A Sociedade considerará-se representada:

- (i) individualmente por qualquer dos Diretores, observados os termos estabelecidos pelo parágrafo 2º, abaixo; e
- (ii) individualmente por procurador, observados os termos estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º, abaixo.

Parágrafo 1º As procurações outorgadas pela Sociedade deverão especificar os poderes outorgados e, exceto quando destinadas a procedimentos judiciais e administrativos, apresentar prazo de validade.

Parágrafo 2º A prática dos atos listados neste Parágrafo estará sujeita à prévia autorização, por escrito, de quotistas titulares de quotas representativas de $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social da Sociedade. A aprovação poderá ser realizada por qualquer forma escrita, incluindo por meio de carta ou e-mail, sendo dispensada qualquer necessidade

ILDA
SUBD
viana

W J



de arquivamento perante a Junta Comercial, ou qualquer outra formalidade adicional, para validade do instrumento:

- (i) aquisição, acordo, venda, transferência, disposição, hipoteca ou oneração de qualquer ativo imobiliário da Sociedade, ou instituição de ônus de qualquer natureza nos ativos permanentes da Sociedade;
- (ii) obtenção de empréstimos ou financiamentos, assim como prestação de garantias relacionadas a estes empréstimos e financiamentos, independentemente de valor;
- (iii) concessão de empréstimos a terceiros e/ou a administradores não quotistas, exceto a concessão de crédito para clientes no curso normal dos negócios da Sociedade;
- (iv) aquisição, venda, transferência ou disposição, sob qualquer forma, da participação no capital social de outras sociedades, assim como a constituição de "joint ventures", associação e constituição de sociedades, consórcio ou quaisquer acordos similares com terceiros;
- (v) celebração de contratos ou a celebração de quaisquer instrumentos pela Sociedade, obrigações, títulos ou a concessão de quaisquer direitos a terceiros (ou qualquer modificação subsequente destes) que possa conceder a tal titular ou beneficiário o direito de subscrever ou adquirir quotas da Sociedade, ou sempre que tais instrumentos, obrigações ou títulos possam reduzir a distribuição de resultados aos quotistas da Sociedade;
- (vi) aprovação de qualquer política interna da Sociedade que ajuste a remuneração dos administradores, diretores e outros empregados da Sociedade;
- (vii) celebração de qualquer acordo pelo qual a totalidade ou parte relevante dos negócios e ativos da Sociedade sejam vendidos, transferidos, gravados, onerados ou subcontratados, sob qualquer forma, a terceiros;
- (viii) qualquer distribuição pública ou privada de valores mobiliários; e
- (ix) a concessão de mandato para a prática dos atos listados neste Parágrafo.

ASSOCIAÇÃO NATURAL
ATO DO

W J



SEFAZCAP202433847A



Cláusula 9ª Diretores e/ou os procuradores nomeados não estão autorizados a praticar quaisquer atos estranhos ao objeto social da Sociedade, sob pena de responsabilidade pessoal em caso de violação ao disposto nesta Cláusula.

Cláusula 10ª A Sociedade não terá conselho fiscal.

Cláusula 11. O exercício social da Sociedade terá início em 1 de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao término de cada exercício social será elaborado o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico correspondentes ao mesmo, e os administradores prestarão contas justificadas de sua administração.

Cláusula 12. Poderão ser realizadas reuniões de sócios anuais facultativas nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social para tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico. Outrossim, serão realizadas reuniões de sócios quando previsto em lei ou sempre que os interesses sociais assim exigirem.

Cláusula 13. As reuniões de sócios serão convocadas por qualquer sócio ou administrador com pelo menos 8 (oito) dias de antecedência em primeira convocação e 5 (cinco) dias em segunda convocação, através de carta registrada ou qualquer outra forma escrita com comprovante de recebimento, dispensada a convocação pela imprensa. Da convocação deverá constar a ordem do dia, hora, local e data da realização da reunião. Dispensam-se as formalidades de convocação quando todos os sócios comparecerem à reunião ou declararem, por escrito, sua ciência do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo 1º As reuniões de sócios instalam-se com a presença em primeira convocação, de titulares de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social e, em segunda, com qualquer número.

Parágrafo 2º As reuniões de sócios serão presididas e secretariadas por sócios escolhidos entre os presentes. Dos trabalhos e deliberações será lavrada ata firmada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião, que será levada a registro perante a Junta Comercial competente.

Cláusula 14. Os lucros líquidos apurados em cada exercício social terão a destinação que for determinada por sócios representando, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, sendo certo que cada sócio participa nos lucros e perdas na proporção de sua



participação no capital social. Os sócios não terão direito a qualquer parcela dos lucros até que seja adotada deliberação expressa nesse sentido sobre sua distribuição.

Parágrafo Único A critério de todos os sócios poderão ser levantados balanços semestrais ou relativos a períodos inferiores, para fins contábeis ou de distribuição de lucros.

Cláusula 15. Em caso de liquidação ou dissolução da Sociedade, o liquidante será nomeado por todos os sócios. Nessa hipótese, os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações da mesma e o remanescente, se houver, será dividido entre os sócios na proporção do número de quotas que cada um possuir.

Cláusula 16. Em caso de retirada, morte, extinção, exclusão, falência ou recuperação judicial ou extrajudicial de qualquer dos sócios, liquidar-se-á sua quota social, não implicando tal fato na dissolução da Sociedade, que continuará operando com os sócios remanescentes, desde que representando, no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, decidam que a Sociedade será liquidada. Os haveres pertencentes ao sócio retirante, falecido, extinto, excluído, falido ou em recuperação judicial ou extrajudicial serão calculados com base em balanço levantado pela Sociedade para este fim e ser-lhe-ão pagos, ou aos seus sucessores, no prazo de 6 (seis) meses seguintes à ocorrência do evento.

Cláusula 17. Qualquer alteração a este contrato social ou qualquer outra deliberação social, incluindo a exclusão de sócio por justa causa, transformação da Sociedade em outro tipo societário, sua cisão, fusão ou incorporação, exigem a aprovação de todos os sócios.

Cláusula 18. Nenhum sócio poderá ceder ou transferir quaisquer de suas quotas sem prévio e expresso consentimento de todos os sócios, sendo sempre necessário para validade da cessão ou transferência, conforme o caso, uma alteração ao presente contrato social, devidamente registrada na Junta Comercial competente.

Cláusula 19. Os sócios expressamente dispensam a Sociedade de manter livros societários.

Cláusula 20. Todos os casos não previstos no presente contrato social serão regidos, primeiramente, pelas disposições aplicáveis à "Sociedade Limitada" contidas no Código Civil aprovado pela Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e, supletivamente, pelas normas das sociedades anônimas.





Cláusula 21. Quaisquer controvérsias oriundas deste contrato social serão submetidas ao foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.”

As Partes assinam este instrumento em 3 (três) vias, conjuntamente com as 2 (duas) testemunhas abaixo designadas.

São Paulo, 08 de abril de 2022.

Sócias:



SAS INSTITUTE A/S
p.p. Fabio Molini



SAS INSTITUTE HOLDINGS LLC
p.p. Fabio Molini


Administradora eleita:




ADRIANA NUNES DE MELO



Testemunhas:

1. 
Nome: Jucionei Campos
RG: 54525210-6
CPF: 478749548-21

2. 
Nome: Luiza Athysa Vuello Gensaro
RG: 18.835.189-9
CPF: 144.169.828-03





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Declaração

Eu, Adriana Nunes de Melo, portador da Cédula de Identidade nº 69393098, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 027.252.799-84, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa SAS INSTITUTE BRASIL LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3477, Bloco B 7º andar, Itaim Bibi, SP, São Paulo, CEP 04538-133, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

Adriana Nunes de Melo

RG: 69393098

SAS INSTITUTE BRASIL LTDA





JUCESP PROTOCOLO
2.394.964/22-4



E. R. 001
SIMPL

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 33ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DA SAS INSTITUTE BRASIL LTDA.

CNPJ n.º 01.127.357/0001-06
NIRE 35.213.677.007

Por meio deste instrumento, as “Partes” a seguir designadas e qualificadas, a saber,

SAS INSTITUTE A/S, sociedade devidamente organizada e existente de acordo com as leis de Copenhagen K, Dinamarca, com sede em Kobmagergade 9A, DK-1150 Copenhagen K, Dinamarca, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.099.146/0001-90, neste ato representada por seu procurador o Sr. Fabio Molini, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 26.425.678-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 297.455.508-09, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3477, bloco B, 7º andar, Pátio Victor Malzoni, Itaim Bibi, CEP 04538-133; e

SAS INSTITUTE HOLDINGS LLC, sociedade devidamente organizada e existente de acordo com as leis do Estado da Carolina do Norte, Estados Unidos da América, com sede em 100 SAS Campus Drive, Cary, Carolina do Norte, ZIP code 27513, Estados Unidos da América, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.248.970/0001-90, neste ato representada por seu procurador, o Sr. Fabio Molini, acima qualificado,

na qualidade de sócias titulares de quotas representativas da totalidade do capital social da **SAS INSTITUTE BRASIL LTDA.**, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3477, bloco B, 7º andar, Pátio Victor Malzoni, Itaim, CEP 04538-133, inscrita no CNPJ sob n.º 01.127.357/0001-06 e registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.213.677.007 (“Sociedade”);

resolvem alterar e consolidar o contrato social, de acordo com as Cláusulas e disposições constantes abaixo:

1. ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA FILIAL DA SOCIEDADE.

1.1 Neste ato, as sócias decidem, por unanimidade e sem ressalvas, alterar o endereço da filial da Sociedade localizada no Município de Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.127.357/0003-60 e registrada perante a Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE 53.900.186.04-0, que passará de SIG/Sul, Quadra 04, Lote 25, salas 118 e 120, 1º andar, Edifício Barão de Mauá, Zona Industrial, CEP 70610-440, Brasília/DF, para SCS Quadra 09, Bloco C, Torre C, 10º andar, Sala 1001 – Parte S-2, Edifício Parque Cidade Corporate, Asa Sul, CEP 70308-200, Brasília/DF.

W



1.2 Em virtude da alteração de endereço da filial da Sociedade, as sócias resolvem, também por unanimidade e sem ressalvas, alterar a Cláusula 2ª do contrato social, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula 2ª. *A Sociedade tem sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3477, bloco B, 7º andar, Pátio Victor Malzoni, Itaim, CEP 04538-133, podendo abrir e manter filiais, escritórios e representações no País ou no exterior, mediante alteração no contrato social.*

Parágrafo Único *A Sociedade possui filiais nas seguintes localidades:*

- (i) *Escritório no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida José Silva de Azevedo Neto, n.º 200, bloco 04, sala 104, Barra da Tijuca, CEP 22775-056, inscrito no CNPJ sob n.º 01.127.357/0002-89 e registrado perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33.900.638.39-4, com capital destacado de R\$ 100,00 (cem reais) para fins fiscais e contábeis; e*
- (ii) *Escritório no Município de Brasília, Distrito Federal, na SCS Quadra 09, Bloco C, Torre C, 10º andar, Sala 1001 – Parte S-2, Edifício Parque Cidade Corporate, Asa Sul, CEP 70308-200, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.127.357/0003-60 e registrado perante a Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE 53.900.186.04-0, com capital destacado de R\$ 100,00 (cem reais) para fins fiscais e contábeis.”*

2. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

2.1. Em razão das deliberações aprovadas acima, as sócias resolvem, por unanimidade e sem reservas, consolidar o contrato social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SAS INSTITUTE BRASIL LTDA.

Cláusula 1ª. A Sociedade denomina-se **SAS INSTITUTE BRASIL LTDA.**

Cláusula 2ª. A Sociedade tem sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3477, bloco B, 7º andar, Pátio Victor Malzoni, Itaim, CEP 04538-133, podendo abrir e manter filiais, escritórios e representações no País ou no exterior, mediante alteração no contrato social.

W



Parágrafo Único A Sociedade possui escritórios e filiais:

(i) Escritório no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida José Silva de Azevedo Neto, n.º 200, bloco 04, sala 104, Barra da Tijuca, CEP 22775-056, inscrito no CNPJ sob n.º 01.127.357/0002-89 e registrado perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33.900.638.39-4, com capital destacado de R\$ 100,00 (cem reais) para fins fiscais e contábeis; e

(ii) Escritório no Município de Brasília, Distrito Federal, na SCS Quadra 09, Bloco C, Torre C, 10º andar, Sala 1001 – Parte S-2, Edifício Parque Cidade Corporate, Asa Sul, CEP 70308-200, Brasília/DF., inscrito no CNPJ sob o n.º 01.127.357/0003-60 e registrado perante a Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE 53.900.186.04-0, com capital destacado de R\$ 100,00 (cem reais) para fins fiscais e contábeis

Cláusula 3ª. A Sociedade tem por objeto:

(i) o desenvolvimento, comercialização, importação, exportação, promoção, distribuição, licenciamento e sublicenciamento de programas de computador, bem como a supervisão das atividades de representantes e distribuidores da Sociedade;

(ii) a comercialização, importação, exportação, promoção e distribuição de computadores, suas partes, componentes, periféricos e materiais correlatos, bem como a supervisão das atividades de representantes e distribuidores da Sociedade;

(iii) a prestação de serviços técnicos, consultoria, manutenção, treinamento e suporte relativamente ao objeto social descrito nos itens “a” e “b” acima; e

(iv) a participação no capital social de outras sociedades como sócia ou acionista.

Cláusula 4ª. A Sociedade tem prazo indeterminado de duração.

Cláusula 5ª. O capital da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 49.027.001,00 (quarenta e nove milhões, vinte e sete mil e um reais), dividido em 49.027.001 (quarenta e nove milhões, vinte e sete mil e uma) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre as sócias da seguinte forma:

Sócias-Quotistas	Quotas	Valor (R\$)
Sas Institute A/S	49.027.000	R\$ 49.027.000,00
Sas Institute Holdings LLC	1	R\$ 1,00



Total:	49.027.001	RS 49.027.001,00
---------------	-------------------	-------------------------

Parágrafo 1º A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo 2º Nas deliberações societárias cada quota dará direito a um voto.

Cláusula 6ª. A Sociedade será administrada por um ou mais Diretores (conjuntamente designados "Diretores"), designados em ata de reunião de sócios. A menos que especificado de outra forma na ata que os eleger, os Diretores permanecerão nos respectivos cargos por tempo indeterminado.

Cláusula 7ª. Observado o disposto na Cláusula 8ª, abaixo, os Diretores são investidos de poderes para representar a Sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora, celebrar acordos, transigir, renunciar a quaisquer direitos, confessar dívidas, contratar ou assumir obrigações, celebrar contratos, confessar dívidas, e comprar, vender ou onerar qualquer ativo.

Cláusula 8ª A Sociedade considerar-se-á representada:

(i) individualmente por qualquer dos Diretores, observados os termos estabelecidos pelo parágrafo 2º, abaixo; e

(ii) individualmente por procurador, observados os termos estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º, abaixo.

Parágrafo 1º As procurações outorgadas pela Sociedade deverão especificar os poderes outorgados e, exceto quando destinadas a procedimentos judiciais e administrativos, apresentar prazo de validade.

Parágrafo 2º A prática dos atos listados neste Parágrafo estará sujeita à prévia autorização, por escrito, de quotistas titulares de quotas representativas de $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social da Sociedade. A aprovação poderá ser realizada por qualquer forma escrita, incluindo por meio de carta ou e-mail, sendo dispensada qualquer necessidade de arquivamento perante a Junta Comercial, ou qualquer outra formalidade adicional, para validade do instrumento:

(i) aquisição, acordo, venda, transferência, disposição, hipoteca ou oneração de qualquer ativo imobiliário da Sociedade, ou instituição de ônus de qualquer natureza nos ativos permanentes da Sociedade;



- (ii) obtenção de empréstimos ou financiamentos, assim como prestação de garantias relacionadas a estes empréstimos e financiamentos, independentemente de valor;
- (iii) concessão de empréstimos a terceiros e/ou a administradores não quotistas, exceto a concessão de crédito para clientes no curso normal dos negócios da Sociedade;
- (iv) aquisição, venda, transferência ou disposição, sob qualquer forma, da participação no capital social de outras sociedades, assim como a constituição de "joint ventures", associação e constituição de sociedades, consórcio ou quaisquer acordos similares com terceiros;
- (v) celebração de contratos ou a celebração de quaisquer instrumentos pela Sociedade, obrigações, títulos ou a concessão de quaisquer direitos a terceiros (ou qualquer modificação subsequente destes) que possa conceder a tal titular ou beneficiário o direito de subscrever ou adquirir quotas da Sociedade, ou sempre que tais instrumentos, obrigações ou títulos possam reduzir a distribuição de resultados aos quotistas da Sociedade;
- (vi) aprovação de qualquer política interna da Sociedade que ajuste a remuneração dos administradores, diretores e outros empregados da Sociedade;
- (vii) celebração de qualquer acordo pelo qual a totalidade ou parte relevante dos negócios e ativos da Sociedade sejam vendidos, transferidos, gravados, onerados ou subcontratados, sob qualquer forma, a terceiros;
- (viii) qualquer distribuição pública ou privada de valores mobiliários; e
- (ix) a concessão de mandato para a prática dos atos listados neste Parágrafo.

Cláusula 9ª Diretores e/ou os procuradores nomeados não estão autorizados a praticar quaisquer atos estranhos ao objeto social da Sociedade, sob pena de responsabilidade pessoal em caso de violação ao disposto nesta Cláusula.

Cláusula 10ª A Sociedade não terá conselho fiscal.



Cláusula 11. O exercício social da Sociedade terá início em 1 de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao término de cada exercício social será elaborado o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico correspondentes ao mesmo, e os administradores prestarão contas justificadas de sua administração.

Cláusula 12. Poderão ser realizadas reuniões de sócios anuais facultativas nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social para tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico. Outrossim, serão realizadas reuniões de sócios quando previsto em lei ou sempre que os interesses sociais assim exigirem.

Cláusula 13. As reuniões de sócios serão convocadas por qualquer sócio ou administrador com pelo menos 8 (oito) dias de antecedência em primeira convocação e 5 (cinco) dias em segunda convocação, através de carta registrada ou qualquer outra forma escrita com comprovante de recebimento, dispensada a convocação pela imprensa. Da convocação deverá constar a ordem do dia, hora, local e data da realização da reunião. Dispensam-se as formalidades de convocação quando todos os sócios comparecerem à reunião ou declararem, por escrito, sua ciência do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo 1º As reuniões de sócios instalam-se com a presença em primeira convocação, de titulares de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social e, em segunda, com qualquer número.

Parágrafo 2º As reuniões de sócios serão presididas e secretariadas por sócios escolhidos entre os presentes. Dos trabalhos e deliberações será lavrada ata firmada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião, que será levada a registro perante a Junta Comercial competente.

Cláusula 14. Os lucros líquidos apurados em cada exercício social terão a destinação que for determinada por sócios representando, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, sendo certo que cada sócio participa nos lucros e perdas na proporção de sua participação no capital social. Os sócios não terão direito a qualquer parcela dos lucros até que seja adotada deliberação expressa nesse sentido sobre sua distribuição.

Parágrafo Único A critério de todos os sócios poderão ser levantados balanços semestrais ou relativos a períodos inferiores, para fins contábeis ou de distribuição de lucros.

Cláusula 15. Em caso de liquidação ou dissolução da Sociedade, o liquidante será nomeado por todos os sócios. Nessa hipótese, os haveres da Sociedade serão empregados na

54



liquidação das obrigações da mesma e o remanescente, se houver, será dividido entre os sócios na proporção do número de quotas que cada um possuir.

Cláusula 16. Em caso de retirada, morte, extinção, exclusão, falência ou recuperação judicial ou extrajudicial de qualquer dos sócios, liquidar-se-á sua quota social, não implicando tal fato na dissolução da Sociedade, que continuará operando com os sócios remanescentes, desde que representando, no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, decidam que a Sociedade será liquidada. Os haveres pertencentes ao sócio retirante, falecido, extinto, excluído, falido ou em recuperação judicial ou extrajudicial serão calculados com base em balanço levantado pela Sociedade para este fim e ser-lhe-ão pagos, ou aos seus sucessores, no prazo de 6 (seis) meses seguintes à ocorrência do evento.

Cláusula 17. Qualquer alteração a este contrato social ou qualquer outra deliberação social, incluindo a exclusão de sócio por justa causa, transformação da Sociedade em outro tipo societário, sua cisão, fusão ou incorporação, exigem a aprovação de todos os sócios.

Cláusula 18. Nenhum sócio poderá ceder ou transferir quaisquer de suas quotas sem prévio e expresso consentimento de todos os sócios, sendo sempre necessário para validade da cessão ou transferência, conforme o caso, uma alteração ao presente contrato social, devidamente registrada na Junta Comercial competente.

Cláusula 19. Os sócios expressamente dispensam a Sociedade de manter livros societários.

Cláusula 20. Todos os casos não previstos no presente contrato social serão regidos, primeiramente, pelas disposições aplicáveis à “Sociedade Limitada” contidas no Código Civil aprovado pela Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e, supletivamente, pelas normas das sociedades anônimas.

Cláusula 21. Quaisquer controvérsias oriundas deste contrato social serão submetidas ao foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.”

As Partes assinam este instrumento em 3 (três) vias, conjuntamente com as 2 (duas) testemunhas abaixo designadas.

São Paulo, 06 de outubro de 2022.

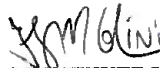
(páginas de assinaturas a seguir)



(página de assinaturas do Instrumento Particular de 33ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da Sas Institute Brasil Ltda.)

Sócias:


SAS INSTITUTE A/S
p.p. Fabio Molini


SAS INSTITUTE HOLDINGS LLC
p.p. Fabio Molini

Testemunhas:

1. Andre Novo
Nome: ANDRE NOVO
RG: 5423990-0
CPF: 770594767-68

2. Danylo Henrique Maya
Nome: Danylo Henrique Maya
RG: 46.235.145-1
CPF: 383.450.508-08

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS DO 3º SUBDISTRITO IBIRAPUERA
Av. Padre Antônio José dos Santos, 1588 | 1572 - CEP 13045-204 - Brooklin - São Paulo - SP - Tel: (11) 4506-3930
REGISTRADOR E TABELÃO DINAMARCO

Reconheço, por semelhança, a firma de: (2) FABIO LUIS MOLINI, em documento com valor econômico, dou fé.
São Paulo, 07 de outubro de 2022.
Em Teste da verdade. Cód. [1910668410435501131314 - 004278]

ANA PAULA DE SOUZA FREITAS - ESCRIVENTE (Ord 2: Total R\$ 22,80)
Belo(s): 1 Ato: AD - 0684188 AD - 0684189

REGISTRADOR E TABELÃO DINAMARCO
Ana Paula de Souza Freitas
Escrivente Autorizada



JUCESP
14 OUT 2022
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - SIMPI - SÃO PAULO
SECRETARIA GERAL

495.865/22-9



SEFAZCAP202433847A



	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.127.357/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/03/1996	
NOME EMPRESARIAL SAS INSTITUTE BRASIL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SAS BRASIL	PORTE DEMAIS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV BRIGADEIRO FARIA LIMA	NÚMERO 3477	COMPLEMENTO BLOCO B ANDAR 7	
CEP 04.538-133	BAIRRO/DISTRITO ITAIM BIBI	MUNICÍPIO SÃO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADRIANA.MELO@SAS.COM	TELEFONE (11) 4501-5300		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/05/2023** às **11:15:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO PARANÁ

 **CATEGORIA** **Nº DO REGISTRO**
CONTADOR **PR-063412/O-4**

NOME
ADRIANA NUNES DE MELO



FILIAÇÃO
JOSÉ DOS SANTOS MELO
MAURA NUNES DE MELO


ASSINATURA DO PROFISSIONAL




NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE
16/04/1979	BRASILEIRA	LUNARDELLI - PR
DIPLOMAÇÃO	CPF	RG
11/04/2005	027.252.799-84	69393098 SSP-PR
TÍTULO	TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)	
BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANA	


Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.



DATA DE EXPEDIÇÃO
11/03/2011



Paulo César Caetano de Souza
PRESIDENTE DO CRC



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL





São Paulo, 30 de maio de 2023.

SAS INSTITUTE BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 01.127.357/0001-06, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.477, 7º andar, Bloco B, Itaim Bibi, São Paulo – SP, CEP: 04.538-133, por sua representante legal, **DECLARA**, para os devidos fins que:

- a) Que tem pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, de acordo com a minuta anexa, constantes do procedimento, inclusive quanto ao cumprimento das exigências de reserva de cargos para a pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213 de 24 de julho de 1991;
- b) Que cumpre o disposto no artigo 7º, XXXIII da CF, no que tange à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (art. 68 no inciso VI da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021);
- c) Que está ciente de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação (art. 67, inciso VI, da lei 14.133/2021);
- d) Que atende plenamente, para todos os efeitos legais, os requisitos de habilitação exigidos no processo licitatório ou contratação direta, sob pena das sanções cabíveis (art. 63, inciso I, da lei 14.133/2021);
- e) Que não possui em seu quadro de pessoal e societário servidor público do Poder Executivo Estadual nas funções de gerência ou administração (art. 144, inciso X, da Lei Complementar nº 04/90), ou, servidor da SEFAZ/MT em qualquer função (art. 9º, § 1º da Lei nº 14.133/2021);
- f) Que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (63, inciso IV, § 1º, da lei 14.133/2021);
- g) Que não há sanções vigentes que legalmente a proíbam de licitar/contratar com a SEFAZ/MT.

Atenciosamente,

SAS INSTITUTE BRASIL LTDA.
Adriana Nunes de Melo

SAS INSTITUTE – BRASIL – SÃO PAULO
Av. Brigadeiro Faria Lima, 3477, 7º Andar, Bloco B, Edifício Pátio Malzoni
CEP: 04538-133 - São Paulo/SP – Brasil
TEL: 55 11 4501 5300 – FAX: 55 11 4501 5302 – **WWW.SAS.COM/BR**





SAS Institute Brasil Ltda.

Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2022

com Relatório dos Auditores Independentes

RAP/VJ/YB
112/2023



SEFAZCAP202433848A



SAS Institute Brasil Ltda.

Demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2022.

Índice

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras 3

Demonstrações financeiras auditadas

Balanços patrimoniais.....	6
Demonstrações do resultado	8
Demonstrações do resultado abrangente	9
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido.....	10
Demonstrações dos fluxos de caixa.....	11
Notas explicativas às demonstrações financeiras	12





Rua Castilho, 392 - 4º Andar
Brooklin - São Paulo - SP
CEP 04568-010
São Paulo - Brasil
T: +5511 5102-2510

www.bakertillybr.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos
Administradores e Quotistas da
SAS Institute Brasil Ltda.
São Paulo – SP

Opinião sobre as demonstrações financeiras

Examinamos as demonstrações financeiras do **SAS Institute Brasil Ltda.** (“Empresa”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais práticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **SAS Institute Brasil Ltda.** em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião sobre as demonstrações financeiras

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à Empresa, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.





Responsabilidade da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Empresa continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Empresa ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Empresa são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;





Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras--Continuação

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria a fim de planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Empresa;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Empresa. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Empresa a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 10 de fevereiro de 2023.

Baker Tilly 4Partners Auditores Independentes S.S.
CRC 2SP-031.269/O-1

Ricardo Afonso Parra
Contador CRC 1SP-237.688/O-4

Baker Tilly 4 Partners atuando como Baker Tilly é membro da rede global da Baker Tilly International Ltd., cujos membros são pessoas jurídicas separadas e independentes.



SAS Institute Brasil Ltda.

Balanços patrimoniais
31 de dezembro de 2022 e de 2021
(Valores expressos em milhares de Reais)

	Notas	2022	2021
Ativo			
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	3	42.435	42.108
Contas a receber	4	99.432	105.543
Contas a receber de partes relacionadas	4	131	779
Impostos a recuperar	5	4.883	4.394
Outras contas a receber – caução	6	165	3.303
Despesas antecipadas	-	1.723	782
Créditos diversos	-	361	1.429
Total do ativo circulante		149.130	158.338
Não circulante			
Impostos diferidos	20	6.702	5.049
Depósitos judiciais	14	992	646
Imobilizado líquido	7	5.074	5.624
Intangível líquido	7	282	124
Direito de uso	8	15.035	25.004
Total do ativo não circulante		28.085	36.447
Total do ativo		177.215	194.785

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



SAS Institute Brasil Ltda.

Balancos patrimoniais
31 de dezembro de 2022 e de 2021
(Valores expressos em milhares de Reais)

	Notas	2022	2021
Passivo			
Circulante			
Contas a pagar para partes relacionadas	9	791	7.836
Fornecedores a pagar	-	7.653	6.539
Obrigações tributárias e trabalhistas	10	25.389	28.530
Contas a pagar	11	30.704	34.301
Receita diferida	12	31.045	33.482
Arrendamento por direito de uso	13	3.447	4.358
Total do passivo circulante		99.029	115.046
Passivo não circulante			
Provisão para demandas judiciais	14	1.250	1.867
Arrendamento por direito de uso	13	11.716	20.820
Contas a pagar	-	1.208	728
		14.174	23.415
Patrimônio líquido			
Capital social	15	49.027	49.027
Reserva de lucros	-	14.985	7.297
Total do patrimônio líquido		64.012	56.324
Total do passivo e do patrimônio líquido		177.215	194.785

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



SAS Institute Brasil Ltda.

Demonstrações do resultado
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e de 2021
(Valores expressos em milhares de Reais)

	Notas	2022	2021
(=) Receita operacional líquida	16	218.297	192.324
(-) Custo dos serviços prestados	17	(71.189)	(53.789)
(=) Lucro bruto		147.108	138.535
(+/-) (Despesas) e receitas operacionais:			
Despesas gerais, administrativas e comerciais	18	(142.337)	(130.129)
Despesas financeiras	19	(3.421)	(2.794)
Receitas financeiras	19	5.113	2.511
Outras receitas operacionais	-	(428)	99
		(141.073)	(130.313)
(=) Lucro antes dos imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido		6.035	8.222
(-) Imposto de renda e contribuição social – corrente	20	-	(4.200)
(+) Imposto de renda e contribuição social – diferido	20	1.653	576
(=) Lucro líquido do exercício		7.688	4.598

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



SAS Institute Brasil Ltda.

Demonstrações do resultado abrangente
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e de 2021
(Valores expressos em milhares de Reais)

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
(=) Lucro líquido do exercício	7.688	4.598
(+/-) Itens abrangentes	-	-
(=) Lucro abrangente	<u>7.688</u>	<u>4.598</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



SAS Institute Brasil Ltda.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
 Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e de 2021
 (Valores expressos em milhares de Reais)

	Capital social	Reserva de lucros	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2020	49.027	2.699	51.726
Lucro líquido do exercício	-	4.598	4.598
Saldos em 31 de dezembro de 2021	49.027	7.297	56.324
Lucro líquido do exercício	-	7.688	7.688
Saldos em 31 de dezembro de 2022	49.027	14.985	64.012

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



SAS Institute Brasil Ltda.

Demonstrações dos fluxos de caixa
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e de 2021
(Valores expressos em milhares de Reais)

	2022	2021
Atividades operacionais		
Lucro antes das provisões tributárias	6.035	8.222
Ajustes de itens sem desembolso de caixa para conciliação do lucro do exercício com o fluxo de caixa:		
Depreciações e amortizações	1.699	1.906
Amortização direito de uso	3.624	3.993
Custo líquido do ativo imobilizado alienado/baixado	1.009	587
Baixa líquida direito de uso / arrendamento	106	-
Provisão para demandas judiciais	(617)	(195)
Provisão para devedores duvidosos	680	12
Encargos financeiros "arrendamento por direito de uso"	2.135	2.224
Ajustes de capital de giro:		
Contas a receber de clientes	5.431	(16.636)
Impostos a recuperar	(489)	(889)
Despesas antecipadas	(941)	294
Outros créditos	3.860	(1.694)
Obrigações trabalhistas e tributárias	(3.141)	1.849
Receita diferida	(2.437)	12.102
Contas a pagar e outros débitos	(2.003)	7.640
Fluxo de caixa originado das atividades operacionais	14.951	19.415
Imposto de renda e contribuição social pagos	-	(2.417)
Fluxo de caixa originado das atividades operacionais	14.951	16.998
Atividades de investimento		
Acréscimo do imobilizado e intangível	(2.316)	(2.148)
Fluxo de caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	(2.316)	(2.148)
Atividades de financiamento		
Contas a receber de / pagar para partes relacionadas	(6.397)	(5.963)
Liquidação do arrendamento por direito de uso	(5.911)	(6.164)
Fluxo de caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento	(12.308)	(12.127)
Aumento do caixa e equivalentes de caixa	327	2.723
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	42.108	39.385
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	42.435	42.108
Aumento do caixa e equivalentes de caixa	327	2.723

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



SAS Institute Brasil Ltda.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
31 de dezembro de 2022 e de 2021
(Valores expressos em milhares de Reais)

1. Contexto operacional

O **SAS Institute Brasil Ltda. (“Empresa”)** tem como atividade principal prover soluções de tecnologia e serviços de consultoria para facilitar o gerenciamento de estatísticas dos negócios de seus clientes. A Empresa comercializa licenças de uso de software, de propriedade do SAS Institute Inc. (USA), e presta serviços (consultoria, assistência técnica e implementação de soluções em tecnologia) para clientes de diversos tipos de indústria como instituições financeiras, seguros, telecomunicações, indústria, varejo e companhias de energia, bem como para o Governo. Tem sua sede localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

2. Políticas contábeis

2.1. Base de apresentação

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base em diversas bases de avaliação utilizadas nas estimativas contábeis. As estimativas contábeis envolvidas na preparação das demonstrações financeiras foram baseadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da Administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações financeiras. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem a seleção de vidas úteis do ativo imobilizado e de sua recuperabilidade nas operações, avaliação dos ativos financeiros pelo valor justo e pelo método de ajuste a valor presente, análise do risco de crédito para determinação da provisão para créditos de liquidação duvidosa, assim como da análise dos demais riscos para determinação de outras provisões, inclusive para contingências.

A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores divergentes dos registrados nas demonstrações financeiras devido ao tratamento probabilístico inerente ao processo de estimativa. A Administração monitora e revisa periódica e tempestivamente estas estimativas e suas premissas.

As demonstrações financeiras da Empresa para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e de 2021 foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às pequenas e médias empresas (NBC TG 1000 (R1) e CPC/PME), que incluem as normas introduzidas pelos pronunciamentos, orientações e interpretações técnicas do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

As presentes demonstrações financeiras foram aprovadas pela diretoria da Empresa em 10 de fevereiro de 2023, considerando os eventos subsequentes até esta data.



SAS Institute Brasil Ltda.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
31 de dezembro de 2022 e de 2021
(Valores expressos em milhares de Reais)

2. Políticas contábeis--Continuação

2.2. Principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações financeiras

Reconhecimento de receitas

A receita de comercialização de licenças de uso de softwares é reconhecida quando seu valor pode ser mensurado de forma confiável e todos os riscos e benefícios são transferidos para o comprador. A receita de prestação de serviços de treinamento, assistência técnica e suporte é reconhecida de acordo com o período de utilização dos referidos serviços.

As receitas são reconhecidas considerando que a Empresa atua como “principal” em suas relações mercantis, uma vez que atende aos principais requisitos constantes do pronunciamento técnico relacionado com receitas, entre eles: **(i)** tem responsabilidade primária de prover serviços ao cliente; **(ii)** tem liberdade para estabelecer preços, inclusive de serviços adicionais (treinamento, consultorias e outros) e **(iii)** suporta o risco de crédito.

Conversão de saldos denominados em moeda estrangeira

As demonstrações financeiras são apresentadas em Reais (R\$), que é a moeda funcional da Empresa. As transações em moeda estrangeira são inicialmente registradas à taxa de câmbio da moeda funcional em vigor na data da transação. Os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são reconvertidos à taxa de câmbio da moeda funcional em vigor na data do balanço. Todas as diferenças são registradas na demonstração do resultado.

Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou outros fins.

A Empresa considera equivalentes de caixa uma aplicação financeira de conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa e estando sujeita a um insignificante risco de mudança de valor. Por conseguinte, um investimento, normalmente, se qualifica como equivalente de caixa quando tem vencimento de curto prazo, como por exemplo, três meses ou menos, a contar da data da contratação.



SAS Institute Brasil Ltda.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
31 de dezembro de 2022 e de 2021
(Valores expressos em milhares de Reais)

2. Políticas contábeis--Continuação

2.2. Principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações financeiras--Continuação

Contas a receber de clientes

São apresentadas aos valores de realização. É constituída provisão em montante considerado suficiente pela Administração para os créditos, cuja recuperação é considerada duvidosa, caso necessário.

Imobilizado

Registrado ao custo de aquisição. A depreciação dos bens é calculada pelo método linear às taxas mencionadas na Nota Explicativa nº 7.

O valor residual, a vida útil dos ativos e os métodos de depreciação são revistos no encerramento de cada exercício e, ajustados de forma prospectiva, quando for o caso.

Intangível

Ativos intangíveis adquiridos separadamente são mensurados no reconhecimento inicial ao custo de aquisição e, posteriormente, deduzidos da amortização acumulada e perdas do valor recuperável, quando aplicável.

Provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas

A Empresa é parte de alguns processos judiciais e administrativos. Provisões são constituídas para todas as contingências referentes a processos judiciais para os quais é provável que uma saída de recursos seja exigida para liquidar a contingência/ obrigação e uma estimativa razoável possa ser feita. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções físicas ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.



SAS Institute Brasil Ltda.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
31 de dezembro de 2022 e de 2021
(Valores expressos em milhares de Reais)

2. Políticas contábeis--Continuação

2.2. Principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações financeiras--Continuação

Avaliação do valor recuperável de ativos (teste de “impairment”)

A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando estas evidências são identificadas, e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída provisão para deterioração ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável.

A Empresa avalia periodicamente o efeito deste pronunciamento e, nas demonstrações financeiras encerradas em 31 de dezembro de 2022, não identificou ajustes a serem contabilizados.

Outros ativos e passivos (circulantes e não circulantes)

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Empresa e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a Empresa possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias ou cambiais incorridas.

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos 12 meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

Ajuste a valor presente de ativos e passivos

Os ativos e passivos monetários são ajustados pelo seu valor presente no registro inicial da transação, levando em consideração os fluxos de caixa contratuais, a taxa de juros explícita e, em certos casos, implícita, dos respectivos ativos e passivos e as taxas praticadas no mercado para transações semelhantes. Subsequentemente, estes juros são realocados nas linhas de despesas e receitas financeiras no resultado por meio da utilização do método da taxa efetiva de juros em relação aos fluxos de caixa contratuais.

A Empresa avalia periodicamente o efeito deste procedimento e, nas demonstrações financeiras encerradas em 31 de dezembro de 2022, não houve operações que se qualificassem a serem ajustadas.



SAS Institute Brasil Ltda.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
31 de dezembro de 2022 e de 2021
(Valores expressos em milhares de Reais)

2. Políticas contábeis--Continuação

2.2. Principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações financeiras--Continuação

CPC 06 (R2) - Operações de arrendamento mercantil

A Empresa aplicou pela primeira vez a norma do CPC 06 (R2), em vigor para períodos anuais iniciados em 1º de janeiro de 2019 para empresas que adotam os pronunciamentos contábeis integrais. Atualmente, a Empresa adota o CPC PME, aplicáveis às pequenas e médias empresas.

A opção pela adoção deste pronunciamento foi decidida para fins de consolidação de sua controladora, a SAS Institute, Inc.

O CPC 06 (R2) se sobrepõe à versão anterior (R1) da norma de arrendamentos, além do ICPC 03 - Aspectos Complementares das Operações de Arrendamento Mercantil. A norma estabelece os princípios para reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de arrendamentos e exige que os arrendatários reconheçam a maioria dos arrendamentos no balanço patrimonial.

A Empresa adotou o CPC 06 (R2) usando uma abordagem retrospectiva modificada e, portanto, as informações comparativas não foram reapresentadas. A Empresa também optou por utilizar as isenções de reconhecimento para contratos de arrendamento que, na data de início, têm um prazo de arrendamento igual ou inferior a 12 meses e não contêm opção de compra (arrendamento de curto prazo) e contratos de arrendamento para os quais o ativo subjacente é de baixo valor (ativos de baixo valor).

Os ativos de direito de uso foram reconhecidos e apresentados separadamente no balanço patrimonial mensurados a valor presente. Passivos de arrendamento adicionais foram reconhecidos em contas do passivo circulante e não circulante. Houve o aumento em despesas de depreciação e amortização devido ao reconhecimento de depreciação de ativos adicionais (ou seja, aumento nos ativos de direito de uso). As despesas de aluguel, anteriormente vinculadas aos contratos de arrendamento, tiveram redução e impactaram a rubrica “Custos dos serviços prestados”.



SAS Institute Brasil Ltda.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
31 de dezembro de 2022 e de 2021
(Valores expressos em milhares de Reais)

2. Políticas contábeis--Continuação

2.2. Principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações financeiras--Continuação

Obrigações tributárias

Imposto de renda e contribuição social - corrente

São calculados com base nas alíquotas vigentes de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, para fins de determinação de exigibilidade. Portanto, as inclusões ao lucro contábil de despesas, temporariamente não dedutíveis, ou exclusões de receitas, temporariamente não tributáveis, consideradas para apuração do lucro tributável corrente geram créditos ou débitos tributários diferidos.

A Administração avalia periodicamente a posição fiscal das situações, nas quais a regulamentação fiscal requer interpretação e estabelece provisões quando apropriado.

Impostos diferidos

Os créditos tributários diferidos decorrentes de prejuízo fiscal e base negativa da contribuição social são reconhecidos somente na extensão em que sua realização seja provável.

Imposto sobre vendas

As receitas de serviços estão sujeitas aos seguintes impostos e contribuições:

- Programa de Integração Social (PIS) – 1,65% e 0,65%;
- Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) – 7,60% e 3%;
- Imposto Sobre Serviços (ISS) – 2% a 5%;
- Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) – 4,5%.

Instrumentos financeiros e derivativos

Os instrumentos financeiros somente são reconhecidos a partir da data em que a Empresa se torna parte das disposições contratuais dos instrumentos financeiros. Quando reconhecidos, são inicialmente registrados ao seu valor justo acrescido dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis a sua aquisição ou emissão (quando aplicável). Sua mensuração subsequente ocorre a cada data de balanço de acordo com as regras estabelecidas para cada tipo de classificação de ativos e passivos financeiros, conforme descrito na Nota Explicativa nº 22.



SAS Institute Brasil Ltda.
 Notas explicativas às demonstrações financeiras
 31 de dezembro de 2022 e de 2021
 (Valores expressos em milhares de Reais)

3. Caixa e equivalentes de caixa

	<u>2022</u>	<u>2022</u>
Caixa	2	2
Bancos conta movimento	647	773
Aplicações financeiras	41.786	41.333
	<u>42.435</u>	<u>42.108</u>

As aplicações financeiras estão representadas substancialmente por aplicações em fundos de investimentos financeiros (operações compromissadas e certificados de depósitos bancários), com remunerações próximas ao Certificado de Depósito Interbancário (CDI). Referidas aplicações podem ser resgatadas a qualquer tempo sem prejuízo da remuneração apropriada.

4. Contas a receber

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
<u>Operações com terceiros</u>		
Contas a receber de clientes	105.087	108.303
Receitas auferidas a faturar	12.136	14.351
Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa (PCLD)	(17.791)	(17.111)
Total a receber de clientes	99.432	105.543
<u>Operações com partes relacionadas</u>		
SAS Institute Inc. – EUA	131	779
Total a receber partes relacionadas	131	779
Total	99.563	106.322

Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa (PCLD)

A Empresa efetua a venda de suas licenças e serviços para empresas de grande porte e de atuação em diferentes setores, não apresentando problemas significativos na realização de suas contas a receber. A PCLD é reconhecida para os valores em aberto por meio da análise individual das probabilidades de recebimento e, clientes em situação de recuperação judicial, quando aplicável. Da PCLD existente em 31 de dezembro de 2022, aproximadamente R\$17.100 foram reconhecidos em 2018 e, se referiam a um cliente em situação financeira desfavorável, ainda em aberto. A Empresa continua com os procedimentos de cobrança destes créditos.

A abertura do saldo a receber de clientes pelos seus vencimentos está assim demonstrada:

<u>Descrição</u>	<u>2022</u>	<u>2021</u>
A vencer	50.561	84.558
<u>Vencidos</u>		
Vencidos até 90 dias	29.235	4.560
Vencidos de 91 a 180 dias	5.855	1.693
Vencidos de 181 a 360 dias	2.003	371
Vencidos superiores há 361 dias	17.433	17.121
	<u>54.526</u>	<u>23.745</u>
	<u>105.087</u>	<u>108.303</u>



SAS Institute Brasil Ltda.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2022 e de 2021

(Valores expressos em milhares de Reais)

4. Contas a receber--Continuação

Saldos a receber com partes relacionadas

O contas a receber de partes relacionadas está representado, por valores de reembolsos de custos relativos à participação das operações destes países em determinadas despesas incorridas pela Empresa, montante de R\$ 131.

5. Impostos a recuperar

	2022	2021
Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) a recuperar	2.947	2.192
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) a recuperar	813	888
Programa de Integração Social (PIS) a recuperar	176	173
Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) a recuperar	811	794
Contribuição previdenciária a compensar	136	347
	4.883	4.394

Os impostos a recuperar estão representados pelos: (i) Impostos retidos na fonte e/ou antecipados (IRRF, CSLL e IRPJ), que serão compensados com tributos sobre lucros futuros e, (ii) Tributos pagos na importação das licenças de uso de softwares (COFINS e PIS), os quais serão deduzidos dos mesmos tributos incidentes na comercialização das referidas licenças.

6. Outras contas a receber – caução

Representado, principalmente, por valores relativos à caução de recursos financeiros, exigidos pelos contratantes dos serviços da Empresa como forma de garantir a execução total dos contratos de aquisição de licenças de uso de softwares, implantações, assistência técnica e outros.

Atualmente a Empresa possui uma fiança bancária para garantia do contrato de locação de sua sede no valor de R\$ 8.266.149,58, com prazo de 06 de dezembro de 2019 a 26 de novembro de 2023.



SAS Institute Brasil Ltda.
 Notas explicativas às demonstrações financeiras
 31 de dezembro de 2022 e de 2021
 (Valores expressos em milhares de Reais)

7. Imobilizado e intangível líquido

	% - Taxa anual de depreciação e amortização	2022	2021
Imobilizado líquido			
Móveis, utensílios e instalações	10	4.179	4.346
Equipamentos de informática	33	9.249	7.934
Benfeitorias em imóveis de terceiros	Prazo de contrato de aluguel - 20	5.745	6.440
Veículos	20	187	1.113
Equipamentos de comunicação e outros	20	748	698
		<u>20.108</u>	<u>20.531</u>
Depreciações e amortizações acumuladas		(15.034)	(14.907)
Total do ativo imobilizado		<u>5.074</u>	<u>5.624</u>
Intangível líquido			
Licenças de softwares	33	3.105	2.900
Amortizações acumuladas		(2.823)	(2.776)
Total do ativo intangível		<u>282</u>	<u>124</u>

Resumo de movimentação

A movimentação sintética do ativo imobilizado e intangível dos anos de 2022 e de 2021 encontra-se demonstrada a seguir:

	2022	2021
Imobilizado		
Saldo inicial	5.624	5.971
Aquisições	2.110	2.108
Baixas	(1.009)	(587)
Depreciação	(1.651)	(1.868)
Saldo final	<u>5.074</u>	<u>5.624</u>
Intangível		
Saldo inicial	124	122
Aquisições	206	40
Amortização	(48)	(38)
Saldo final	<u>282</u>	<u>124</u>

Outras considerações

A Empresa avaliou a aplicação da revisão da vida útil-econômica dos itens do ativo imobilizado e intangível e, concluiu que as taxas de depreciação e amortização utilizadas estão adequadas.



SAS Institute Brasil Ltda.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2022 e de 2021

(Valores expressos em milhares de Reais)

8. Direito de uso

	2022	2021
Saldo inicial	25.004	28.997
(-) Baixa (entrega de imóvel)	(6.345)	-
(-) Amortização	(3.624)	(3.993)
Saldo em 31 de dezembro	15.035	25.004

O direito de uso em arrendamentos da Empresa se refere ao contrato de aluguel de sua sede, localizada na Av. Brigadeiro. Faria Lima, nº 3.477 - Itaim Bibi – São Paulo – SP, 07º andar, cuja contratação foi de 98 meses, sendo o contrato firmado em outubro de 2018. Na data de adoção desta prática, foram considerados 83 meses para sua avaliação e, em 31 de dezembro de 2022 restavam 47 meses a incorrer. A Empresa manteve registrado até maio de 2022 outro contrato de aluguel de sua sede, no mesmo endereço (08º andar), devolvido ao locador, onde todos os efeitos do direito de uso e arrendamento a pagar deste contrato foram baixados.

9. Contas a pagar para partes relacionadas

	2022	2021
SAS Institute, Inc.	582	7.794
SAS Slovakia	52	-
SAS Portugal	157	-
SAS Espanha	-	8
SAS Inglaterra	-	34
	791	7.836

O contas a pagar para partes relacionadas é composto principalmente pelos valores devidos à SAS Institute, Inc. na venda de concessões e/ou renovações de licenças de uso de softwares. Geralmente, referidos valores são pagos considerando um prazo médio de 30 dias após seu reconhecimento contábil, exceto SAS Institute, Inc., o qual possui características específicas.

10. Obrigações tributárias e trabalhistas

	2022	2021
Obrigações tributárias		
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) a recolher	3.099	3.855
Imposto Sobre Serviço (ISS) a recolher	1.361	1.278
Programa de Integração Social (PIS) a recolher	836	746
Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) a recolher	3.859	3.442
PIS - COFINS - CSLL retidos a recolher	303	1.152
Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)	-	4.389
Outros	596	563
	10.054	15.425
Obrigações trabalhistas		
Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) a recolher	826	718
Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) a recolher	3.489	3.200
Provisão de férias e encargos sociais a pagar	11.020	9.112
Outros	-	75
	15.335	13.105
	25.389	28.530

As obrigações tributárias são compostas pelos tributos devidos na comercialização das licenças de uso de softwares e serviços, os quais são pagos e/ou compensados com os impostos a recuperar, bem como tributos devidos no pagamento de valores devidos a partes relacionadas e, tributos sobre o lucro.



SAS Institute Brasil Ltda.
 Notas explicativas às demonstrações financeiras
 31 de dezembro de 2022 e de 2021
 (Valores expressos em milhares de Reais)

11. Contas a pagar

Passivo circulante	2022	2021
Comissões a pagar	22.556	18.793
Provisão de bônus a dirigentes e outros	6.665	15.379
Outros contas a pagar	1.483	129
	30.704	34.301

12. Receita diferida

	2022	2021
Consultoria	17.592	23.193
Treinamento	2.412	978
Software	11.041	9.311
	31.045	33.482

As receitas diferidas referem-se aos valores faturados antecipadamente à realização do serviço, as quais serão reconhecidas de acordo com a sua realização e, venda de concessão de licenças sujeitas a devoluções de recursos dependendo de determinadas condições contratuais.

13. Arrendamento por direito de uso

Conforme comentado à Nota Explicativa nº 8, a sede da Empresa opera em imóvel arrendado, o qual está sujeito a correções anuais por determinado índice inflacionário. As taxas apuradas para realização da mensuração do valor presente desses contratos foram apuradas com base em juros livres de risco observados no mercado brasileiro, conforme determinado pela Administração, em 8,5 % ao ano.

Assim, o contas a pagar de arrendamento por direito de uso foi atualizado pelo índice inflacionário contratado, sobre os quais apurou-se os juros incorridos no período, conforme quadro abaixo:

Descrição	Valores
Passivo de arrendamento em 31/12/2019	-
Adição por adoção CPC 06 (R2)	31.097
Passivo de arrendamento em 01/01/2020	31.097
Adições (Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M)	1.431
Amortização (principal + juros)	(5.898)
Juros apropriados	2.488
Passivo de arrendamento em 31/12/2020	29.118
Amortização (principal + juros)	(6.164)
Juros apropriados	2.224
Passivo de arrendamento em 31/12/2021	25.178
Amortização (principal + juros)	(5.911)
Juros apropriados	2.135
Baixa (imóvel entregue)	(6.239)
Passivo de arrendamento em 31/12/2022	15.163
Circulante	3.447
Não circulante	11.716
Total	15.163



SAS Institute Brasil Ltda.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2022 e de 2021

(Valores expressos em milhares de Reais)

13. Arrendamento por direito de uso--Continuação

Os cronogramas de amortização estão demonstrados a seguir, por ano de vencimento:

Descrição	Vencimentos das parcelas	Valor total	%
Total do passivo circulante	Até dez/2023	3.447	22,73%
	2024	4.017	26,49%
	2025	4.017	26,49%
	2026	3.682	24,28%
Total do passivo não circulante		11.716	77,27%
Total		15.163	100,00%

14. Provisão para demandas judiciais

Processos judiciais em curso

A Empresa registrou provisões, as quais envolvem considerável julgamento por parte da Administração, para contingências cíveis, trabalhistas e tributárias para as quais é provável que uma saída de recursos envolvendo benefícios econômicos seja necessária para liquidar a obrigação e uma estimativa razoável possa ser feita do montante dessa obrigação.

Os principais processos judiciais em curso, com probabilidades de perdas possíveis e prováveis são conforme seguem:

Processos tributários	Possível	Provável
Defesa em auto de infração por suposta falta de recolhimento de CIDE em 2002	5.039	-
Defesa em auto de infração por suposta falta de recolhimento de IRPJ e CSLL em 2001 e 2002	7.856	-
Defesa em auto de infração por suposta falta de recolhimento de IRRF em 2002	4.249	-
Defesa em auto de infração por suposta falta de recolhimento de CSLL	852	-
Demais processos tributários	3.029	-
Processos trabalhistas		
Processos trabalhistas diversos em andamento	-	1.200
Processos cíveis		
Processos cíveis diversos em andamento	-	50
Total	21.025	1.250

A movimentação sintética de contingências relativas aos anos de 2022 e de 2021 encontra-se demonstrada a seguir:

	2022	2021
Saldo inicial	1.867	2.062
Adições	15	451
Pagamentos / Estornos	(632)	(646)
Saldo final	1.250	1.867

Para dar continuidade à discussão sobre processos de natureza trabalhista, foram efetuados depósitos judiciais que, em 31 de dezembro de 2022, totalizavam R\$ 992 (R\$ 646 em 31 de dezembro de 2021).



SAS Institute Brasil Ltda.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2022 e de 2021

(Valores expressos em milhares de Reais)

15. Patrimônio líquido

O capital social integralizado em 31 de dezembro de 2022 e de 2021 é de R\$49.027, composto por 49.027.001 quotas, compostas conforme segue:

Sócios-quotistas	Nº de quotas	% - Participação
SAS Institute A/S (Dinamarca)	49.027.000	99,99
SAS Institute Holdings LLC	1	0,01
	49.027.001	100,00

O capital estrangeiro do SAS Institute Brasil está totalmente registrado no BACEN. A distribuição de lucros e a repatriação de capital para acionistas estrangeiros estão sujeitas às normas emitidas pelo Banco Central do Brasil (BACEN), o qual detém o controle do registro de capitais estrangeiros. A distribuição de lucros está condicionada à apresentação, nas demonstrações financeiras, de lucros disponíveis (reserva de lucros).

16. Receita operacional líquida

	2022	2021
Receita de venda de direito de uso de licenças de softwares	158.007	144.065
Receita de prestação de serviços de consultoria, manutenção e RAAS	87.284	73.978
Receita de prestação de serviços – treinamento	2.746	1.728
Receita de prestação de serviços – processamento e armazenamento de dados	7.385	6.811
	255.422	226.582
Deduções da receita - impostos incidentes (COFINS, PIS e ISS)	(25.832)	(23.868)
Desoneração da folha de pagamento - despesas de INSS	(11.293)	(10.390)
	(37.125)	(34.258)
	218.297	192.324

17. Custo dos serviços prestados

	2022	2021
Custo na comercialização de licenças de uso de softwares (devidos à SAS Institute, Inc.)	-	(582)
Consultoria especializada – terceiros	(61.747)	(47.450)
Comissões	(6.884)	(2.548)
Outros custos	(2.558)	(3.209)
	(71.189)	(53.789)

O aumento dos custos de consultoria especializada está relacionado com a novas alocações de profissionais “in loco” em clientes, para projetos específicos de consultoria e manutenção, além das substituições de consultores juniores por profissionais de maior senioridade nos projetos em andamento.

18. Despesas gerais, administrativas e comerciais

	2022	2021
Pessoal - remuneração, benefícios e encargos sociais	(114.044)	(107.684)
Provisão para devedores duvidosos	(680)	12
Despesas gerais - viagens e estadias, eventos e outros	(1.508)	(420)
Ocupação – condomínio, depreciação e outros	(6.480)	(6.727)
Amortização direito de uso	(2.807)	(3.549)
Serviços prestados por terceiros	(6.625)	(4.303)
Vendas e marketing	(6.550)	(5.755)
Utilidades e serviços - telefonia, Internet e outros	(1.542)	(1.386)
Provisão para demandas judiciais	617	(195)
Outras despesas	(2.718)	(122)
	(142.337)	(130.129)



SAS Institute Brasil Ltda.
 Notas explicativas às demonstrações financeiras
 31 de dezembro de 2022 e de 2021
 (Valores expressos em milhares de Reais)

19. Resultado financeiro

Receitas financeiras	2022	2021
Rendimentos sobre aplicação financeira	5.026	2.506
Outras receitas financeiras	87	5
	5.113	2.511
Despesas financeiras	2022	2021
Multas, juros e imposto sobre operações financeiras - IOF	(1.245)	(56)
Juros e encargos sobre arrendamento mercantil (Nota Explicativa nº 13)	(2.135)	(2.224)
Outras despesas financeiras	(41)	(514)
	(3.421)	(2.794)
Resultado financeiro líquido	1.692	(283)

20. Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido

Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido - corrente

	2022	2021
Lucro do exercício antes dos impostos sobre a renda	6.035	8.222
Adições/exclusões - despesas não dedutíveis e outros	(25.805)	8.020
Adições/exclusões – provisão para devedores duvidosos	-	12
Lucro real	(19.770)	16.254
(-) Compensação de prejuízos fiscais (30% do lucro real)	-	(3.607)
(=) Base efetiva	(19.770)	12.647
Imposto de renda, adicional de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido apurado	-	4.281
(-) Outras deduções	-	(81)
Imposto de renda, adicional de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido	-	4.200

Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido – saldos diferidos

A movimentação do imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido diferidos dos anos de 2022 e de 2021 encontra-se demonstrada a seguir:

	2022	2021
Saldo inicial	5.049	4.473
Complemento	1.653	576
Saldo final	6.702	5.049

O ativo diferido reconhecido contabilmente, baseado nos prejuízos fiscais existentes e, despesas temporariamente não dedutíveis e, limita-se aos valores, cuja compensação é amparada por projeções de bases tributáveis futuras, as quais não ultrapassam 5 anos, fundamentadas no melhor entendimento e na expectativa dos órgãos da Administração. As projeções de resultados tributáveis futuros incluem estimativas referentes a desempenho da economia brasileira, seleção das taxas de câmbio, volume de contratos e preço de venda de licenças de uso de software, entre outros, que podem apresentar variações em relação aos dados e valores reais.



SAS Institute Brasil Ltda.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
31 de dezembro de 2022 e de 2021
(Valores expressos em milhares de Reais)

21. Seguros

A Empresa adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens (imóveis alugados, lucros cessantes e outros) sujeitos a riscos por montantes, considerados pela Administração, como suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade.

As apólices estão em vigor e os prêmios foram devidamente pagos. A Empresa considera que possui um programa de gerenciamento de riscos, buscando no mercado coberturas compatíveis com seu porte e operações.

As premissas de riscos, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de auditoria das demonstrações financeiras, conseqüentemente, não foram examinadas por auditores independentes.

22. Instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros correntemente utilizados pela Empresa restringem-se a títulos e valores mobiliários, contas a receber, fornecedores e partes relacionadas a receber e a pagar em condições normais de mercado, estando reconhecidos nas demonstrações financeiras pelos critérios descritos na Nota Explicativa nº 2. Estes instrumentos são administrados por meio de estratégias operacionais, visando à liquidez, rentabilidade e minimização de riscos.

Os principais instrumentos financeiros ativos e passivos em 31 de dezembro de 2022 são descritos a seguir, bem como os critérios para sua valorização:

- **Caixa e equivalentes de caixa:** Os saldos em conta corrente e aplicações financeiras mantidos em bancos têm seus valores de mercado idênticos aos saldos contábeis, em razão de sua característica de curto prazo e por estarem sujeitos a juros de mercado;
- **Contas a receber:** As contas a receber de clientes são avaliadas no momento inicial pelo valor presente e deduzidas da provisão para créditos de liquidação duvidosa, quando aplicável;
- **Fornecedores:** Os saldos de fornecedores têm seus valores de mercado idênticos aos saldos contábeis;
- **Partes relacionadas a receber e a pagar:** Os valores reconhecidos representam a parcela em Reais dos valores a receber ou devidos em moeda estrangeira, acordados entre as partes.

Risco de crédito

A Empresa não possui concentração de risco de crédito de clientes, em decorrência da diversificação da carteira de clientes, além do contínuo acompanhamento dos prazos de financiamento das vendas.

Quanto ao risco de crédito associado às aplicações financeiras e equivalentes de caixa, a Empresa somente realiza operações em instituições com baixo risco avaliadas por agências independentes de classificação.



SAS Institute Brasil Ltda.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
31 de dezembro de 2022 e de 2021
(Valores expressos em milhares de Reais)

22. Instrumentos financeiros--Continuação

Risco de liquidez

A política de gerenciamento de riscos implica em manter um nível seguro de disponibilidades de caixa ou acessos a recursos imediatos. Desta forma, a Empresa possui aplicações com vencimento em curto prazo (ou similares) e com liquidez imediata.

Gestão de risco de capital

Os objetivos da Empresa ao administrar seu capital são os de salvaguardar a capacidade de continuidade de suas operações, para oferecer retorno aos seus acionistas e garantia às demais partes interessadas, além de manter uma adequada estrutura de capital.

Operações com instrumentos derivativos

A Empresa não efetuou operações em caráter especulativo, seja em derivativos, ou em quaisquer outros ativos de risco. Em 31 de dezembro de 2022 não existiam saldos ativos ou passivos protegidos por instrumentos derivativos.

Risco operacional

A Empresa opera na comercialização de direitos de uso de licenças de softwares, de marca mundial própria, em diversas regiões do país. A performance de suas operações está sujeita às condições do mercado, economia e indústria nestas localidades.



DocuSign Envelope ID: 7FB4158A-BC59-46F5-8365-B8C2F41DEE87



SAS Institute Brasil Ltda.

Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2023

com Relatório dos Auditores Independentes

RAP/VJ/TP
566/2024



Autenticado com senha por WILMA HARUMI MIYAKAWA - FUNCAO DGA 10 LC/266 / CODEF - 30/08/2024 às 14:06:01.
Documento Nº: 20346078-3066 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20346078-3066>



SEFAZCAP202433848A



SAS Institute Brasil Ltda.

Demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2023.

Índice

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras 3

Demonstrações financeiras auditadas

Balanços patrimoniais.....	6
Demonstrações do resultado	8
Demonstrações do resultado abrangente	9
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido.....	10
Demonstrações dos fluxos de caixa.....	11
Notas explicativas às demonstrações financeiras	12





Rua Castilho, 392 - 3º Andar
Brooklin - São Paulo - SP
CEP 04568-010
São Paulo - Brasil
T: +5511 5102-2510

www.bakertillybr.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos
Administradores e Quotistas do
SAS Institute Brasil Ltda.
São Paulo – SP

Opinião sobre as demonstrações financeiras

Examinamos as demonstrações financeiras do **SAS Institute Brasil Ltda.** (“Empresa”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **SAS Institute Brasil Ltda.** em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião sobre as demonstrações financeiras

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à Empresa, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.





Responsabilidade da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Empresa continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Empresa ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Empresa são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;





Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras--Continuação

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria a fim de planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Empresa;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Empresa. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Empresa a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 06 de junho de 2024.

Baker Tilly 4Partners Auditores Independentes Ltda.

CRC 2SP-031.269/O-1

DocuSigned by:

Ricardo Afonso Parra

0099924D4B2540A...

Ricardo Afonso Parra

Contador CRC 1SP-237.688/O-4

DocuSigned by:

Adriana Melo

92DBE18A7774A3...

Adriana Melo

DocuSigned by:

Fábio Molini

CEFA5217E8EF470...

Fábio Molini

Baker Tilly 4 Partners atuando como Baker Tilly é membro da rede global da Baker Tilly International Ltd., cujos membros são pessoas jurídicas separadas e independentes.



SAS Institute Brasil Ltda.

Balancos patrimoniais
31 de dezembro de 2023 e de 2022
(Valores expressos em milhares de Reais)

	Notas	2023	2022
Ativo			
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	3	68.366	42.435
Contas a receber	4	87.607	99.432
Contas a receber de partes relacionadas	4	2.035	131
Impostos a recuperar	5	3.943	4.883
Outras contas a receber – caução	6	175	165
Despesas antecipadas	-	307	1.723
Créditos diversos	-	323	361
Total do ativo circulante		162.756	149.130
Não circulante			
Impostos diferidos	20	3.945	6.702
Depósitos judiciais	14	992	992
Total do ativo não circulante		22.462	28.085
Total do ativo		185.218	177.215

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.



SAS Institute Brasil Ltda.

Balanços patrimoniais
31 de dezembro de 2023 e de 2022
(Valores expressos em milhares de Reais)

	Notas	2023	2022
Passivo			
Circulante			
Contas a pagar para partes relacionadas	9	-	791
Fornecedores a pagar	-	4.458	6.379
Obrigações tributárias e trabalhistas	10	27.580	25.389
Contas a pagar	11	41.841	30.704
Receita diferida	12	28.110	31.045
Arrendamento por direito de uso	13	4.202	3.447
Total do passivo circulante		106.191	97.755
Passivo não circulante			
Provisão para demandas judiciais	14	3.063	2.524
Arrendamento por direito de uso	13	9.261	11.716
Contas a pagar	11	26.859	1.208
		39.183	15.448
Patrimônio líquido			
Capital social	15	49.027	49.027
Reserva de lucros/(Prejuízos) acumulados	-	(9.183)	14.985
Total do patrimônio líquido		39.844	64.012
Total do passivo e do patrimônio líquido		185.218	177.215

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.



SAS Institute Brasil Ltda.

Demonstrações do resultado
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e de 2022
(Valores expressos em milhares de Reais)

	Notas	2023	2022
(=) Receita operacional líquida	16	216.485	218.297
(-) Custo dos serviços prestados	17	(67.014)	(64.305)
(=) Lucro bruto		149.471	153.992
(+/-) (Despesas) e receitas operacionais:			
Despesas gerais, administrativas e comerciais	18	(167.947)	(149.221)
Despesas financeiras	19	(1.820)	(3.421)
Receitas financeiras	19	5.283	5.113
Outras receitas operacionais	-	(28)	(428)
		(164.512)	(147.957)
(=) Lucro /(prejuízo) antes do imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido		(15.041)	6.035
(-) Imposto de renda e contribuição social – corrente	20	(6.370)	-
(+) Imposto de renda e contribuição social – diferido	20	(2.757)	1.653
(=) Lucro líquido /(prejuízo) do exercício		(24.168)	7.688

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.



DocuSign Envelope ID: 7FB4158A-BC59-46F5-8365-B8C2F41DEE87

SAS Institute Brasil Ltda.

Demonstrações do resultado abrangente
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e de 2022
(Valores expressos em milhares de Reais)

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
(=) Lucro líquido /(prejuízo) do exercício	(24.168)	7.688
(+/-) Itens abrangentes	-	-
(=) Resultado abrangente	<u>(24.168)</u>	<u>7.688</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.



SAS Institute Brasil Ltda.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e de 2022
(Valores expressos em milhares de Reais)

	Capital social	Reserva de lucros /(Prejuízos) acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2021	49.027	7.297	56.324
Lucro líquido do exercício	-	7.688	7.688
Saldos em 31 de dezembro de 2022	49.027	14.985	64.012
Prejuízo do exercício	-	(24.168)	(24.168)
Saldos em 31 de dezembro de 2023	49.027	(9.183)	39.844

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.



SAS Institute Brasil Ltda.

Demonstrações dos fluxos de caixa
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e de 2022
(Valores expressos em milhares de Reais)

	2023	2022
Atividades operacionais		
Lucro /(prejuízo) antes das provisões tributárias	(15.041)	6.035
Ajustes de itens sem desembolso de caixa para conciliação do lucro do exercício com o fluxo de caixa:		
Depreciações e amortizações	1.443	1.699
Amortização direito de uso	3.644	3.624
Custo líquido do ativo imobilizado alienado/baixado	666	1.009
Baixa líquida direito de uso / arrendamento	-	106
Provisão para demandas judiciais	539	815
Provisão para devedores duvidosos	2.399	680
Encargos financeiros "arrendamento por direito de uso"	1.675	2.135
Ajustes de capital de giro:		
Contas a receber de clientes	9.426	5.431
Impostos a recuperar	(2.103)	(489)
Despesas antecipadas	1.416	(941)
Outros créditos	28	3.860
Obrigações trabalhistas e tributárias	(1.136)	(3.141)
Receita diferida	(2.935)	(2.437)
Contas a pagar e outros débitos	34.867	(3.435)
Fluxo de caixa originado das atividades operacionais	34.888	14.951
Atividades de investimento		
Acréscimo do imobilizado e intangível	(930)	(2.316)
Fluxo de caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	(930)	(2.316)
Atividades de financiamento		
Contas a receber de / pagar para partes relacionadas	(2.695)	(6.397)
Liquidação do arrendamento por direito de uso	(5.332)	(5.911)
Fluxo de caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento	(8.027)	(12.308)
Aumento do caixa e equivalentes de caixa	25.931	327
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	42.435	42.108
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	68.366	42.435
Aumento do caixa e equivalentes de caixa	25.931	327

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.



SAS Institute Brasil Ltda.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
31 de dezembro de 2023 e de 2022
(Valores expressos em milhares de Reais)

1. Contexto operacional

O **SAS Institute Brasil Ltda.** (“**Empresa**”) tem como atividade principal prover soluções de tecnologia e serviços de consultoria para facilitar o gerenciamento de estatísticas dos negócios de seus clientes. A Empresa comercializa licenças de uso de software, de propriedade do SAS Institute Inc. (USA), e presta serviços (consultoria, assistência técnica e implementação de soluções em tecnologia) para clientes de diversos tipos de indústria como instituições financeiras, seguros, telecomunicações, indústria, varejo e companhias de energia, bem como para o Governo. Tem sua sede localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

2. Principais políticas contábeis materiais

2.1. Base de apresentação

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base em diversas bases de avaliação utilizadas nas estimativas contábeis. As estimativas contábeis envolvidas na preparação das demonstrações financeiras foram baseadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da Administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações financeiras. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem a seleção de vidas úteis do ativo imobilizado e de sua recuperabilidade nas operações, avaliação dos ativos financeiros pelo valor justo e pelo método de ajuste a valor presente, análise do risco de crédito para determinação da provisão para créditos de liquidação duvidosa, assim como da análise dos demais riscos para determinação de outras provisões, inclusive para contingências.

A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores divergentes dos registrados nas demonstrações financeiras devido ao tratamento probabilístico inerente ao processo de estimativa. A Administração monitora e revisa periódica e tempestivamente estas estimativas e suas premissas.

As demonstrações financeiras da Empresa para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e de 2022 foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às pequenas e médias empresas (NBC TG 1000 (R1) e CPC/PME), que incluem as normas introduzidas pelos pronunciamentos, orientações e interpretações técnicas do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

As presentes demonstrações financeiras foram aprovadas pela diretoria da Empresa em 06 de junho de 2024, considerando os eventos subsequentes até esta data.



SAS Institute Brasil Ltda.
Notas explicativas às demonstrações financeiras
31 de dezembro de 2023 e de 2022
(Valores expressos em milhares de Reais)

2. Principais políticas contábeis materiais--Continuação

2.2. Principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações financeiras

Reconhecimento de receitas

A receita de comercialização de licenças de uso de softwares é reconhecida quando seu valor pode ser mensurado de forma confiável e todos os riscos e benefícios são transferidos para o comprador. A receita de prestação de serviços de treinamento, assistência técnica e suporte é reconhecida de acordo com o período de utilização dos referidos serviços.

As receitas são reconhecidas considerando que a Empresa atua como “principal” em suas relações mercantis, uma vez que atende aos principais requisitos constantes do pronunciamento técnico relacionado com receitas, entre eles: **(i)** tem responsabilidade primária de prover serviços ao cliente; **(ii)** tem liberdade para estabelecer preços, inclusive de serviços adicionais (treinamento, consultorias e outros) e **(iii)** suporta o risco de crédito.

Conversão de saldos denominados em moeda estrangeira

As demonstrações financeiras são apresentadas em Reais (R\$), que é a moeda funcional da Empresa. As transações em moeda estrangeira são inicialmente registradas à taxa de câmbio da moeda funcional em vigor na data da transação. Os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são reconvertidos à taxa de câmbio da moeda funcional em vigor na data do balanço. Todas as diferenças são registradas na demonstração do resultado.

Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou outros fins.

A Empresa considera equivalentes de caixa uma aplicação financeira de conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa e estando sujeita a um insignificante risco de mudança de valor. Por conseguinte, um investimento, normalmente, se qualifica como equivalente de caixa quando tem vencimento de curto prazo, como por exemplo, três meses ou menos, a contar da data da contratação.



SAS Institute Brasil Ltda.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
31 de dezembro de 2023 e de 2022
(Valores expressos em milhares de Reais)

2. Principais políticas contábeis materiais--Continuação

2.2. Principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações financeiras--Continuação

Contas a receber de clientes

São apresentadas aos valores de realização. É constituída provisão em montante considerado suficiente pela Administração para os créditos, cuja recuperação é considerada duvidosa, caso necessário.

Imobilizado

Registrado ao custo de aquisição. A depreciação dos bens é calculada pelo método linear às taxas mencionadas na Nota Explicativa nº 7.

O valor residual, a vida útil dos ativos e os métodos de depreciação são revistos no encerramento de cada exercício e, ajustados de forma prospectiva, quando for o caso.

Intangível

Ativos intangíveis adquiridos separadamente são mensurados no reconhecimento inicial ao custo de aquisição e, posteriormente, deduzidos da amortização acumulada e perdas do valor recuperável, quando aplicável.

Provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas

A Empresa é parte de alguns processos judiciais e administrativos. Provisões são constituídas para todas as contingências referentes a processos judiciais para os quais é provável que uma saída de recursos seja exigida para liquidar a contingência/ obrigação e uma estimativa razoável possa ser feita. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções físicas ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.



SAS Institute Brasil Ltda.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
31 de dezembro de 2023 e de 2022
(Valores expressos em milhares de Reais)

2. Principais políticas contábeis materiais--Continuação

2.2. Principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações financeiras--Continuação

Avaliação do valor recuperável de ativos (teste de "impairment")

A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando estas evidências são identificadas, e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída provisão para deterioração ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável.

A Empresa avalia periodicamente o efeito deste pronunciamento e, nas demonstrações financeiras encerradas em 31 de dezembro de 2023, não identificou ajustes a serem contabilizados.

Outros ativos e passivos (circulantes e não circulantes)

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Empresa e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a Empresa possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias ou cambiais incorridas.

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos 12 meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

Ajuste a valor presente de ativos e passivos

Os ativos e passivos monetários são ajustados pelo seu valor presente no registro inicial da transação, levando em consideração os fluxos de caixa contratuais, a taxa de juros explícita e, em certos casos, implícita, dos respectivos ativos e passivos e as taxas praticadas no mercado para transações semelhantes. Subsequentemente, estes juros são realocados nas linhas de despesas e receitas financeiras no resultado por meio da utilização do método da taxa efetiva de juros em relação aos fluxos de caixa contratuais.

A Empresa avalia periodicamente o efeito deste procedimento e, nas demonstrações financeiras encerradas em 31 de dezembro de 2023, não houve operações que se qualificassem a serem ajustadas.



SAS Institute Brasil Ltda.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
31 de dezembro de 2023 e de 2022
(Valores expressos em milhares de Reais)

2. Principais políticas contábeis materiais--Continuação

2.2. Principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações financeiras--Continuação

CPC 06 (R2) - Operações de arrendamento mercantil

A Empresa aplicou pela primeira vez a norma do CPC 06 (R2), em vigor para períodos anuais iniciados em 1º de janeiro de 2019 para empresas que adotam os pronunciamentos contábeis integrais. Atualmente, a Empresa adota o CPC PME, aplicáveis às pequenas e médias empresas.

A opção pela adoção deste pronunciamento foi decidida para fins de consolidação de sua controladora, a SAS Institute, Inc.

O CPC 06 (R2) se sobrepõe à versão anterior (R1) da norma de arrendamentos, além do ICPC 03 - Aspectos Complementares das Operações de Arrendamento Mercantil. A norma estabelece os princípios para reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de arrendamentos e exige que os arrendatários reconheçam a maioria dos arrendamentos no balanço patrimonial.

A Empresa adotou o CPC 06 (R2) usando uma abordagem retrospectiva modificada e, portanto, as informações comparativas não foram reapresentadas. A Empresa também optou por utilizar as isenções de reconhecimento para contratos de arrendamento que, na data de início, têm um prazo de arrendamento igual ou inferior a 12 meses e não contêm opção de compra (arrendamento de curto prazo) e contratos de arrendamento para os quais o ativo subjacente é de baixo valor (ativos de baixo valor).

Os ativos de direito de uso foram reconhecidos e apresentados separadamente no balanço patrimonial mensurados a valor presente. Passivos de arrendamento adicionais foram reconhecidos em contas do passivo circulante e não circulante. Houve o aumento em despesas de depreciação e amortização devido ao reconhecimento de depreciação de ativos adicionais (ou seja, aumento nos ativos de direito de uso). As despesas de aluguel, anteriormente vinculadas aos contratos de arrendamento, tiveram redução e impactaram a rubrica “Custos dos serviços prestados”.



SAS Institute Brasil Ltda.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
31 de dezembro de 2023 e de 2022
(Valores expressos em milhares de Reais)

2. Principais políticas contábeis materiais--Continuação

2.2. Principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações financeiras--Continuação

Obrigações tributárias

Imposto de renda e contribuição social - corrente

São calculados com base nas alíquotas vigentes de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, para fins de determinação de exigibilidade. Portanto, as inclusões ao lucro contábil de despesas, temporariamente não dedutíveis, ou exclusões de receitas, temporariamente não tributáveis, consideradas para apuração do lucro tributável corrente geram créditos ou débitos tributários diferidos.

A Administração avalia periodicamente a posição fiscal das situações, nas quais a regulamentação fiscal requer interpretação e estabelece provisões quando apropriado.

Impostos diferidos

Os créditos tributários diferidos decorrentes de prejuízo fiscal e base negativa da contribuição social são reconhecidos somente na extensão em que sua realização seja provável.

Imposto sobre vendas

As receitas de serviços estão sujeitas aos seguintes impostos e contribuições:

- Programa de Integração Social (PIS) – 1,65% e 0,65%;
- Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) – 7,60% e 3%;
- Imposto Sobre Serviços (ISS) – 2% a 5%;
- Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) – 4,5%.

Instrumentos financeiros e derivativos

Os instrumentos financeiros somente são reconhecidos a partir da data em que a Empresa se torna parte das disposições contratuais dos instrumentos financeiros. Quando reconhecidos, são inicialmente registrados ao seu valor justo acrescido dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis a sua aquisição ou emissão (quando aplicável). Sua mensuração subsequente ocorre a cada data de balanço de acordo com as regras estabelecidas para cada tipo de classificação de ativos e passivos financeiros, conforme descrito na Nota Explicativa nº 22.



SAS Institute Brasil Ltda.
Notas explicativas às demonstrações financeiras
31 de dezembro de 2023 e de 2022
(Valores expressos em milhares de Reais)

3. Caixa e equivalentes de caixa

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Caixa	-	2
Bancos conta movimento	369	647
Aplicações financeiras	67.997	41.786
	<u>68.366</u>	<u>42.435</u>

As aplicações financeiras estão representadas substancialmente por aplicações em fundos de investimentos financeiros (operações compromissadas e certificados de depósitos bancários), com remunerações próximas ao Certificado de Depósito Interbancário (CDI). Referidas aplicações podem ser resgatadas a qualquer tempo sem prejuízo da remuneração apropriada.

4. Contas a receber

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
<u>Operações com terceiros</u>		
Contas a receber de clientes	84.595	105.087
Receitas auferidas a faturar	5.686	12.136
Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa (PCLD)	(2.674)	(17.791)
Total a receber de clientes	87.607	99.432
<u>Operações com partes relacionadas</u>		
SAS Institute Inc. – EUA	2.035	131
Total a receber partes relacionadas	2.035	131
Total	89.642	99.563

A abertura do saldo a receber de clientes pelos seus vencimentos está assim demonstrada:

<u>Descrição</u>	<u>2023</u>	<u>2022</u>
A vencer	72.654	50.561
Vencidos		
Vencidos até 90 dias	9.013	29.235
Vencidos de 91 a 180 dias	261	5.855
Vencidos de 181 a 360 dias	488	2.003
Vencidos superiores há 361 dias	2.179	17.433
	<u>11.941</u>	<u>54.526</u>
	<u>84.595</u>	<u>105.087</u>

Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa (PCLD)

A movimentação da provisão para perda esperada de crédito durante o exercício de 2023 encontra-se demonstrada a seguir:

<u>Descrição</u>	<u>31/12/2023</u>
Saldo inicial	(17.791)
(+) Baixa efetiva de títulos	17.516
(-) Provisão para perdas	(5.587)
(+) Reversão de provisão / recebimento	3.188
Saldo final	(2.674)



SAS Institute Brasil Ltda.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
31 de dezembro de 2023 e de 2022
(Valores expressos em milhares de Reais)

4. Contas a receber--Continuação

Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa (PCLD)--Continuação

A Empresa efetua a venda de suas licenças e serviços para empresas de grande porte e de atuação em diferentes setores, não apresentando problemas significativos na realização de suas contas a receber. A PCLD é reconhecida para os valores em aberto por meio da análise individual das probabilidades de recebimento e, clientes em situação de recuperação judicial, quando aplicável. Em 2023 a Empresa baixou do contas a receber o montante de R\$17.516 referente a títulos que estavam provisionados desde 2018 de um cliente em situação financeira desfavorável, sem efeito no resultado do exercício.

Saldo a receber com partes relacionadas

O contas a receber de partes relacionadas está representado, por valores de reembolsos de custos relativos à participação das operações destes países em determinadas despesas incorridas pela Empresa, montante de R\$ 2.035 (R\$ 131 em 2022).

5. Impostos a recuperar

	2023	2022
Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) a recuperar	2.948	2.947
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) a recuperar	814	813
Programa de Integração Social (PIS) a recuperar	9	176
Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) a recuperar	41	811
Contribuição previdenciária a compensar	131	136
	3.943	4.883

Os impostos a recuperar estão representados pelos: **(i)** Impostos retidos na fonte e/ou antecipados (IRRF, CSLL e IRPJ), que serão compensados com tributos sobre lucros futuros e, **(ii)** Tributos pagos na importação das licenças de uso de softwares (COFINS e PIS), os quais serão deduzidos dos mesmos tributos incidentes na comercialização das referidas licenças.

6. Outras contas a receber – caução

Representado, principalmente, por valores relativos à caução de recursos financeiros, exigidos pelos contratantes dos serviços da Empresa como forma de garantir a execução total dos contratos de aquisição de licenças de uso de softwares, implantações, assistência técnica e outros.

Atualmente a Empresa possui uma fiança bancária para garantia do contrato de locação de sua sede no valor de R\$ 8.266.149,58 (oito milhões, duzentos e sessenta e seis mil, cento e quarenta e nove Reais, cinquenta e oito centavos), com prazo de 06 de dezembro de 2019 a 26 de novembro de 2024.



SAS Institute Brasil Ltda.
 Notas explicativas às demonstrações financeiras
 31 de dezembro de 2023 e de 2022
 (Valores expressos em milhares de Reais)

7. Imobilizado e intangível líquido

	% - Taxa anual de depreciação e amortização	2023	2022
Imobilizado líquido			
Móveis, utensílios e instalações	10	4.157	4.179
Equipamentos de informática	33	6.042	9.249
Benfeitorias em imóveis de terceiros	Prazo de contrato de aluguel – 20	4.539	4.982
Veículos	20	187	187
Equipamentos de comunicação e outros	20	351	748
		<u>15.276</u>	<u>19.345</u>
Depreciações e amortizações acumuladas		(11.131)	(14.271)
Total do ativo imobilizado		<u>4.145</u>	<u>5.074</u>
Intangível líquido			
Licenças de softwares	33	536	3.105
Amortizações acumuladas		(504)	(2.823)
Total do ativo intangível		<u>32</u>	<u>282</u>

Resumo de movimentação

A movimentação sintética do ativo imobilizado e intangível dos anos de 2023 e de 2022 encontra-se demonstrada a seguir:

Imobilizado	2023	2022
Saldo inicial	5.074	5.624
Aquisições	930	2.110
Baixas	(481)	(1.009)
Depreciação	(1.378)	(1.651)
Saldo final	<u>4.145</u>	<u>5.074</u>
Intangível	2023	2022
Saldo inicial	282	124
Aquisições	-	206
Baixas	(185)	-
Amortização	(65)	(48)
Saldo final	<u>32</u>	<u>282</u>

Outras considerações

A Empresa avaliou a aplicação da revisão da vida útil-econômica dos itens do ativo imobilizado e intangível e, concluiu que as taxas de depreciação e amortização utilizadas estão adequadas.



SAS Institute Brasil Ltda.
 Notas explicativas às demonstrações financeiras
 31 de dezembro de 2023 e de 2022
 (Valores expressos em milhares de Reais)

8. Direito de uso

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Saldo inicial	15.035	25.004
(+) Adição / Reajuste	1.957	(6.345)
(-) Amortização	(3.644)	(3.624)
Saldo em 31 de dezembro	13.348	15.035

O direito de uso em arrendamentos da Empresa se refere ao contrato de aluguel de sua sede, localizada na Av. Brigadeiro. Faria Lima, nº 3.477 - Itaim Bibi – São Paulo – SP, 07º andar, cuja contratação foi de 98 meses, sendo o contrato firmado em outubro de 2018. Na data de adoção desta prática, foram considerados 83 meses para sua avaliação e, em 31 de dezembro de 2023 restavam 35 meses a incorrer. A Empresa manteve registrado até maio de 2022 outro contrato de aluguel de sua sede, no mesmo endereço (8º andar), devolvido ao locador, onde todos os efeitos do direito de uso e arrendamento a pagar deste contrato foram baixados.

9. Contas a pagar para partes relacionadas

	<u>2022</u>
SAS Institute, Inc.	582
SAS Slovakia	52
SAS Portugal	157
	<u>791</u>

O contas a pagar para partes relacionadas é composto principalmente pelos valores devidos à SAS Institute, Inc. na venda de concessões e/ou renovações de licenças de uso de softwares. Geralmente, referidos valores são pagos considerando um prazo médio de 30 dias após seu reconhecimento contábil, exceto SAS Institute, Inc., o qual possui características específicas.



SAS Institute Brasil Ltda.
 Notas explicativas às demonstrações financeiras
 31 de dezembro de 2023 e de 2022
 (Valores expressos em milhares de Reais)

10. Obrigações tributárias e trabalhistas

	2023	2022
Obrigações tributárias		
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) a recolher	2.783	3.099
Imposto Sobre Serviço (ISS) a recolher	1.328	1.361
Programa de Integração Social (PIS) a recolher	789	836
Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) a recolher	3.640	3.859
PIS - COFINS - CSLL retidos a recolher	223	303
Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)	3.289	-
Outros	555	596
	12.607	10.054
Obrigações trabalhistas		
Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) a recolher	769	826
Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) a recolher	2.963	3.489
Provisão de férias e encargos sociais a pagar	11.217	11.020
Outros	24	-
	14.973	15.335
	27.580	25.389

As obrigações tributárias são compostas pelos tributos devidos na comercialização das licenças de uso de softwares e serviços, os quais são pagos e/ou compensados com os impostos a recuperar, bem como tributos devidos no pagamento de valores devidos a partes relacionadas e, tributos sobre o lucro.

11. Contas a pagar

	2023	2022
Passivo circulante		
Comissões a pagar	31.776	22.556
Provisão de bônus a dirigentes e outros	10.063	6.665
Provisão de perdas - riscos	26.859	1.208
Outras contas a pagar	2	1.483
	68.700	31.912
Passivo circulante	41.841	30.704
Passivo não circulante	26.859	1.208

A Empresa realiza a contabilização de projeções de perdas em projetos de Consultoria e, em 2023 realizou um complemento de provisão no montante de R\$ 26.651 para cobrir os referidos riscos baseada em avaliações internas.

12. Receita diferida

	2023	2022
Consultoria	9.533	17.592
Treinamento	8.981	2.412
Software	9.596	11.041
	28.110	31.045

As receitas diferidas referem-se aos valores faturados antecipadamente à realização do serviço, os quais serão reconhecidas de acordo com a sua realização e, venda de concessão de licenças sujeitas a devoluções de recursos dependendo de determinadas condições contratuais.



SAS Institute Brasil Ltda.
 Notas explicativas às demonstrações financeiras
 31 de dezembro de 2023 e de 2022
 (Valores expressos em milhares de Reais)

13. Arrendamento por direito de uso

Conforme comentado à Nota Explicativa nº 8, a sede da Empresa opera em imóvel arrendado, o qual está sujeito a correções anuais por determinado índice inflacionário. As taxas apuradas para realização da mensuração do valor presente desses contratos foram apuradas com base em juros livres de risco observados no mercado brasileiro, conforme determinado pela Administração, em 8,5 % ao ano. Assim, o contas a pagar de arrendamento por direito de uso foi atualizado pelo índice inflacionário contratado, sobre os quais apurou-se os juros incorridos no período, conforme quadro abaixo:

Descrição	Valores
Passivo de arrendamento em 31/12/2021	25.178
Amortização (principal + juros)	(5.911)
Juros apropriados	2.135
Baixa (imóvel entregue)	(6.239)
Passivo de arrendamento em 31/12/2022	15.163
Amortização (principal + juros)	(5.332)
Adição / reajuste	1.675
Juros apropriados	1.957
Passivo de arrendamento em 31/12/2023	13.463
Circulante	4.202
Não circulante	9.261
Total	13.463

Os cronogramas de amortização estão demonstrados a seguir, por ano de vencimento:

Descrição	Vencimentos das parcelas	Valor total	%
Total do passivo circulante	Até dez/2024	4.202	31,21%
	2025	5.458	40,54%
	2026	3.803	28,25%
Total do passivo não circulante		9.261	68,79%
Total		13.463	100,00%



SAS Institute Brasil Ltda.
 Notas explicativas às demonstrações financeiras
 31 de dezembro de 2023 e de 2022
 (Valores expressos em milhares de Reais)

14. Provisão para demandas judiciais

Processos judiciais em curso

A Empresa registrou provisões, as quais envolvem considerável julgamento por parte da Administração, para contingências cíveis, trabalhistas e tributárias para as quais é provável que uma saída de recursos envolvendo benefícios econômicos seja necessária para liquidar a obrigação e uma estimativa razoável possa ser feita do montante dessa obrigação.

Os principais processos judiciais em curso, com probabilidades de perdas possíveis e prováveis são conforme seguem:

Processos tributários	Possível	Provável
Defesa em auto de infração por suposta falta de recolhimento de CIDE em 2002	5.239	-
Defesa em auto de infração por suposta falta de recolhimento de IRPJ e CSLL em 2001 e 2002	8.173	-
Defesa em auto de infração por suposta falta de recolhimento de IRRF em 2002	3.205	-
Defesa em auto de infração por suposta falta de recolhimento de CSLL em 2002	892	-
Demais processos tributários	3.501	-
Processos trabalhistas		
Processos trabalhistas diversos em andamento	1.928	1.356
Processos cíveis		
Processos cíveis diversos em andamento	-	57
Processos tributários		
Processos tributários diversos em andamento	-	1.650
Total	22.938	3.063

A movimentação sintética de contingências relativas aos anos de 2023 e de 2022 encontra-se demonstrada a seguir:

	2023	2022
Saldo inicial	2.524	2.341
Adições	539	815
Pagamentos / Estornos	-	(632)
Saldo final	3.063	2.524

Para dar continuidade à discussão sobre processos de natureza trabalhista, foram efetuados depósitos judiciais que, em 31 de dezembro de 2023 e de 2022 totalizavam R\$ 992.



SAS Institute Brasil Ltda.
 Notas explicativas às demonstrações financeiras
 31 de dezembro de 2023 e de 2022
 (Valores expressos em milhares de Reais)

15. Patrimônio líquido

O capital social integralizado em 31 de dezembro de 2023 e de 2022 é de R\$49.027, composto por 49.027.001 quotas, compostas conforme segue:

Sócios-quotistas	Nº de quotas	% - Participação
SAS Institute A/S (Dinamarca)	49.027.000	99,99
SAS Institute Holdings LLC	1	0,01
	49.027.001	100,00

O capital estrangeiro do SAS Institute Brasil está totalmente registrado no BACEN. A distribuição de lucros e a repatriação de capital para acionistas estrangeiros estão sujeitas às normas emitidas pelo Banco Central do Brasil (BACEN), o qual detém o controle do registro de capitais estrangeiros. A distribuição de lucros está condicionada à apresentação, nas demonstrações financeiras, de lucros disponíveis (reserva de lucros).

16. Receita operacional líquida

	2023	2022
Receita de venda de direito de uso de licenças de softwares	165.757	158.007
Receita de prestação de serviços de consultoria, manutenção e RAAS	70.569	87.284
Receita de prestação de serviços – treinamento	12.573	2.746
Receita de prestação de serviços – processamento e armazenamento de dados	5.288	7.385
	254.187	255.422
Deduções da receita - impostos incidentes (COFINS, PIS e ISS)	(26.663)	(25.832)
Desoneração da folha de pagamento - despesas de INSS	(11.039)	(11.293)
	(37.702)	(37.125)
	216.485	218.297

17. Custo dos serviços prestados

	2023	2022
Consultoria especializada – terceiros	(64.433)	(61.747)
Outros custos	(2.581)	(2.558)
	(67.014)	(64.305)

O aumento dos custos de consultoria especializada está relacionado com a novas alocações de profissionais “in loco” em clientes, para projetos específicos de consultoria e manutenção, além das substituições de consultores juniores por profissionais de maior senioridade nos projetos em andamento.

18. Despesas gerais, administrativas e comerciais

	2023	2022
Pessoal - remuneração, benefícios e encargos sociais	(136.410)	(120.928)
Provisão para devedores duvidosos	(2.399)	(680)
Despesas gerais - viagens e estadias, eventos e outros	(1.888)	(1.508)
Ocupação – condomínio, depreciação e outros	(5.718)	(6.480)
Amortização direito de uso	(3.644)	(2.807)
Serviços prestados por terceiros	(7.120)	(6.625)
Vendas e marketing	(5.424)	(6.550)
Utilidades e serviços - telefonia, Internet e outros	(1.446)	(1.542)
Provisão para demandas judiciais	(539)	(815)
Outras despesas	(3.359)	(1.286)
	(167.947)	(149.221)



SAS Institute Brasil Ltda.
 Notas explicativas às demonstrações financeiras
 31 de dezembro de 2023 e de 2022
 (Valores expressos em milhares de Reais)

19. Resultado financeiro

Receitas financeiras	2023	2022
Rendimentos sobre aplicação financeira	5.272	5.026
Outras receitas financeiras	11	87
	5.283	5.113
Despesas financeiras	2023	2022
Multas, juros e imposto sobre operações financeiras - IOF	(95)	(1.245)
Juros e encargos sobre arrendamento mercantil (Nota Explicativa nº 13)	(1.675)	(2.135)
Outras despesas financeiras	(50)	(41)
	(1.820)	(3.421)
Resultado financeiro líquido	3.463	1.692

20. Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido

Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido - corrente

	2023	2022
Lucro do exercício antes dos impostos sobre a renda	(15.041)	6.035
Adições/exclusões - despesas não dedutíveis e outros	41.905	(25.805)
Lucro real	26.864	(19.770)
(-) Compensação de prejuízos fiscais (30% do lucro real)	(8.059)	-
(=) Base efetiva	18.805	(19.770)
Imposto de renda, adicional de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido apurado	6.370	-
(-) Outras deduções	-	-
Imposto de renda, adicional de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido	6.370	-

Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido – saldos diferidos

A movimentação do imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido diferidos dos anos de 2023 e de 2022 encontra-se demonstrada a seguir:

	2023	2022
Saldo inicial	6.702	5.049
Complemento	-	1.653
Utilização	(2.757)	-
Saldo final	3.945	6.702

O ativo diferido reconhecido contabilmente, baseado nos prejuízos fiscais existentes e, despesas temporariamente não dedutíveis e, limita-se aos valores, cuja compensação é amparada por projeções de bases tributáveis futuras, as quais não ultrapassam 5 anos, fundamentadas no melhor entendimento e na expectativa dos órgãos da Administração. As projeções de resultados tributáveis futuros incluem estimativas referentes a desempenho da economia brasileira, seleção das taxas de câmbio, volume de contratos e preço de venda de licenças de uso de software, entre outros, que podem apresentar variações em relação aos dados e valores reais.



SAS Institute Brasil Ltda.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
31 de dezembro de 2023 e de 2022
(Valores expressos em milhares de Reais)

21. Seguros

A Empresa adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens (imóveis alugados, lucros cessantes e outros) sujeitos a riscos por montantes, considerados pela Administração, como suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade.

As apólices estão em vigor e os prêmios foram devidamente pagos. A Empresa considera que possui um programa de gerenciamento de riscos, buscando no mercado coberturas compatíveis com seu porte e operações.

As premissas de riscos, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de auditoria das demonstrações financeiras, conseqüentemente, não foram examinadas por auditores independentes.

22. Instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros correntemente utilizados pela Empresa restringem-se a títulos e valores mobiliários, contas a receber, fornecedores e partes relacionadas a receber e a pagar em condições normais de mercado, estando reconhecidos nas demonstrações financeiras pelos critérios descritos na Nota Explicativa nº 2. Estes instrumentos são administrados por meio de estratégias operacionais, visando à liquidez, rentabilidade e minimização de riscos.

Os principais instrumentos financeiros ativos e passivos em 31 de dezembro de 2023 são descritos a seguir, bem como os critérios para sua valorização:

- **Caixa e equivalentes de caixa:** Os saldos em conta corrente e aplicações financeiras mantidos em bancos têm seus valores de mercado idênticos aos saldos contábeis, em razão de sua característica de curto prazo e por estarem sujeitos a juros de mercado;
- **Contas a receber:** As contas a receber de clientes são avaliadas no momento inicial pelo valor presente e deduzidas da provisão para créditos de liquidação duvidosa, quando aplicável;
- **Fornecedores:** Os saldos de fornecedores têm seus valores de mercado idênticos aos saldos contábeis;
- **Partes relacionadas a receber e a pagar:** Os valores reconhecidos representam a parcela em Reais dos valores a receber ou devidos em moeda estrangeira, acordados entre as partes.

Risco de crédito

A Empresa não possui concentração de risco de crédito de clientes, em decorrência da diversificação da carteira de clientes, além do contínuo acompanhamento dos prazos de financiamento das vendas.

Quanto ao risco de crédito associado às aplicações financeiras e equivalentes de caixa, a Empresa somente realiza operações em instituições com baixo risco avaliadas por agências independentes de classificação.



SAS Institute Brasil Ltda.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
31 de dezembro de 2023 e de 2022
(Valores expressos em milhares de Reais)

22. Instrumentos financeiros--Continuação

Risco de liquidez

A política de gerenciamento de riscos implica em manter um nível seguro de disponibilidades de caixa ou acessos a recursos imediatos. Desta forma, a Empresa possui aplicações com vencimento em curto prazo (ou similares) e com liquidez imediata.

Gestão de risco de capital

Os objetivos da Empresa ao administrar seu capital são os de salvaguardar a capacidade de continuidade de suas operações, para oferecer retorno aos seus acionistas e garantia às demais partes interessadas, além de manter uma adequada estrutura de capital.

Operações com instrumentos derivativos

A Empresa não efetuou operações em caráter especulativo, seja em derivativos, ou em quaisquer outros ativos de risco. Em 31 de dezembro de 2023 não existiam saldos ativos ou passivos protegidos por instrumentos derivativos.

Risco operacional

A Empresa opera na comercialização de direitos de uso de licenças de softwares, de marca mundial própria, em diversas regiões do país. A performance de suas operações está sujeita às condições do mercado, economia e indústria nestas localidades.



05/08/2024

0078202316



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



CERTIDÃO Nº: 3501171

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 04/08/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

SAS INSTITUTE BRASIL LTDA, CNPJ: 01.127.357/0001-06, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 5 de agosto de 2024.

PEDIDO Nº: 0078202316



SEFAZCAP202433849A





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SAS INSTITUTE BRASIL LTDA**
CNPJ: **01.127.357/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:19:54 do dia 05/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/02/2025.

Código de controle da certidão: **32EA.1013.9E31.F7E0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.127.357/0001-06
Razão Social: SAS INSTITUTE BRASIL LTDA
Endereço: AV BRIGADEIRO FARIA LIMA 3477 BLOCO B ANDAR 7 / ITAIM BIBI / SAO PAULO / SP / 04538-133

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/07/2024 a 17/08/2024

Certificação Número: 2024071918210094255528

Informação obtida em 05/08/2024 11:09:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 01.127.357

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 59468150 Folha 1 de 1
Data e hora da emissão 05/08/2024 10:56:29 (hora de Brasília)
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.
Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>





**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0051318695**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **05/08/2024** Hora da emissão: **10:14:08**

Nome/denominação do sujeito passivo: **NAO INFORMADO**

CNPJ: **01.127.357/0001-06**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **03/10/2024**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TATT7UK2U2TL22KB**





Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 01.127.357/0001-06

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24080087804-12
Data e hora da emissão 05/08/2024 11:00:19
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAS INSTITUTE BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.127.357/0001-06
Certidão nº: 53561683/2024
Expedição: 05/08/2024, às 11:16:12
Validade: 01/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAS INSTITUTE BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.127.357/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0376952 - 2024

CPF/CNPJ Raiz: 01.127.357/

Contribuinte: SAS INSTITUTE BRASIL LTDA

Liberação: 04/04/2024

Validade: 01/10/2024

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 2.458.215-8- Início atv :22/03/1996 (AV BRIG FÁRIA LIMA, 3477 - CEP: 04538-133)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 11:11:54 horas do dia 05/08/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 7D5773A1

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>





Declaramos, para fins, que a empresa **SAS Institute Brasil Ltda**, inscrita no CNPJ sob o numero **01.127.357/0001-06**, estabelecida **Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3477 | 7º Andar, CEP: 04538-133** nos forneceu serviços de Treinamento de **SAS® Enterprise Guide 1: Querying and Reporting**.

O treinamento foi realizado, com cumprimento do cronograma e com instrutor capacitado. O treinamento foi executado satisfatoriamente no prazo estabelecido, não havendo nada que desabone a sua conduta.

Brasília, 18 de maio de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br CARLOS GIOVANI RODRIGUES
Data: 18/05/2023 15:52:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Carlos Giovanni Rodrigues
Gerente de Projetos e Contratos



vert.com.br

Brasília
SBS - Quadra 02, Ed. João Carlos Saad,
salas 707 a 711, Setor Bancário Sul,
CEP 70070-120
55 61 21031000



Autenticado com senha por WILMA HARUMI MIYAKAWA - FUNCAO DGA 10 LC/266 / CODEF - 30/08/2024 às 14:07:55.
Documento Nº: 20346252-9046 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20346252-9046>



SEFAZCAP202433850A



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA

Declaramos que a empresa **SAS Institute Brasil Ltda**, inscrita no CNPJ sob o número **01.127.357/0001-06**, estabelecida **Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3477 | 7º Andar, CEP: 04538-133** nos forneceu serviços de Treinamento de **SAS® Enterprise Guide 1: Querying and Reporting**, na condição de subcontratada da empresa empresa Vert Soluções em Informática Ltda, no âmbito do contrato 22-04-107.

O treinamento foi realizado, com cumprimento do cronograma e com instrutor capacitado. O treinamento foi executado satisfatoriamente no prazo estabelecido, não havendo nada que desabone a sua conduta.

Porto Alegre, 18 de maio de 2023.

Documento assinado digitalmente
 CESAR TAGLIANI CARNEIRO
Data: 18/05/2023 10:34:44 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

César Tagliani Carneiro
Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul

Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul
Av. Mauá, 1155, Centro, Porto Alegre - RS



Autenticado com senha por WILMA HARUMI MIYAKAWA - FUNCAO DGA 10 LC/266 / CODEF - 30/08/2024 às 14:07:55.
Documento Nº: 20346252-9046 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20346252-9046>





**CE DGFD 069 2023 – CONTRATO
01.31901.2021 CP 44103013338/2020-09 –
AVALIAÇÃO CONTRATO – TREINAMENTO –
SAS**

CE/DGFD/069/2023

Data: 19/05/2023



SEFAZCAP202433850A



CORRESPONDÊNCIA EXTERNA

Rio de Janeiro, 18 de Maio de 2023

CE/DGFD/069 /2023

À
SAS Institute Brasil Ltda
Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3477 – Bloco B, 7º andar – Pátio Victor Malzoni –
Itaim Bibi, São Paulo - SP
CEP: 04.538-133
e-mail: luigi.barroso@sas.com

Assunto: Avaliação de contrato.

Ref.: Contrato nº 01.034470.2022 - Processo nº 44103.013089/2021-24.

A/C: Prezado Sr. Luigi Barroso

Informo que o contrato em referência obteve o conceito ÓTIMO na avaliação trimestral da sua execução, conforme Relatório de Avaliação anexo referente as competências de Nov a Dez 2022.

Nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Lúcia Helena Prado Machado Pinto
Divisão de Gestão Administrativa de Contratos Diversos - DGFD
Gerente

1/1

Rua Professor Álvaro Rodrigues, 460, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22280-040 PABX 3616-7000



Documento assinado eletronicamente por LUCIA HELENA PRADO MACHADO PINTO
Autenticidade e dados de assinatura podem ser conferidos em:
<http://edoc.dataprev.gov.br/verificarAutenticidadeDocumento.xhtml>
Informando o código de verificação ITEMkTyT e o contra código SlpCtJXm



SEFAZCAP202433850A





Assinado digitalmente por:

Lucia Helena Prado Machado Pinto (Aprovador)





Diretoria de Administração e Pessoas - DAP
Departamento de Gestão Admin de Contratos com Fornecedores - DEGF
Divisão de Gestão Administrativa de Contratos Diversos - DGF

AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR

1. Dados do Contrato

Nº CONTRATO: 01.031901.2021 **VIGÊNCIA:** 05/08/2021 à 31/12/2022
FORNECEDOR: SAS INSTITUTE BRASIL LTDA
OBJETO: Programa de capacitação continuado e oficial em SAS - Statistical Analysis Software - na modalidade blended.

2. Quesitos Avaliados

Comunicação: Avaliação qualitativa da comunicação do fornecedor, como: clareza na informação, formas de solicitações e questionamentos à DATAPREV, educação e nível de formalidade no atendimento, e tempo de respostas às solicitações à DATAPREV.
Confiabilidade: Prestação correta (isenta de falhas e erros) do serviço / atendimento, comprovando a eficácia das medidas preventivas e/ou corretivas adotadas.
Organização: Demonstrar planejamento, integração e controle das atividades, cumprindo os prazos acordados além de disponibilidade de pessoal com domínio dos serviços e conhecimento das atividades.

3. Critérios de Avaliação

Notas de 0 a 10, sendo: **PÉSSIMO** (de 0 a 4,9) / **REGULAR** (de 5 a 7,4) / **BOM** (de 7,5 a 8,9) / **ÓTIMO** (de 9 a 10)

4. Avaliação Técnica

Competência	Comunicação	Confiabilidade	Organização	Média Mensal	Nota do Trimestre
11/2022	9,0	9,0	9,0	9,0	9,0
12.1/2022	9,0	9,0	9,0	9,0	
12.2/2022	9,0	9,0	9,0	9,0	

5. Avaliação Administrativa

Competência	Comunicação	Confiabilidade	Organização	Média Mensal	Nota do Trimestre
11/2022	9,0	9,0	9,0	9,0	9,0
12.1/2022	9,0	9,0	9,0	9,0	
12.2/2022	9,0	9,0	9,0	9,0	

6. Avaliação Consolidada

Média: 9,0 **Conceito:** ÓTIMO

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 2022

Ricardo Barbosa de Oliveira
DGF - Fiscal Administrativo
Matrícula: 350.451

Avaliado por :


LUCIA HELENA PRADO MACHADO PINTO:0021330476704767
Assinado de forma digital por LUCIA HELENA PRADO MACHADO PINTO:0021330476704767
Dados: 2023.05.18 16:34:05 -03'00'



Declaramos, para fins, que a empresa **SAS Institute Brasil Ltda**, inscrita no CNPJ sob o numero **01.127.357/0001-06**, estabelecida **Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3477 | 7º Andar, CEP: 04538-133** nos forneceu serviços de Treinamento de **SAS® Enterprise Guide 1: Querying and Reporting**.

O treinamento foi realizado, com cumprimento do cronograma e com instrutor capacitado. O treinamento foi executado satisfatoriamente no prazo estabelecido, não havendo nada que desabone a sua conduta.

São Paulo, 19 maio de 2023.


Documento assinado digitalmente
 PEDRO HENRIQUE TOLENTINO RODRIGUE
Data: 19/05/2023 09:20:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Pedro H. T. Rodrigues
Smart Decision Consulting
CNPJ: 05.536.342/0001-44

Avenida dos Autonomistas, 896 - Torre Santorini - 8º andar - cj. 804 - Vila Yara - Osasco/ SP



 Governo do Distrito Federal Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal Fone: () - 156 - Opção 3 - www.sefaz.df.gov.br		Série do Documento Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e
		Número da Nota Fiscal 154

Dados do Prestador de Serviço		
Sas Institute Brasil Ltda Sas Institute Scs Quadra 9 S/n Bloco C Andar 10 Sala 1001 Parte S - 2, - Asa Sul CEP 70308-200 - Fone: (11)4501-5327 - Brasília/ DF adriana.melo@sas.com Inscrição Municipal 0742691400385 - CPF/CNPJ 01.127.357/0003-60	Data de Geração da NFS-e 06/12/2023 12:04:44	
	Data de Competência/Emissão 06/12/2023	
	Cód. de Autenticidade 4241886EB	
	Responsável pela Retenção	

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica			
Natureza da Operação Exigível	Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS
Local dos Serviços Brasília - Distrito Federal	Município Incidência Brasília - Distrito Federal		

Dados do Tomador de Serviços	
CNPJ/CPF : 05.673.799/0001-09	IM : 0744525500100
Razão Social : PPN TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	
Endereço : Sbn Quadra 02 Bloco F 70 Sala 1505/1506/1507/1508	Número :
Complemento :	Bairro : Asa Norte
CEP : 70040-911	Cidade/UF : Brasília/ DF
Telefone : (61)3963-0266	E-mail : eduardo.matoso@ppntecnologia.com.br

Dados do Intermediário de Serviços	
CNPJ	Inscrição Municipal
	Razão Social

Descrição dos Serviços
Treinamento software SAS realizado no período de 27/11/2023 até 30/11/2023. Vencimento: 05/01/2024. Banco Itaú AG 0393 C/C 39992-8. Curso SAS® Visual Analytics 1 for SAS® Viya®: Basics. ISS DEVE SER RECOLHIDO PELO PRESTADOR DO SERVIÇO E SERÁ DISPONIBILIZADO COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO PELO TOMADOR DO SERVIÇO - CONFORME DECRETO Nº 25.508 ART 8º E 126º, ACRESCIDO DA PORTARIA Nº 82 ANEXO ÚNICO.

Detalhamento dos Tributos							
Atividade do Município 802 - 8.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e ...	Aliquota 2,00	Item da LC116/2003 802	Cód. NBS	Cód. CNAE 8599604			
VI. Total dos Serviços R\$ 38.812,50	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 38.812,50	Total do ISSQN R\$ 776,25	ISSQN Retido Não	Desconto Condicionado R\$ 0,00	
PIS R\$ 252,28	COFINS R\$ 1.164,38	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 582,19	CSLL R\$ 388,13	Outras Retenções R\$ 0,00	VI. ISSQN Retido R\$ 0,00	VI. Líquido da Nota Fiscal R\$ 36.425,52
Construção Civil		Cód. Obra :		Art. :			

Informações Adicionais
PROCON: TEL 151- SETOR COMERCIAL SUL, QUADRA 8, BLOCO B-60, SALA 240- BRASILIA - DF

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <https://iss.fazenda.df.gov.br/online/Login/Login.aspx>
ISS.NET - Sistema Nota Control® - www.notacontrol.com.br



SEFAZCAP202433851A



 Governo do Distrito Federal Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal Fone: () - 156 - Opção 3 - www.sefaz.df.gov.br		Série do Documento Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e
		Número da Nota Fiscal 189

Dados do Prestador de Serviço	
SAS INSTITUTE BRASIL LTDA SAS INSTITUTE SCS QUADRA 9 S/N BLOCO C ANDAR 10 SALA 1001 PARTE S-2, - ASA SUL CEP 70308-200 - Fone: (61)4501-5600 - Brasília/ DF adriana.melo@sas.com Inscrição Municipal 0742691400385 - CPF/CNPJ 01.127.357/0003-60	Data de Geração da NFS-e 19/02/2024 20:33:22 Data de Competência/Emissão 19/02/2024 Cód. de Autenticidade FBF8768DB Responsável pela Retenção

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica			
Natureza da Operação Exigível	Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS
Local dos Serviços Brasília - Distrito Federal	Município Incidência Brasília - Distrito Federal		

Dados do Tomador de Serviços	
CNPJ/CPF : 01.409.655/0001-80	IM :
Razão Social : SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA	Número : 2233
Endereço : Avenida Vereador José Monteiro	Bairro : Setor Negrão de Lima
Complemento :	Cidade/UF : Goiânia/ GO
CEP : 74650-300	E-mail :
Telefone : (62)3269-2762	

Dados do Intermediário de Serviços		
CNPJ	Inscrição Municipal	Razão Social

Descrição dos Serviços
Treinamento software SAS realizado no período de 05/02/2024 até 08/02/2024. Vencimento: 20/03/2024. Banco Itaú AG 0393 C/C 39992-8. Curso Self-Service Data Preparation in SAS® Viya®. Contrato 033/2023 /ECONOMIA. ISS DEVE SER RECOLHIDO PELO PRESTADOR DO SERVIÇO E SERÁ DISPONIBILIZADO COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO QUANDO SOLICITADO PELO TOMADOR DO SERVIÇO - CONFORME DECRETO Nº 25.508 ART 8º E 126º, ACRESCIDO DA PORTARIA Nº 82 ANEXO ÚNICO.

Detalhamento dos Tributos							
Atividade do Município 802 - 8.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e ...	Alíquota 2,00	Item da LC116/2003 802	Cód. NBS	Cód. CNAE 8599604			
VI. Total dos Serviços R\$ 33.150,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 33.150,00	Total do ISSQN R\$ 663,00	ISSQN Retido Não	Desconto Condicionado R\$ 0,00	
PIS R\$ 215,48	COFINS R\$ 994,50	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 1.591,20	CSLL R\$ 331,50	Outras Retenções R\$ 0,00	VI. ISSQN Retido R\$ 0,00	VI. Líquido da Nota Fiscal R\$ 30.017,32
Construção Civil		Cód. Obra :		Art. :			

Informações Adicionais
PROCON: TEL 151- SETOR COMERCIAL SUL, QUADRA 8, BLOCO B-60, SALA 240- BRASILIA - DF

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <https://iss.fazenda.df.gov.br/online/Login/Login.aspx>
 ISS.NET - Sistema Nota Control® • www.notacontrol.com.br



SEFAZCAP202433851A



 Governo do Distrito Federal Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal Fone: () - 156 - Opção 3 - www.sefaz.df.gov.br		Série do Documento Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e
		Número da Nota Fiscal 211

Dados do Prestador de Serviço	
SAS INSTITUTE BRASIL LTDA SAS INSTITUTE SCS QUADRA 9 S/N BLOCO C ANDAR 10 SALA 1001 PARTE S-2, - ASA SUL CEP 70308-200 - Fone: (61)4501-5600 - Brasília/ DF adriana.melo@sas.com Inscrição Municipal 0742691400385 - CPF/CNPJ 01.127.357/0003-60	Data de Geração da NFS-e 13/05/2024 09:32:23 Data de Competência/Emissão 13/05/2024 Cód. de Autenticidade 6D6C70F43 Responsável pela Retenção

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica			
Natureza da Operação Exigível	Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS
Local dos Serviços Brasília - Distrito Federal	Município Incidência Brasília - Distrito Federal		

Dados do Tomador de Serviços	
CNPJ/CPF : 01.409.655/0001-80	IM :
Razão Social : SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA	Número : 2233
Endereço : Avenida Vereador José Monteiro	Bairro : Setor Negrão de Lima
Complemento :	Cidade/UF : Goiânia/ GO
CEP : 74650-300	E-mail :
Telefone : (62)3269-2762	

Dados do Intermediário de Serviços		
CNPJ	Inscrição Municipal	Razão Social

Descrição dos Serviços
Treinamento software SAS realizado no período de 06/05/2024 até 09/05/2024. Vencimento: 12/06/2024. Banco Itaú AG 0393 C/C 39992-8. Curso SAS® Visual Data Mining and Machine Learning in SAS® Viya®: Interactive Machine Learning. Contrato 033/2023 /ECONOMIA. ISS DEVE SER RECOLHIDO PELO PRESTADOR DO SERVIÇO E SERÁ DISPONIBILIZADO COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO QUANDO SOLICITADO PELO TOMADOR DO SERVIÇO - CONFORME DECRETO Nº 25.508 ART 8º E 126º, ACRESCIDO DA PORTARIA Nº 82 ANEXO ÚNICO.

Detalhamento dos Tributos							
Atividade do Município 802 - 8.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e ...	Alíquota 2,00	Item da LC116/2003 802	Cód. NBS	Cód. CNAE 8599604			
VI. Total dos Serviços R\$ 22.440,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 22.440,00	Total do ISSQN R\$ 448,80	ISSQN Retido Não	Desconto Condicionado R\$ 0,00	
PIS R\$ 145,86	COFINS R\$ 673,20	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 1.077,12	CSLL R\$ 224,40	Outras Retenções R\$ 0,00	VI. ISSQN Retido R\$ 0,00	VI. Líquido da Nota Fiscal R\$ 20.319,42
Construção Civil		Cód. Obra :	Art. :				

Informações Adicionais
PROCON: TEL 151- SETOR COMERCIAL SUL, QUADRA 8, BLOCO B-60, SALA 240- BRASILIA - DF

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <https://iss.fazenda.df.gov.br/online/Login/Login.aspx>
ISS.NET - Sistema Nota Control® • www.notacontrol.com.br



SEFAZCAP202433851A



 Governo do Distrito Federal Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal Fone: () - 156 - Opção 3 - www.sefaz.df.gov.br		Série do Documento Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e Número da Nota Fiscal 228	
Dados do Prestador de Serviço			
SAS INSTITUTE BRASIL LTDA SAS INSTITUTE SCS QUADRA 9 S/N BLOCO C ANDAR 10 SALA 1001 PARTE S-2, - ASA SUL CEP 70308-200 - Fone: (61)4501-5600 - Brasília/ DF adriana.melo@sas.com Inscrição Municipal 0742691400385 - CPF/CNPJ 01.127.357/0003-60	Data de Geração da NFS-e 03/07/2024 12:11:57 Data de Competência/Emissão 03/07/2024 Cód. de Autenticidade 3EA5EDA1C Responsável pela Retenção Tomador		
Identificação da Nota Fiscal Eletrônica			
Natureza da Operação Exigível	Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS
Local dos Serviços Brasília - Distrito Federal	Município Incidência Brasília - Distrito Federal		
Dados do Tomador de Serviços			
CNPJ/CPF : 00.000.000/0001-91	IM : 0809427800174		
Razão Social : BANCO DO BRASIL S.A.	Número :		
Endereço : Suan Quadra 5 Lote B S/n Andar 15	Bairro : Asa Norte		
Complemento :	Cidade/UF : Brasília/ DF		
CEP : 70040-912	E-mail : age3118@bb.com.br		
Telefone : (61)9999-9999			
Dados do Intermediário de Serviços			
CNPJ	Inscrição Municipal	Razão Social	
Descrição dos Serviços			
Treinamento software SAS realizado no período de 25/06/2024 até 28/06/2024. Vencimento: 02/08/2024. Banco do Brasil AG 3347-2 C/C 4463-6. Treinamento SAS Enterprise Guide 1. Contrato N° 23.572-001. ISS DEVE SER RECOLHIDO PELO TOMADOR DO SERVIÇO E DEVERÁ CONSTAR EM DECLARAÇÃO DE RETENÇÃO DO ISS (DRISS) A SER DISPONIBILIZADA PELO TOMADOR DO SERVIÇO ATÉ A DATA DO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO - CONFORME DECRETO N° 25.508 ART 8° E 126°, ACRESCIDO DA PORTARIA N° 82 ANEXO ÚNICO.			
Detalhamento dos Tributos			
Atividade do Município 802 - 8.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e ...	Alíquota 2,00	Item da LC116/2003 802	Cód. NBS Cód. CNAE 8599604
Vi. Total dos Serviços R\$ 25.000,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 25.000,00
Total do ISSQN R\$ 0,00		ISSQN Retido Sim	Desconto Condicionado R\$ 0,00
PIS R\$ 162,50	COFINS R\$ 750,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 1.200,00
CSLL R\$ 250,00	Outras Retenções R\$ 0,00	Vi. ISSQN Retido R\$ 500,00	Vi. Líquido da Nota Fiscal R\$ 22.137,50
Construção Civil		Cód. Obra :	Art. :
Informações Adicionais			
PROCON: TEL 151- SETOR COMERCIAL SUL, QUADRA 8, BLOCO B-60, SALA 240- BRASILIA - DF			

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <https://iss.fazenda.df.gov.br/online/Login/Login.aspx>
ISS.NET - Sistema Nota Control® - www.notacontrol.com.br



SEFAZCAP202433851A



30/07/2024 15:05

E-mail de MTI - Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - RES: PROPOSTA 2024 SEFAZ MT



Wilma Miyakawa <wilma.miyakawa@sefaz.mt.gov.br>

RES: PROPOSTA 2024 SEFAZ MT

1 mensagem

Luigi Barroso <Luigi.Barroso@sas.com>
Para: Wilma Miyakawa <wilma.miyakawa@sefaz.mt.gov.br>

29 de julho de 2024 às 11:50

Wilma,

Segue :

Nota Fiscal 228 | Banco do Brasil

- Curso: SAS® Enterprise Guide 1: Querying and Reporting
- Carga Horária: 16 horas | 4 dias das 09h às 13h
- Data de realização : 25/06 a 28/06/2024
- Total de participantes : 10

Nota Fiscal 211

- Curso: SAS® Visual Data Mining and Machine Learning in SAS® Viya®: Interactive Machine Learning
- Carga Horária: 16 horas | 4 dias das 09h às 13h
- Data de realização : 06/05 a 09/05/2024
- Total de participantes : 8

Nota Fiscal 15504

- Curso: SAS® Solution Content for Stress Testing: Solution Overview
- Carga Horária: 12 horas | 3 dias das 09h às 13h
- Data de realização : 11/03 a 12/03/2024
- Total de participantes : 12

Nota Fiscal 189

- Curso: Self-Service Data Preparation in SAS® Viya®
- Carga Horária: 16 horas | 4 dias das 09h às 13h
- Data de realização : 05/02 a 08/02/2024
- Total de participantes : 12

Nota Fiscal 190

- Curso: SAS® Visual Analytics 1 for SAS® Viya®: Basics
- Carga Horária: 16 horas | 4 dias das 09h às 13h
- Data de realização : 19/02 a 22/02/2024
- Total de participantes : 12

Nota Fiscal 154

- Curso: SAS® Visual Analytics 1 for SAS® Viya®: Basics
- Carga Horária: 16 horas | 4 dias das 09h às 13h
- Data de realização : 27/11 a 30/11/2023
- Total de participantes : 14

Luigi Barroso

Education Manager - Training | Education


Mobile: +55 11 99428-9769 ▪

SAS | Av. Brigadeiro Faria Lima, 3477 - Itaim Bibi | São Paulo, SP

<https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=dc7179187b&view=pt&search=all&permthid=thread-a:r-8286521426393368037%7Cmsg-f:1805929144049...> 1/10



SEFAZCAP202433851A

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e RPS Nº 4804 Série 0, emitido em 27/12/2023 20231227001127357000106	Número da Nota 00015341			
	Data e Hora de Emissão 27/12/2023 10:44:21			
	Código de Verificação CQT2-XIHC			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
 CPF/CNPJ: 01.127.357/0001-06 Inscrição Municipal: 2.458.215-8 Nome/Razão Social: SAS INSTITUTE BRASIL LTDA Endereço: AV BRIG FARIA LIMA 3477, Bloco B, 7 andar - ITAIM BIBI - CEP: 04538-133 Município: São Paulo UF: SP				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: HDI SEGUROS S.A. Inscrição Municipal: 8.546.015-0 CPF/CNPJ: 29.980.158/0001-57 Endereço: AV DAS NACOES UNIDAS 14261, CONJ 2101BCJB 2201B 2 - VILA GERTRUDES - CEP: 04794-000 Município: São Paulo UF: SP E-mail: financeiroibirapuera@hdi.com.br				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
SERVIÇO DE INSTRUÇÃO, TREINAMENTO E AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTO DE QUALQUER NATUREZA Banco Itaú AG 0393 C/C 39992-8 OC: OC001019743 Descrição Serviço: SAS Training Points - Competência Serviço: 26/12/2023 a 25/12/2024 Parcela: 1/1 Classificação: On going - Tipo de Despesa: DA - ID 64 - SAS - Ferramenta de BI para gestão de base de dados e estudos analíticos VALOR SERVIÇO: R\$800,000.00 VALOR LIQUIDO: R\$750,800.00 VENCIMENTO: 26/01/24 VALOR TOTAL APROXIMADO DOS TRIBUTOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAL, CONFORME DISPOSTO NA LEI N 12741/12 = R\$114,000.00				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 800.000,00				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	12.000,00	8.000,00	24.000,00	5.200,00
Código do Serviço				
05762 - Serviços de instrução, treinamento e avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	800.000,00	6,00%	40.000,00	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Esta NFS-e não gera crédito; (3) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 4804 Série 0, emitido em 27/12/2023; (4) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/01/2024;				





Order Form

SAS INSTITUTE BRASIL LTDA. ("SAS") Av. Brigadeiro Faria Lima no 3477, Bloco B, 7o andar CEP 04538-133 – Itaim Bibi - São Paulo/SP Tel: (55) 11 4501 5300 CNPJ: 01.127.357/0001-06 www.sas.com			Customer HDI SEGUROS S.A. ("Customer") Cliente:		
Address Endereço: Avenida das Nações Unidas, 14.261, Conjunto 2.101BCJB, 2.201B, 2.301B, Ala B, Vila Gertrudes, São Paulo – SP, CEP: 04.794-000			Taxpayer ID/VAT/GST Number CNPK: 29.980.158/0001-57		
Currency Moeda: BRL – Reais (R\$)		Territory Território: Brazil Brasil			

Software

If no effective date is listed below, the effective date will be earlier of the 15th or the last date of the month immediately following Customer's acceptance or signature. Se nenhuma data efetiva estiver listada abaixo, a data efetiva será anterior ao dia 15 ou a última data do mês imediatamente seguinte à aceitação ou assinatura do Cliente.

Offering oferta	Pricing Metrics, Quantity and Other Usage Parameters Métricas de Preços, Quantidades e Outros Parâmetros de Utilização	Operating System Sistema Operacional
SAS Fraud Framework for Insurance – Não Distribuído	Gross Written Premiums (upgrade from up to BRL 3.9 billion to up to BRL 7 billion) Prêmios Brutos Discriminados (upgrade de até R\$ 3,9 bilhões para até R\$ 7 bilhões)	LINA
Subcomp: SAS Access Interface to Hadoop	+ SAS Fraud Framework for Insurance - Permitted Scope SAS Fraud Framework for Insurance – Escopo Permitido	
Subcomp: SAS Access Interface to My SQL Server	+ Production Environment (1) Ambiente de Produção (1)	
Subcomp: SAS Fraud Framework Analysis Personal Client	+ Non-Production Environments (2) – Test and Development Ambiente não-produtivo (2) – Teste e Desenvolvimento	
Subcomp: SAS Data Management Standard Studio	+ Remote Managed Services Serviços de Gerenciamento Remoto	
Subcomp: SAS Text Analytics Language Support for Portuguese	PC Use (up to 20 users) Utilização em PC (20 usuários)	
Subcomp: SAS Data Management Quality Knowledge Base Locale for Portuguese	PC Use (up to 5 users) Utilização em PC (5 usuários)	
Subcomp: SAS Data Management Contextual Extraction Language Pack for Portuguese		
Subcomp: SAS Access Interface to ODBC		
Subcomp: SAS STAT		
Subcomp: SAS ETS		
Subcomp: SAS SNA		
Subcomp: SAS Enterprise Miner		
Subcomp: SAS Microsoft Add-In	Site License (1) Licença para o Site (1)	



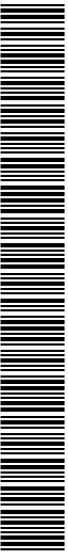
Offering <small>Oferta</small>	Pricing Metrics, Quantity and Other Usage <small>Parameters Métricas de Preços, Quantidades e Outros Parâmetros de Utilização</small>	Operating System <small>Sistema Operacional</small>
Subcomp: SAS OR		
Subcomp: SAS Enterprise Guide (WNDW acessando o Servidor)		
SAS Real-Time Decision Manager – Não Distribuído	Decisions (upgrade from up to 0.5 million to up to 1 million) <small>Decisões (upgrade de até 0.5 milhões para até 1 milhão)</small>	LINA
Subcomp: SAS Access Interface to ODBC	+ SAS Real-Time Decision Manager - Permitted Scope <small>SAS Real-Time Decision Manager - Permitted Scope</small>	
Subcomp: SAS Access Interface to PostgreSQL	+ Production Environments (1) <small>Ambiente de Produção (1)</small>	
	+ Non-Production Environments (2) – Test and Development <small>Ambiente não-produtivo (2) – Teste e Desenvolvimento</small>	
	+ Remote Managed Services <small>Serviços de Gerenciamento Remoto</small>	
Subcomp: SAS Real-Time Decision Manager Design Server	Instalações (1 instalação)	
Subcomp: SAS Real-Time Decision Manager Run Time Server		
Subcomp: SAS Federation Server Driver for Teradata		
Subcomp: SAS Data Management Quality Knowledge Base for Product Data for Portuguese	Site License (1) <small>Licença para o Site (1)</small>	
Subcomp: SAS Access Interface to PC File Formats		
SAS Visual Analytics (on SAS 9.x)	Processor Core Based (up to 8 cores) <small>Baseado no Núcleo de Processador (até 8 cores)</small>	LINA
Subcomp: SAS Access Interface to ODBC	+ Production Environment (1) <small>Ambiente de Produção (1)</small>	
SAS IML	+ Remote Managed Services <small>Serviços de Gerenciamento Remoto</small>	
SAS Risk Modeling Workbench		LINA
Subcomp: SAS Access Interface to SQL	Total Assets - upgrade from up to USD 1 billion (BRL 3,31) to up to USD 1.6 billion (BRL 7,9B) <small>Total de Ativos - upgrade de até 1 bilhão de dólares (R\$ 3.31 bilhões de reais) para até 1.6 bilhões de dólar (R\$ 7.9 bilhões)</small>	
Subcomp: SAS Enterprise Guide	+ Production Environment (1) <small>Ambiente de Produção (1)</small>	
Subcomp: SAS ETS	+ Remote Managed Services <small>Serviços de Gerenciamento Remoto</small>	

Term and Fees Prazo e Taxas

Term <small>Prazo</small>	Fee – Gross <small>Taxa - Bruta</small>	Committed Period <small>Períodos de Compromisso</small>	Option Period <small>Período Opcional</small>
Licensing Period 1: December 30, 2023 – December 29, 2024	BRL 3,210,129.04	✓	

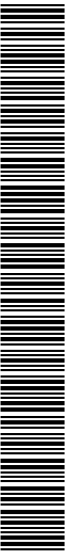
Invoicing Faturamento

Fees will be invoiced in advance of each License Period. As taxas serão faturadas antes de cada período de licença.



Pricing Metrics and Additional Usage Parameters Métricas de preços e parâmetros de uso adicionais

- Gross Written Premiums** - The Fee is based on the invoiced premium amounts from all insurance policies signed by Customer as of the fiscal year end immediately preceding the effective date and each renewal date thereafter as reported on Customer's then current audited annual financial statement. Prêmios Brutos Descriminados - A Taxa baseia-se nos valores dos prêmios faturados de todas as apólices de seguro assinadas pelo Cliente no final do ano fiscal imediatamente anterior à data de vigência e em cada data de renovação posterior, conforme relatado na declaração financeira anual auditada atual do Cliente.
- SAS Fraud Framework for Insurance – Permitted Scope** - The Software, including all its subcomponents, may only be used by users of the underwriting/pricing area for the exclusive benefit of the Customer, allowing for a manual screening environment for cases not resolved automatically, detecting and analyzing fraud and/or potential fraud in the subscription and/or claim. Using the tool with a different scope will result in the payment of additional fees. **SAS Fraud Framework for Insurance - Escopo Permitido** O(s) Software(s), incluindo todos seus subcomponentes, pode ser utilizado apenas pelos usuários da área de subscrição/preificação em benefício exclusivo do Cliente, permitindo ter um ambiente de triagem manual dos casos não resolvidos de forma automática efetuando a detecção e análise de fraude e/ou potencial de fraude na subscrição e/ou no sinistro. A utilização da ferramenta com escopo diverso implicará o pagamento de taxas adicionais.
- Production Environments** – The Fee is based on the total number of environments that Customer may use for production purposes. Ambientes de Produção – A Taxa é baseada no número total de ambientes que o Cliente pode usar para fins de produção.
- Non-Production Environments** – The Fee is based on the total number of environments that Customer may use solely for non-production purposes. Ambientes de Não-Produtivos – A Taxa é baseada no número total de ambientes que o Cliente pode usar exclusivamente para fins de não produção.
- PC Use** - The Fee is based on the greater of either (i) the total number of Users (not concurrent) authorized to access the Software or (ii) the total number of personal computers on which the Software will be installed and available for processing on the designated operating system. Uso de PC - A Taxa é baseada no maior valor entre (i) o número total de Usuários (não simultâneos) autorizados a acessar o Software ou (ii) o número total de computadores pessoais nos quais o Software será instalado e estará disponível para processamento no sistema operacional designado.
- Site License** - Software functionality is dependent on the functionality of other SAS software which Customer has previously licensed under the Agreement or which Customer is licensing under this Order Form ("**Required Software**"). Customer may install the Software on, and/or access the Software from, any Authorized Environment for which Customer has licensed the Required Software under the Agreement. Licença do Site - A funcionalidade do software depende da funcionalidade de outro software SAS que o Cliente licenciou anteriormente sob o Contrato ou que o Cliente está licenciando sob este Formulário de Pedido ("Software Requerido"). O Cliente poderá instalar o Software e/ou acessá-lo em qualquer Ambiente Autorizado para o qual o Cliente tenha licenciado o Software Requerido nos termos do Contrato.
- Decisions** - The Fee is based on the total number of Decisions supported by the Software during each annual License Period. "**Decision**" means a query to the Software that results in one or more recommendations for an individual consumer or a process initiated using the Software that results in a batch output that represents one or more individual recommendations. For batch processing or in-database deployments, each record that the Software scores is counted as a single Decision. Decisões - A Taxa é baseada no número total de Decisões suportadas pelo Software durante cada Período de Licença anual. "Decisão" significa uma consulta ao Software que resulta em uma ou mais recomendações para um consumidor individual ou um processo iniciado usando o Software que resulta em uma saída em lote que representa uma ou mais recomendações individuais. Para processamento em lote ou implantações no banco de dados, cada registro de pontuação do Software é contado como uma única Decisão.
- SAS Real-Time Decision Manager - Permitted Scope** - Users may use the Software solely to deliver real-time recommendations and decisions to interactive Customer channels. SAS Real-Time Decision Manager - Escopo Permitido - Os usuários podem usar o Software exclusivamente para fornecer recomendações e decisões em tempo real para canais interativos do Cliente.
- Processor Core Based** - The Fee is based on the total number of processor cores contained within a single item of Authorized Environment. Baseado em Núcleo de Processador - A Taxa é baseada no número total de núcleos de processador contidos em um único item de Ambiente Autorizado.
- Total Assets in US Dollars** - The Fee is based on the total value, expressed in United States dollars, of all assets owned by Customer, as of the effective date and each renewal date thereafter, that are reflected on either Customer's then current balance sheet or Customer's audited financial statement(s) and reported to applicable governmental regulatory authorities ("**Total Assets in US Dollars**"). Any conversion to United States dollars required will be based on the rate of exchange published on the last business day of the month prior to the effective date by OANDA Corporation, or other publication as directed by SAS. Ativos Totais em Dólares Americanos - A Taxa é baseada no valor total, expresso em dólares dos Estados Unidos, de todos os ativos de propriedade do Cliente, na data de vigência e em cada data de renovação posterior, que são refletidos no balanço patrimonial atual do Cliente, ou as demonstrações financeiras auditadas do Cliente e reportadas às autoridades reguladoras governamentais aplicáveis ("Ativos Totais em Dólares Americanos"). Qualquer conversão necessária para dólares dos Estados Unidos será baseada na taxa de câmbio publicada no último dia útil do mês anterior à data efetiva pela OANDA Corporation, ou outra publicação conforme indicado pelo SAS.
- Remote Managed Services** - SAS will perform Remoted Managed Services for one production environment. Unless SAS or Customer cancels the Remote Managed Services in advance of any Software renewal License Period in accordance with the Software renewal process, the Remote Managed Services will renew during each annual License Period. However, neither party may cancel the Remote Managed Services during any



Committed Period set forth in this Order Form, unless the termination is for cause according to the Termination section of the Universal Terms. Remote Managed Services are described at: <https://www.sas.com/addendum-rms>. Serviços de Gerenciamento Remoto - gerenciados remotamente - o SAS executará serviços gerenciados remotamente para um ambiente de produção. A menos que o SAS ou o Cliente cancele os Serviços Gerenciados Remotamente antes de qualquer Período de Licença de renovação do Software de acordo com o processo de renovação do Software, os Serviços Gerenciados Remotamente serão renovados durante cada Período de Licença anual. No entanto, nenhuma das partes poderá cancelar os Serviços Gerenciados Remotamente durante qualquer Período Comprometido estabelecido neste Formulário de Pedido, a menos que a rescisão seja por justa causa, de acordo com a seção Rescisão dos Termos Universais. Os serviços gerenciados remotamente estão descritos em: <https://www.sas.com/addendum-rms>.

Training Treinamento

Offering Oferta	Pricing Metrics, Quantity and Other Usage Parameters Métricas de Preços, Quantidades e Outros Parâmetros de Utilização	Fee – Gross Taxa - Bruta
SAS Training Points	SAS Training Points (686,000)	BRL 800,000.00

Pricing Metrics and Additional Usage Parameters Métricas de preços e parâmetros de uso adicionais

- SAS Training Points** - The Fee is based on the number of Training Points listed. Customer accepts the SAS Training Points Guidelines at <https://www.sas.com/trainingpoints-addendum>. A taxa é baseada no número de pontos de treinamento listados. O cliente aceita as Diretrizes de Pontos de Treinamento do SAS em <https://www.sas.com/trainingpoints-addendum>.

Invoicing Faturamento

Fees will be invoiced on the date of signature of this Order Form. As taxas serão faturadas na data de assinatura do presente Formulário de Pedido

How this Order Form Works

This Order Form is governed by and incorporates the following documents. All documents are listed in order of precedence and are collectively referred to as the "Agreement": Este formulário de pedido é regido por e incorpora os seguintes documentos. Todos os documentos são listados em ordem de precedência, e são referidos coletivamente como o "Acordo":

Document	Location*
This Order Form	Not Applicable
Software Addendum	https://www.sas.com/addendum-software
Country Specific Terms	https://www.sas.com/universal-terms
SAS Universal Terms	https://www.sas.com/universal-terms

Applicable Law. This Agreement is governed by the **laws of Brazil**. Lei aplicável. Este Contrato é regido pelas leis do Brasil.

Court - The Parties elect the **court of the City of São Paulo**, State of São Paulo, to settle any controversy or dispute arising hereunder, and waive any other, however privileged it may be. Foro - As Partes elegem o foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer controvérsia ou controvérsia ora decorrente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja

The Parties recognize the form of contracting by electronic, digital or informatic means as valid and fully effective, even if it is established with the electronic signature or digital certifications outside the ICP-Brasil standards, as provided by Article 10, of Provisory Measure No. 2,200/2001, in force in Brazil. As Partes reconhecem como válida e plenamente eficaz a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais ou informáticos, mesmo que estabelecida com a assinatura eletrônica ou certificações digitais fora das normas da ICP-Brasil, conforme previsto no Artigo 10, da Medida Provisória nº 2.200/2001, em vigor no Brasil.



DocuSign Envelope ID: 45DD760B-DF00-4FD0-A15A-71489BA0CA8A

The individual signing or accepting this Order Form must have the authority to bind Customer to the Agreement. O indivíduo que assina ou aceita este Formulário de Pedido deve ter a autoridade para vincular o Cliente ao Contrato.

DocuSigned by:
HDI SEGUROS S.A.
499597B256BC413...
Vanessa Bustamante
Vanessa Bustamante
Authorized signature

DocuSigned by:
Eduardo Dal Ri
BF7D65DFDAB94A5...
EDUARDO DAL RI

Name _____
Title 26/12/2023
Data _____

SAS INSTITUTE BRASIL LTDA.

DocuSigned by:
Adriana Melo
42DBE1B8F7717A3...
Adriana Melo
Authorized signature

Name _____
Title 26/12/2023
Data _____

Witness

DocuSigned by:
Reifran Miler Oliveira
351EEB10E6BD468...
Assinatura Reifran Miler oliveira
Nome _____

Witness

DocuSigned by:
Eduardo Mendes
973D6F6580A6478...
Assinatura Eduardo Mendes
Nome _____

SAS INTERNAL USE:
5922220 COMIT
14459610 OPPORTUNITY

DocuSigned by:
RAPHAEL RAGNO
FFB8C04463344B4...
RAPHAEL RAGNO

LGL5723/Sept21

DS
DC

DS
BM



SEFAZCAP202433851A

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 45DD760BDF004FD0A15A71489BA0CA8A Status: Concluído
Assunto: Formulário de pedido: 2023-016720 | SAS INSTITUTE BRASIL LTDA | 1703
DOC_ID:
Envelope fonte:
Documentar páginas: 5 Assinaturas: 6 Remetente do envelope:
Certificar páginas: 7 Rubrica: 10 Julia Magro Terto
Assinatura guiada: Ativado Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, 901 -
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado Cidade Monções
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília SP, 04571-010
julia.terto@hdi.com.br
Endereço IP: 192.29.129.29

Rastreamento de registros

Status: Original Portador: Julia Magro Terto Local: DocuSign
26/12/2023 16:24:04 julia.terto@hdi.com.br

Eventos do signatário

Bárbara de Oliveira Veras Moraes
barbara.moraes@hdi.com.br
Advogada

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional)

Assinatura



Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 163.116.233.30

Registro de hora e data

Enviado: 26/12/2023 16:27:50
Visualizado: 26/12/2023 16:29:50
Assinado: 26/12/2023 16:30:11

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 17/01/2020 16:03:34
ID: bf449c15-c19b-44c1-a095-251ccfcf958e

Daniela Campos
daniela.campos@sas.com
Principal Legal Counsel

SAS Institute Inc.
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional)



Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 187.72.56.209

Enviado: 26/12/2023 16:30:14
Reenviado: 26/12/2023 16:47:41
Visualizado: 26/12/2023 17:03:24
Assinado: 26/12/2023 17:03:34

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 28/07/2021 17:19:46
ID: 1a8e512b-e8b2-4235-9a18-b3c03c6f5ac2

Adriana Melo
adriana.melo@sas.com
Adriana Nunes de Melo
SAS Institute Inc.

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional)



Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 170.81.151.64

Enviado: 26/12/2023 17:03:39
Visualizado: 26/12/2023 17:04:09
Assinado: 26/12/2023 17:04:23

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 26/12/2023 17:04:09
ID: 0912365b-4f7d-439b-a450-3d279d9aac87

Eduardo Mendes
eduardo.mendes@sas.com
SAS Institute Inc.

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional)



Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 179.191.97.40

Enviado: 26/12/2023 17:03:40
Visualizado: 26/12/2023 17:04:42
Assinado: 26/12/2023 17:05:00

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:



Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
<p>Aceito: 26/12/2023 17:04:42 ID: 8dbc2724-99f5-4de5-93b0-01170543849e</p> <p>Reifran Miller Oliveira reifran.oliveira@hdi.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional)</p>	<p>DocuSigned by: <i>Reifran Miller Oliveira</i> 351EEB10E6BD466...</p> <p>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 163.116.233.61</p>	<p>Enviado: 26/12/2023 17:05:04 Visualizado: 26/12/2023 17:06:32 Assinado: 26/12/2023 17:06:41</p>
<p>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign</p>		
<p>RAPHAEL RAGNO raphael.ragno@hdi.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional)</p>	<p>DocuSigned by: <i>RAPHAEL RAGNO</i> FFB8CD4693344B4...</p> <p>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 163.116.228.108</p>	<p>Enviado: 26/12/2023 17:06:46 Visualizado: 26/12/2023 17:07:03 Assinado: 26/12/2023 17:07:26</p>
<p>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 13/09/2023 13:26:17 ID: 28226ebd-42da-4b50-8dea-6c77948fb883</p>		
<p>Vanesa Bustamante vanesa.bustamante@hdi.com.br Diretora TI HDI Seguros Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional)</p>	<p>DocuSigned by: <i>Vanesa Bustamante</i> 499597B259BC413...</p> <p>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 177.26.243.38 Assinado com o uso do celular</p>	<p>Enviado: 26/12/2023 17:07:31 Visualizado: 26/12/2023 17:09:46 Assinado: 26/12/2023 17:09:55</p>
<p>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign</p>		
<p>EDUARDO DAL RI eduardo.dalri@hdi.com.br CEO Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional)</p>	<p>DocuSigned by: <i>Eduardo Dal Ri</i> BF7D65DFDAB94A5...</p> <p>Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada Usando endereço IP: 163.116.224.99</p>	<p>Enviado: 26/12/2023 17:10:00 Visualizado: 26/12/2023 17:23:04 Assinado: 26/12/2023 17:23:11</p>
<p>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign</p>		

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
<p>ANALU NUNES analu.rodrigues@hdi.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional)</p>	<p>Copiado</p>	<p>Enviado: 26/12/2023 16:27:50</p>



Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 22/11/2019 10:01:54 ID: 49c11b25-a276-4d40-9d89-c5b46e499192		
Contratos TI contratos.ti@hdi.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional)	Copiado	Enviado: 26/12/2023 16:27:52
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign		
Demandas TI demandas.ti@hdi.com.br HDI Seguros Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional)	Copiado	Enviado: 26/12/2023 16:27:52
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign		
EWERTON CASTRO ewerton.castro@hdi.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional)	Copiado	Enviado: 26/12/2023 16:27:51
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 22/01/2019 17:41:42 ID: f482e881-0e86-4628-ae25-73cc93894f8a		
JULIA TERTO julia.terto@hdi.com.br Assistente Administrativo HDI Seguros Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional)	Copiado	Enviado: 26/12/2023 16:27:51
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign		
RICARDO DE LIMIAS ricardo.limias@hdi.com.br Analista de Contas a Pagar I HDI Seguros Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional)	Copiado	Enviado: 26/12/2023 16:27:51
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign		
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	26/12/2023 16:27:52
Entrega certificada	Segurança verificada	26/12/2023 17:23:04
Assinatura concluída	Segurança verificada	26/12/2023 17:23:11
Concluído	Segurança verificada	26/12/2023 17:23:11
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		



SEFAZCAP202433851A



Termos de Assinatura e Registro Eletrônico criado em: 16/04/2018 14:34:31

Partes concordam em: Bárbara de Oliveira Veras Moraes, Daniela Campos, Adriana Melo, Eduardo Mendes, RAPHAEL RAGNO, ANALU NUNES, EWERTON CAST

CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTROS ELETRÔNICOS E DIVULGAÇÕES DE ASSINATURA

Registro Eletrônicos e Divulgação de Assinatura

Periodicamente, a HDI SEGUROS poderá estar legalmente obrigada a fornecer a você determinados avisos ou divulgações por escrito. Estão descritos abaixo os termos e condições para fornecer-lhe tais avisos e divulgações eletronicamente através do sistema de assinatura eletrônica da DocuSign, Inc. (DocuSign). Por favor, leia cuidadosa e minuciosamente as informações abaixo, e se você puder acessar essas informações eletronicamente de forma satisfatória e concordar com estes termos e condições, por favor, confirme seu aceite clicando sobre o botão “Eu concordo” na parte inferior deste documento.

Obtenção de cópias impressas

A qualquer momento, você poderá solicitar de nós uma cópia impressa de qualquer registro fornecido ou disponibilizado eletronicamente por nós a você. Você poderá baixar e imprimir os documentos que lhe enviamos por meio do sistema DocuSign durante e imediatamente após a sessão de assinatura, e se você optar por criar uma conta de usuário DocuSign, você poderá acessá-los por um período de tempo limitado (geralmente 30 dias) após a data do primeiro envio a você. Após esse período, se desejar que enviemos cópias impressas de quaisquer desses documentos do nosso escritório para você, cobraremos de você uma taxa de R\$ 0.00 por página. Você pode solicitar a entrega de tais cópias impressas por nós seguindo o procedimento descrito abaixo.

Revogação de seu consentimento

Se você decidir receber de nós avisos e divulgações eletronicamente, você poderá, a qualquer momento, mudar de ideia e nos informar, posteriormente, que você deseja receber avisos e divulgações apenas em formato impresso. A forma pela qual você deve nos informar da sua decisão de receber futuros avisos e divulgações em formato impresso e revogar seu consentimento para receber avisos e divulgações está descrita abaixo.

Consequências da revogação de consentimento

Se você optar por receber os avisos e divulgações requeridos apenas em formato impresso, isto retardará a velocidade na qual conseguimos completar certos passos em transações que te envolvam e a entrega de serviços a você, pois precisaremos, primeiro, enviar os avisos e divulgações requeridos em formato impresso, e então esperar até recebermos de volta a confirmação de que você recebeu tais avisos e divulgações impressos. Para indicar a nós que você mudou de ideia, você deverá revogar o seu consentimento através do preenchimento do formulário “Revogação de Consentimento” da DocuSign na página de assinatura de um envelope DocuSign, ao invés de assiná-lo. Isto indicará que você revogou seu consentimento para receber avisos e divulgações eletronicamente e você não poderá mais usar o sistema DocuSign para receber de nós, eletronicamente, as notificações e consentimentos necessários ou para assinar eletronicamente documentos enviados por nós.



Todos os avisos e divulgações serão enviados a você eletronicamente

A menos que você nos informe o contrário, de acordo com os procedimentos aqui descritos, forneceremos eletronicamente a você, através da sua conta de usuário da DocuSign, todos os avisos, divulgações, autorizações, confirmações e outros documentos necessários que devam ser fornecidos ou disponibilizados a você durante o nosso relacionamento. Para mitigar o risco de você inadvertidamente deixar de receber qualquer aviso ou divulgação, nós preferimos fornecer todos os avisos e divulgações pelo mesmo método e para o mesmo endereço que você nos forneceu. Assim, você poderá receber todas as divulgações e avisos eletronicamente ou em formato impresso, através do correio. Se você não concorda com este processo, informe-nos conforme descrito abaixo. Por favor, veja também o parágrafo imediatamente acima, que descreve as consequências da sua escolha de não receber de nós os avisos e divulgações eletronicamente.

Como contatar a HDI SEGUROS:

Você pode nos contatar para informar sobre suas mudanças de como podemos contatá-lo eletronicamente, solicitar cópias impressas de determinadas informações e revogar seu consentimento prévio para receber avisos e divulgações em formato eletrônico, conforme abaixo:

To contact us by email send messages to: stephanie.lucena@hdi.com.br

Para nos contatar por e-mail, envie mensagens para: HDI SEGUROS

Para informar seu novo endereço de e-mail a HDI SEGUROS:

Para nos informar sobre uma mudança em seu endereço de e-mail, para o qual nós devemos enviar eletronicamente avisos e divulgações, você deverá nos enviar uma mensagem por e-mail para o endereço stephanie.lucena@hdi.com.br e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail anterior, seu novo endereço de e-mail. Nós não solicitamos quaisquer outras informações para mudar seu endereço de e-mail. We do not require any other information from you to change your email address.

Adicionalmente, você deverá notificar a DocuSign, Inc para providenciar que o seu novo endereço de e-mail seja refletido em sua conta DocuSign, seguindo o processo para mudança de e-mail no sistema DocuSign.

Para solicitar cópias impressas a HDI SEGUROS:

Para solicitar a entrega de cópias impressas de avisos e divulgações previamente fornecidos por nós eletronicamente, você deverá enviar uma mensagem de e-mail para stephanie.lucena@hdi.com.br e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós cobraremos de você o valor referente às cópias neste momento, se for o caso.

Para revogar o seu consentimento perante a HDI SEGUROS:



Para nos informar que não deseja mais receber futuros avisos e divulgações em formato eletrônico, você poderá:

- (i) recusar-se a assinar um documento da sua sessão DocuSign, e na página seguinte, assinalar o item indicando a sua intenção de revogar seu consentimento; ou
- (ii) enviar uma mensagem de e-mail para stephanie.lucena@hdi.com.br e informar, no corpo da mensagem, seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós não precisamos de quaisquer outras informações de você para revogar seu consentimento. Como consequência da revogação de seu consentimento para documentos online, as transações levarão um tempo maior para serem processadas. We do not need any other information from you to withdraw consent. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process.

Hardware e software necessários:**

- (i) Sistemas Operacionais: Windows® 2000, Windows® XP, Windows Vista®, Mac OS®
- (ii) Navegadores: Versões finais do Internet Explorer® 6.0 ou superior (Windows apenas); Mozilla Firefox 2.0 ou superior (Windows e Mac); Safari™ 3.0 ou superior (Mac apenas)
- (iii) Leitores de PDF: Acrobat® ou software similar pode ser exigido para visualizar e imprimir arquivos em PDF.
- (iv) Resolução de Tela: Mínimo 800 x 600
- (v) Ajustes de Segurança habilitados: Permitir cookies por sessão

** Estes requisitos mínimos estão sujeitos a alterações. No caso de alteração, será solicitado que você aceite novamente a divulgação. Versões experimentais (por ex.: beta) de sistemas operacionais e navegadores não são suportadas.

Confirmação de seu acesso e consentimento para recebimento de materiais eletronicamente:

Para confirmar que você pode acessar essa informação eletronicamente, a qual será similar a outros avisos e divulgações eletrônicos que enviaremos futuramente a você, por favor, verifique se foi possível ler esta divulgação eletrônica e que também foi possível imprimir ou salvar eletronicamente esta página para futura referência e acesso; ou que foi possível enviar a presente divulgação e consentimento, via e-mail, para um endereço através do qual seja possível que você o imprima ou salve para futura referência e acesso. Além disso, caso concorde em receber avisos e divulgações exclusivamente em formato eletrônico nos termos e condições descritos acima, por favor, informe-nos clicando sobre o botão “Eu concordo” abaixo.

Ao selecionar o campo “Eu concordo”, eu confirmo que:



SEFAZCAP202433851A



(i) Eu posso acessar e ler este documento eletrônico, denominado CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA; e

(ii) Eu posso imprimir ou salvar ou enviar por e-mail esta divulgação para onde posso imprimi-la para futura referência e acesso; e (iii) Até ou a menos que eu notifique a HDI SEGUROS conforme descrito acima, eu consinto em receber exclusivamente em formato eletrônico, todos os avisos, divulgações, autorizações, aceites e outros documentos que devam ser fornecidos ou disponibilizados para mim por HDI SEGUROS durante o curso do meu relacionamento com você.



Diretrizes de Pontos de Treinamento

Essas Diretrizes se aplicam aos SAS Training Points e/ou JMP Training Points ("Training Points").

1. Resgatando Pontos de Treinamento

1.1 Usos Elegíveis. O cliente pode resgatar Pontos de Treinamento para (a) registrar funcionários para cursos públicos, ao vivo na web ou cursos on-line; (b) pagar por E-Learning SAS ou taxas de inscrição no SAS Learning Subscription; (c) comprar tempo virtual de laboratório ou vouchers de exames de certificação; (d) pagar taxas de aluguel de centros de treinamento SAS; (e) registrar-se para conferências selecionadas; ou (f) pagar por outras ofertas de treinamento elegíveis oferecidas pela SAS (coletivamente "Treinamento Elegível"). As aulas e conferências são limitadas e estão sujeitas à disponibilidade. A menos que seja aprovado pela SAS, o Cliente pode usar: (a) Pontos de Treinamento SAS apenas para Treinamentos Elegíveis relacionados ao software SAS; e (b) JMP Training Points apenas para Treinamentos Elegíveis relacionados ao software JMP.

1.2 Quantidade. O número de Pontos de Treinamento necessários para cada Treinamento Elegível varia conforme o país.

1.3 Representante do Cliente. O cliente designará um representante para gerenciar seus Pontos de Treinamento, autorizar a compra de Pontos de Treinamento e coordenar a compra de quaisquer produtos ou serviços usando os Pontos de Treinamento.

1.4 Conta de Pontos de Treinamento. A SAS emitirá um número de conta para o representante do cliente mediante o recebimento do Formulário de Pedido para a compra de Pontos de Treinamento. O cliente pode começar a usar os Pontos de Treinamento quando receber um número de conta.

1.5 Expiração. Os Pontos de Treinamento expiram doze (12) meses após a compra.

2. Impostos; Descontos; Despesas

2.1 Impostos. O cliente é responsável por quaisquer impostos aplicáveis, exceto por impostos sobre a renda da SAS. As taxas não incluem impostos. A SAS usará esforços razoáveis para incluir impostos aplicáveis na fatura da SAS. O cliente deve autoavaliar e pagar qualquer IVA, GST ou impostos sobre vendas aplicáveis ao uso dos Pontos de Treinamento fora dos EUA e que não estejam incluídos na fatura da SAS. Impostos adicionais podem ser aplicados para Pontos de Treinamento resgatados fora do país onde foram comprados.

2.2 Descontos. Qualquer desconto aplicável aos Pontos de Treinamento adquiridos de uma entidade SAS é limitado a compras feitas com outra entidade SAS e é limitado a dez por cento (10%). Nenhum outro desconto se aplica.

2.3 Despesas. Para cursos presenciais, as despesas de viagem da SAS são adicionais. As despesas incluem passagens aéreas de ida e volta; aluguel de carro (incluindo gás) ou transporte local, hotel e refeições por dia.



3. Política de Cancelamento

3.1 Cancelamento pela SAS. A SAS pode cancelar ou reagendar Treinamentos Elegíveis a seu critério. Nesse caso, a SAS reintegrará os Pontos de Treinamento aplicáveis na conta do Cliente. A SAS não é responsável por quaisquer penalidades aéreas ou de hotel resultantes incorridas pelo Cliente. A SAS reserva-se o direito de negar treinamento a qualquer parte proibida por leis de exportação dos Estados Unidos ou por qualquer outra lei aplicável.

3.2 Cancelamento de Cursos Públicos pelo Cliente. O cliente deve entrar em contato com a SAS por escrito para cancelar a participação em um curso público. A SAS reintegrará 100% dos Pontos de Treinamento aplicáveis na conta do Cliente se a SAS receber a notificação de cancelamento pelo menos dez (10) dias antes da data de início programada de um curso público. A SAS não reintegrará Pontos de Treinamento para cancelamentos recebidos com menos de dez (10) dias antes da data de início programada de um curso público.

O cliente pode substituir seus participantes a qualquer momento antes do início de um curso público.

A SAS permite que os clientes atrasem até vinte e quatro (24) horas antes do início de um curso público e os alunos podem transferir uma inscrição por registro.

3.3 Cancelamento de Cursos Presenciais e On-line Privados pelo Cliente. O cliente pode cancelar ou reagendar um curso presencial ou on-line privado notificando a SAS por escrito. A SAS cobrará uma taxa de mudança dos Pontos de Treinamento do cliente de acordo com a seguinte tabela:

Aviso Recebido Pela SAS	Taxa de Alteração (percentual da taxa do curso)
Pelo menos 21 dias antes da data de início do curso	Nenhuma
Menos de 21 dias antes da data de início do curso	50%
Menos de 10 dias antes da data de início do curso	100%

O cliente também é responsável por quaisquer despesas de viagem não reembolsáveis incorridas pela SAS.

LGI5748 v3
Última Revisão: 03 de Maio de 2023

Traduzido do texto, disponível em: <https://www.sas.com/trainingpoints-addendum>, acesso em 14/08/2024.



12/08/2024 11:09

E-mail de MTI - Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - SAS Education Brasil | HDI



Wilma Miyakawa <wilma.miyakawa@sefaz.mt.gov.br>

SAS Education Brasil | HDI

Luigi Barroso <Luigi.Barroso@sas.com>
Para: Wilma Miyakawa <wilma.miyakawa@sefaz.mt.gov.br>

8 de agosto de 2024 às 13:07

Wilma,

Peço somente sigilo nestes documentos pois são de clientes.

Cliente

- HDI.

Contrato

- Documento anexo. As imagens abaixo são um recorte do contrato anexo onde trata especificamente de Education (Training).

Offering Class	Pricing Metrics, Quantity and Other Usage Parameters	Fee - Gross Total - State
SAS Training Points	SAS Training Points (686,000)	BRL 806,000.00

Pricing Metrics and Additional Usage Parameters
SAS Training Points - The Fee is based on the number of Training Points listed. Customer accepts the SAS Training Points Guidelines at <https://www.sas.com/trainingpoints-adoption> e baseia no número de pontos de treinamento listados. O cliente aceita as Diretrizes de Pontos de Treinamentos de SAS em <https://www.sas.com/trainingpoints-adoption>.

Nota Fiscal

- Documento Anexo.

Extrato de Consumo

- Emails anexos.

Luigi Barroso

Education Manager - Training | Education

Mobile: +55 11 99428-9769

SAS | Av. Brigadeiro Faria Lima, 3477 - Itaim Bibi | São Paulo, SP



----- Mensagem encaminhada -----

From: Luigi Barroso <Luigi.Barroso@sas.com>

To: Jonas Randal Reis <jonas.reis@ext.hdi.com.br>, "reifran.oliveira@hdi.com.br" <reifran.oliveira@hdi.com.br>

Cc: Ana Thomaz <Ana.Thomaz@sas.com>, Barbara Machado <Barbara.Machado@sas.com>, Fernanda Luz <Fernanda.Luz@sas.com>, Carolina Marques de Paula <Carolina.Paula@sas.com>, Eduardo Mendes <Eduardo.Mendes@sas.com>

Bcc:

Date: Fri, 26 Jul 2024 13:28:30 +0000

Subject: SAS Education Brasil | SAS® Enterprise Guide 2: Advanced Tasks and Querying - 22/07 a 25/07

Jonas,

Bom dia. Tudo bem ? Seguem informações sobre o último treinamento contratado, o curso **SAS® Enterprise Guide 2: Advanced Tasks and Querying - 22/07 a 25/07**.

Lista de Presença | Turma 3 e Turma 4

Segue documento anexo.

Avaliação

Acessar o link para ter acesso ao resultado compilado das avaliações preenchidas pelos participantes. Segue anexo um planilha com as avaliações feitas de forma individual.

Turma 3

https://forms.office.com/Pages/AnalysisPage.aspx?AnalyzerToken=fxLVzgfik6q5n847OBCS6egOZ8dFBbjP&id=XE3BsSU2s0WkMJVSNzoML_QnbRqPafBLgm_12QRU6viUQzNJVOuzTOZXNlc0RVA3RFoxMzdSRkVkiQIQCNjPTEu

<https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=dc7179187b&view=pt&search=all&permmsgid=msg-f:1806839979540363337&simpl=msg-f:180683997954...> 1/11

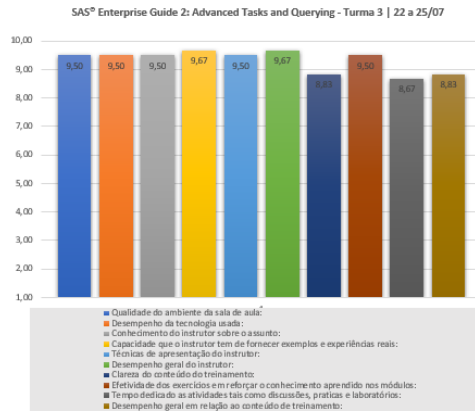


SEFAZCAP202433851A



12/08/2024 11:09

E-mail de MTI - Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - SAS Education Brasil | HDI



Turma 4

https://forms.office.com/Pages/AnalysisPage.aspx?AnalyzerToken=fxLVZgFik6q5n847OBCS6egOZ8dFbBjP&id=XE3BsSU2s0WkMJVSNzoML_QnbRqPafLgm_12QRU6VIURFBNSIVKVIIPQzVLSUyTTdaTFBXUIE1VCQIQCNJTEu

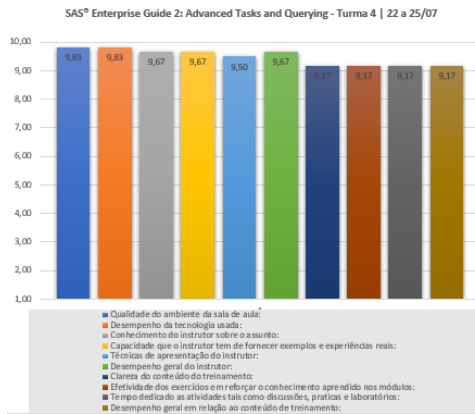
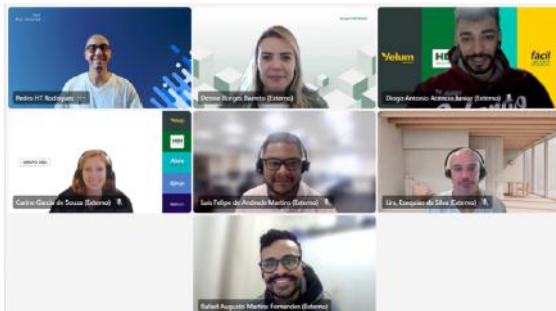


Foto de encerramento da Turma

Turma 3



Turma 4

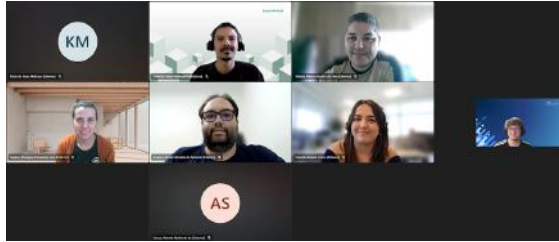
<https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=dc7179187b&view=pt&search=all&permmsgid=msg-f:1806839979540363337&simpl=msg-f:180683997954...> 2/11



SEFAZCAP202433851A

12/08/2024 11:09

E-mail de MTI - Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - SAS Education Brasil | HDI



Certificado de Conclusão do Curso

Os certificados foram enviados individualmente por e-mail aos próprios participantes.

Extrato | Utilização Training Points

HDI | 26/12/2023 a 25/12/2024

CÓDIGO	DATA INÍCIO	NOME DO CURSO	NÍVEL	DURAÇÃO	VAGAS	QUANTIDADE DE TURMAS	TURMA	VAGA / TP	TOTAL TP	SALDO TP
TBMP15		Contrato Training Points Oitons14459610	-	365 dias	-	-	-	-	686.000	686.000
EG182	13/05/2024	SAS® Enterprise Guide 1: Querying and Reporting	Básico	2,0 dias	12	1	Turma Privada	2.500	30.000	656.000
EG182	13/05/2024	SAS® Enterprise Guide 1: Querying and Reporting	Básico	2,0 dias	12	1	Turma Privada	2.500	30.000	626.000
EG282	27/05/2024	SAS® Enterprise Guide 2: Advanced Tasks and Querying	Intermediário	2,0 dias	10	1	Turma Privada	3.000	30.000	596.000
EG282	27/05/2024	SAS® Enterprise Guide 2: Advanced Tasks and Querying	Intermediário	2,0 dias	12	1	Turma Privada	3.000	36.000	560.000
PG1V2	10/06/2024	SAS® Programming 1: Essentials	Básico	3,0 dias	10	1	Turma Privada	3.750	37.500	522.500
PG1V2	10/06/2024	SAS® Programming 1: Essentials	Básico	3,0 dias	12	1	Turma Privada	3.750	45.000	477.500
SG1M6	24/06/2024	SAS® SQL 1: Essentials	Intermediário	2,0 dias	10	1	Turma Privada	3.000	30.000	447.500
SG1M6	24/06/2024	SAS® SQL 1: Essentials	Intermediário	2,0 dias	12	1	Turma Privada	3.000	36.000	411.500
EG182	08/07/2024	SAS® Enterprise Guide 1: Querying and Reporting	Básico	2,0 dias	6	1	Turma Privada	2.500	15.000	396.500
EG182	08/07/2024	SAS® Enterprise Guide 1: Querying and Reporting	Básico	2,0 dias	9	1	Turma Privada	2.500	22.500	374.000
EG182	22/07/2024	SAS® Enterprise Guide 2: Advanced Tasks and Querying	Intermediário	2,0 dias	4	1	Turma Privada	3.000	18.000	356.000
EG282	22/07/2024	SAS® Enterprise Guide 2: Advanced Tasks and Querying	Intermediário	2,0 dias	9	1	Turma Privada	3.000	27.000	329.000

Qualquer dúvida estou à disposição.

Luigi Barroso

Education Manager - Training | Education

www.saseducationbrasil.com.br

Mobile: +55 11 99428-9769

SAS | Av. Brigadeiro Faria Lima, 3477 - Itaim Bibi | São Paulo, SP



THE ANSWERS WE NEED ARE EVERYWHERE.
JUST ASK THE DATA.

Curiosity Forever

----- Mensagem encaminhada -----

From: Luigi Barroso <Luigi.Barroso@sas.com>

To: Jonas Randal Reis <jonas.reis@ext.hdi.com.br>, "reifran.oliveira@hdi.com.br" <reifran.oliveira@hdi.com.br>

Cc: Ana Thomaz <Ana.Thomaz@sas.com>, Barbara Machado <Barbara.Machado@sas.com>, Fernanda Luz <Fernanda.Luz@sas.com>, Carolina Marques de Paula <Carolina.Paula@sas.com>

Bcc:

Date: Fri, 12 Jul 2024 18:56:32 +0000

Subject: SAS Education Brasil | SAS Enterprise Guide 1 Querying and Reporting - 08/07 a 12/07

Jonas,

Boa tarde. Tudo bem? Seguem informações sobre o último treinamento contratado, o curso **SAS Enterprise Guide 1 Querying and Reporting - 08/07 a 12/07**.

Lista de Presença | Turma 3 e Turma 4

Segue documento anexo.

Avaliação

Acessar o link para ter acesso ao resultado compilado das avaliações preenchidas pelos participantes. Segue anexo um planilha com as avaliações feitas de forma individual.

Turma 3

https://forms.office.com/Pages/AnalysisPage.aspx?AnalyzerToken=fxLVzgfik6q5n847OBcs6egOZ8dFbJp&id=XE3BsSU2s0WkMjVSNzoML_QnbRqPaFBLgm_12QRU6vIUNVmzOFBDvkFPTJRPWUwTU5TRU9XSEFBuYQIQCNJPTeU

<https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=dc7179187b&view=pt&search=all&permmsgid=msg-f:1806839979540363337&simpl=msg-f:180683997954...> 3/11

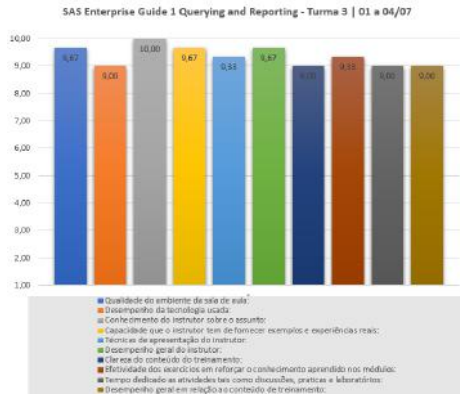


SEFAZCAP202433851A



12/08/2024 11:09

E-mail de MTI - Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - SAS Education Brasil | HDI



Turma 4

https://forms.office.com/Pages/AnalysisPage.aspx?AnalyzerToken=fxLVzgfik6q5n847OBCS6egOZ8dFBbjP&id=XE3BsSU2s0WkMJVSNzoML_QnbRqPafBlgm_12QRU6viURFpXSURSSINMWVIESUJjdYWIUyU1fZMSQIQCNjPEu

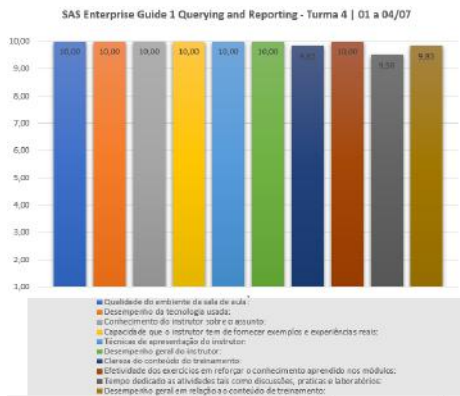
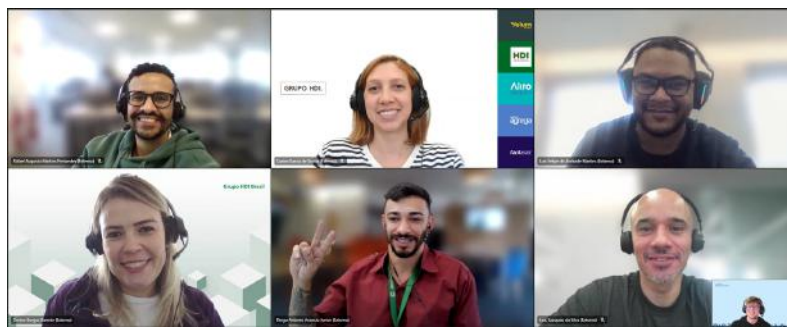


Foto de encerramento da Turma

Turma 3



Turma 4

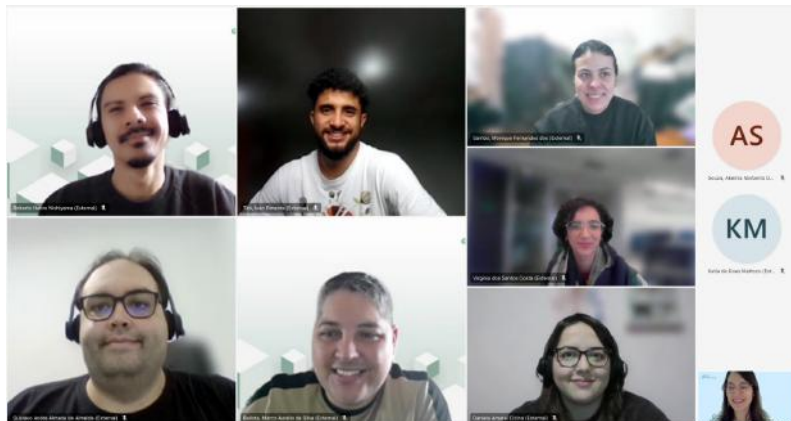
<https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=dc7179187b&view=pt&search=all&permmsgid=msg-f:1806839979540363337&simpl=msg-f:180683997954...> 4/11



SEFAZCAP202433851A

12/08/2024 11:09

E-mail de MTI - Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - SAS Education Brasil | HDI



Certificado de Conclusão do Curso

Os certificados foram enviados individualmente por e-mail aos próprios participantes.

Extrato | Utilização Training Points

HDI | 26/12/2023 a 25/12/2024

CÓDIGO	DATA INÍCIO	PERÍODO DO CURSO	NÍVEL	DURAÇÃO	VALORES	COMPLEMENTOS DE VALORES	TURMAS	VALOR TP	TOTAL TP	SALDO TP
TRPTS		Generate Training Points Ordem: 34439630	-	003 dias	-	-	-	-	686.000	686.000
11382	13/05/2024	SAP® Enterprise Guide 2: Querying and Reporting	Básico	2,0 dias	12	1	Turma Privada	2.500	30.000	656.000
11383	13/05/2024	SAP® Enterprise Guide 2: Querying and Reporting	Básico	2,0 dias	12	1	Turma Privada	2.500	30.000	626.000
11384	27/05/2024	SAP® Enterprise Guide 2: Advanced Tasks and Querying	Intermediário	2,0 dias	10	1	Turma Privada	3.000	30.000	596.000
11385	27/05/2024	SAP® Enterprise Guide 2: Advanced Tasks and Querying	Intermediário	2,0 dias	12	1	Turma Privada	3.000	36.000	560.000
91792	08/04/2024	SAP® Programming 2: Essentials	Básico	3,0 dias	30	1	Turma Privada	3.750	37.500	522.500
91793	18/04/2024	SAP® Programming 2: Essentials	Básico	3,0 dias	12	1	Turma Privada	3.750	45.000	477.500
91794	24/04/2024	SAP® SQL 1: Essentials	Intermediário	2,0 dias	10	1	Turma Privada	3.000	35.000	442.500
91795	24/04/2024	SAP® SQL 1: Essentials	Intermediário	2,0 dias	12	1	Turma Privada	3.000	38.000	414.500
11382	08/07/2024	SAP® Enterprise Guide 2: Querying and Reporting	Básico	2,0 dias	7	1	Turma Privada	2.500	17.500	397.000
11383	08/07/2024	SAP® Enterprise Guide 2: Querying and Reporting	Básico	2,0 dias	4	1	Turma Privada	2.500	23.500	373.500

Qualquer dúvida estou à disposição.

Luigi Barroso

Education Manager - Training | Education

www.saseducationbrasil.com.br

Mobile: +55 11 99428-9769

SAS | Av. Brigadeiro Faria Lima, 3477 - Itaim Bibi | São Paulo, SP



THE ANSWERS WE NEED ARE EVERYWHERE.
JUST ASK THE DATA.

Curiosity Forever

----- Mensagem encaminhada -----

From: Luigi Barroso <Luigi.Barroso@sas.com>

To: Jonas Randal Reis <jonas.reis@ext.hdi.com.br>, "reifran.oliveira@hdi.com.br" <reifran.oliveira@hdi.com.br>

Cc: Ana Thomaz <Ana.Thomaz@sas.com>, Barbara Machado <Barbara.Machado@sas.com>, Fernanda Luz <Fernanda.Luz@sas.com>, Carolina Marques de Paula <Carolina.Paula@sas.com>

Bcc:

Date: Mon, 3 Jun 2024 12:44:26 +0000

Subject: SAS Education Brasil | SAS Enterprise Guide 2 - Advanced Tasks and Querying | Turma 2 - 27 a 31/05

Jonas,

Bom dia. Tudo bem ? Seguem informações sobre o último treinamento contratado, o curso **SAS Enterprise Guide 2 - Advanced Tasks and Querying | Turma 2 - 27 a 31/05**.

Lista de Presença

Segue documento anexo.

Avaliação

<https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=dc7179187b&view=pt&search=all&permmsgid=msg-f:1806839979540363337&simpl=msg-f:180683997954...> 5/11



Autenticado com senha por WILMA HARUMI MIYAKAWA - FUNCAO DGA 10 LC/266 / CODEF - 30/08/2024 às 14:09:50.
Documento Nº: 20346288-1411 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20346288-1411>



SEFAZCAP202433851A

12/08/2024 11:09

E-mail de MTI - Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - SAS Education Brasil | HDI

Acessar o link para ter acesso ao resultado compilado das avaliações preenchidas pelos participantes. Segue anexo um planilha com as avaliações feitas de forma individual.

https://forms.office.com/Pages/AnalysisPage.aspx?AnalyzerToken=fxLVzgfik6q5n847OBcS6egOZ8dFBbjP&id=XE3BsSU2s0WkMJVSNzoML_QnbRqPafBLgm_12QRU6vIUMDnSUKNMN1pUUUhKSFpCMEWNUixTJEUiQIQCNjPTEu

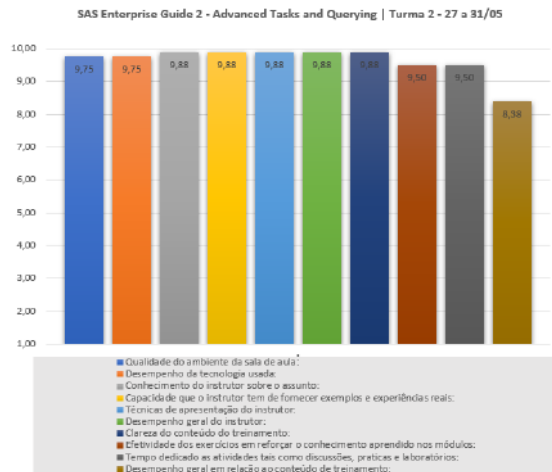


Foto de encerramento da Turma



Certificado de Conclusão do Curso

Os certificados foram enviados individualmente por e-mail aos próprios participantes.

Extrato | Utilização Training Points

HDI | 26/12/2023 a 25/12/2024

CÓDIGO	DATA INÍCIO	NOME DO CURSO	NÍVEL	DURAÇÃO	VAGAS	QUANTIDADE DE TURMAS	TURMAS	VAGA TP	TOTAL TP	SALDO TP
TRNPTS		Contrato Training Points Duração: 14409600	-	365 dias	-	-	-	-	686.000	686.000
EG192	13/05/2024	SAS® Enterprise Guide 1: Querying and Reporting	Básico	2,0 dias	12	1	Turma Privada	2.500	30.000	436.000
EG192	13/05/2024	SAS® Enterprise Guide 1: Querying and Reporting	Básico	2,0 dias	12	1	Turma Privada	2.500	30.000	436.000
EG292	27/05/2024	SAS® Enterprise Guide 2: Advanced Tasks and Querying	Intermediária	2,0 dias	10	1	Turma Privada	3.000	30.000	596.000
EG292	27/05/2024	SAS® Enterprise Guide 2: Advanced Tasks and Querying	Intermediária	2,0 dias	12	1	Turma Privada	5.000	30.000	596.000
										982.000

Qualquer dúvida estou à disposição.

Luigi Barroso

Education Manager - Training | Education

www.saseducationbrasil.com.br

Mobile: +55 11 99428-9769 •

SAS | Av. Brigadeiro Faria Lima, 3477 - Itaim Bibi | São Paulo, SP



THE ANSWERS WE NEED ARE EVERYWHERE.
JUST ASK THE DATA.

Curiosity Forever

<https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=dc7179187b&view=pt&search=all&permmsgid=msg-f:1806839979540363337&simpl=msg-f:180683997954...> 6/11



SEFAZCAP202433851A

12/08/2024 11:09

E-mail de MTI - Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - SAS Education Brasil | HDI

----- Mensagem encaminhada -----

From: Luigi Barroso <Luigi.Barroso@sas.com>
To: Jonas Randal Reis <jonas.reis@ext.hdi.com.br>, "reifran.oliveira@hdi.com.br" <reifran.oliveira@hdi.com.br>
Cc: Ana Thomaz <Ana.Thomaz@sas.com>, Barbara Machado <Barbara.Machado@sas.com>, Fernanda Luz <Fernanda.Luz@sas.com>, Carolina Marques de Paula <Carolina.Paula@sas.com>
Bcc:
Date: Mon, 3 Jun 2024 12:32:04 +0000
Subject: SAS Education Brasil | SAS Enterprise Guide 2 - Advanced Tasks and Querying | Turma 1 - 27 a 31/05

Jonas,

Bom dia. Tudo bem ? Seguem informações sobre o último treinamento contratado, o curso **SAS Enterprise Guide 2 - Advanced Tasks and Querying | Turma 1 - 27 a 31/05**.

Lista de Presença

Segue documento anexo.

Avaliação

Acessar o link para ter acesso ao resultado compilado das avaliações preenchidas pelos participantes. Segue anexo um planilha com as avaliações feitas de forma individual.

https://forms.office.com/Pages/AnalysisPage.aspx?AnalyzerToken=fxLVzGfIk6q5n847OBcS6egOZ8dFbBjP&id=XE3BsSU2s0WkMJVSNzoML_QnbRqPafLgm_12QRU6vUMk40REoyQzhSMkiXVVRyNEXUSE9aT0JWtIQcNjPTEu

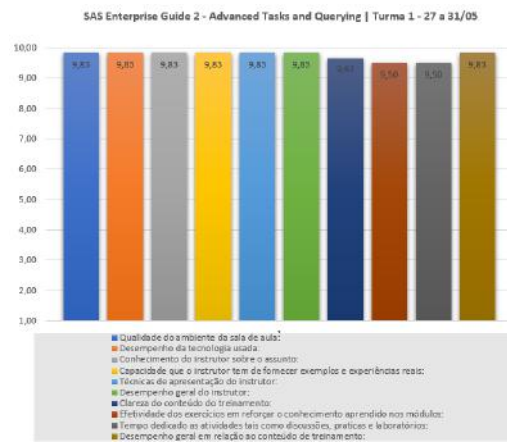
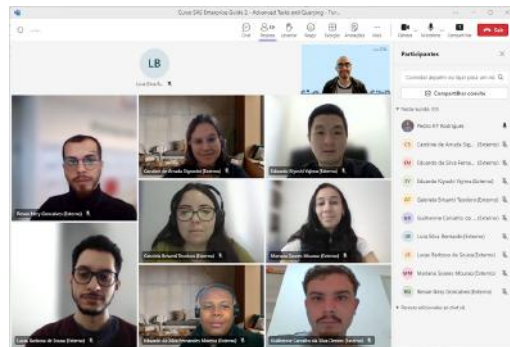


Foto de encerramento da Turma



Certificado de Conclusão do Curso

Os certificados foram enviados individualmente por e-mail aos próprios participantes.

Extrato | Utilização Training Points

<https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=dc7179187b&view=pt&search=all&permmsgid=msg-f:1806839979540363337&simpl=msg-f:180683997954...> 7/11



SEFAZCAP202433851A



12/08/2024 11:09

E-mail de MTI - Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - SAS Education Brasil | HDI

HDI | 26/12/2023 a 25/12/2024

CÓDIGO	DATA INÍCIO	NOME DO CURSO	NÍVEL	DURAÇÃO	VAGAS	QUANTIDADE DE TURMAS	TURMA	VALIA TP	TOTAL TP	SALDO TP
TRNPTS		Contrato Training Points Orion: 14459610	-	365 dias	-	-	-	-	686.000	686.000
EG182	13/05/2024	SAS® Enterprise Guide 1: Querying and Reporting	Básico	2,0 dias	12	1	Turma Privada	2.500	30.000	656.000
EG182	13/05/2024	SAS® Enterprise Guide 1: Querying and Reporting	Básico	2,0 dias	12	1	Turma Privada	2.500	30.000	626.000
EG282	27/05/2024	SAS® Enterprise Guide 2: Advanced Tasks and Querying	Intermediário	2,0 dias	10	1	Turma Privada	3.000	30.000	596.000
										596.000

Qualquer dúvida estou à disposição.

Luigi Barroso

Education Manager - Training | Education

www.saseducationbrasil.com.br

Mobile: +55 11 99428-9769 •

SAS | Av. Brigadeiro Faria Lima, 3477 - Itaim Bibi | São Paulo, SP



THE ANSWERS WE NEED ARE EVERYWHERE.
JUST ASK THE DATA.

Curiosity Forever

----- Mensagem encaminhada -----

From: Luigi Barroso <Luigi.Barroso@sas.com>

To: Jonas Randal Reis <jonas.reis@ext.hdi.com.br>, "reifran.oliveira@hdi.com.br" <reifran.oliveira@hdi.com.br>

Cc: Ana Thomaz <Ana.Thomaz@sas.com>, Barbara Machado <Barbara.Machado@sas.com>, Fernanda Luz <Fernanda.Luz@sas.com>, Carolina Marques de Paula <Carolina.Paula@sas.com>

Bcc:

Date: Thu, 16 May 2024 18:34:10 +0000

Subject: SAS Education Brasil | SAS Enterprise Guide 1 - Querying and Reporting - Turma 2 | 13 a 16/05

Jonas,

Bom tarde. Tudo bem ? Seguem informações sobre o último treinamento contratado, o curso **SAS Enterprise Guide 1 - Querying and Reporting - Turma 2 | 13 a 16/05**.

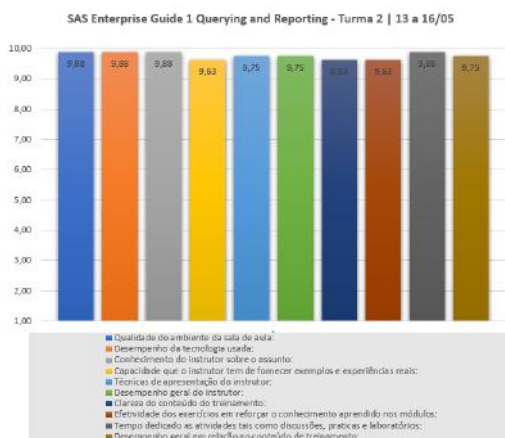
Lista de Presença

Segue documento anexo.

Avaliação

Acessar o link para ter acesso ao resultado compilado das avaliações preenchidas pelos participantes. Segue anexo um planilha com as avaliações feitas de forma individual.

https://forms.office.com/Pages/AnalysisPage.aspx?AnalyzerToken=fxLVzGfIk6q5n847OBcS6egOZ8fBbP&id=XE3BsSU2s0WkMjVSNzoML_QnbRqPafLgm_12QRU6vUODRZQU5CV0M1VU4wVDRRWEMwMjI0QIBMWSQIQCNJPTU



<https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=dc7179187b&view=pt&search=all&permmsgid=msg-f:1806839979540363337&simpl=msg-f:180683997954...> 8/11



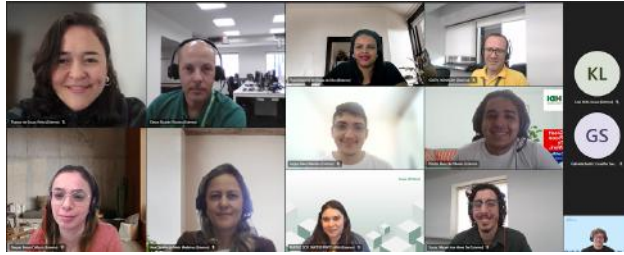
SEFAZCAP202433851A



12/08/2024 11:09

E-mail de MTI - Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - SAS Education Brasil | HDI

Foto de encerramento da Turma



Certificado de Conclusão do Curso

Os certificados foram enviados individualmente por e-mail aos próprios participantes.

Extrato | Utilização Training Points

HDI | 26/12/2023 a 25/12/2024

CÓDIGO	DATA INICIO	NOME DO CURSO	NÍVEL	DURAÇÃO	VAGAS	QUANTIDADE DE TURMAS	TURMA	VAGA TP	TOTAL TP	SALDO TP
TRNPTS		Contrato Training Points Orçao: 14459610	-	365 dias	-	-	-	-	656.000	656.000
EG182	13/05/2024	SAS® Enterprise Guide 1: Querying and Reporting	Básico	2,0 dias	12	1	Turma Privada	2.500	30.000	626.000
EG182	13/05/2024	SAS® Enterprise Guide 1: Querying and Reporting	Básico	2,0 dias	12	1	Turma Privada	2.500	30.000	626.000
										626.000

Qualquer dúvida estou à disposição.

Luigi Barroso

Education Manager - Training | Education

www.saseducationbrasil.com.br

Mobile: +55 11 99428-9769 •

SAS | Av. Brigadeiro Faria Lima, 3477 - Itaim Bibi | São Paulo, SP



**THE ANSWERS WE NEED ARE EVERYWHERE.
JUST ASK THE DATA.**

Curiosity Forever

----- Mensagem encaminhada -----

From: Luigi Barroso <Luigi.Barroso@sas.com>
 To: Jonas Randal Reis <jonas.reis@ext.hdi.com.br>, "reifran.oliveira@hdi.com.br" <reifran.oliveira@hdi.com.br>
 Cc: Ana Thomaz <Ana.Thomaz@sas.com>, Barbara Machado <Barbara.Machado@sas.com>, Fernanda Luz <Fernanda.Luz@sas.com>, Carolina Marques de Paula <Carolina.Paula@sas.com>
 Bcc:
 Date: Thu, 16 May 2024 18:13:24 +0000
 Subject: SAS Education Brasil | SAS Enterprise Guide 1 - Querying and Reporting - Turma 1 | 13 a 16/05

Jonas,

Bom tarde. Tudo bem ? Seguem informações sobre o último treinamento contratado, o curso **SAS Enterprise Guide 1 - Querying and Reporting - Turma 1 | 13 a 16/05**.

Lista de Presença

Segue documento anexo.

Avaliação

Acessar o link para ter acesso ao resultado compilado das avaliações preenchidas pelos participantes. Segue anexo um planilha com as avaliações feitas de forma individual.

https://forms.office.com/Pages/AnalysisPage.aspx?AnalyzerToken=fxLVzgfik6q5n847OBcS6egOZ8dFBbjP&id=XE3BsSU2s0WkMJVSNzoML_QnbRqPafLgm_12QRU6vIUv1hVMDK1UEVGR1dUM0tUVeozNEZaRyQIQCNjPTEu

<https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=dc7179187b&view=pt&search=all&permmsgid=msg-f:1806839979540363337&simpl=msg-f:180683997954...> 9/11



SEFAZCAP202433851A

12/08/2024 11:09

E-mail de MTI - Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - SAS Education Brasil | HDI

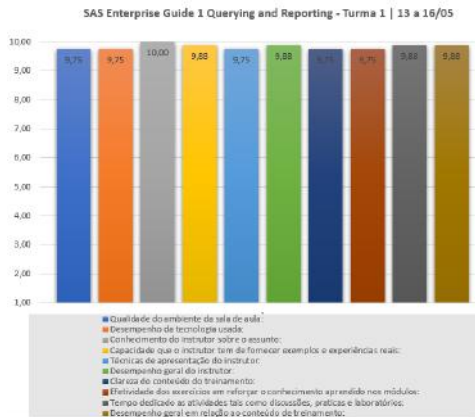
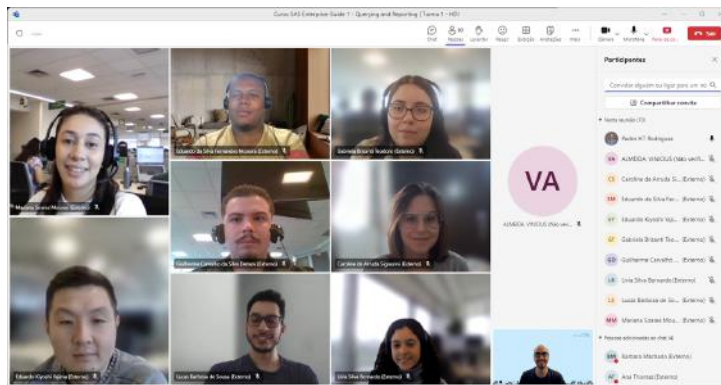


Foto de encerramento da Turma



Certificado de Conclusão do Curso

Os certificados foram enviados individualmente por e-mail aos próprios participantes.

Extrato | Utilização Training Points

HDI | 26/12/2023 a 25/12/2024

CÓDIGO	DATA INÍCIO	NOME DO CURSO	NÍVEL	DURAÇÃO	VAGAS	QUANTIDADE DE TURMAS	TURMA	VAGA TP	TOTAL TP	SALDO TP
TRMPTS		Contrato Training Points Oriem: 14459620	-	365 dias	-	-	-	-	686.000	686.000
EG182	13/05/2024	SAS® Enterprise Guide 1: Querying and Reporting	Básico	2,0 dias	12	1	Turma Privada	2.500	30.000	656.000
										656.000

Qualquer dúvida estou à disposição.

Luigi Barroso

Education Manager - Training | Education

www.saseducationbrasil.com.br

Mobile: +55 11 99428-9769 •

SAS | Av. Brigadeiro Faria Lima, 3477 - Itaim Bibi | São Paulo, SP



THE ANSWERS WE NEED ARE EVERYWHERE.
JUST ASK THE DATA.

Curiosity Forever

<https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=dc7179187b&view=pt&search=all&permmsgid=msg-f:1806839979540363337&simpl=msg-f:18068399795...> 10/11



SEFAZCAP202433851A



12/08/2024 11:09

E-mail de MTI - Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - SAS Education Brasil | HDI

24 anexos

-  Order Form - HDI - 2023-016720 - 26122023.pdf
791K
-  NFS 15341 - HDI SEGUROS S.A.pdf
100K
-  Lista de Presença - 22.07 a 25.07.2024 - SAS Enterprise Guide 2 Advanced Tasks and Querying - HDI - Turma 03.pdf
124K
-  Lista de Presença - 22.07 a 25.07.2024 - SAS Enterprise Guide 2 Advanced Tasks and Querying - HDI - Turma 04.pdf
129K
-  Avaliação - SAS® Enterprise Guide 2_ Advanced Tasks and Querying - 22_07 a 25_07 - Pedro Rodrigues(1-6).xlsx
14K
-  Avaliação - SAS® Enterprise Guide 2_ Advanced Tasks and Querying - 22_07 a 25_07 - Juan Medeiros(1-6).xlsx
14K
-  SAS Education Brasil | SAS® Enterprise Guide 2: Advanced Tasks and Querying - 22/07 a 25/07.eml
2590K
-  Lista de Presença - 08.07 a 12.07.2024 - SAS Enterprise Guide 1 Querying and Reporting - Turma 3 - HDI.pdf
124K
-  Avaliação - SAS Enterprise Guide 1 Querying and Reporting _ Turma 03 - 08_07 a 12_07 - Juan Medeiros(1-3).xlsx
14K
-  Lista de Presença - 08.07 a 12.07.2024 - SAS Enterprise Guide 1 Querying and Reporting - Turma 4 - HDI - assinada.pdf
127K
-  Avaliação - SAS Enterprise Guide 1 Querying and Reporting _ Turma 04 - 08_07 a 12_07 - Claudia Moreira(1-6).xlsx
14K
-  SAS Education Brasil | SAS Enterprise Guide 1 Querying and Reporting - 08/07 a 12/07.eml
4364K
-  Lista de Presença - 27.05 a 31.05.2024 - SAS Enterprise Guide 2 - Advanced Tasks and Querying - Turma 2 - HDI.pdf
128K
-  Avaliação - SAS Enterprise Guide 2 - Advanced Tasks and Querying _ Turma 2 - 27 a 31_05 - Juan Medeiros(1-8).xlsx
14K
-  SAS Education Brasil | SAS Enterprise Guide 2 - Advanced Tasks and Querying | Turma 2 - 27 a 31/05.eml
2578K
-  Lista de Presença - 27.05 a 31.05.2024 - SAS Enterprise Guide 2 - Advanced Tasks and Querying - Turma 1 - HDI.pdf
127K
-  Avaliação - SAS Enterprise Guide 2 - Advanced Tasks and Querying _ Turma 1 - 27 a 31_05 - Pedro Rodrigues(1-6).xlsx
14K
-  SAS Education Brasil | SAS Enterprise Guide 2 - Advanced Tasks and Querying | Turma 1 - 27 a 31/05.eml
4362K
-  Lista de Presença - 13.05 a 16.05.2024 - SAS Enterprise Guide 1 - Querying and Reporting - Turma 2 - HDI.pdf
131K
-  Avaliação - SAS Enterprise Guide 1 - Querying and Reporting - Turma 2 - 13 a 16_05 - Juan Medeiros(1-8).xlsx
14K
-  SAS Education Brasil | SAS Enterprise Guide 1 - Querying and Reporting - Turma 2 | 13 a 16/05.eml
2749K
-  Lista de Presença - 13.05 a 16.05.2024 - SAS Enterprise Guide 1 - Querying and Reporting - Turma 1 - HDI.pdf
134K
-  Avaliação - SAS Enterprise Guide 1 - Querying and Reporting - Turma 1 - 13 a 16_05 - Pedro Rodrigues(1-8).xlsx
14K
-  SAS Education Brasil | SAS Enterprise Guide 1 - Querying and Reporting - Turma 1 | 13 a 16/05.eml
5924K

<https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=dc7179187b&view=pt&search=all&permmsgid=msg-f:1806839979540363337&simpl=msg-f:18068399795...> 11/11



SEFAZCAP202433851A



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

DESPACHO Nº 18044/2024/COOC/SEFAZ

Cuiabá/MT, 30 de agosto de 2024

Ao (À) GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE ADMINISTRACAO
FAZENDARIA

Assunto: ENVIO DE PED RESERVA - SAS Enterprise Guide 2: Advanced
Tasks and Querying.

Prezados,

Considerando a solicitação de envio de PED Reserva, encaminhada através de
anotação no SEFAZ-PRO-2024/04792-V01;

Considerando as informações contidas no Termo de Referência, conforme
SEFAZ-DIC-2024/23276-A, que tem por objeto a contratação da SAS Institute Brasil Ltda
para ministrar 2 turmas de SAS® Enterprise Guide 1: Querying And Reporting, 3 turmas
de SAS® Enterprise Guide 2: Advanced Tasks And Querying e compra de 6 vagas no
treinamento Creating Reports and Graphs with SAS® Enterprise Guide.

Segue documento de reserva orçamentária de nº 16101.0002.24.008652-6,
através do SEFAZ-CAP-2024/33866, no valor de R\$ 261.000,00 (duzentos e sessenta e um
mil reais), suficiente para o atendimento do valor demandado.

Deste modo, encaminhamos ao Gabinete da Secretária Adjunta de
Administração Fazendária - SAAF, em atendimento ao solicitado, para as demais
providências necessárias.

Atenciosamente,

RODRIGO JOSE BRITO DE AGUIAR
Terceirizado(a)
COORDENADORIA DE ORCAMENTO

CRISTIANE LUZIA DA SILVA CAMPOS PEIXOTO
ASSISTENTE TECNICO I
COORDENADORIA DE ORCAMENTO

Classif. documental: 022.111



Assinado com senha por CRISTIANE LUZIA DA SILVA CAMPOS PEIXOTO - 30/08/2024 às 16:49:01 e RODRIGO JOSE BRITO
DE AGUIAR - 30/08/2024 às 16:52:25.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 20350100-2909 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20350100-2909>



SEFAZDES202418044A

SIGA



Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ



PED		PEDIDO DE EMPENHO	16101.0002.24.008652-6
Data de Solicitação: 19/08/2024			RESERVA DE EMPENHO
Unidade Orçamentária: 16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA			
Unidade Gestora: 0002 - FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA			
Projeto/Atividade: 2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais			
Nº Proc Orçamentário Pagtº: 00000000/2024	Nº NOBLIST: *** **	Nº DOTLIST: *** **	
Especificação: Reserva orçamentária referente a solicitação de Compras encaminhado via SEFAZ-PRO-2024/04792, que tem por objeto a contratação da SAS Institute Brasil Ltda para ministrar 2 turmas de SAS® Enterprise Guide 1: Querying And Reporting, 3 turmas de SAS® Enterprise Guide 2: Advanced Tasks And Querying e compra de 6 vagas no treinamento Creating Reports and Graphs with SAS® Enterprise Guide. Conforme solicitado via sistema SIAG.			

DEMONSTRATIVO DO SALDO ORÇAMENTÁRIO

Dotação Orçamentária: 16101.0002.04.122.036.2007.9900.339000000.15000000.01.1		Elemento de Despesa: 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Tipo de Despesa: 7 - Compras e Serviços		Convênio: Não	
Obrigaçao Patronal: Não		Tipo de Obrigação Patronal: *** **	
Exercício de Competência da Folha: *** **		Mês de Competência da Folha: *** **	
Nº Processo do Sequestro Judicial *** **	Data de Transferência *** **	Nº ABJ *** **	
Saldo Orc. Anterior (R\$) *** 277.749,81	Valor Total da Reserva (R\$) *** 261.000,00	Saldo Orc. Atual (R\$) *** 16.749,81	
Tipo de Empenho: Global		Entrega Imediata: Não	
Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021, Art. 74, Inciso 3 (III)			
Valor por Extenso: DUZENTOS E SESENTA E UM MIL REAIS *** **			
Reserva Inicial (R\$):		*** 261.000,00	
Valor Total - Reforço (R\$):		*** 0,00	
Valor Total - Redução (R\$):		*** 0,00	

DADOS DO CREDOR

Código: 1993.00027-8	Nome: Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ	
Endereço: Centro Político Administrativo,		
CPF/ CNPJ/ IG: 03.507.415/0005-78	Insc. Estadual: *** **	RG: *** **

DADOS DA DIÁRIA

Nº OS: *** **	Data de Início da Viagem: *** **
	Data de Retorno da Viagem: *** **

DADOS DO ADIANTAMENTO

Nº CAD: *** **	Data de Solicitação: *** **
-----------------------	------------------------------------





Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ



Observações:

Situação do PED: Reserva de Empenho para processo Licitatório





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PROCESSO SEFAZ-PRO-2024/04792

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, encerrei o volume 1 do processo em epígrafe.

Cuiabá, 30 de agosto de 2024.

RODRIGO JOSE BRITO DE AGUIAR
Terceirizado(a)

<i>Classif. documental</i>	022.111
----------------------------	---------



PROCESSO ADMINISTRATIVO



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Processo Nº

SEFAZ-PRO-2024/04792

Data de abertura

28/05/2024

OBJETO

Documento de formalização da demanda - SAS Enterprise Guide 2:
Advanced Tasks and Querying.

ARQUIVADO

CX _____ / _____ /20____

Classif. documental | 022.111



Assinado com senha por CELIO JOSE MONTEIRO DE MORAES - 28/05/2024 às 14:50:19.
Documento Nº: 17548461-1319 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=17548461-1319>



SEFAZPRO202404792V02

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

DESPACHO Nº 18191/2024/UEFA/SEFAZ

Cuiabá/MT, 02 de setembro de 2024

Ao (À) SUPERINTENDENCIA DE AQUISICOES E CONTRATOS

Assunto: Documento de formalização da demanda - SAS Enterprise Guide 2: Advanced Tasks and Querying.

Prezado,

PROCESSO SIGADOC: SEFAZ-PRO-2024/04792.

TERMO DE REFERÊNCIA: SEFAZ-DIC-2024/23276.

OBJETO: Contratação da SAS Institute Brasil Ltda para ministrar 2 turmas de SAS® Enterprise Guide 1: Querying And Reporting, 3 turmas de SAS® Enterprise Guide 2: Advanced Tasks And Querying e compra de 6 vagas no treinamento Creating Reports and Graphs with SAS® Enterprise Guide.

VALOR ORÇADO: R\$ 261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais), conforme PED nº 16101.0002.24.008652-6, através do SEFAZ-CAP-2024/33866.

Projeto Atividade: 2007

Classif. documental	022.111
---------------------	---------



Assinado com senha por JORGE LUIS DE OLIVEIRA FEITOSA - 02/09/2024 às 11:23:29, AUXILIADORA DE ARAUJO CONCEICAO - 02/09/2024 às 11:24:07 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação. Documento Nº: 20370728-1319 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20370728-1319>



SEFAZDES202418191A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Fonte: 15000000

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.82

UDNF - Unidade de Desenvolvimento de Negócios Fazendário.

(x) Em conformidade com a Portaria n. 111/2023/GSF/SEFAZ, após análise dos documentos que instruem o processo indicado acima, INFORMO que a demanda está ajustada ao planejamento orçamentário da SEFAZ.

UEFA - Unidade Executiva Fazendária.

(x) INFORMO que a demanda do Termo de Referência indicado acima foi validada.

SAAF - Secretária Adjunta de Administração Fazendária e Ordenadora de Despesas.

(x) Considerando a manifestação da UDNF e UEFA , AUTORIZO a continuidade do procedimento.





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Atenciosamente,

JORGE LUIS DE OLIVEIRA FEITOSA
CHEFE DE UNIDADE I
UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO DOS NEGOCIOS FAZENDARIOS

AUXILIADORA DE ARAUJO CONCEICAO
CHEFE DE UNIDADE I
UNIDADE EXECUTIVA FAZENDARIA

RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE
SECRETARIO ADJUNTO
GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE ADMINISTRACAO FAZENDARIA



Assinado com senha por JORGE LUIS DE OLIVEIRA FEITOSA - 02/09/2024 às 11:23:29, AUXILIADORA DE ARAUJO CONCEICAO - 02/09/2024 às 11:24:07 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação. Documento Nº: 20370728-1319 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20370728-1319>





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **SAS INSTITUTE BRASIL LTDA**

CPF/CNPJ: **01.127.357/0001-06**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:06:33 do dia 04/09/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: O38V040924160633

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





SIAG - Sistema de Aquisições Governamentais

Gov. de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Acesso a Participação

- Editais de Licitação
- Compra Direta
- Fornecedores

Consultas

- Banco de Especificação
- Licitações
- Resultado Licitação
- Registro de Preço
- Proposta Pregão Presencial

Acesso aos Servidores

- Sistema de Aquisição
- SIAG-C

Licitações ao Vivo

- Ver ata
- Assistir Licitação

Fornecedores Sancionados

Opções de Pesquisa

Selecione uma modalidade de consulta:

- Por CNPJ/CPF
- Por Razão Social
- Por Tipo de Sanção

Informe um Objeto para a pesquisa:

01127357000106

Acesso ao Portal de
Transparência do Governo
Federal

[Acesso ao cadastro de empresas
inidôneas e suspensas do Governo
Federal - CEIS](#)

Pesquisar

Limpar

Nenhum registro encontrado





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **SAS INSTITUTE BRASIL LTDA**

CPF/CNPJ: **01.127.357/0001-06**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:50:52 do dia 04/09/2024 , com validade até o dia 04/10/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: bFlywaMxRKwJ6DOOfTAX

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Cadastro de Empresas Inidôneas e de Pessoas Suspensas de Contratar com a Administração Pública do TCE-MT

* DATA DE ATUALIZAÇÃO: 04/09/2024 14:29

- Declaração de Inidoneidade
 - Inabilitação para o exercício de cargo em comissão e função de confiança
- Declaração de inadimplência

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	UF	Data Inicial	Data Final	Prazo	Nº Decisão
26117657000127	BTX ENGENHARIA EIRELI	MT	07/12/2022	07/12/2025	3 ANO(S)	642/2022
00643479000184	OPEN SAUDE LTDA EM LIQUIDACAO EXTRA JUDICIAL	RJ	13/12/2019	13/12/2024	5 ANO(S)	858/2019
26223833000105	RAFAEL FABRI DOS SANTOS SAUDE SAMARITANO	MT	29/05/2024	29/11/2024	6 MES(ES)	326/2024
14144970000175	ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA	SP	13/12/2019	13/12/2024	5 ANO(S)	858/2019

TOTAL DE REGISTROS: 4

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	UF	Data Inicial	Data Final	Prazo	Nº Decisão
10342842153	ALAOR ALVELOS ZEFERINO DE PAULA	MT	29/08/2019	29/08/2027	8 ANO(S)	528/2019
17400406191	CINESIO NUNES DE OLIVEIRA	MT	29/08/2019	29/08/2027	8 ANO(S)	528/2019
56865350197	DOMILSON DE OLIVEIRA SOUZA	MT	02/05/2019	02/05/2027	8 ANO(S)	40/2019
65882083915	ELSON AMANTINO MACIEL	MT	24/01/2018	24/01/2026	8 ANO(S)	519/2017
37544586715	FERNANDO ALBERTO RODRIGUES PEREIRA	MT	24/01/2018	24/01/2026	8 ANO(S)	519/2017
51771802120	ISABELA CRISTINA PENEDO DE FREITAS GUIMARAES	MT	01/11/2018	01/11/2026	8 ANO(S)	482/2018
40703193791	JOAO LUIZ FERREIRA CARNEIRO	RJ	24/01/2018	24/01/2026	8 ANO(S)	519/2017
04580249100	PAULO DA SILVA COSTA	MT	29/08/2019	29/08/2027	8 ANO(S)	528/2019
48715964191	ROSANGELA MOURA SILVA	MT	24/01/2018	24/01/2026	8 ANO(S)	519/2017
69747032104	VALDISIO JULIANO VIRIATO	SC	29/08/2019	29/08/2027	8 ANO(S)	528/2019

TOTAL DE REGISTROS: 10

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	UF	Data Inicial	Data Final	Prazo	Nº Decisão
----------	-------------------	----	--------------	------------	-------	------------

TOTAL DE REGISTROS: 0





CONTROLADORIA GERAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO NEGATIVA

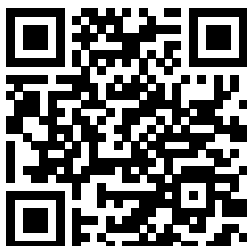
de inclusão no cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas

Nº 15694

Declaramos para os devidos fins que o CNPJ/CPF de nº. 01.127.357/0001-06, não consta como inscrito no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas do estado de Mato Grosso.

Válida até 19/09/2024

Fornecimento gratuito



Verifique a autenticidade desta certidão acessando o site:
<https://ceis.cge.mt.gov.br/certidao/certidao-validar> e informe o código validador d027d896-8ab2-44f9-aebf-834dc7875ca8, ou escaneie o QR CODE ao



SEFAZCAP202434655A





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

DESPACHO Nº 18612/2024/COAQ/SEFAZ

Cuiabá/MT, 04 de setembro de 2024

Ao (À) COORDENADORIA DE AQUISICOES

Recebido nesta Coordenadoria de Aquisições em 03/09/2024.

Trata-se do processo de aquisição SEFAZ-PRO-2024/04792 cujo objeto é a “Contratação da SAS Institute Brasil Ltda para ministrar 2 turmas de SAS® Enterprise Guide 1: Querying And Reporting, 3 turmas de SAS® Enterprise Guide 2: Advanced Tasks And Querying e compra de 6 vagas no treinamento Creating Reports and Graphs with SAS® Enterprise Guide.” no valor total previsto de R\$ 261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais), conforme especificações e condições do Termo de Referência.

Segue para realização dos atos pertinentes à contratação mediante Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 74, III, alínea “f” da Lei 14.133/2021 e artigo 148 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

Salienta-se que compete a esta Coordenadoria a realização dos atos pertinentes à instrumentalização processual, isentando-se da análise da oportunidade e conveniência da presente contratação, realizada pela autoridade superior que autoriza a contratação no Termo de Referência, nos termos da legislação.

DANIELA CAMPOS DE BRITO
COORDENADOR
COORDENADORIA DE AQUISICOES

Classif. documental 022.111



Assinado com senha por DANIELA CAMPOS DE BRITO - 04/09/2024 às 17:00:42.
Documento Nº: 20475134-3087 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20475134-3087>



SEFAZDES202418612A

SIGA

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.127.357/0001-06
Razão Social: SAS INSTITUTE BRASIL LTDA
Endereço: AV BRIGADEIRO FARIA LIMA 3477 BLOCO B ANDAR 7 / ITAIM BIBI / SAO PAULO / SP / 04538-133

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/08/2024 a 24/09/2024

Certificação Número: 2024082618250094255580

Informação obtida em 05/09/2024 15:58:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Compras Públicas

- Início
- Processos
- Processos a Receber
- Meus Processos
- Processos do Órgão
- Ato Normativo
- Configurações
- Sobre
- Perfil
- Sair

Processo

[Voltar para listagem](#)

Nº Processo
SEFAZ-PRO-2024/04792

Atividade
Readequar/Validar Procedimento

Informações | Documentos | Itens | Preços | Seleção de Fornecedores | Ocorrências

Dados Gerais

Nº Processo
SEFAZ-PRO-2024/04792

Órgão*
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Unidade Organizacional*
AQUISIÇÕES SEFAZ

Tipo de Procedimento*
 Licitação Contratação Direta

Procedimento Auxiliar
Selecione

Amparo Legal*
Lei 14.133/2021

Categoria*
Serviços

Regime de Execução
Selecione

Ação Judicial*
 Sim Não

Casas Decimais Valores*
2

Casas Decimais Qtde.*
2

Critério de Redução*
Arredondamento

Objeto*
Contratação da SAS Institute Brasil Ltda para ministrar 2 turmas de SAS® Enterprise Guide 1: Querying And Reporting, 3 turmas de SAS® Enterprise Guide 2: Advanced Tasks And Querying e compra de 6 vagas no treinamento Creating Reports
272 / 4000

Necessidade Contratação

©2024 — Todos os direitos reservados v1.5.4



SEFAZCAP202434966A



Compras Públicas

- Início
- Processos
- Processos a Receber
- Meus Processos
- Processos do Órgão
- Ato Normativo
- Configurações
- Sobre
- Perfil
- Sair

Processo

39 / 4000

Observações/Exigências

Digite as observações ou exigências

0 / 4000

Recurso Federal*

Sim Não

Detalhes da Contratação

Contratação Direta

Inexigibilidade

Critério de julgamento

Selecione

Observações

Digite as Observações

0 / 200

Complementação Legal

Artigo

74

Inciso

III

Alínea

f

Dotação Orçamentária

Salvar





NOTA TÉCNICA Nº 051/2024/COAQ/SUAC/SAAF/SEFAZ

1.DADOS GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Processo nº: SEFAZ-PRO-2024/04792	Termo de Referência nº SEFAZ-PRO-2024/04792
Valor Total: R\$ 261.000,00	Forma de Contratação: Inexigibilidade de licitação
Objeto: "Contratação da SAS Institute Brasil Ltda para ministrar 2 turmas de SAS® Enterprise Guide 1: Querying And Reporting, 3 turmas de SAS® Enterprise Guide 2: Advanced Tasks And Querying e compra de 6 vagas no treinamento Creating Reports and Graphs with SAS® Enterprise Guide."	

2.INFORMAÇÕES DA CONTRATADA

Razão Social: SAS INSTITUTE BRASIL LTDA		
CNPJ: 01.127.357/0001-06		
REQUISITO	Documento	Fls.
HABILITAÇÃO JURÍDICA	Contrato/Estatuto Social	76-95
	Doc. Identidade do(s) Representante(s)	97-98
REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA	Inscrição CNPJ - 86.781.069/0001-15	96
	CND TCU - Válida até 04/10/2024	209
	CND TRABALHISTA - Válida até 01/02/2025	161
	CND da UNIÃO - Válida até 01/02/2025	156
	CND SEFAZ/SP - Válida até 05/02/2025	160
	CND MUNICIPAL DE SÃO PAULO válida até 01/10/2024	162
	CND CONJUNTA PGE/SEFAZ/MT - Válida até 03/10/2024	159
	FGTS - Válida até 24/09/2024	215
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA	Balanco Patrimonial 2023-2024	100-154
	Certidão Negativa de Falência e Recuperação Válida até 05/10/2024	155
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	Atestado de Capacidade Técnica	163-169
DECLARAÇÕES	Inexistência Fato Superveniente para contratação com Órgão Público	99
	Não emprega menor de idade, não possui em seu quadro pessoal contrato servidor público no Poder Executivo Estadual.	99
	Atende aos requisitos habilitação.	99
	Idoneidade	99
	Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.	99





3. DA INEXISTÊNCIA DE SANÇÕES/IMPEDIMENTOS DA EMPRESA

REQUISITO	Documento	Fls.
INEXISTÊNCIA DE SANÇÕES E IMPEDIMENTOS	Consulta ao Cadastro de Empresas Inidôneas - CEIS - CGU	211
	Consulta ao Cadastro de Empresas Inidôneas - TCE - MT	212
	Consulta a fornecedores Sancionados - SIAG - SEPLAG	210
	Consulta ao Cadastro de Empresas Inidôneas - CEIS - CGE	213

4. CHECKLIST DE CONFORMIDADE

ATOS ADMINISTRATIVOS MÍNIMOS E DOCUMENTOS A VERIFICAR (Decreto nº 1.525/2022, art. 66)			
INCISO	Conformidade (fundamento legal)	Ok – Obs:	Fl.
I.	Documento de formalização de demanda com a justificativa para a contratação, e, se for o caso,	OK	04-09
I.	Estudo Técnico Preliminar e Análise de Riscos;	não se aplica	
I.	Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo	OK	16-48
V.	Preço Estimado consistente em comprovada pesquisa de mercado;	não se aplica	
X.	Ata de Registro de Preço (ARP) e respectivos anexos, quando tratar-se de adesão de ARP	não se aplica	
VI.	Indicação dos recursos orçamentários para fazer face a despesa;	OK	201-203
II.	Autorização para abertura do procedimento;	OK	206-208
IV.	Pareceres Técnicos setorial e central, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;	Não se aplica	
VII.	Definição da modalidade e do tipo de licitação a serem adotados	OK	214
III.	Comprovante de registro do processo no SIAG - Sistema de Aquisições Governamentais;	OK	216
VIII	Minuta do edital e respectivos anexos, quando for o caso;	não se aplica	
IX.	Minuta do contrato, se for o caso, ou do instrumento equivalente	A Ser Obtido	
XI.	Checklist de conformidade quanto aos documentos enumerados neste artigo 66, Decreto 1525/22	OK (este documento)	
XII.	Parecer Jurídico conclusivo emitido pela Procuradoria-Geral do Estado, dispensado na hipótese de parecer referencial;	Não se aplica	
XIII	Parecer Referencial OJN Nº 009/2023 e Check List de Conformidade - Contratação Direta – Inexigibilidades De Licitação De Pequeno Valor	A Ser Obtido	
XIV	Aprovação do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social - CONDES, quando for o caso	não se aplica	

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL





5.1. A contratação se dará mediante inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, III, "f" da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.2. A futura contratada apresentou os documentos de habilitação exigidos pela legislação em vigor e não foi constatada a existência de penalidades que impedissem a contratação.

5.3. A demandante, no Campo 05 - Justificativa Técnica, às fls. 20-29, detalha que a escolha da empresa a ser contratada, SAS INSTITUTE BRASIL LTDA, se deu pelo fato de que:

“É importante destacar que “SAS” pode significar a solução em software que estamos pleiteando contratar, mas, também, e o nome da empresa criadora e detentora desse software. A empresa SAS Institute Brasil Ltda possui vários segmentos, pois ela é uma fornecedora de soluções integradas, que envolvem consultorias, produção de software treinamentos. Como estamos lidando com treinamentos, nosso segmento é com a SAS Education Brasil. Mas por que ela?

1. Os instrutores são acreditados e certificados pelo SAS Institute. A ACREDITAÇÃO de instrutores é um processo pelo qual passam os instrutores oficiais do SAS Education, onde além de avaliados os conhecimentos técnicos e experiência profissional, são avaliados o perfil do profissional, habilidades didáticas e capacidade para lidar com pessoas de uma forma a maximizar o aprendizado em sala de aula.

2. O material didático é atualizado refletindo as mais novas versões e funcionalidades dos produtos SAS.

3. Valor agregado ao treinamento através das melhores práticas e tendências para a utilização do SAS, suas ferramentas e soluções.

4. Os cursos SAS cobrem 100% das informações necessárias para que o participante se prepare para os exames de certificação SAS reconhecidos mundialmente.

5. Os cursos são desenhados de forma a permitir o aperfeiçoamento constante dos profissionais treinados disponibilizando carreiras nas diversas áreas de formação com a melhor sequência a ser seguida para obter resultados melhores e mais rápidos.


6. Acesso a conteúdos exclusivos para alunos e usuários SAS como publicações nacionais e internacionais, revelando tendências e práticas em projetos ao redor do Mundo.

7. Os treinamentos são ministrados na modalidade Live WEB, ou seja, no formato Remoto, ao Vivo e com a com a condução de um instrutor.”

5.4. Ademais, reforçou a notoriedade da SAS INSTITUTE BRASIL LTDA através de algumas publicações online:






Software Aprendizado Suporte Sobre nós

Brasil é o país mais avançado da América Latina no uso de inteligência artificial

63% das empresas brasileiras que têm soluções de dados e analytics utilizam IA, aponta pesquisa inédita encomendada pelo SAS

São Paulo (27 de out 2022)


O SAS, líder em analytics, lança a pesquisa inédita **"Avanços na cultura organizacional baseada em dados, analytics e IA"**, feita pelo IDC a pedido do SAS, para mapear a adoção de soluções data-driven no mercado latino-americano. Entre as descobertas, destaque para o estágio avançado do Brasil na adoção de Inteligência Artificial (IA), onde 63% das companhias que utilizam dados e analytics também usam IA, ante uma média de 47% da região.

A pesquisa indica também que o objetivo de sete entre dez companhias nacionais com o uso de IA é melhorar a habilidade de análise de dados históricos para ter insights preditivos. Segundo o country manager do SAS no Brasil, André Novo, os dados revelam uma maturidade das empresas brasileiras em relação à transformação digital como meio de se tornarem mais competitivas, prevendo os próximos cenários e gerando novas oportunidades de negócios.


Além disso, das empresas brasileiras entrevistadas pelo estudo, 90% investem em dados e analytics com o objetivo principal de identificar tendências e padrões de consumo, percentual superior à média da América Latina, de 60%. "A pesquisa mostra que grande parte do mercado nacional já sabe que só conseguirá conhecer melhor seus consumidores por meio de soluções robustas de análise de dados", analisa Novo.

Em termos técnicos, o principal *driver* apontado para a adoção de dados e analytics é a confiabilidade e segurança, apontada por 84% dos brasileiros, enquanto na América Latina como um todo, o percentual é menor (73%). E, na hora de escolher uma solução, o principal fator levado em conta é um forte sistema de suporte técnico, apontado por 56% dos entrevistados.


O IDC, empresa líder de pesquisa e consultoria global de TI, entrevistou 333 companhias de diversos segmentos e portes em oito países da América Latina, entre eles México, Chile, Argentina e Brasil, para a realização do relatório. "86% das empresas entrevistadas na região já utilizam solução de dados e analytics. Porém, para algumas análises, 38% ainda utilizam apenas planilhas, o que mostra que há muito espaço para crescimento", aponta Fabio Martinelli, Analyst Enterprise, Data & Analytics do IDC.


APoiAR
Todos os SAS


Novos lançamentos




Domínio e ciência de dados de marketing: um guia abrangente para os profissionais de marketing de hoje.




Ciência de Dados Financeiros com SAS




Funções Definidas pelo usuário PROC FCMP: uma introdução ao compilador de funções SAS®



Pesquisa Operacional para o Bem Social: Uma Introdução ao Praticante Usando SAS® e Python




O guia simples para SAS do zero ao novo

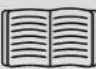


Construindo modelos de regressão com SAS. Um guia para cientistas de dados

Onde comprar



Compre e-books da **RedShelf**



Compre impressão na **Amazon**

Nossos livros também estão disponíveis em formato impresso e e-book na sua livraria local ou na sua livraria online favorita.

Assine para receber novidades sobre livros e descontos especiais

Disponível em <https://support.sas.com/en/books.html>, acesso em 30/07/2024.

SEFAZ/DIC/2024/24095A

Assinado com senha por DANIELA CAMPOS DE BRITO - COORDENADOR / COAQ - 06/09/2024 às 11:12:09.
Documento Nº: 20535158-620 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20535158-620>

SIGA




FÓRUM DATA SCIENCE - CORRUPÇÃO SINTÉR - SAS

Os desafios do mercado de analytics no Brasil

O country manager do SAS no Brasil, André Novo, faz uma análise do mercado nacional de analytics em entrevista exclusiva

Denise Turco
21 de Maio

Compartilhar: [f](#) [in](#) [t](#)



Com a evolução da tecnologia e a transformação digital, embarcamos em uma nova era na qual não basta ter informações disponíveis. O desafio é extrair inteligência dos dados – vindos de diversas fontes e com diferentes formatos – para gerar vantagem competitiva. O Brasil não ficou para trás nesse aspecto e, hoje, o analytics ocupa um espaço cada vez maior nas empresas como ferramenta estratégica de negócios.


Disponível em <https://mitsloanreview.com.br/os-desafios-do-mercado-de-analytics-no-brasil/>, acesso em 31/07/2024.

Marvio Portela é nomeado vice-presidente...

Marvio Portela é nomeado vice-presidente sênior global do SAS

Executivo passa a acumular comando das operações na América Latina e Caribe com algumas verticais nos Estados Unidos. Objetivo é estimular integração

Redação
15:27 em 07 de abril de 2021



Marvio Portela, vice-presidente sênior global do SAS (foto: divulgação)

Marvio Portela foi anunciado nesta quinta (7ª) como vice-presidente sênior global do **SAS**. Além de continuar responsável por comandar as operações da empresa na América Latina, Caribe e América Central, o executivo passará a responder pelas verticais de telecomunicações e pequenas e médias empresas (SMB, na sigla em inglês) nos Estados Unidos.

Portela assumiu o cargo baseado em Miami, na Flórida (EUA), em janeiro. Terá como missão apoiar a empresa em meio a uma série de mudanças promovidas na estrutura de vendas em todo o mundo, para integrar e aproximar mais as regiões. Um dos principais objetivos do executivo será incentivar a integração entre a operação latino-americana e a norte-americana.

Leia mais: David Véliz é CEO global do Nubank; Junqueira assume operação Brasil

Disponível em <https://itforum.com.br/?s=MARVIO+PORTELA&x=8&y=9>, acesso em 31/07/2024.





André Novo é promovido a country manager para o Brasil da SAS



canalexecutivoblog
22.22America/Sao_Paulo
dezembro
22America/Sao_Paulo 2021
Dança das Cadeiras



O SAS, empresa de analytics, anuncia que André Novo passa a ocupar a posição de country manager no Brasil. O executivo, que até então atuava como diretor de Vendas, tem como objetivo dar continuidade aos resultados da empresa no País, um dos principais mercados do SAS nas Américas.

Novo tem mais de 35 anos de experiência no mercado de tecnologia, 13 dos quais dedicados ao SAS Brasil. Nos últimos três anos, atuou como diretor de vendas no SAS, sendo responsável por setores como finanças e governo. Desde meados de 2020, compartilhou a liderança da operação brasileira do SAS com Luiz Riscado, diretor de vendas para telecomunicações, bancos e varejo.

Disponível em <https://canalexecutivoblog.wordpress.com/2021/12/22/andre-novo-e-promovido-a-country-manager-para-o-brasil-da-sas/>, acesso em 30/07/2024.

As duas últimas postagens acima referem-se às mudanças na diretoria da SAS Brasil e da SAS Global, que abrange América Latina, Caribe, América Central e EUA. O mundo, hoje, é formado por nichos. Nichos de conhecimento, nichos de tecnologias, nichos de comportamento, nichos de mercado, etc. A troca de diretoria de uma empresa se torna relevante quando, esta, construiu, ao longo da sua história uma marca sólida, renomada e conceituada no nicho em que atua. No caso da SAS é o da Tecnologia da Informação. Seguindo essa linha de raciocínio, caso a empresa Negócios Públicos troque sua diretoria, com certeza, esta informação será compartilhada por sites, blogs e revistas do nicho de Licitações e Contratos. Voltando às 2 notícias, elas foram postadas pela IT Forum e pelo Canal Executivo. O IT Forum é a principal plataforma de Conteúdo, Relacionamento e Negócios para a comunidade de TI. Notícias de Tecnologia e Materiais Educativos Gratuitos. Canal Executivo é um blog focado no mundo corporativo, divulgando informações úteis para empresários, executivos e empreendedores. Desta forma, consideramos relevantes as 2 postagens acima para demonstrar a notoriedade da empresa no mercado, no nicho, na área em que ela atua.”

5.5. Pelas informações carreadas ao termo de referência, pode-se inferir que a empresa indicada satisfaz os requisitos para a contratação por inexigibilidade de licitação, previstos no art. 74, III, “f” da Lei nº 14.133/2021, em conformidade com o texto normativo:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e





divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...)

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do **caput** deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato”.

6. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

6.1. De acordo com o que foi apresentado no TR no campo 05 - Justificativa Técnica, às fls. 20-29:

“A Sefaz MT tem como desafio adequar-se à nova realidade tecnológica de transformação digital. O trabalho dos Fiscais de Tributos Estaduais que há algum tempo atrás era desenvolvido tendo como base, exclusivamente registros firmados em papel, hoje tem como objeto essencialmente os arquivos eletrônicos e a grande massa de dados disponíveis nos bancos de dados da Sefaz. A implementação da Nota Fiscal Eletrônica, Escrituração Fiscal Digital dentre outros serviços digitais, ao mesmo tempo em que gerou economia de recursos e processos, exige dos profissionais do fisco um grande esforço no processo de qualificação técnico-profissional, com vistas ao atendimento de novas demandas de conhecimento em sua rotina de trabalho. A análise de grandes massas de dados ganhou grande impulso com o surgimento de sistemas de extração e análises de arquivos como o SAS. Mas o que é SAS? De acordo com [https://pt.wikipedia.org/wiki/SAS_\(inform%C3%A1tica\)#:~:text=O%20SAS%20%C3%A9%20um%20sistema,%2C%20Manipular%2C%20Analisar%20e%20Apresentar.](https://pt.wikipedia.org/wiki/SAS_(inform%C3%A1tica)#:~:text=O%20SAS%20%C3%A9%20um%20sistema,%2C%20Manipular%2C%20Analisar%20e%20Apresentar.), acesso em 30/07/2024, “O SAS é um sistema integrado de aplicações para a análise de dados, que consiste de: Recuperação de dados, Gerenciamento de arquivos, Análise estatística, Acesso a Banco de Dados, Geração de gráficos, Geração de relatórios. Trabalha com quatro ações básicas sobre o dado: Acessar, Manipular, Analisar e Apresentar.” Ou ainda, O SAS, no mercado desde 1976, é um dos mais reputados sistemas de análises de dados em microcomputadores, utilizado por cerca de 5.000 empresas no mundo inteiro. Trata-se de um sistema integrado de aplicações para o processamento e análise estatística de dados, consistindo em módulos de Acesso e Recuperação de Dados, Gerenciamento de Arquivos, rotinas de Geração de Gráficos e Geração de Relatórios. O programa trabalha com quatro ações básicas sobre os dados: Acessar, Manipular, Analisar e Apresentar. Pode ser instalado em diversos ambientes operacionais disponíveis no mercado, possuindo portabilidade de programas e arquivos para qualquer um desses ambientes. (Disponível em <https://www2.uuff.br/estatistica/eventos-e-projetos/projeto-sas/o-que-e-o-sas/>, acesso em 30/07/2023)”

6.2. Ainda argui a demandante, às fls. 20-29:

“Alguns dos sistemas possuem rotinas específicas já prontas para a análise de dados eletrônicos. Além das rotinas pré-formatadas, os mesmos fornecem ferramentas que possibilitam ao Fiscal de Tributos a criação de rotinas adequadas a cada caso. Os arquivos eletrônicos recepcionados, importados ou apreendidos, além daqueles que podem ser





gerados a partir do entrelaçamento de bases distintas, servem de prova das infrações praticadas pelo contribuinte. Além de proporcionar instrumento de comparação com os registros formais (contábeis e fiscais), constituem-se, em muitos casos, em fonte de informações que fornecem provas materiais de sonegação fiscal ou evasão fiscal. O trabalho de Planejamento, programação e execução da Auditoria Fiscal desenvolvido por meio do acesso às massas de dados de grande volume, somente se torna possível com a utilização de tais ferramentas. Sendo assim, a capacitação se justifica pela necessidade de desenvolver os servidores para a plena utilização da ferramenta (software) SAS Enterprise Guide, com a finalidade de realizar a produção de informações de valor para o negócio, como as citadas acima, a partir da análise exploratória de dados disponíveis na base de dados da Sefaz. Essa demanda de capacitação já é recorrente a vários anos no Plano de Capacitação da SARP pois a necessidade de extrair informações dos dados se torna mais urgente no momento de transformação digital que a Sefaz está passando, sendo assim, os gestores estão demandando essa capacitação para os servidores de suas unidades. Este curso é para os usuários que possuem ou não experiência em programação SAS, mas precisam acessar, gerenciar e sintetizar dados de fontes diferentes e apresentam resultados em relatórios e gráficos. Este curso se concentra no uso das tarefas orientadas por menus no SAS Enterprise Guide, a interface point-and-click do SAS, para criar consultas e relatórios. Não aborda a escrita de códigos SAS ou conceitos estatísticos. Em 2023 a Sefaz MT capacitou 120 servidores da SARP SAS® Enterprise Guide® 1: Querying and Reporting, que é considerado o básico. Agora para 2024 pretende-se dar continuidade ao SAS abrangendo mais servidores com o básico, mas também, evoluindo para o intermediário que é o SAS® Enterprise Guide 2: Advanced Tasks and Querying e, para um público específico e mais especializado Creating Reports and Graphs with SAS® Enterprise Guide, que voltado para a criação de gráficos e relatório personalizados.”

6.3. Por fim, conclui:

“Todos esses aspectos são predominantemente subjetivos, inviabilizando a especificação e, por consequência, a licitação. Se a solução pretendida depende da experiência, da formação, do conhecimento, da expertise, do know-how, da criatividade e da imaginação daquele que a realiza e a existência de todos esses atributos não pode ser conferida a partir da fixação de um parâmetro mínimo, ao menos não de modo objetivo, então, restará afastada a possibilidade de deflagrar uma licitação, em outros termos, será inviável a competição, em razão da singularidade da demanda.

E, em seguida, diante de toda a necessidade, e a oferta do conjunto de conteúdo, formato e notoriedade de instrutores faz com que este evento se torne singular e nesse sentido, da singularidade, Diniz esclarece que:

A singularidade, como textualmente estabelece a lei, é do objeto do contrato; é o serviço pretendido pela Administração que é singular, e não o executor do serviço. Aliás, todo profissional é singular, posto que esse atributo é próprio da natureza humana.

Singular é a característica do objeto que o individualiza, distingue dos demais. É a presença de um atributo incomum na espécie, diferenciador. A singularidade não está associada à noção de preço, de dimensões, de localidade, de cor ou forma. (Fernandes, 2007: 596).





Para não restar dúvida, reproduza-se também lição de Meirelles sobre os tais serviços técnicos profissionais especializados de natureza singular:

[...] são os prestados por quem, além da habilitação profissional técnica e profissional – exigida para os serviços técnicos profissionais em geral, aprofundou-se nos estudos, no exercício da profissão, na pesquisa científica, ou através de cursos de pós-graduação ou de estágios de aperfeiçoamento. Bem por isso, Celso Antônio considera-os singulares, posto que marcados por características individualizadoras, que os distinguem dos oferecidos por outros profissionais do mesmo ramo. (2004, 277).

Quanto à singularidade, tem-se que singular é aquilo que distingue o curso dos demais oferecidos no mercado. Deve-se comparar, portanto, o curso pretendido com os demais disponíveis e avaliar se alguns aspectos como conteúdo programático, profundidade de abordagem e às vezes até a data e o lugar onde o curso é oferecido tornam-no singular a tal ponto de distingui-los dos demais e atender aos interesses da Administração de forma plena, como os outros não fariam.

É nisso que reside a singularidade, nesse aspecto particular e individualizador do evento que o torna apto para atender aos interesses pretendidos. Na avaliação de singularidade é importante confrontar aquele singular com os demais cursos, colocando os motivos por que estes são inadequados em comparação com aquele, mas isso será visto mais abaixo, quando dos requisitos do art. 26 da Lei nº 8.666/93. (grifo nosso).

Disponível

em:

<https://www.conteudojuridico.com.br/consulta/Artigos/37421/requisitos-para-a-contratacao-de-cursos-abertos-ou-fechados-por-inexigibilidade-na-administracao-federal>. Acesso em 03/04/2023”

7. JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

7.1. Sobre a justificativa de preços de contratação direta por inexigibilidade de licitação, predomina o entendimento de que é suficiente a comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela mesma empresa em contratações semelhantes.

7.2. Nesse sentido é a Orientação Normativa da Advocacia Geral da União - AGU, nº 17, de 01.04.2009 (DOU de 07.04.2009, S. 1, p. 14): “É obrigatória a justificativa de preço na inexigibilidade de licitação, que deverá ser realizada mediante a comparação da proposta apresentada com preços praticados pela futura contratada junto a outros órgãos públicos ou pessoas privadas”.

7.3. O Decreto 1.525/2022 narra em seu Artigo 52:

“Art. 52. Nos casos de inexigibilidade, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida na seção anterior, a justificativa de preços se dará mediante comprovação dos preços praticados pelo contratado em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, contratos, empenhos, extratos contratuais e documentos equivalentes, emitidos no período de até 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, ou por outro meio idôneo





devidamente justificado.

Parágrafo único. Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata este artigo poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo constar no processo demonstração de que as especificações técnicas apresentam similaridade com o objeto pretendido.”

7.4. A contratação será da SAS Institute Brasil Ltda para ministrar 2 turmas de SAS® Enterprise Guide 1: Querying And Reporting, 3 turmas de SAS® Enterprise Guide 2: Advanced Tasks And Querying e compra de 6 vagas no treinamento Creating Reports and Graphs with SAS® Enterprise Guide, totalizando o montante de R\$ 261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais) conforme o TR às fls. 16.

7.5. A unidade demandante, no campo 10 - FORMAÇÃO DE PREÇO do TR, juntou 03 (três) notas de empenho, emitida em favor de SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, BANCO DO BRASIL S.A. e PPN TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA como comprovação do valor praticado pela empresa com outros órgãos, a saber:

Comparativo de Valores SAS® Enterprise Guide 1: Querying and Reporting								
Nº DCTO.	Dt emissão	Nome do Curso	Tomador da Capacitação	Carga Horária	Vagas	Valor total do Dcto (R\$)	Valor da vaga	
1	189	19/02/2024	Self-Service Data Preparation in SAS Viya	Secretaria de Estado da Economia - GO	16	12	33.150,00	2.762,50
2	228	03/07/2024	SAS® Enterprise Guide 1: Querying and Reporting	BANCO DO BRASIL S/A	16	10	25.000,00	2.500,00
3	154	06/12/2023	SAS® Visual Analytics 1 for SAS® Viya®: Basics	PPN TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	16	14	38.812,50	2.772,32
SAS® Enterprise Guide® 1: Querying and Reporting				Sefaz-MT	32	30	75.000,00	2.500,00

7.6. NOTA DE EMPENHO Nº 189/2024 (fls. 171) - SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA - emitida em 19/02/2024: “CURSO SELF-SERVICE DATA PREPARATION IN SAS® VIYA®” curso compatível com o curso a ser contratado, com 16 horas/aula, com o valor de vaga de R\$ 2.762,50 (dois mil setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) valor este superior ao proposto à SEFAZ-MT, que é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

7.7. NOTA DE EMPENHO Nº 228/2024 (fls. 173) - BANCO DO BRASIL S.A. - emitida em 03/07/2024: “TREINAMENTO SAS® ENTERPRISE GUIDE 1” mesmo curso, com 16 horas/aula, com o valor de vaga de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mesmo valor ofertado à SEFAZ-MT.

7.8. NOTA DE EMPENHO Nº 154/2024 (fls. 170) - PPN TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA - emitida em 06/12/2023: “CURSO SAS® VISUAL ANALYTICS 1 FOR SAS® VIYA®” curso compatível com o curso a ser contratado, mesma carga horária, com o valor de vaga de R\$ 2.772,32 (dois mil setecentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos) valor este superior ao proposto à SEFAZ-MT, que é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).





7.10. Ao se fazer uma média simples das fontes de preço válidas apresentadas, chega-se ao valor de R\$ 2.678,27 (dois mil seiscentos e setenta e oito reais e vinte e sete centavos) por vaga, valor este superior em 7,13% ao proposto a esta SEFAZ-MT que é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), gerando uma economia de R\$ 128,27 (cento e vinte oito reais e vinte e sete centavos) por vaga, restando demonstrada a vantajosidade da contratação.

7.11. Justifica-se assim a aplicação da exceção prevista no artigo 52 do Decreto Estadual n. 1.525/2022, pela própria natureza da contratação (inexigibilidade).

7.12. Com referência ao SAS® ENTERPRISE GUIDE 2: ADVANCED TASKS AND QUERYING, a unidade demandante, no campo 10 - FORMAÇÃO DE PREÇO do TR, juntou 03 (três) notas de empenho, emitida em favor de SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, BANCO DO BRASIL S.A. e PPN TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA e 01 (uma) Nota Fiscal, emitida em favor de HDI SEGUROS, bem como uma tabela de utilização de pontos como comprovação do valor praticado pela empresa com outros órgãos, a saber:

Comparativo de Valores								
SAS® Enterprise Guide 2: Advanced Tasks and Querying								
Nº DCTO.	Dt emissão	Nome do Curso	Tomador da Capacitação	Carga Horaria	Vagas	Valor total do Dcto (R\$)	Valor da vaga	
1	211	13/05/2024	SAS Visual Data Mining and Machine Learning in SAS Viya: Interactive Machine Learning.	Secretaria de Estado da Economia - GO	16	8	22.440,00	2.805,00
2	189	19/02/2024	Self-Service Data Preparation in SAS Viya	Secretaria de Estado da Economia - GO	16	12	33.150,00	2.762,50
3	154	06/12/2023	SAS® Visual Analytics 1 for SAS® Viya®: Basics	PPN TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	16	14	38.812,50	2.772,32
SAS® Enterprise Guide 2: Advanced Tasks And Querying				Sefaz-MT	48	57	171.000,00	3.000,00

Extrato | Utilização Training Points
HDI | 26/12/2023 a 25/12/2024

CÓDIGO	DATA INICIO	NOME DO CURSO	NÍVEL	DURAÇÃO	VAGAS	QUANTIDADE DE TURMAS	TURMA	VAGA TP	TOTAL TP	SALDO TP
TRNPTS		Contrato Training Points Oriem: 14459610	-	365 dias	-	-	-	-	686.000	686.000
EG1B2	13/05/2024	SAS® Enterprise Guide 1: Querying and Reporting	Básico	2,0 dias	12	1	Turma Privada	2.500	30.000	656.000
EG1B2	13/05/2024	SAS® Enterprise Guide 1: Querying and Reporting	Básico	2,0 dias	12	1	Turma Privada	2.500	30.000	626.000
EG2B2	27/05/2024	SAS® Enterprise Guide 2: Advanced Tasks and Querying	Intermediário	2,0 dias	10	1	Turma Privada	3.000	30.000	596.000
EG2B2	27/05/2024	SAS® Enterprise Guide 2: Advanced Tasks and Querying	Intermediário	2,0 dias	12	1	Turma Privada	3.000	36.000	560.000
PG1V2	10/06/2024	SAS® Programming 1: Essentials	Básico	3,0 dias	10	1	Turma Privada	3.750	37.500	522.500
PG1V2	10/06/2024	SAS® Programming 1: Essentials	Básico	3,0 dias	12	1	Turma Privada	3.750	45.000	477.500
SQ1M6	24/06/2024	SAS® SQL 1: Essentials	Intermediário	2,0 dias	10	1	Turma Privada	3.000	30.000	447.500
SQ1M6	24/06/2024	SAS® SQL 1: Essentials	Intermediário	2,0 dias	12	1	Turma Privada	3.000	36.000	411.500
EG1B2	08/07/2024	SAS® Enterprise Guide 1: Querying and Reporting	Básico	2,0 dias	6	1	Turma Privada	2.500	15.000	396.500
EG1B2	08/07/2024	SAS® Enterprise Guide 1: Querying and Reporting	Básico	2,0 dias	9	1	Turma Privada	2.500	22.500	374.000
EG2B2	22/07/2024	SAS® Enterprise Guide 2: Advanced Tasks and Querying	Intermediário	2,0 dias	6	1	Turma Privada	3.000	18.000	356.000
EG2B2	22/07/2024	SAS® Enterprise Guide 2: Advanced Tasks and Querying	Intermediário	2,0 dias	9	1	Turma Privada	3.000	27.000	329.000
									319.000	





7.13. NOTA DE EMPENHO Nº 211/2024 (fls. 172) - SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA - emitida em 13/05/2024: "CURSO SAS® VISUAL DATA MINING AND MACHINE LEARNING IN SAS® VIYA®: INTERACTIVE MACHINE LEARNING" curso compatível com o curso a ser contratado, com 16 horas/aula, com o valor de vaga de R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais) valor este aproximado ao proposto à SEFAZ-MT, que é de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

7.14. NOTA DE EMPENHO Nº 189/2024 (fls. 171) - SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA - emitida em 19/02/2024: "CURSO SELF-SERVICE DATA PREPARATION IN SAS® VIYA®" curso compatível com o curso a ser contratado, com 16 horas/aula, com o valor de vaga de R\$ 2.762,50 (dois mil setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) valor este aproximado ao proposto à SEFAZ-MT, que é de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

7.15. NOTA DE EMPENHO Nº 154/2024 (fls. 170) - PPN TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA - emitida em 06/12/2023: "CURSO SAS® VISUAL ANALYTICS 1 FOR SAS® VIYA®" curso compatível com o curso a ser contratado, mesma carga horária, com o valor de vaga de R\$ 2.772,32 (dois mil setecentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos) valor este aproximado ao proposto à SEFAZ-MT, que é de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

7.16. EXTRATO DE UTILIZAÇÃO DE PONTOS (fls. 34) - em 27/05/2024 - foi contratado o curso "SAS® ENTERPRISE GUIDE 2: ADVANCED TASKS AND QUERYING", mesmo curso, mesma carga horária, com o valor de vaga de R\$ 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais) valor este superior ao proposto à SEFAZ-MT, que é de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

7.17. EXTRATO DE UTILIZAÇÃO DE PONTOS (fls. 34) - em 22/07/2024 - foi contratado o curso "SAS® ENTERPRISE GUIDE 2: ADVANCED TASKS AND QUERYING", mesmo curso, mesma carga horária, com o valor de vaga de R\$ 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais) valor este superior ao proposto à SEFAZ-MT, que é de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

7.18. Da análise da tabela 1, ao se fazer a média simples das fontes de preço válidas apresentadas, chega-se ao valor de R\$ 2.794,94 (dois mil setecentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos) por vaga.

7.19. Da análise da tabela 2, considerando que contratos deste curso foram realizados como parte de sistema de compra de pontos - Training Points, que é controlado pelo consumo, o valor da vaga, para o curso, é de R\$ 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais).

7.20. Das médias dos valores das vagas do curso das tabelas 1 e 2, chega-se ao valor de R\$ 3.137,47 (três mil cento e trinta e sete reais e quarenta e sete centavos) valor superior ao proposto à SEFAZ-MT, que é de R\$ 3.000,00 (três mil reais), gerando uma economia de R\$ 137,47 (cento e trinta e sete reais e quarenta e sete centavos) por vaga.

7.21. Justifica-se, assim, a aplicação do artigo 52 do Decreto Estadual n. 1.525/2022, pela própria natureza da contratação (inexigibilidade).

7.22. Em relação ao Creating Reports and Graphs with SAS® Enterprise Guide, a unidade demandante, no campo 10 - FORMAÇÃO DE PREÇO do TR, juntou 03 (três) notas de empenho, emitida em favor de SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, BANCO DO BRASIL S.A. e PPN TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA como comprovação do valor praticado pela empresa com





outros órgãos, a saber:

Comparativo de Valores Creating Reports and Graphs with SAS® Enterprise Guide								
Nº DCTO.	Dt emissão	Nome do Curso	Tomador da Capacitação	Carga Horária	Vagas	Valor total do Dcto (R\$)	Valor da vaga	
1	189	19/02/2024	Self-Service Data Preparation in SAS Viya	Secretaria de Estado da Economia - GO	16	12	33.150,00	2.762,50
2	228	03/07/2024	SAS® Enterprise Guide 1: Querying and Reporting	BANCO DO BRASIL S/A	16	10	25.000,00	2.500,00
3	154	06/12/2023	SAS® Visual Analytics 1 for SAS® Viya®: Basics	PPN TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	16	14	38.812,50	2.772,32
Creating Reports and Graphs with SAS® Enterprise Guide				Sefaz-MT	16	6	15.000,00	2.500,00

7.23. NOTA DE EMPENHO Nº 189/2024 (fls. 171) - SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA - emitida em 19/02/2024: "CURSO SELF-SERVICE DATA PREPARATION IN SAS® VIYA®" curso compatível com o curso a ser contratado, com 16 horas/aula, com o valor de vaga de R\$ 2.762,50 (dois mil setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) valor este superior ao proposto à SEFAZ-MT, que é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

7.24. NOTA DE EMPENHO Nº 154/2024 (fls. 170) - PPN TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA - emitida em 06/12/2023: "CURSO SAS® VISUAL ANALYTICS 1 FOR SAS® VIYA®" curso compatível com o curso a ser contratado, mesma carga horária, com o valor de vaga de R\$ 2.772,32 (dois mil setecentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos) valor este superior ao proposto à SEFAZ-MT, que é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

7.25. NOTA DE EMPENHO Nº 228/2024 (fls. 173) - BANCO DO BRASIL S.A. - emitida em 03/07/2024: "TREINAMENTO SAS® ENTERPRISE GUIDE 1" mesmo curso, com 16 horas/aula, com o valor de vaga de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mesmo valor ofertado à SEFAZ-MT.

7.26. Ao se fazer uma média simples das fontes de preço válidas apresentadas, chega-se ao valor de R\$ 2.678,27 (dois mil seiscentos e setenta e oito reais e vinte e sete centavos) por vaga, valor este superior em 7,13% ao proposto a esta SEFAZ-MT que é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), gerando uma economia de R\$ 128,27 (cento e vinte e oito reais e vinte e sete centavos) por vaga, restando demonstrada a vantajosidade da contratação.

7.27. Justifica-se assim a aplicação da exceção prevista no artigo 52 do Decreto Estadual n. 1.525/2022, pela própria natureza da contratação (inexigibilidade).





8. CONCLUSÃO

8.1. Da análise dos autos conclui-se que a contratação pretendida atende às formalidades legais aplicáveis, podendo ser realizada de acordo com os critérios de conveniência e oportunidade, cuja análise compete à autoridade superior, restando comprovado o preço de mercado praticado pela empresa e a vantajosidade da contratação.

Cuiabá, 05 de Setembro de 2024.

Daniela Campos de Brito
Coordenadora de Aquisições





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

DESPACHO Nº 18841/2024/COAQ/SEFAZ

Cuiabá/MT, 06 de setembro de 2024

Ao (À) COORDENADORIA DE CONTRATOS E GESTAO DE ATAS DE REGISTRO DE PRECOS

Segue o processo em epígrafe SEFAZ-PRO-2024/04792 cujo objeto é a "Contratação da SAS Institute Brasil Ltda para ministrar 2 turmas de SAS® Enterprise Guide 1: Querying And Reporting, 3 turmas de SAS® Enterprise Guide 2: Advanced Tasks And Querying e compra de 6 vagas no treinamento Creating Reports and Graphs with SAS® Enterprise Guide.”, que segue para elaboração da **MINUTA DE CONTRATO** e trâmites subsequentes.

Salientamos que, após a elaboração do respectivo contrato, o processo deverá ser encaminhado à Unidade Setorial de Procuradoria Geral da SEFAZ (Portaria Conjunta nº 004/2018-SEFAZ/PGE), para análise e emissão de parecer jurídico no prazo legal.

DANIELA CAMPOS DE BRITO
COORDENADOR
COORDENADORIA DE AQUISICOES

Classif. documental 022.111



Assinado com senha por DANIELA CAMPOS DE BRITO - 06/09/2024 às 11:13:42.
Documento Nº: 20535374-4234 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20535374-4234>



SEFAZDES202418841A

SIGA

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO N.xx/2024/SAAF/SEFAZ

Contrato que entre si celebram O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **SECRETARIA DE FAZENDA** e a Empresa **SAS INSTITUTE BRASIL LTDA**.

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, s/n, Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT, CEP 78.049-936 inscrita no CNPJ/MF n. 03.507.415/0005-78, neste ato representado pela Senhora Secretária Adjunta de Administração Fazendária, nomeada através do ato n° 01486/2022, publicado no D.O.E. em 05 de abril de 2022, a Sra. **RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE**, brasileira, portadora do RG n. 1067778-0, SSP/MT, inscrita no CPF n. 878.506.211-15, denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **SAS INSTITUTE BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob n°. **01.127.357/0001-06**, situada à Av. Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3477 | 7º Andar, Edifício Patio Victor Malzoni, São Paulo - SP CEP: **04538-133**, neste ato representada pela Sra. **ADRIANA NUNES DE MELO**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº **69393098 SSP-PR** e inscrita no CPF/MF sob o nº **027.252.799-84**, doravante denominada **CONTRATADA**, com fulcro no art. 74, § III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, bem como pelo Decreto Estadual nº 1.525/2022 e suas alterações posteriores, tendo em vista que consta no SIGADOC n. SEFAZ-PRO-2024/04792 e **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, resolvem de mútuo acordo celebrar o presente **CONTRATO**, mediante Termos, Cláusulas estipuladas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FINALIDADE

1.1 O objeto do presente Contrato consiste "Contratação de Curso "in company" de **2 turmas** de SAS® Enterprise Guide 1: Querying And Reporting, **3 turmas** de SAS® Enterprise Guide 2: Advanced Tasks And Querying e **6 vagas** no treinamento Creating Reports and Graphs with SAS® Enterprise Guide, conforme especificações constantes na proposta e respectivo Termo de Referência constantes no Processo nº SEFAZ-PRO-2024/04792.

1.2 Integram o presente contrato, independente de transcrição, os documentos anexados aos autos que norteiam a presente contratação por inexigibilidade, exigidos por força do art. 74, § III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021.



1.3 O Termo de Referência e a Proposta apresentada pela empresa, juntada aos autos do SEFAZ-PRO-2024/04792, integrarão o contrato, sendo que em caso de contradição ou interpretação conflitante quanto às obrigações contratuais prevalecerá o previsto no Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA- DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E DO VALOR

2.1 As especificações, quantidade e preços contratados constam relacionados abaixo:

Item	Descrição	Datas	Carga Horária	Vagas Estimadas	VALOR
1	SAS® Enterprise Guide® 1: Querying and Reporting. T1	01 a 04/10/2023	16h	15 vagas	R\$
	SAS® Enterprise Guide® 1: Querying and Reporting. T2	15 a 18/10/2023	16h	15 vagas	R\$
2	SAS® Enterprise Guide 2: Advanced Tasks and Querying. T1	22 a 25/10/2024	16h	19 vagas	R\$
	SAS® Enterprise Guide 2: Advanced Tasks and Querying. T2	05 a 08/11/2024	16h	19 vagas	R\$
	SAS® Enterprise Guide 2: Advanced Tasks and Querying. T3	26 a 29/11/2024	16h	19 vagas	R\$
3	Creating Reports and Graphs with SAS® Enterprise Guide	03 a 06/12/2024	16h	6 vagas	R\$
VALOR TOTAL			96h	93 vagas	R\$

2.2. O objeto deste instrumento compreende na aquisição de curso “in company” de **2 turmas** de SAS® Enterprise Guide 1: Querying And Reporting, **3 turmas** de SAS® Enterprise Guide 2: Advanced Tasks And Querying e **6 vagas** no treinamento Creating Reports and Graphs with SAS® Enterprise Guide, a serem realizados pela SAS Institute Brasil Ltda, na modalidade *online* ao vivo, com 93 vagas e carga horária sendo de 16 horas por turma das 8h00 às 12h00 (horário de Cuiabá), que ocorrerá no período de 01/10/2024 a 06/12/2024, para capacitar os servidores da SARP no Software SAS Enterprise Guide, para acessar, gerenciar e sintetizar dados de fontes diferentes e apresentam resultados em relatórios e gráficos, conforme conteúdo descrito no Termo de Referência e Proposta.

2.3 O valor total do presente Contrato é de **R\$ 261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 As partes declaram-se sujeitas às cláusulas deste contrato, aos preceitos de direito público, às normas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações ulteriores, Decreto Estadual nº 1.525/2022 e, supletivamente, pelos



princípios da teoria geral dos Contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir de **xx/xx/xxxx a xx/xx/xxxx**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei. 14.133/2021;

4.2 A Contratante providenciará a publicação do extrato do presente Contrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de sua assinatura, como condição de eficácia do mesmo, nos termos do art. 297 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, enquanto não implementado e integrado o Portal Nacional das Contratações Públicas – PNCP, de que menciona o art. 296 do Decreto Estadual nº 1.525/2022 e art. 174 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021;

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE em favor da CONTRATADA, ou mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente. A data será fixada de acordo com a legislação para pagamento vigente no âmbito do Estado de Mato Grosso;

5.1.1 Deverá constar, no corpo da Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, o número do contrato e o nº da nota de empenho;

5.1.2. O pagamento será ao final de cada turma concluída.

5.2 O pagamento será efetuado à CONTRATADA até o 30º (trigésimo) dia da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato;

5.3 A liberação do pagamento ficará condicionada a apresentação dos seguintes documentos:

5.3.1 Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicílio do credor prevista no Decreto Estadual nº 1.525/2022;

5.3.2 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) prevista no Decreto Estadual nº 1.525/2022;

5.3.3 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

5.4 O CONTRATANTE não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que foram negociados com terceiros por intermédio da operação de factoring;

5.5 Todo e qualquer pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA, na forma estabelecida nos Subitens anteriores, eximindo-se a terceiros, por títulos colocados em cobrança, descontos, ficando estabelecido que, em



hipótese alguma, aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos INCONTINENTE, a pessoa jurídica que os houver apresentado;

5.6 Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela CONTRATADA, não são geradores de direito a reajustamento de preços;

5.7 O faturamento deverá ser emitido para: SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DO MATO GROSSO, CNPJ n.º 03.507.415/0005-78 Endereço: Avenida Historiador Rubens de Mendonça, s/n, Centro Político Administrativo – CEP 78.049-936 – Cuiabá – MT;

5.8 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

5.9 No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas, previdenciários, comerciais, deslocamento, materiais, equipamentos, além de outras, quando houver, enfim, todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste Contrato.

5.10. Nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, e da PORTARIA Nº 152/GSF/SEFAZ/2023 (DOEMT de 28/07/2023, ed. 28551), quando exigido legalmente será realizada a retenção do Imposto de Renda (IR) no pagamento a pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou pela prestação de serviços em geral, inclusive de obras.

5.10.1 Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

5.10.2. A partir de 1º de agosto de 2023, os documentos de cobrança supracitados em desacordo com o previsto no caput deste artigo não serão aceitos para fins de liquidação de despesa.

5.10.3. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à contratante.”

5.11. Para as operações de vendas destinadas ao Órgão Público da Administração Federal, Estadual e Municipal, deverão ser acobertadas por Nota Fiscal Eletrônica, conforme Protocolo ICMS 42/2009 e Decreto 2.582/2014. Informações através do site www.sefaz.mt.gov.br/nfe.

5.12. O contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros, por intermédio da operação de “factoring”.

5.13. O pagamento será ao final de cada turma concluída.



CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta de recursos consignados na seguinte dotação orçamentária:

6.2 Unidade Orçamentária:

6.3 Programa:

6.4 Natureza de Despesa:

6.5 Elemento de Despesa:

6.6 Fonte:

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Assinar o contrato em até 05 (cinco) dias, contados a partir da convocação formal, via email, carta SEDEX, AR (Aviso de Recebimento) ou ofício;

7.2 Confirmar a inscrição dos participantes;

7.3 Fornecer os links para acesso online às 2 turmas de SAS Enterprise Guide 1: Querying and Reporting, 3 turmas de SAS Enterprise Guide 2: Advanced Tasks and Querying e para 6 vagas no Creating Reports and Graphs with SAS Enterprise Guide;

7.4 Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

7.5 Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoas e apresentar os respectivos comprovantes quanto solicitado pela CONTRATANTE;

7.6 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação;

7.7 Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE;

7.8 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições exigidas para a habilitação e qualificação, devendo comunicar à CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições

7.9 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

7.10 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, nos termos da lei;



7.11 Respeitar as normas de controle de produtos e de fluxo de pessoas nas dependências da CONTRATANTE;

7.12 Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente por escrito;

7.13 Permitir a fiscalização da CONTRATANTE;

7.14 Responder à CONTRATANTE nos casos de qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a CONTRATANTE de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

7.15 Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço de recebimento de correspondência; conta bancária ou documentos relativos à sua qualificação;

7.16 Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa Contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da CONTRATANTE;

7.17 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

7.18 Fiscalizar o perfeito cumprimento da entrega dos produtos a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes;

7.19 Comunicar, tempestivamente à CONTRATANTE, qualquer imprevisto ou atraso na execução do serviço objeto deste Termo, por força maior ou alheio à sua vontade e controle, ficando a CONTRATANTE responsável pelo deferimento, ou não, do pedido de dilação/prorrogação de prazo de execução, aplicando as sanções previstas neste contrato, bem como todas aquelas sujeitas a Lei 14.1333/21 e suas subsidiárias;

7.20. Entregar o certificado do curso, de acordo com a Instrução Normativa Nº 03 de 06 de fevereiro de 2018 e suas alterações, no seu artigo 27, Incisos de I a X, juntamente com a I.N. 11/2020, que especifica as informações que deverão constar nos certificados, sendo:

I - nome do estabelecimento, órgão ou entidade responsável pela promoção do curso;

II - nome completo do servidor;

III - nome do curso;

IV - data de início e término (período de realização);

V - carga horária do curso;

VI - conteúdo programático das disciplinas cursadas;

VII - data de expedição (igual ou posterior da conclusão do curso);

VIII - assinatura do responsável pela expedição do certificado, com identificação legível da autoridade;

IX – disponibilizar o filme do módulo realizado (gravado e editado) para a SEFAZ, para que seja disponibilizado no site da Escola Fazendária em até 20 dias de sua realização.



X - CNPJ da Instituição promotora, caso seja entidade privada.

7.21. Encaminhar nota fiscal juntamente com as CND's necessárias para pagamento.

7.22. Executar os serviços contratados de acordo com as descrições, especificações e orientações contidas nas cláusulas deste Contrato e nos termos da Proposta apresentada no Processo de Inexigibilidade de Licitação;

7.23. Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes deste Contrato, no que couber

7.24. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ou indiretamente à CONTRATANTE e ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus empregados, quando da execução dos serviços contratados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;

7.25. Manter sigilo absoluto com relação a qualquer informação que tenha acesso, durante a execução do Contrato;

7.26. Atender as demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº. 14.133/2021 e alterações.

7.27. Corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte o objeto contratual em que se verificarem vícios ou incorreções, resultantes do serviço prestado;

7.28. Responsabilizar-se pelos produtos e serviços dentro dos padrões adequados de qualidade e segurança e demais quesitos previstos na Lei nº 8.078, de 11/09/90, assegurando-se à SEFAZ/MT todos os direitos inerentes à qualidade de "consumidor", decorrentes do Código de Defesa do Consumidor.

7.29 Para todos os efeitos, as multas, penalidades e indenizações por danos, estabelecidas neste instrumento, são devidas mediante devida comprovação de dolo e/ou culpa da CONTRATADA, sempre limitadas ao valor total pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, pelo objeto desta contratação, salvo nas hipóteses expressamente vedadas em lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Inscrever os participantes;

8.2. Determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à CONTRATADA, sob pena de ilegalidade dos atos;

8.3. Requisitar a entrega dos produtos/serviços estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

8.4 Receber o objeto do contrato, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Contrato;



- 8.5** Designar, servidor Fiscal do Contrato, ao qual caberá a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato, conforme legislação vigente;
- 8.6** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução da entrega dos produtos, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA em suas dependências, desde que respeitadas às normas de segurança;
- 8.7** Notificar, por escrito, à CONTRATADA da aplicação de qualquer sanção;
- 8.8** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA efetuando os pagamentos de acordo com a CLÁUSULA QUINTA, deste Termo de Contrato;
- 8.9** Efetuar o autorizo do pagamento na forma prevista neste Contrato;
- 8.10** Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- 8.11** Fiscalizar a entrega do bem por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução deste Contrato e de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 8.12** A fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em razão da execução do contrato contratação, nos termos do art. 120 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 8.13** Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados, por intermédio da Coordenadoria da CODEF/SUGP/SAAF/SEFAZ, que deverá acompanhar todas as ocorrências relacionadas ao Contrato;
- 8.14** Encaminhar nota de Empenho e Ordem de Serviço.
- 8.15** Efetuar o pagamento, após a certificação dos participantes e o encaminhamento da nota fiscal com as CND's.
- 8.16** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 8.17** Exercer o acompanhamento e a FISCALIZAÇÃO dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designado, anotando em registro de próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 8.18** Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado da contratada considerado inadequado ou não qualificado para a execução dos serviços contratados, com ônus da substituição para a Contratada.



8.19 Atestar a execução da prestação de serviços e receber as faturas/notas correspondentes, quando apresentadas na forma estabelecida;

8.20 Efetuar inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços e o atendimento das exigências requeridas;

8.21 Efetuar o pagamento dos serviços executados pela CONTRATADA, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências;

8.22 Comunicar oficialmente à Contratada quaisquer falhas verificadas na execução dos serviços

8.23 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA

8.24 Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1 O objeto deste Contrato deverá ser executado de forma *online* no período de 01/08/2023 a 15/09/2023, após a requisição da CODEF.

9.1.1 O objeto deste Contrato deverá ser entregue através plataforma ZOOM e será entregue de segunda a sexta-feira, tendo por regra o horário comercial, perfazendo um total de 96 horas de aula.

9.1.2. O objeto deste Contrato não poderá ser entregue em horários diferentes ao determinado pela CONTRATANTE, tampouco em feriados ou recessos.

9.1.3 No ato de entrega do objeto deste Contrato não se admitirá a troca das condições estabelecidas neste Contrato especificamente o descrito na CLÁUSULA SEGUNDA- DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E DO VALOR aceito pela CONTRATANTE, salvo nas hipóteses legais.

9.1.4 Havendo causa impeditiva para o cumprimento dos prazos, a CONTRATADA deverá apresentar justificativa por escrito ao fiscal do contrato, indicando o prazo necessário, que por sua vez analisará e tomará as necessárias providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma dos arts. 117 e 140, ambos da Lei nº 14.133/2021.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1 A CONTRATADA se descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da lei nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

11.2 Quanto ao atraso, para assinatura do contrato:

- a) Atraso de até 01 dias úteis, multa de 5% sobre o valor da nota de empenho se for entrega parcelada, e sobre o valor contrato se for entrega única;
- b) A partir do 2 dia útil até o limite do 3 dia útil, multa de 10% , sobre o valor da nota de empenho se for entrega parcelada e sobre o valor do contrato se for entrega única, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 4 dia útil de atraso, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

11.3 Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas no contrato, poderão ser aplicadas também, garantia a prévia defesa, às seguintes sanções:

- I – advertência, nos casos de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- II – multa de 10% sobre o valor da nota fiscal/fatura, por dia de atraso no prazo proposto para entrega do bem, ficando limitado este percentual em 30%. Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias considerar-se-á rescindida a contratação;
- III – multa de 10% sobre o valor da contratação por infração de qualquer outra Cláusula deste Contrato, que será dobrada em caso de reincidência;
- IV – impedimento de licitar e contratar com a Administração;
- V – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que será promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

11.4 A CONTRATADA que dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; der causa à inexecução total do contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não mantiver a proposta; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até três anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

11.4.1 A sanção prevista no item 11.3.V, de declaração de inidoneidade, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a



imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do dispositivo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.5 A multa, eventualmente imposta à CONTRATADA, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% ao mês. Caso a CONTRATADA não tenha nenhum valor a receber do CONTRATANTE, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do estado, podendo, ainda, o CONTRATANTE proceder à cobrança judicial da multa;

11.6 As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da CONTRATANTE;

11.7 As sanções previstas poderão ser aplicadas, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar de sua intimação, observados os termos do artigo 157 ou do artigo 158 da Lei 14.133/2021, a depender do caso;

11.8 No caso de aplicação de penalidades, a CONTRATANTE deve informar a Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento– SEPLAG/MT, para providências quanto ao registro no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado.

11.9 As penalidades previstas acima têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente:

- I – a sua aplicação não exime a empresa da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar à CONTRATANTE;
- II – não exclui a responsabilização judicial por atos ilícitos;
- III – as penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA CONTRATUAL

12.1 Para este Contrato fica dispensada a exigência de garantia, nos termos do “caput” do artigo 96 da Lei Federal n. 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

13.1 Toda e qualquer alteração do presente contrato deverá ocorrer por meio de Termo Aditivo, nos termos da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO E SEUS EFEITOS

14.1 Ensejará motivos para a extinção do contrato, a qual deve ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa das situações previstas em lei, com fulcro no Título III, Capítulo VIII da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes modos:



14.1.1. O não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos

14.1.2. Desentendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior

14.1.3. alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato

14.1.4. Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado

14.1.5. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato

14.1.6. razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante

14.1.7. Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

14.1.8. Outros casos previstos na Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

14.1.9. Em qualquer das hipóteses suscitadas, a CONTRATANTE não reembolsará ou pagará à empresa CONTRATADA qualquer indenização ou outros direitos a seus empregados por força da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

14.2. CONTRATADO terá direito a extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

14.2.1. Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite de até 25% do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras.

14.2.2. suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

14.2.3. Repetidas suspensões que totalizam 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevisas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

14.2.4. Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

14.2.5. Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

14.2.6. As causas dos itens 14.2.2, 14.2.3 e 14.2.4. não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído

14.2.7. Será assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato na forma da cláusula décima segunda deste instrumento.



14.3. A rescisão do contrato poderá ser unilateral pela Administração, amigável por acordo entre as partes, ou judicial, nos termos da legislação.

14.4. A CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o presente Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, se a empresa CONTRATADA inexecutar total ou parcialmente o que foi contratado, com o advento das consequências contratuais e as previstas em lei.

14.5. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

14.6. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a devolução da garantia aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e ao pagamento do custo da desmobilização.

14.7. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências: Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração.

14.7.2. Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

14.7.3. Execução da garantia contratual para ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução; pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível; pagamento das multas devidas à Administração Pública; exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

14.7.4. Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

14.8. Ocorrendo a extinção contratual, a CONTRATADA receberá somente os pagamentos devidos pelos objetos entregues até a data da referida extinção, descontadas as multas eventualmente aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A CONTRATADA obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de Habilitação e qualificação exigidas para a contratação direta por inexigibilidade de baixo valor, bem como as normas previstas na Lei nº 14.133/2021 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

15.2 A CONTRATADA é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e ou documentos apresentados enquanto vigorar este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO COMBATE À CORRUPÇÃO

16.1 Para a execução deste Contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o



que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores, conforme o Termo Anticorrupção constante no Anexo I.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DO FORO

17.1 As partes elegem o foro da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, como o competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 91 da Lei nº 14.133/2022.

Cuiabá-MT, data registrada digitalmente.

RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE
SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
CONTRATANTE

ADRIANA NUNES DE MELO
SAS INSTITUTE BRASIL LTDA
CONTRATADA

ANEXO I



TERMO ANTICORRUPÇÃO

SAS INSTITUTE BRASIL LTDA, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que o Contratante ou seu cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente Contrato, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Cuiabá, data registrada digitalmente.

ADRIANA NUNES DE MELO
SAS INSTITUTE BRASIL LTDA
CONTRATADA



SEFAZCAP202435139A





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

DESPACHO Nº 18921/2024/CCGA/SEFAZ

Cuiabá/MT, 06 de setembro de 2024

Ao (À) GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE ADMINISTRACAO
FAZENDARIA

Assunto: Análise e emissão de Parecer Jurídico da US-PGE

Trata-se do processo nº SEFAZ-PRO-2024/04792, cujo objeto é “Contratação de Curso “in company” de 2 turmas de SAS® Enterprise Guide 1: Querying And Reporting, 3 turmas de SAS® Enterprise Guide 2: Advanced Tasks And Querying e 6 vagas no treinamento Creating Reports and Graphs with SAS® Enterprise Guide.

Diante do exposto, encaminhamos os presentes autos para conhecimento e posterior envio à USPGE, para análise e emissão de Parecer Jurídico quanto à minuta de contrato elaborada pela CCGA.

Atenciosamente,

HELICLER SCHWINGEL DAMASCENO
COORDENADORA
COORDENADORIA DE CONTRATOS E GESTAO DE ATAS DE REGISTRO DE
PRECOS

Classif. documental | 022.111



Assinado com senha por HELICLER SCHWINGEL DAMASCENO - 06/09/2024 às 15:59:48.
Documento Nº: 20554770-1319 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20554770-1319>



SEFAZDES202418921A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

DESPACHO Nº 18934/2024/SAAF/SEFAZ

Cuiabá/MT, 06 de setembro de 2024

Ao (À) UNIDADE SETORIAL DE PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Assunto: Documento de formalização da demanda - SAS Enterprise Guide 2: Advanced Tasks and Querying.

Prezados Senhores,

I - Trata-se do processo SEFAZ-PRO-2024/04972, cujo objeto é “Contratação de Curso “in company” de 2 turmas de SAS® Enterprise Guide 1: Querying And Reporting, 3 turmas de SAS® Enterprise Guide 2: Advanced Tasks And Querying e 6 vagas no treinamento Creating Reports and Graphs with SAS® Enterprise Guide;

II - ENCAMINHAMOS à Unidade Setorial da Procuradoria Geral/USPGE, para análise e emissão de Parecer Jurídico quanto à minuta de contrato elaborada pela CCGA.

Atenciosamente,

AUXILIADORA DE ARAUJO CONCEICAO
CHEFE DE UNIDADE I
UNIDADE EXECUTIVA FAZENDARIA

Classif. documental | 022.111



Assinado com senha por AUXILIADORA DE ARAUJO CONCEICAO - 06/09/2024 às 16:52:14.
Documento Nº: 20558583-1319 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20558583-1319>



SEFAZDES202418934A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
PGE - Procuradoria Geral do Estado

Processo nº SEFAZ-PRO-2024/04792 PGENET nº 2024.02.007199
Origem/Interessado SEFAZ - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Assunto Inexigibilidade de Licitação – *in company* - Capacitação
Parecer nº 2361/SGAC/PGE/2024
Local e Data Cuiabá/MT, 11/09/2024
Procurador Evandro Bortolotto Ortega

DIREITO ADMINISTRATIVO. CURSO DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES. LICITAÇÕES E CONTRATOS. CONTRATAÇÃO DIRETA DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELLECTUAL. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. LEI N. 14.133/2021, ART. 74, III, ALÍNEA “F”. OBSERVÂNCIA DO DECRETO ESTADUAL N. 1.525/2022. POSSIBILIDADE JURÍDICA. RECOMENDAÇÕES DE CONFORMIDADE.

1. RELATÓRIO

Cuida-se de processo encaminhado a esta Procuradoria-Geral do Estado para emissão de parecer conclusivo acerca da possibilidade de contratação direta, por inexigibilidade de licitação (art. 74, inciso III, Alínea “F” da Lei n.º 14.133/2021), da empresa SAS INSTITUTE BRASIL LTDA, para “*Contratação de Curso in company de 2 turmas de SAS Enterprise Guide 1: Querying And Reporting, 3 turmas de SAS Enterprise Guide 2: Advanced Tasks And Querying e 6 vagas no treinamento Creating Reports and Graphs with SAS Enterprise Guide*” conforme especificações constantes na proposta e termo de referência.

Constam dos autos, de relevante para a análise de presente demanda, os seguintes documentos:

- ? CI nº 03635/2024/UPER/SEFAZ (fls. 02/03);
- ? E-mails da SEFAZ acerca do ajuste da demanda (fls. 04/09);

2024.02.007199

Av. República do Libano, 2258 - Despraiado, Cuiabá - MT,
78048-196

1 de 49



Este documento é cópia fiel do original, assinado digitalmente por EVANDRO BORTOLOTTI ORTEGA 98838423172. Para visualizar o original, acesse o site <http://pasta.pge-mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/abrirConferenciaisDocumento.do>, informe o processo SEFAZ-PRO-2024/04792 - SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda e o código 810D49



SEFAZCAP202436203A





Governo do Estado de Mato Grosso
PGE - Procuradoria Geral do Estado

- ? Despacho nº 10583/2024/CODEF/SEFAZ (fls. 10/11);
- ? Despacho nº 10585/2024/SAAF/SEFAZ (fls. 12/14);
- ? Despacho nº 11141/2024/SUGP/SEFAZ (fl. 15);
- ? Termo de Referência (fls. 16/48);
- ? Lista de participantes (fls. 49/54);
- ? Proposta comercial (fls. 55/73);
- ? Mapa comparativo e relatório pesquisa de preço (fls. 74/75);
- ? Documentos da empresa (fls. 76/95);
- ? Cadastro nacional da pessoa jurídica (fl. 96);
- ? Documento pessoal da representante da empresa (fls. 97/98);
- ? Declarações obrigatórias (fl. 99);
- ? Demonstrações financeiras (fls. 100/154);
- ? Certidão estadual de distribuições cíveis – TJSP (fl. 155);
- ? Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União (fl. 156);
- ? Certificado de regularidade do FGTS (fl. 157);
- ? Certidão negativa de débitos inscritos da dívida ativa do Estado de São Paulo (fl. 158);
- ? Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários e não tributários geridos pela PGE/MT e SEFAZ/MT (fl. 159);
- ? Débitos tributários não inscritos na dívida ativa do Estado de São Paulo (fl. 160);
- ? Certidão negativa de débitos trabalhistas (fl. 161);
- ? Certidão conjunta de débitos de tributos mobiliários (fl. 162);
- ? Atestados de capacidade técnica (fls. 163/169);
- ? Pesquisa de preços (fls. 170/200);
- ? Despacho nº 18044/2024/COOC/SEFAZ (fl. 201);
- ? PED nº 16101.0002.24.008652-6, no valor de R\$ 261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais) (fls. 202/203);

Este documento é cópia fiel do original, assinado digitalmente por EVANDRO BORTOLOTO ORTEGA-98838423172. Para visualizar o original, acesse o site <http://pasta.pge-mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo SEFAZ-PRO-2024/04792 - SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda e o código 810D49

2024.02.007199

Av. República do Líbano, 2258 - Despraiado, Cuiabá - MT,
78048-196

2 de 49



SEFAZCAP202436203A



Governo do Estado de Mato Grosso
PGE - Procuradoria Geral do Estado

- ? Despacho nº 18191/2024/UEFA/SEFAZ (fls. 206/208);
- ? Certidão negativa de licitantes inidôneos (fl. 209);
- ? Fornecedores sancionados – SIAG (fl. 210);
- ? Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) (fl. 211);
- ? Cadastro de empresas inidôneas e de pessoas suspensas de contratar com a Administração Pública do TCE-MT (fl. 212);
- ? Certidão negativa de inclusão no cadastro de empresas inidôneas e suspensas (fl. 213);
- ? Despacho nº 18612/2024/COAQ/SEFAZ (fl. 214);
- ? Certificado de regularidade do FGTS (fl. 215);
- ? Registro (fls. 216/217);
- ? Nota técnica nº 051/2024/COAQ/SUAC/SAAF/SEFAZ (fls. 218/231);
- ? Despacho nº 18841/2024/COAQ/SEFAZ (fl. 232);
- ? Minuta do termo de contrato (fls. 233/247);
- ? Despacho nº 18921/2024/CCGA/SEFAZ (fl. 248);
- ? Despacho nº 18934/2024/SAAF/SEFAZ (fl. 249);

O valor total é de **R\$ 261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais)**.

É o que importa relatar.

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

2.1 DOS LIMITES E ALCANCE DO PARECER JURÍDICO

Cumprindo delinear os limites e o alcance da atuação desta consultoria jurídica, tem-se que o parecer jurídico exarado pela Procuradoria-Geral do Estado veicula opinião estritamente jurídica, desvinculada dos aspectos técnicos que envolvam a presente demanda, a exemplo de informações, documentos, especificações técnicas, justificativas e

2024.02.007199

Av. República do Líbano, 2258 - Despraiado, Cuiabá - MT,
78048-196

3 de 49
PGE
PROCURADORIA
GERAL DO ESTADO
**GOVERNO DO ESTADO DE
MATO GROSSO**

Este documento é cópia fiel do original, assinado digitalmente por EVANDRO BORTOLOTO ORTEGA-98838423172. Para visualizar o original, acesse o site <http://pasta.pge-mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo SEFAZ-PRO-2024/04792 - SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda e o código 810D49





Gov. do Estado de Mato Grosso
PGE - Procuradoria Geral do Estado

valores, os quais são presumidamente legítimos e verdadeiros, em razão, inclusive, dos princípios da especialização e da segregação de funções, regentes da atuação administrativa.

O parecer, portanto, é ato administrativo formal opinativo exarado em prol da segurança jurídica da autoridade assessora, a quem incumbe tomar a decisão final dentro da margem de discricionariedade conferida pela lei.

2.2 DA POSSIBILIDADE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PRETENDIDA

Consoante o disposto no Art. 37, inciso XXI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), as contratações públicas, ressalvados os casos especificados na legislação, deverão ser precedidas de licitação.

Referida exigência de licitação decorre da necessidade de obtenção da melhor contratação, com a escolha da proposta mais vantajosa à Administração.

Com efeito, no que importa especificamente aos processos administrativos, vejamos o que preconiza as disposições constantes da Lei nº 14.133/2021:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do [Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 \(Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro\)](#).

Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos: (grifos acrescidos)

- I - **assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública**, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;
- II - assegurar **tratamento isonômico** entre os licitantes, bem como a justa competição;

Entretanto, como citado, a Constituição Federal prevê a possibilidade

2024.02.007199

Av. República do Líbano, 2258 - Despraiado, Cuiabá - MT,
78048-196



4 de 49

Este documento é cópia fiel do original, assinado digitalmente por EVANDRO BORTOLOTO ORTEGA-98838423172. Para visualizar o original, acesse o site <http://pasta.pge-mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/abrirConferenciaisDocumento.do>, informe o processo SEFAZ-PRO-2024/04792 - SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda e o código 810D49



SEFAZCAP202436203A





Governo do Estado de Mato Grosso
PGE - Procuradoria Geral do Estado

de lei ordinária fixar hipóteses em que a licitação deixa de ser obrigatória.

Sendo assim, a Lei nº 14.133/2021 prevê no Capítulo VII, as hipóteses de contratação direta, nas modalidades de inexigibilidade e dispensa de licitação, em que salvaguardou do dever de licitar as hipóteses em que se mostra inviável a competição. Como disciplinado em seu art. 74, a inexigibilidade de licitação consubstancia-se em instituto cujo móvel centra-se, essencialmente, na inviabilidade de competição. Tal circunstância fática afasta o impositivo licitatório em face da ausência de pressuposto que lhe seja lógico: a ausência de possibilidade de competição.

Desta forma, conclui-se que a ausência dos pressupostos lógicos, fáticos e jurídicos necessários para a realização da licitação, com lastro na inviabilidade de competição, configura o que a nova Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública denominou de inexigibilidade de licitação, conforme dispõe seu artigo 74, sendo que, **uma vez caracterizada tal situação a decisão de não realizar o certame é vinculada**, não restando alternativa à Administração senão a contratação direta.

Ressalte-se, no entanto, que a inexigibilidade de licitação será efetuada através de um procedimento com a observância dos princípios que regem a Administração, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, buscando a seleção do contrato mais adequado e vantajoso à Administração.

Acerca da inexigibilidade de licitação, especificamente para a contratação de prestação de serviços de capacitação, assim dispõe o art. 74, inc. III, da Lei nº 14.133/21:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

2024.02.007199

Av. República do Líbano, 2258 - Despreaiado, Cuiabá - MT,
78048-196





Governo do Estado de Mato Grosso
PGE - Procuradoria Geral do Estado

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...)

Nesse sentido, tem-se que a contratação da prestação de serviços que ora se pretende pela Administração Pública, **cujos requisitos de serviço técnico profissional especializado e profissional ou empresa contratada notoriamente especializada estiverem presentes**, poderá ser realizada por inexigibilidade de licitação desde que preencha especialmente os requisitos do §3º do art.74:

Art. 74 (...) § 3º Para fins do disposto no inciso III do **caput** deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

2.2.1 DA JUSTIFICATIVA E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

No caso em apreço, a consultante, apresentou no Termo de Referência (fls. 16/48), as seguintes **justificativas** para a pleiteada contratação, vejamos:

5 – JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A Sefaz MT tem como desafio adequar-se à nova realidade tecnológica de transformação digital. O trabalho dos Fiscais de Tributos Estaduais que há algum tempo atrás era desenvolvido tendo como base, exclusivamente registros firmados em papel, hoje tem como

2024.02.007199

Av. República do Líbano, 2258 - Despraiado, Cuiabá - MT,
78048-196

6 de 49



Este documento é cópia fiel do original, assinado digitalmente por EVANDRO BORTOLOTO ORTEGA 98838423172. Para visualizar o original, acesse o site <http://pasta.pge-mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo SEFAZ-PRO-2024/04792 - SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda e o código 810D49



SEFAZCAP202436203A





Governo do Estado de Mato Grosso
PGE - Procuradoria Geral do Estado

objeto essencialmente os arquivos eletrônicos e a grande massa de dados disponíveis nos bancos de dados da Sefaz.

A implementação da Nota Fiscal Eletrônica, Escrituração Fiscal Digital dentre outros serviços digitais, ao mesmo tempo em que gerou economia de recursos e processos, exige dos profissionais do fisco um grande esforço no processo de qualificação técnico-profissional, com vistas ao atendimento de novas demandas de conhecimento em sua rotina de trabalho.

A análise de grandes massas de dados ganhou grande impulso com o surgimento de sistemas de extração e análises de arquivos como o SAS. Mas o que é SAS? De acordo com

[https://pt.wikipedia.org/wiki/SAS_\(inform%C3%A1tica\)#:~:text=O%20SAS%20%C3%A9%20um%20sistema,%2C%20Manipular%2C%20Analisar%20e%20Apresentar.,](https://pt.wikipedia.org/wiki/SAS_(inform%C3%A1tica)#:~:text=O%20SAS%20%C3%A9%20um%20sistema,%2C%20Manipular%2C%20Analisar%20e%20Apresentar.,) acesso em 30/07/2024, "O SAS é um sistema integrado de aplicações para a análise de dados, que consiste de: Recuperação de dados, Gerenciamento de arquivos, Análise estatística, Acesso a Banco de Dados, Geração de gráficos, Geração de relatórios. Trabalha com quatro ações básicas sobre o dado: Acessar, Manipular, Analisar e Apresentar." Ou ainda,

O SAS, no mercado desde 1976, é um dos mais reputados sistemas de análises de dados em microcomputadores, utilizado por cerca de 5.000 empresas no mundo inteiro. Trata-se de um sistema integrado de aplicações para o processamento e análise estatística de dados, consistindo em módulos de Acesso e Recuperação de Dados, Gerenciamento de Arquivos, rotinas de Geração de Gráficos e Geração de Relatórios. O programa trabalha com quatro ações básicas sobre os dados: Acessar, Manipular, Analisar e Apresentar. Pode ser instalado em diversos ambientes operacionais disponíveis no mercado, possuindo portabilidade de programas e arquivos para qualquer um desses ambientes. (Disponível em <https://www2.ufjf.br/estatistica/eventos-e-projetos/projeto-sas/o-que-e-o-sas/>, acesso em 30/07/2023)

Alguns dos sistemas possuem rotinas específicas já prontas para a análise de dados eletrônicos. Além das rotinas pré-formatadas, os mesmos fornecem ferramentas que possibilitam ao Fiscal de Tributos a criação de rotinas adequadas a cada caso. Os arquivos eletrônicos recepcionados, importados ou apreendidos, além daqueles que podem ser gerados a partir do entrelaçamento de bases distintas, servem de prova das infrações praticadas pelo contribuinte. Além de proporcionar instrumento de comparação com os registros formais (contábeis e fiscais), constituem-se, em muitos casos, em fonte de informações que fornecem provas materiais de sonegação fiscal ou evasão fiscal. O trabalho de Planejamento, programação e execução da Auditoria Fiscal desenvolvido por meio do acesso às massas de dados de grande volume, somente se torna possível com a utilização de tais ferramentas. Sendo assim, a capacitação se justifica pela necessidade de desenvolver os servidores para a plena utilização da ferramenta (software) SAS Enterprise

2024.02.007199

Av. República do Líbano, 2258 - Despraiado, Cuiabá - MT,
78048-196

7 de 49



Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por EVANDRO BORTOLOTO ORTEGA-98838423172. Para visualizar o original, acesse o site <http://pasta.pge-mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo SEFAZ-PRO-2024/04792 - SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda e o código 810D49



SEFAZCAP202436203A





Governo do Estado de Mato Grosso
PGE - Procuradoria Geral do Estado

Guide, com a finalidade de realizar a produção de informações de valor para o negócio, como as citadas acima, a partir da análise exploratória de dados disponíveis na base de dados da Sefaz. Essa demanda de capacitação já é recorrente a vários anos no Plano de Capacitação da SARP pois a necessidade de extrair informações dos dados se torna mais urgente no momento de transformação digital que a Sefaz está passando, sendo assim, os gestores estão demandando essa capacitação para os servidores de suas unidades. Este curso é para os usuários que possuem ou não experiência em programação SAS, mas precisam acessar, gerenciar e sintetizar dados de fontes diferentes e apresentam resultados em relatórios e gráficos. Este curso se concentra no uso das tarefas orientadas por menus no SAS Enterprise Guide, a interface point-and-click do SAS, para criar consultas e relatórios. Não aborda a escrita de códigos SAS ou conceitos estatísticos.

Em 2023 a Sefaz MT capacitou 120 servidores da SARP no **SAS® Enterprise Guide® 1: Querying and Reporting**, que é considerado o básico. Agora para 2024 pretende-se dar continuidade ao SAS abrangendo mais servidores com o básico, mas também, evoluindo para o intermediário que é o **SAS® Enterprise Guide 2: Advanced Tasks and Querying e**, para um público específico e mais especializado o **Creating Reports and Graphs with SAS® Enterprise Guide**, que voltado para a criação de gráficos e relatório personalizados.

Imagens retiradas das fls. 20/22

Em seguida a consulente apresenta o perfil da empresa e evidências de notoriedade.

Registra-se na presente demanda os resultados esperados pela consulente à fl. 29:

6 – RESULTADOS ESPERADOS DIRETOS E INDIRETOS:

Servidores aptos a utilizar o SAS Enterprise Guide para:

- acessar e manipular dados locais e remotos de vários tipos
- criar consultas que filtram e sintetizar dados, calcular novas colunas e juntar várias tabelas
- criar relatórios de frequência e tabulares
- criar gráficos interativos
- automatizar resultados de saída.

Imagem retirada da fl. 29

Atenta-se que a Lei nº 14.133/21 é, ainda, recente. Por esse motivo,

2024.02.007199

Av. República do Libano, 2258 - Despraiado, Cuiabá - MT,
78048-196





Governo do Estado de Mato Grosso
PGE - Procuradoria Geral do Estado

ainda não foram analisados pelos Tribunais de Contas casos em que suas disposições foram aplicadas. Não obstante, considerando que suas premissas guardam relação com as noções insertas na Lei nº 8.666/93, à exceção da exigência da singularidade do objeto, por simetria, os posicionamentos abaixo elencados servem de subsídio para externar o tratamento dado à matéria no âmbito da Corte de Contas Federal. Veja-se:

Voto:

(...)

3. É notoriamente sabido que na maioria das vezes, no caso concreto, é difícil estabelecer padrões adequados de competição para escolher isentamente entre diferentes professores ou cursos, tornando-se complicado comparar o talento e a capacidade didática dos diversos mestres.

(...)

5. Nessa mesma linha de raciocínio, destaco pensamento do administrativista Antônio Carlos Cintra do Amaral (...): "Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal é serviço técnico profissional especializado, previsto no art. 13, VI, da mesma Lei nº 8.666/93. Em princípio, é de natureza singular, porque é conduzido por uma ou mais pessoas físicas, mesmo quando a contratada é pessoa jurídica. A singularidade reside em que dessa ou dessas pessoas físicas (instrutores ou docentes) requer-se: a) experiência; b) domínio do assunto; c) didática; d) experiência e habilidade na condução de grupos, frequentemente heterogêneos inclusive no que se refere à formação profissional; e) capacidade de comunicação. (...) Como não se pode dissociar o treinamento do instrutor ou docente, essa singularidade subjetiva é também objetiva. Vale dizer: também o serviço por ele prestado é singular..." ("Ato Administrativo, Licitações e Contratos Administrativos", Malheiros Editores, 1995, pág. 110).

6. A doutrina é pacífica no sentido de que não se licitam coisas comprovadamente desiguais. Lúcia Valle Figueiredo em seu parecer intitulado "Notória Especialização" (Revista do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, número 44, 2º semestre de 1978, pág. 25/32) ressalta que no momento em que se passa a confrontar coisas que não são cotejáveis, a comparação se torna impossível, não havendo possibilidade de se falarem afronta ao princípio da isonomia nesses casos, pois só se pode falar em isonomia na medida em que se comparam coisas cotejáveis. Outro ponto que torna a licitação inviável diz respeito ao fato de que há que se ter critérios objetivos para realizar uma licitação, aspecto esse, como visto, prejudicado na contratação em exame.

(...)

9. A aplicação da lei deve ser compatível com a realidade em que está inserida, só assim o direito atinge seus fins de assegurar a justiça e a equidade social. Nesse sentido, defendo o posicionamento de que a inexigibilidade de licitação, na atual

2024.02.007199

Av. República do Líbano, 2258 - Despraiado, Cuiabá - MT,
78048-196

9 de 49



Este documento é cópia fiel do original, assinado digitalmente por EVANDRO BORTOLOTTO ORTEGA 98838423172. Para visualizar o original, acesse o site <http://pasta.pge-mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/abr/ConferenciaDocumento.do>, informe o processo SEFAZ-PRO-2024/04792 - SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda e o código 810D49



SEFAZCAP202436203A





Governo do Estado de Mato Grosso
PGE - Procuradoria Geral do Estado

realidade brasileira, estende-se a todos os cursos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, fato que pode e deve evoluir no ritmo das mudanças que certamente ocorrerão no mercado, com o aperfeiçoamento das técnicas de elaboração de manuais padronizados de ensino. Essa evolução deve ser acompanhada tanto pelos gestores como pelos órgãos de controle, no âmbito de suas atuações. Assim, desponta, a meu ver, com clareza que a inexigibilidade de licitação para contratação de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, na atualidade, é regra geral, sendo a licitação exceção que deve ser averiguada caso a caso pelo administrador.

10. Destarte, partilho do entendimento esboçado pelo Ministro Carlos Átila no sentido do reconhecimento de que há necessidade de assegurar ao Administrador ampla margem de discricionariedade para escolher e contratar professores ou instrutores. Discricionariedade essa que deve aliar a necessidade administrativa à qualidade perseguida, nunca a simples vontade do administrador. Pois, as contratações devem ser, mais do que nunca, bem lastreadas, pois não haverá como imputar à legislação, a culpa pelo insucesso das ações de treinamento do órgão sob sua responsabilidade.

(...)

Acórdão:

(...)

.... as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93 (TCU. Decisão 439/98 – Plenário) (sem grifos no original). Voto: (...) o TCU, na Decisão nº 439/1998, externou o entendimento sobre a possibilidade as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, se enquadrarem na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93...(TCU. Acórdão 2.616/15 – Plenário)

A colenda Corte afasta, portanto, a necessidade de realizar licitação, admitindo a contratação direta por inexigibilidade fundamentada no inc. II do art. 25 da Lei nº 8.666/93; comando normativo este, com correspondente no disposto pelo art. 74, inc. III, da Lei nº 14.133/21.

Portanto, pelos fundamentos acima apresentados, verifica-se indispensável que sejam atendidos os seguintes requisitos:

a) Serviço técnico profissional especializado

O art. 74, em seu inc. III, “f”, classifica expressamente o serviço de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal como técnico especializado de natureza

2024.02.007199

Av. República do Líbano, 2258 - Despraiado, Cuiabá - MT,
78048-196

10 de 49



Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por EVANDRO BORTOLOTTO ORTEGA-98838423172. Para visualizar o original, acesse o site <http://pasta.pge-mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo SEFAZ-PRO-2024/04792 - SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda e o código 810D49



SEFAZCAP202436203A





Governo do Estado de Mato Grosso
PGE - Procuradoria Geral do Estado

predominantemente intelectual, em compasso com o entendimento já externado pelo TCU no âmbito da Lei 8.666/93.

b) Prestador do serviço notoriamente especializado

Sobre o tema, são oportunas as considerações de Marçal JUSTEN FILHO, que assevera:

A especialização consiste na titularidade objetiva de requisitos que distinguem o sujeito, atribuindo-lhe maior habilitação do que a normalmente existente no âmbito dos profissionais que exercem a atividade. Isso se traduz na existência de elementos objetivos ou formais, tais como a conclusão de cursos e a titulação no âmbito de pós-graduação, a participação em organismos voltados a atividade especializada, o desenvolvimento frutífero e exitoso de serviços semelhantes em outras oportunidades, a autoria de obras técnicas, o exercício de magistério superior, a premiação em concursos ou a obtenção de láureas, a organização de equipe técnica e assim por diante... A notoriedade significa o reconhecimento da qualificação do sujeito por parte da comunidade. (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 17.ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016. p.592).

Veja que o **item b)** em questão elencou elementos hábeis para a Administração identificar a **notoriedade**: desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades.

A notoriedade se faz pelo conhecimento da alta capacidade do profissional ou da empresa que possuam currículo satisfatório diante da necessidade da Administração.

Geralmente a Administração terá alguns profissionais ou empresas, aptos para tal realização, **profissionais estes de elevada qualificação**. A Administração possui margem de discricionariedade para escolher a empresa que mais lhe parecer adequada. Frisa-se da União, com base no relato do Ministro Adhemar Paladini Ghisi, que tal discricionariedade tem que possuir sintonia com a necessidade administrativa à qualidade

2024.02.007199

Av. República do Líbano, 2258 - Desprezado, Cuiabá - MT,
78048-196



11 de 49

Este documento é cópia fiel do original, assinado digitalmente por EVANDRO BORTOLOTO ORTEGA-98838423172. Para visualizar o original, acesse o site <http://pasta.pge-mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/abrirConferenciaisDocumento.do>, informe o processo SEFAZ-PRO-2024/04792 - SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda e o código 810D49





Governo do Estado de Mato Grosso
PGE - Procuradoria Geral do Estado

almejada.

O Tribunal de Contas processo TC 010.578/95-1 (Ata n.49/95 – Plenário), entendeu:

(...) para fins de caracterizar a inviabilidade de competição e consequentemente a inexigibilidade de licitação, a notória especialização se manifesta mediante o pronunciamento do administrador sobre a adequação e suficiência da capacidade da empresa para atender ao seu caso concreto. (Grifos acrescidos)

Deste modo, em um determinado setor de atividade, pode haver mais de uma empresa com ampla experiência na prestação de um serviço singular, e pode não haver mais de uma empresa com ampla experiência na prestação de um serviço singular, e pode não obstante ocorrer que, em circunstâncias dadas, **somente uma dentre elas tenha 'notória especialização'** e será aquela que o gestor considerar a mais adequada para prestar os serviços previstos no caso concreto específico que pretender celebrar. Ressalvadas sempre as hipóteses de interpretações flagrantemente abusivas, defendo assim a tese de que se devem preservar margens flexíveis para que o gestor exerça esse poder discricionário que a lei lhe outorga.

Ainda quanto ao tema, registre-se para o ensinamento deixado pela professora e Dra. Lúcia Valle Figueiredo:

Desta feita, “a par de se reunirem no profissional ou empresa a qual se deseja contratar as características que conotem a **notória especialização, observa-se também estar presente a necessidade técnica da Administração de contratá-lo, tendo em vista a natureza do objeto pretendido**”. (Lúcia Valle Figueiredo, *Direitos dos licitantes*, p. 29) (Grifo nosso)

Consta, ainda, nos autos que se pretende a contratação direta, **atestados de capacidade técnica** emitido pelas empresas VERT (fl. 163) e SMART DECISION CONSULTING (fl. 169), pela SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (fl. 164) e pelo DATAPREV (fls. 166/167) declarando, em suma, terem contratado os serviços da empresa SAS Institute Brasil LTDA e obtido bons resultados,

2024.02.007199

Av. República do Líbano, 2258 - Despraiado, Cuiabá - MT,
78048-196





Governo do Estado de Mato Grosso
PGE - Procuradoria Geral do Estado

com o cumprimento fiel das obrigações assumidas.

2.2.2 DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Mesmo que se reconheça tratar-se de hipótese de inexigibilidade de licitação, é necessária a formalização de um procedimento com estrita observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativos impostos à Administração Pública.

No que tange a essa **formalização de processo**, o art. 72 da Lei nº 14.133/2021, de modo geral, estabelece os documentos que devem instruí-lo:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#);
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

O Decreto nº 1.525/2022 - MT, por sua vez, também regulamenta, em âmbito estadual, os documentos que devem instruir o processo:

Art. 148 O procedimento de contratação direta, que compreende os casos de

2024.02.007199

Av. República do Líbano, 2258 - Despreaiado, Cuiabá - MT,
78048-196

13 de 49
PGE
PROCURADORIA
GERAL DO ESTADO
GOVERNO DO ESTADO DE
MATO GROSSO

Este documento é cópia fiel do original, assinado digitalmente por EVANDRO BORTOLOTO ORTEGA-98838423172. Para visualizar o original, acesse o site <http://pasta.pge-mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo SEFAZ-PRO-2024/04792 - SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda e o código 810D49



SEFAZCAP202436203A





Governo do Estado de Mato Grosso
PGE - Procuradoria Geral do Estado

inexigibilidade e de dispensa de licitação, **deverá ser instruído com os documentos elencados no art. 66 deste Decreto, e com os seguintes:**

- I - justificativa da contratação direta;
- II - razão de escolha do contratado;
- III - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessárias;
- IV - autorização da autoridade competente.

Art. 66 Os processos de aquisição de bens e de contratação de serviços e locação de bens móveis e imóveis serão autuados e instruídos em sua fase interna pelo menos com os seguintes documentos, na seguinte ordem:

- I - documento de formalização de demanda com a justificativa para a contratação, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo e, se for o caso, estudo técnico preliminar e análise de riscos;
- II - autorização para abertura do procedimento;
- III - comprovante de registro do processo no SIAG - Sistema de Aquisições Governamentais;
- IV - pareceres técnicos setorial e central, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- V - preço estimado consistente em comprovada pesquisa de mercado;
- VI - indicação dos recursos orçamentários para fazer face a despesa;
- VII - definição da modalidade e do tipo de licitação a serem adotados;
- VIII - minuta do edital e respectivos anexos, quando for o caso;
- IX - minuta do contrato, se for o caso, ou do instrumento equivalente;
- X - ata de registro de preço (ARP) e respectivos anexos, quando tratar-se de adesão de ARP;
- XI - checklist de conformidade quanto aos documentos enumerados neste artigo e quanto a eventuais apontamentos formulados no parecer jurídico;
- XII - parecer jurídico conclusivo emitido pela Procuradoria-Geral do Estado, dispensado na hipótese de parecer referencial;
- XIII - aprovação do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social - CONDES, quando for o caso.

Verifica-se diante das normas elencadas acima, o atendimento do Decreto Estadual vigente n. 1.525/2022, com o preenchimento dos requisitos **previstos no inciso I do art. 66**, vez que a área demandante solicitou a abertura do presente procedimento, encaminhando a CI nº 03635/2024/UPER/SEFAZ às fls. 02/03, a qual encaminha o Documento de Formalização de Demanda (não juntado aos autos) e respectivo Termo de Referência às fls. 16/48.

Em relação ao **Estudo Técnico Preliminar e mapa de riscos** a consultante informou que no presente caso os documentos não foram elaborados devido à

2024.02.007199

Av. República do Líbano, 2258 - Despraiado, Cuiabá - MT,
78048-196

14 de 49



Este documento é cópia fiel do original, assinado digitalmente por EVANDRO BORTOLOTO ORTEGA 98838423172. Para visualizar o original, acesse o site <http://pasta.pge-mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo SEFAZ-PRO-2024/04792 - SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda e o código 810D49



SEFAZCAP202436203A





Governo do Estado de Mato Grosso
PGE - Procuradoria Geral do Estado

simplicidade do objeto e modo de fornecimento, questão que será abordada em tópico específico.

Quanto à **justificativa da contratação**, não cabe ao órgão jurídico adentrar ao mérito (oportunidade e conveniência) das opções do Administrador, exceto em caso de afronta a preceitos legais.

O papel desta unidade de assessoramento é recomendar que tal justificativa seja a mais completa possível, orientando o órgão assistido, se for o caso, pelo seu aperfeiçoamento ou reforço, na hipótese de ela se revelar insuficiente, desproporcional ou desarrazoada, de forma a não deixar margem para futuros questionamentos, por exemplo, quanto à pertinência ou necessidade da contratação.

Consigna-se, porém, conforme já ressaltado acima, que o órgão demandante deve demonstrar claramente o que merece ser aprimorado para atendimento do art. 74, § 3º, da Lei 14.133/2021 e assim justificar com mais robustez a escolha da contratada.

Pertinente ao inciso **II do art. 66, nos termos do novo decreto supracitado**, combinado com o inciso VIII do artigo 72 da Lei nº 14.133/21, com referência à autorização da contratação pela a autoridade competente do órgão, a qual, aprova as justificativas e fundamentos apresentados nos autos, encontra-se acostado às fls. 206/208.

Em relação ao **inciso III** de comprovação de registro do processo no SIAG, o referido documento consta às fls. 216/217.

Em relação ao **item IV**, não estão presentes pareceres técnicos setorial e central nos autos, informa a consulente que os documentos não foram elaborados devido à simplicidade do objeto.

Quanto ao **item V**, de preço estimado em pesquisa de preço, consta pesquisa de compatibilidade de preços às fls. 170/200 e proposta comercial às fls. 55/73.

Consta nos autos, o atendimento ao **item VI** a informação de **disponibilidade orçamentária** para o exercício de 2024 (fls. 202/203), que mais à frente será abordada em tópico apropriado.

A definição da modalidade e do tipo de licitação, **conforme item VII**, consta no Termo de Referência (fl. 16/48) e em fl. 218.

2024.02.007199

Av. República do Libano, 2258 - Despraiado, Cuiabá - MT,
78048-196

15 de 49
PGE
PROCURADORIA
GERAL DO ESTADO
GOVERNO DO ESTADO DE
MATO GROSSO

Este documento é cópia fiel do original, assinado digitalmente por EVANDRO BORTOLOTO ORTEGA-98838423172. Para visualizar o original, acesse o site <http://pasta.pge-mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo SEFAZ-PRO-2024/04792 - SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda e o código 810D49





Governo do Estado de Mato Grosso
PGE - Procuradoria Geral do Estado

Em relação à minuta de contrato - **item IX**, observa-se a juntada pela consulente às fls. 233/247.

Quanto ao *checklist* de conformidade citado no **item XI**, a consulente anexa aos autos a Nota Técnica 051/2024/COAQ/SUAC/SAAF/SEFAZ (fls. 218/231), que enumera os documentos e respectivas folhas juntadas.

Em atendimento ao **item XII**, temos o presente parecer jurídico, que será oportunamente juntado nos autos.

Quanto ao **item XIII**, dispensado o encaminhamento para aprovação do CONDES, requisito este que será abordado em tópico específico.

2.3. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCOS

Elemento essencial da licitação, a presença do Estudo Técnico Preliminar corresponde ao documento constitutivo da primeira etapa do planejamento da contratação, caracterizando o interesse público envolvido, sua melhor solução e servindo de base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação, nos termos do art. 6º, XX da Lei nº 14.133/2021.

A Consulente, ao elaborar o ETP, deve observância aos elementos estabelecidos no art. 18. § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e no art. 35 do Decreto 1.525/2022, **em especial quanto ao posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina**. Vejamos a previsão da Lei nº 14.133/2021:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

- I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
[...]
- X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

2024.02.007199

Av. República do Líbano, 2258 - Despraiado, Cuiabá - MT,
78048-196

16 de 49
PGE
PROCURADORIA
GERAL DO ESTADO
GOVERNO DO ESTADO DE
MATO GROSSO

Este documento é cópia fiel do original, assinado digitalmente por EVANDRO BORTOLOTO ORTEGA-98838423172. Para visualizar o original, acesse o site <http://pasta.pge.mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo SEFAZ-PRO-2024/04792 - SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda e o código 810D49



SEFAZCAP202436203A





Governo do Estado de Mato Grosso
PGE - Procuradoria Geral do Estado

[...]

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do *caput* deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refulgos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

§ 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

Outrossim, o Decreto Estadual nº 1.525/2022 prevê os elementos

2024.02.007199

Av. República do Líbano, 2258 - Despraiado, Cuiabá - MT,
78048-196

17 de 49



Este documento é cópia fiel do original, assinado digitalmente por EVANDRO BORTOLOTO ORTEGA-98838423172. Para visualizar o original, acesse o site <http://pasta.pge-mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo SEFAZ-PRO-2024/04792 - SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda e o código 810D49



SEFAZCAP202436203A





Governo do Estado de Mato Grosso
PGE - Procuradoria Geral do Estado

fundamentais na composição do Estudo Técnico Preliminar:

Art. 35. O ETP conterá os seguintes elementos:

- I - descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
 - II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, ou desde que justificada a impossibilidade, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade;
 - III - descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade;
 - IV - estimativas das quantidades a serem contratadas, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
 - V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:
 - a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias e inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;
 - b) ser realizada audiência ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições.
 - VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
 - VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à garantia, manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
 - VIII - justificativas para o parcelamento ou não da solução;
 - IX - demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
 - X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
 - XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
 - XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; e
 - XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.
- § 1º O ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos, apresentar as devidas justificativas.
- § 2º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso V, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.
- § 3º Havendo demonstração no ETP de que não há prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, o edital poderá prever a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, nos termos do §

Este documento é cópia fiel do original, assinado digitalmente por EVANDRO BORTOLOTO ORTEGA 98838423172. Para visualizar o original, acesse o site <http://pasta.pge-mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo SEFAZ-PRO-2024/04792 - SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda e o código 810D49

2024.02.007199

Av. República do Líbano, 2258 - Despraiado, Cuiabá - MT,
78048-196

18 de 49



SEFAZCAP202436203A





Governo do Estado de Mato Grosso
PGE - Procuradoria Geral do Estado

2º do art. 25 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 4º Nas contratações de que trata o § 1º do art. 36 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando o ETP demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica de propostas que superem os requisitos mínimos exigidos são relevantes aos fins pretendidos pela Administração, deverá ser escolhido o critério de julgamento por técnica e preço.

§ 5º Desde que fundamentado no ETP, poderá ser exigido que os serviços de manutenção e assistência técnica de que trata o inciso VII sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, conforme dispõe o § 4º do art. 40 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 6º A justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução de que trata o inciso V deste artigo, será orientada por uma análise comparativa entre os modelos identificados, a partir dos seguintes critérios, sem prejuízo de outros relevantes para o objeto em análise:

- I - vantajosidade econômica, preferencialmente pela comparação do custo total das soluções proposta e atual;
- II - ganhos de eficiência administrativa, pela economia de tempo, recursos materiais e pessoas;
- III - continuidade sustentável do modelo de fornecimento do bem ou serviço para a administração;
- IV - sustentabilidade social e ambiental, por meio da consideração de objetivos secundários da política de compras públicas;
- V - incorporação de tecnologias que permitam ganhos de eficiência, exatidão, segurança, transparência, impessoalidade, padronização ou controle;
- VI - possibilidade de compra ou de locação de bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa;
- VII - opções menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.

De maneira semelhante, quanto ao gerenciamento de riscos, deve a consulente contemplar todos os elementos estabelecidos nos arts. 325 a 330 do Decreto 1.525/2022.

Ainda, é dispensado a elaboração de ETP e análise de riscos nas seguintes hipóteses:

Art. 38. A elaboração do ETP:

I - será dispensada:

- a) contratação de obras, serviços, compras e locações cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, independente da forma de contratação;
- b) nos casos de prorrogações contratuais relativas a objetos de prestação de natureza continuada;
- c) quando já tenha sido elaborado no mesmo processo e não forem apresentadas propostas válidas, em casos de licitações desertas ou fracassadas;
- d) contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021;

2024.02.007199

Av. República do Líbano, 2258 - Despraiado, Cuiabá - MT,
78048-196



SEFAZCAP202436203A





Governo do Estado de Mato Grosso
PGE - Procuradoria Geral do Estado

e) nas contratações por utilização de atas de registro de preço por órgãos e entidades participantes.

II - poderá ser dispensada nas hipóteses de:

a) simplicidade do objeto ou quando o modo de seu fornecimento puder afastar a sua necessidade e da análise de risco, o que deverá ser devidamente justificado no documento de formalização da demanda;

b) quando já tiver sido elaborado ETP para o mesmo objeto nos 12 (doze) últimos meses e houver justificativa de que as condições da contratação se mantiveram sem alteração significativa;

c) dispensas de licitação em virtude de emergência ou grave perturbação da ordem previstas nos incisos VII e VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

No caso em concreto, observa-se que os documentos em comento não foram acostados aos autos, tendo sido a sua ausência justificada no Termo de Referência:

18- CONSIDERAÇÕES:

Neste caso não foram elaborados o Estudo Técnico Preliminar e o Parecer Técnico em razão da simplicidade do objeto e modo de fornecimento, conforme Art. 38, II, a do Decreto

1525/2022. Como se trata de capacitação com data já especificada, com escopo bem definido, não há necessidade do estudo técnico preliminar e de análise de risco.

Imagens retiradas das fls. 43/44

Conforme descrito, o Decreto 1.525/2022 possibilita a dispensa de Estudo Técnico Preliminar e análise de riscos em razão da simplicidade do objeto.

2.4. DA PESQUISA PARA FORMAÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA

Em relação ao **preço de referência**, o art. 23 da Lei nº. 14.133/2021 prevê a **necessidade de regulamento** para definição da formação do valor estimado com base no melhor preço:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em

2024.02.007199

Av. República do Líbano, 2258 - Despraiado, Cuiabá - MT,
78048-196



20 de 49

Este documento é cópia fiel do original, assinado digitalmente por EVANDRO BORTOLOTO ORTEGA-98838423172. Para visualizar o original, acesse o site <http://pasta.pge-mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo SEFAZ-PRO-2024/04792 - SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda e o código 810D49



SEFAZCAP202436203A





Governo do Estado de Mato Grosso
PGE - Procuradoria Geral do Estado

geral, **conforme regulamento**, o valor estimado será definido com base no **melhor preço** aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não: (...)

Neste sentido, o **Decreto Estadual nº 1.525/2022**, ao regulamentar a Lei, estabelece definições, critérios e parâmetros para a **realização da pesquisa de preços**, a fim de **determinar o valor estimado e demonstrar a vantajosidade da contratação**, vejamos:

Art. 48. A pesquisa de preços será materializada em mapa comparativo de preços, elaborado pela unidade requisitante, que conterà, no mínimo:

- I - descrição do objeto a ser contratado e seu respectivo quantitativo;
- II - caracterização das fontes consultadas;
- III - série de preços coletados;
- IV - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;
- V - justificativas para a metodologia utilizada, com a validação dos preços utilizados e indicação da desconsideração de valores inexequíveis e excessivamente elevados, se aplicável;
- VI - indicação do valor estimado, memória de cálculo e documentos que lhe dão suporte;
- VII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta com fornecedores;
- VIII - data, identificação e assinatura do servidor responsável.

Conforme art. 45 do Decreto Estadual supramencionado, a pesquisa de preços, sempre que possível, deverá observar as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

No tocante às **fontes de pesquisas**, o Decreto Estadual nº 1.525/2022 traz as regras de preço específicas aplicáveis as contratações diretas em seus arts. 51 e 52:

Art. 51 Nas contratações diretas, deverá ser observado o disposto na seção anterior, quando cabível.

2024.02.007199

Av. República do Libano, 2258 - Despraiado, Cuiabá - MT,
78048-196

21 de 49



Este documento é cópia fiel do original, assinado digitalmente por EVANDRO BORTOLOTO ORTEGA-98838423172. Para visualizar o original, acesse o site <http://pasta.pge-mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo SEFAZ-PRO-2024/04792 - SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda e o código 810D49



SEFAZCAP202436203A





Governo do Estado de Mato Grosso
PGE - Procuradoria Geral do Estado

Art. 52 Nos casos de inexigibilidade, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida na seção anterior, a justificativa de preços se dará mediante comprovação dos preços praticados pelo contratado em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, contratos, empenhos, extratos contratuais e documentos equivalentes, emitidos no período de até 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, ou por outro meio idôneo devidamente justificado.

Parágrafo único. Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata este artigo poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo constar no processo demonstração de que as especificações técnicas apresentam similaridade com o objeto pretendido.

Ainda, ao tratar acerca dos parâmetros para a pesquisa de preços, assim determina o Decreto n. 1.525/2022:

Art. 48 A pesquisa de preços será materializada em mapa comparativo de preços, elaborado pela unidade requisitante, que conterà, no mínimo:

I - descrição do objeto a ser contratado e seu respectivo quantitativo;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive **mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;**

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, **desde que contenham a data e hora de acesso e tenham sido publicadas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;**

IV - pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data **de divulgação do edital;**

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, **e, quando o objeto tratar da aquisição de produtos, na base de preços do sistema de nota fiscal eletrônica de Mato Grosso,** desde que as cotações tenham sido obtidas no período de até 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços.

2024.02.007199

Av. República do Líbano, 2258 - Despraiado, Cuiabá - MT,
78048-196

22 de 49



Este documento é cópia fiel do original, assinado digitalmente por EVANDRO BORTOLOTO ORTEGA-98838423172. Para visualizar o original, acesse o site <http://pasta.pge-mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo SEFAZ-PRO-2024/04792 - SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda e o código 810D49





Governo do Estado de Mato Grosso
PGE - Procuradoria Geral do Estado

§ 1º Deverá ser priorizada a utilização dos incisos I e II do caput deste artigo.

§ 2º A não utilização de pelo menos um dos parâmetros estabelecidos nos incisos I ou II do caput deste artigo deverá ser justificada nos autos do processo de contratação.

§ 3º Somente de maneira excepcional haverá a utilização isolada do parâmetro definido no inciso IV do caput deste artigo, caso em que deverá haver justificativa quanto à não utilização de nenhum dos demais parâmetros.

(...)

A pesquisa de preços é essencial para propiciar a adequada contratação com inexigibilidade de licitação de forma transparente e proba, e para tanto convém registrar os entendimentos da AGU e TCU nesta seara:

A razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos” (Orientação Normativa 17/09).

Relatório: (...) VIII) dar ciência à (...) que deverão ser observados, em cada caso, e devidamente justificados e formalizados no processo de contratação, o seguinte:(...)

b) no caso de inexigibilidade de contratação de consultorias, a definição do valor exige a comparação com os preços praticados pelo fornecedor junto a outras instituições públicas ou privadas, observada a proporcionalidade entre os objetos, os produtos esperados e respectivos prazos de entrega, a qualidade e quantidade da mão de obra utilizada em cada contratação, nos termos do art. 26, parágrafo único, Inciso III, da Lei 8.666/1993 e art. 30,

§3º, inciso III, da Lei 13.303/2016 (Acórdãos 1565/2015-TCU-Plenário, Relator Ministro Vital do Rego, e 1403/2010-TCU-Plenário, Relator Ministro Raimundo Carreiro);

Voto: (...) Ainda no tocante à seleção das consultorias, resta analisar a questão dos preços contratados. Quanto a isso, verifico que alguns precedentes desta Corte reconheceram a dificuldade de justificar o preço nos casos de inexigibilidade à luz

2024.02.007199

Av. República do Líbano, 2258 - Despraiado, Cuiabá - MT,
78048-196

23 de 49
PGE
PROCURADORIA
GERAL DO ESTADO
**GOVERNO DO ESTADO DE
MATO GROSSO**

Este documento é cópia fiel do original, assinado digitalmente por EVANDRO BORTOLOTO ORTEGA-98838423172. Para visualizar o original, acesse o site <http://pasta.pge-mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo SEFAZ-PRO-2024/04792 - SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda e o código 810D49



SEFAZCAP202436203A





Governo do Estado de Mato Grosso
PGE - Procuradoria Geral do Estado

de propostas de outros fornecedores ou prestadores, razão pela qual foi nascendo o entendimento de que a razoabilidade do preço poderia ser verificada em função da atividade anterior do próprio particular contratado (nessa linha, item 9.1.3 do Acórdão 819/2005-TCU-Plenário).

Tal situação culminou na expedição, pela Advocacia-Geral da União (AGU), da Orientação Normativa 17/2009, inicialmente com a seguinte redação: “*É obrigatória a justificativa de preço na inexigibilidade de licitação, que deverá ser realizada mediante a comparação da proposta apresentada com preços praticados pela futura contratada junto a outros órgãos públicos ou pessoas privadas*”. Esta linha de raciocínio vem evoluindo no seio da Administração Pública (vide Portaria-AGU572/2011) e sendo convalidada pelo Tribunal, como nos Acórdãos 1.565/2015, 2.616/2015 e 2.931/2016, todos do Plenário.

Com relação à **justificativa do preço**, sabe-se de forma geral, que é necessário evidenciar a razoabilidade dos preços contratados, demonstrando ser esse valor razoável, ou seja, adequado, compatível e proporcional ao custo do bem que se pretende adquirir. Tal comprovação se dará através de **ampla pesquisa de preços praticada no mercado**, de forma a demonstrar que o preço indicado é **compatível com os preços apurados na pesquisa**.

No caso presente, é possível justificar o preço contratado com a apresentação dos preços praticados pelo fornecedor com outros entes públicos e/ou privados, na forma das Orientações Normativa/AGU e TCU supracitadas.

Sobre esse tema, o doutrinador Marçal Justen Filho¹ também afirma a existência de outros métodos possíveis para se evidenciar a razoabilidade dos preços. **Na impossibilidade de justificar o preço com base em contratos anteriores firmados entre a Administração e o particular**, o autor entende que “*o contrato com a Administração Pública deverá ser praticado em condições econômicas similares com as adotadas pelo*”

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 9ª. ed. São Paulo: Dialética, 2002. p. 290-291

2024.02.007199

Av. República do Líbano, 2258 - Despraiado, Cuiabá - MT,
78048-196

24 de 49



Este documento é cópia fiel do original, assinado digitalmente por EVANDRO BORTOLOTO ORTEGA-98838423172. Para visualizar o original, acesse o site <http://pasta.pge-mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo SEFAZ-PRO-2024/04792 - SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda e o código 810D49





Governo do Estado de Mato Grosso
PGE - Procuradoria Geral do Estado

particular para o restante de sua atividade profissional.”

Saliente-se que, na hipótese de inexistência de serviço similar, tal comprovação poderá ser feita com a apuração por meio de notas fiscais anexadas e/ou declaração da empresa de que pratica preços idênticos para fornecimento dos mesmos serviços a outros órgãos do Poder Público e a particulares.

Na presente demanda, verifica-se que a consulente realizou pesquisa de preços às fls. 170/200, buscando demonstrar a **adequação dos preços** contratados levando em conta os valores praticados pela empresa em notas de empenho/notas fiscais, de curso similar e/ou idêntico, bem como proposta encaminhada à SEFAZ/MT. Vejamos as justificativas:

10 – FORMAÇÃO DO PREÇO:

A empresa SAS Institute Brasil Ltda fecha contratos de turmas in company pelo valor da vaga. Aceitam, no máximo, 20 participantes por turma, mas o valor de cada turma é calculado pela quantidade de vagas e não pela hora/aula. Sendo assim nossa demonstração de preço será pelo valor da vaga.

Pleiteamos contratar 2 turmas de SAS® Enterprise Guide 1: Querying And Reporting, 3 turmas de SAS® Enterprise Guide 2: Advanced Tasks And Querying e 6 vagas de Creating Reports and Graphs with SAS® Enterprise Guide.

Comparativo de Valores SAS® Enterprise Guide 1: Querying and Reporting								
Nº DCTO.	Dt emissão	Nome do Curso	Tomador da Capacitação	Carga Horária	Vagas	Valor total do Dcto (R\$)	Valor da vaga	
1	189	19/02/2024	Self-Service Data Preparation in SAS Viya	Secretaria de Estado da Economia - GO	16	12	33.150,00	2.762,50
2	228	03/07/2024	SAS® Enterprise Guide 1: Querying and Reporting	BANCO DO BRASIL S/A	16	10	25.000,00	2.500,00
3	154	06/12/2023	SAS® Visual Analytics 1 for SAS® Viya®: Basics	PPN TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	16	14	38.812,50	2.772,32
SAS® Enterprise Guide® 1: Querying and Reporting			Sefaz-MT	32	30	75.000,00	2.500,00	

Este documento é cópia fiel do original, assinado digitalmente por EVANDRO BORTOLOTO ORTEGA-98838423172. Para visualizar o original, acesse o site <http://pasta.pge-mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo SEFAZ-PRO-2024/04792 - SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda e o código 810D49

2024.02.007199

Av. República do Líbano, 2258 - Despraiado, Cuiabá - MT, 78048-196

25 de 49



SEFAZCAP202436203A





Gov. do Estado de Mato Grosso
PGE - Procuradoria Geral do Estado

Para o treinamento SAS® Enterprise Guide 1: Querying And Reporting, a empresa forneceu 3 NFs, sendo duas de treinamentos relacionadas o SAS e uma de um evento exatamente igual ao pretendido. Os valores das vagas se não são iguais à nossa proposta, são maiores, demonstrando desta forma, a compatibilidade de preços.

Comparativo de Valores								
SAS® Enterprise Guide 2: Advanced Tasks and Querying								
Nº DCTO.	Dt emissão	Nome do Curso	Tomador da Capacitação	Carga Horaria	Vagas	Valor total do Dcto (R\$)	Valor da vaga	
1	211	13/05/2024	SAS Visual Data Mining and Machine Learning in SAS Viya: Interactive Machine Learning.	Secretaria de Estado da Economia - GO	16	8	22.440,00	2.805,00
2	189	19/02/2024	Self-Service Data Preparation in SAS Viya	Secretaria de Estado da Economia - GO	16	12	33.150,00	2.762,50
3	154	06/12/2023	SAS® Visual Analytics 1 for SAS® Viya®: Basics	PPN TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	16	14	38.812,50	2.772,32
SAS® Enterprise Guide 2: Advanced Tasks And Querying			Sefaz-MT	48	57	171.000,00	3.000,00	

Para o SAS® Enterprise Guide 2: Advanced Tasks And Querying, a empresa não tem NFs do mesmo treinamento para apresentar e forneceu de eventos de áreas correlatas. No entanto, o valor da vaga está um pouco abaixo da nossa proposta.

A empresa explica que o fato de não apresentar NFs não quer dizer que ela não esteja realizando esse treinamento. Ocorre que a maioria dos seus clientes são de iniciativa privada e optam por um formato diferente. Atualmente, os clientes contratam a SAS Institute Brasil Ltda, por montante de o vão "consumindo" esse valor de acordo com a necessidade.

Por exemplo:

A HDI SEGUROS S.A, contratou R\$ 800.00,00 com a SAS Institute Brasil Ltda, conforme evidenciado na NF 15341, abaixo, que gerou 686.000 Training Points válidos por 12 meses a partir da compra.

Offering	Pricing Metrics, Quantity and Other Usage Parameters	Fee - Gross
SAS Training Points	SAS Training Points (686,000)	BRL 800,000.00

Pricing Metrics and Additional Usage Parameters
 • **SAS Training Points** - The Fee is based on the number of Training Points listed. Customer accepts the SAS Training Points Guidelines at <https://www.sas.com/trainingpoints-addendum>. A taxa é baseada no número de pontos de treinamento listados. O cliente aceita as Diretrizes de Pontos de Treinamento do SAS em <https://www.sas.com/trainingpoints-addendum>.

A imagem acima é um recorte do contrato anexo a este processo.

O texto que o link da imagem abre também está anexo.

Este documento é cópia fiel do original, assinado digitalmente por EVANDRO BORTOLOTTTO ORTEGA-98838423172. Para visualizar o original, acesse o site <http://pasta.pge-mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/abrirConferenciaisDocumento.do>, informe o processo SEFAZ-PRO-2024/04792 - SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda e o código 810D49

2024.02.007199

Av. República do Líbano, 2258 - Despraiado, Cuiabá - MT, 78048-196



26 de 49



SEFAZCAP202436203A



Governo do Estado de Mato Grosso
PGE - Procuradoria Geral do Estado

Extrato | Utilização Training Points
HDI | 26/12/2023 a 25/12/2024

CODIGO	Data Início	NOME DO CURSO	NIVEL	DURAÇÃO	VAGAS	Quantidade de Turmas	TURMA	VAGA / TP	TOTAL TP	VALOR TP
TRNPTS		Curso Training Points Curso 14432610	-	365 dia	-	-	-	-	686.000	686.000
03182	13/05/2024	SAS® Enterprise Guide 1: Querying and Reporting	Básico	2,0 dia	12	1	Turma Privada	1.500	30.000	694.000
03182	13/05/2024	SAS® Enterprise Guide 1: Querying and Reporting	Básico	2,0 dia	12	1	Turma Privada	1.500	30.000	626.000
03282	27/05/2024	SAS® Enterprise Guide 2: Advanced Tasks and Querying	Intermediário	2,0 dia	10	1	Turma Privada	3.000	30.000	596.000
03282	27/05/2024	SAS® Enterprise Guide 2: Advanced Tasks and Querying	Intermediário	2,0 dia	12	1	Turma Privada	3.000	36.000	568.000
PS012	10/06/2024	SAS® Programming 1: Essentials	Básico	3,0 dia	10	1	Turma Privada	1.750	37.500	523.500
PS012	10/06/2024	SAS® Programming 1: Essentials	Básico	3,0 dia	12	1	Turma Privada	1.750	40.500	497.500
92196	14/06/2024	SAS® SQL 1: Essentials	Intermediário	2,0 dia	10	1	Turma Privada	3.000	30.000	447.500
92196	14/06/2024	SAS® SQL 1: Essentials	Intermediário	2,0 dia	12	1	Turma Privada	3.000	36.000	419.500
03182	06/07/2024	SAS® Enterprise Guide 1: Querying and Reporting	Básico	2,0 dia	6	1	Turma Privada	2.500	15.000	396.500
03182	08/07/2024	SAS® Enterprise Guide 1: Querying and Reporting	Básico	2,0 dia	9	1	Turma Privada	1.500	22.500	374.000
03282	22/07/2024	SAS® Enterprise Guide 2: Advanced Tasks and Querying	Intermediário	2,0 dia	6	1	Turma Privada	3.000	18.000	356.000
03282	22/07/2024	SAS® Enterprise Guide 2: Advanced Tasks and Querying	Intermediário	2,0 dia	9	1	Turma Privada	3.000	27.000	329.000

Nesse extrato fica evidente que foram realizadas 4 turmas do treinamento SAS® Enterprise Guide 2: Advanced Tasks And Querying e o valor de cada uma dessas vagas foi 3.000 TP (Training Points).

Se R\$ 800.000,00 gerou 686.000 TPs, por uma regra de 3 simples, cada TP custa R\$ 1,16 (Um real e dezesseis centavos). Desta forma, uma vaga que custa 3.000 TCs, custa em Reais R\$ 3.480,00.

Na proposta da Sefaz-MT uma vaga do SAS® Enterprise Guide 2: Advanced Tasks And Querying custa R\$ 3.000,00, demonstrando desta forma, a vantajosidade.

Comparativo de Valores Creating Reports and Graphs with SAS® Enterprise Guide								
Nº DCTO.	Dt emissão	Nome do Curso	Tomador da Capacitação	Carga Horária	Vagas	Valor total do Dcto (R\$)	Valor da vaga	
1	189	19/02/2024	Self-Service Data Preparation in SAS Viya	Secretaria de Estado da Economia - GO	16	12	33.150,00	2.762,50
2	228	03/07/2024	SAS® Enterprise Guide 1: Querying and Reporting	SANCO DO BRASIL S/A	16	10	25.000,00	2.500,00
3	154	06/12/2023	SAS® Visual Analytics 1 for SAS® Viya®: Basics	PPN TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	16	14	38.812,50	2.772,32
Creating Reports and Graphs with SAS® Enterprise Guide				Sefaz-MT	16	6	15.000,00	2.500,00

Para a compra de 6 vagas no treinamento Creating Reports and Graphs with SAS® Enterprise Guide, a empresa apresentou 3 NFs de eventos correlatos. Informou que esse treinamento é avançado e específico, mas se compromete a realizar o curso mesmo que seja somente para essas 6 vagas da Sefaz-MT.

Pleiteamos nesta contratação, 2 turmas de SAS® Enterprise Guide 1: Querying And Reporting, 3 turmas de SAS® Enterprise Guide 2: Advanced Tasks And Querying e 6 vagas de Creating Reports and Graphs with SAS® Enterprise Guide. As NFs apresentadas não

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por EVANDRO BORTOLOTO ORTEGA-98838423172. Para visualizar o original, acesse o site <http://pasta.pge-mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo SEFAZ-PRO-2024/04792 - SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda e o código 810D49

2024.02.007199

Av. República do Líbano, 2258 - Despraiado, Cuiabá - MT, 78048-196

27 de 49



Autenticado com senha por DEISE DE ARRUDA SANTOS - Terceirizado(a) / USPGE - 12/09/2024 às 10:20:49.
Documento Nº: 20692426-3828 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20692426-3828>



SEFAZCAP202436203A





Governo do Estado de Mato Grosso
PGE - Procuradoria Geral do Estado

são treinamentos exatamente iguais às nossas, mas são todas relacionadas ao SAS como o próprio nome dos treinamentos explicita.

Para justificar o preço da contratação, dispomos de documentos de outros contratos firmados (NFs) que asseguram a coerência e a razoabilidade do valor de investimento apresentado nessa proposta, em conformidade com a Orientação da AGU no 17/2009 e Acórdão do TCU no 1705/2007 – Plenário.

"A razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos."

Já a Instrução Normativa nº 65/2021, que é o normativo referencial para pesquisa de preços, fala em identidade de objetos, porém, excepciona essa exigência, afirmando que caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço pode ser realizada com objetos de mesma natureza:

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido. (grifo nosso).

Desta forma, considerando todo o contexto apresentado, e a possibilidade legal de que o valor, em processos de inexigibilidade, pode ser demonstrado com objetos similares, solicita-se a aceitação de notas fiscais como evidência de compatibilidade de preço nesta contratação.

Imagens retiradas das fls. 31/35

2024.02.007199

Av. República do Libano, 2258 - Despraiado, Cuiabá - MT,
78048-196

28 de 49



Este documento é cópia fiel do original, assinado digitalmente por EVANDRO BORTOLOTO ORTEGA-98838423172. Para visualizar o original, acesse o site <http://pasta.pge-mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo SEFAZ-PRO-2024/04792 - SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda e o código 810D49



SEFAZCAP202436203A





Governo do Estado de Mato Grosso
PGE - Procuradoria Geral do Estado

7. JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

7.1. Sobre a justificativa de preços de contratação direta por inexigibilidade de licitação, predomina o entendimento de que é suficiente a comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela mesma empresa em contratações semelhantes.

7.2. Nesse sentido é a Orientação Normativa da Advocacia Geral da União - AGU, nº 17, de 01.04.2009 (DOU de 07.04.2009, S. 1, p. 14): "É obrigatória a justificativa de preço na inexigibilidade de licitação, que deverá ser realizada mediante a comparação da proposta apresentada com preços praticados pela futura contratada junto a outros órgãos públicos ou pessoas privadas".

7.3. O Decreto 1.525/2022 narra em seu Artigo 52:

"Art. 52. Nos casos de inexigibilidade, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida na seção anterior, a justificativa de preços se dará mediante comprovação dos preços praticados pelo contratado em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, contratos, empenhos, extratos contratuais e documentos equivalentes, emitidos no período de até 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, ou por outro meio idôneo

Este documento é cópia fiel do original, assinado digitalmente por EVANDRO BORTOLOTO ORTEGA-98838423172. Para visualizar o original, acesse o site <http://pasta.pge-mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo SEFAZ-PRO-2024/04792 - SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda e o código 810D49

2024.02.007199

Av. República do Líbano, 2258 - Despraiado, Cuiabá - MT,
78048-196

29 de 49



Autenticado com senha por DEISE DE ARRUDA SANTOS - Terceirizado(a) / USPGE - 12/09/2024 às 10:20:49.
Documento Nº: 20692426-3828 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20692426-3828>



SEFAZCAP202436203A



Governo do Estado de Mato Grosso
PGE - Procuradoria Geral do Estado

devidamente justificado.

Parágrafo único. Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata este artigo poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo constar no processo demonstração de que as especificações técnicas apresentam similaridade com o objeto pretendido."

7.4. A contratação será da SAS Institute Brasil Ltda para ministrar 2 turmas de SAS® Enterprise Guide 1: Querying And Reporting, 3 turmas de SAS® Enterprise Guide 2: Advanced Tasks And Querying e compra de 6 vagas no treinamento Creating Reports and Graphs with SAS® Enterprise Guide, totalizando o montante de R\$ 261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais) conforme o TR às fls. 16.

7.5. A unidade demandante, no campo 10 - FORMAÇÃO DE PREÇO do TR, juntou 03 (três) notas de empenho, emitida em favor de SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, BANCO DO BRASIL S.A. e PPN TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA como comprovação do valor praticado pela empresa com outros órgãos, a saber:

Comparativo de Valores SAS® Enterprise Guide 1: Querying and Reporting								
Nº DCTO.	Dt emissão	Nome do Curso	Tomador da Capacitação	Carga Horaria	Vagas	Valor total do Dcto (R\$)	Valor da vaga	
1	189	19/02/2024	Self-Service Data Preparation in SAS Viya	Secretaria de Estado da Economia - GO	16	12	33.150,00	2.762,50
2	228	03/07/2024	SAS® Enterprise Guide 1: Querying and Reporting	BANCO DO BRASIL S/A	16	10	25.000,00	2.500,00
3	154	06/12/2023	SAS® Visual Analytics 1 for SAS® Viya®: Basics	PPN TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	16	14	38.812,50	2.772,32
SAS® Enterprise Guide® 1: Querying and Reporting			Sefaz-MT	32	30	75.000,00	2.500,00	

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por EVANDRO BORTOLOTTO ORTEGA-98838423172. Para visualizar o original, acesse o site <http://pasta.pge-mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/abrirConferenciaisDocumento.do>, informe o processo SEFAZ-PRO-2024/04792 - SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda e o código 810D49

2024.02.007199

Av. República do Libano, 2258 - Despraiado, Cuiabá - MT,
78048-196

30 de 49



Autenticado com senha por DEISE DE ARRUDA SANTOS - Terceirizado(a) / USPGE - 12/09/2024 às 10:20:49.
Documento Nº: 20692426-3828 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20692426-3828>



SEFAZCAP202436203A





Governo do Estado de Mato Grosso
PGE - Procuradoria Geral do Estado

7.6. NOTA DE EMPENHO Nº 189/2024 (fls. 171) - SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA - emitida em 19/02/2024: "CURSO SELF-SERVICE DATA PREPARATION IN SAS® VIYA®" curso compatível com o curso a ser contratado, com 16 horas/aula, com o valor de vaga de R\$ 2.762,50 (dois mil setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) valor este superior ao proposto à SEFAZ-MT, que é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

7.7. NOTA DE EMPENHO Nº 228/2024 (fls. 173) - BANCO DO BRASIL S.A. - emitida em 03/07/2024: "TREINAMENTO SAS® ENTERPRISE GUIDE 1" mesmo curso, com 16 horas/aula, com o valor de vaga de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mesmo valor ofertado à SEFAZ-MT.

7.8. NOTA DE EMPENHO Nº 154/2024 (fls. 170) - PPN TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA - emitida em 06/12/2023: "CURSO SAS® VISUAL ANALYTICS 1 FOR SAS® VIYA®" curso compatível com o curso a ser contratado, mesma carga horária, com o valor de vaga de R\$ 2.772,32 (dois mil setecentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos) valor este superior ao proposto à SEFAZ-MT, que é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

7.10. Ao se fazer uma média simples das fontes de preço válidas apresentadas, chega-se ao valor de R\$ 2.678,27 (dois mil seiscentos e setenta e oito reais e vinte e sete centavos) por vaga, valor este superior em 7,13% ao proposto a esta SEFAZ-MT que é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), gerando uma economia de R\$ 128,27 (cento e vinte oito reais e vinte e sete centavos) por vaga, restando demonstrada a vantajosidade da contratação.

7.11. Justifica-se assim a aplicação da exceção prevista no artigo 52 do Decreto Estadual n. 1.525/2022, pela própria natureza da contratação (inexigibilidade).

7.12. Com referência ao SAS® ENTERPRISE GUIDE 2: ADVANCED TASKS AND QUERYING, a unidade demandante, no campo 10 - FORMAÇÃO DE PREÇO do TR, juntou 03 (três) notas de empenho, emitida em favor de SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, BANCO DO BRASIL S.A. e PPN TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA e 01 (uma) Nota Fiscal, emitida em favor de HDI SEGUROS, bem como uma tabela de utilização de pontos como comprovação do valor praticado pela empresa com outros órgãos, a saber:

Comparativo de Valores								
SAS® Enterprise Guide 2: Advanced Tasks and Querying								
Nº DCTO.	Dt emissão	Nome do Curso	Tomador da Capacitação	Carga Horária	Vagas	Valor total do Deto (R\$)	Valor da vaga	
1	211	13/05/2024	SAS Visual Data Mining and Machine Learning in SAS Viya: Interactive Machine Learning.	Secretaria de Estado da Economia - GO	16	8	22.440,00	2.805,00
2	189	19/02/2024	Self-Service Data Preparation in SAS Viya	Secretaria de Estado da Economia - GO	16	12	33.150,00	2.762,50
3	154	06/12/2023	SAS® Visual Analytics 1 for SAS® Viya®: Basics	PPN TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	16	14	38.812,50	2.772,32
SAS® Enterprise Guide 2: Advanced Tasks And Querying			Sefaz-MT	48	57	171.000,00	3.000,00	

2024.02.007199

Av. República do Líbano, 2258 - Despraiado, Cuiabá - MT,
78048-196

31 de 49



Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por EVANDRO BORTOLOTTTO ORTEGA-98838423172. Para visualizar o original, acesse o site <http://pasta.pge-mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/abrirConferenciaisDocumento.do>, informe o processo SEFAZ-PRO-2024/04792 - SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda e o código 810D49



SEFAZCAP202436203A





Gov. do Estado de Mato Grosso
PGE - Procuradoria Geral do Estado

Extrato | Utilização Training Points
 HDI | 26/12/2023 a 25/12/2024

CÓDIGO	DATA INÍCIO	NOME DO CURSO	NÍVEL	DURAÇÃO	VAGAS	QUANTIDADE DE TURMAS	TURMA	VAGA / TP	TOTAL TP	VALOR TP
TRNPTS		Contrato Training Points Orç. 14459630	-	365 dias	-	-	-	-	496.800	496.800
05182	13/05/2024	SAP Enterprise Guide 1: Querying and Reporting	Básico	2,0 dias	12	1	Turma Privada	2.500	30.000	656.800
05182	13/05/2024	SAP Enterprise Guide 1: Querying and Reporting	Básico	2,0 dias	12	1	Turma Privada	2.500	30.000	656.800
05282	27/05/2024	SAP Enterprise Guide 2: Advanced Topics and Querying	Intermediário	2,0 dias	10	1	Turma Privada	3.000	30.000	596.800
05282	27/05/2024	SAP Enterprise Guide 2: Advanced Topics and Querying	Intermediário	2,0 dias	12	1	Turma Privada	3.000	36.000	560.800
PG010	10/06/2024	SAP Programming 1: Essentials	Básico	3,0 dias	10	1	Turma Privada	3.750	37.500	522.500
PG010	10/06/2024	SAP Programming 1: Essentials	Básico	3,0 dias	12	1	Turma Privada	3.750	45.000	477.500
02186	24/06/2024	SAP SD: 1: Essentials	Intermediário	2,0 dias	10	1	Turma Privada	3.000	30.000	447.500
02186	24/06/2024	SAP SD: 1: Essentials	Intermediário	2,0 dias	12	1	Turma Privada	3.000	36.000	411.500
05182	08/07/2024	SAP Enterprise Guide 1: Querying and Reporting	Básico	2,0 dias	6	1	Turma Privada	2.500	15.000	396.500
05182	08/07/2024	SAP Enterprise Guide 1: Querying and Reporting	Básico	2,0 dias	9	1	Turma Privada	2.500	22.500	374.000
05282	22/07/2024	SAP Enterprise Guide 2: Advanced Topics and Querying	Intermediário	2,0 dias	6	1	Turma Privada	3.000	18.000	356.800
05282	22/07/2024	SAP Enterprise Guide 2: Advanced Topics and Querying	Intermediário	2,0 dias	9	1	Turma Privada	3.000	27.000	329.800
										121.600

Este documento é cópia fiel do original, assinado digitalmente por EVANDRO BORTOLOTO ORTEGA-98838423172. Para visualizar o original, acesse o site <http://pasta.pge-mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/abrirConferenciaisDocumento.do>, informe o processo SEFAZ-PRO-2024/04792 - SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda e o código 810D49

2024.02.007199

Av. República do Líbano, 2258 - Despraiado, Cuiabá - MT, 78048-196



SEFAZCAP202436203A





Governo do Estado de Mato Grosso
PGE - Procuradoria Geral do Estado

7.13. NOTA DE EMPENHO Nº 211/2024 (fls. 172) - SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA - emitida em 13/05/2024: "CURSO SAS® VISUAL DATA MINING AND MACHINE LEARNING IN SAS® VIYA®: INTERACTIVE MACHINE LEARNING" curso compatível com o curso a ser contratado, com 16 horas/aula, com o valor de vaga de R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais) valor este aproximado ao proposto à SEFAZ-MT, que é de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

7.14. NOTA DE EMPENHO Nº 189/2024 (fls. 171) - SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA - emitida em 19/02/2024: "CURSO SELF-SERVICE DATA PREPARATION IN SAS® VIYA®" curso compatível com o curso a ser contratado, com 16 horas/aula, com o valor de vaga de R\$ 2.762,50 (dois mil setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) valor este aproximado ao proposto à SEFAZ-MT, que é de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

7.15. NOTA DE EMPENHO Nº 154/2024 (fls. 170) - PPN TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA - emitida em 06/12/2023: "CURSO SAS® VISUAL ANALYTICS 1 FOR SAS® VIYA®" curso compatível com o curso a ser contratado, mesma carga horária, com o valor de vaga de R\$ 2.772,32 (dois mil setecentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos) valor este aproximado ao proposto à SEFAZ-MT, que é de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

7.16. EXTRATO DE UTILIZAÇÃO DE PONTOS (fls. 34) - em 27/05/2024 - foi contratado o curso "SAS® ENTERPRISE GUIDE 2: ADVANCED TASKS AND QUERYING", mesmo curso, mesma carga horária, com o valor de vaga de R\$ 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais) valor este superior ao proposto à SEFAZ-MT, que é de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

7.17. EXTRATO DE UTILIZAÇÃO DE PONTOS (fls. 34) - em 22/07/2024 - foi contratado o curso "SAS® ENTERPRISE GUIDE 2: ADVANCED TASKS AND QUERYING", mesmo curso, mesma carga horária, com o valor de vaga de R\$ 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais) valor este superior ao proposto à SEFAZ-MT, que é de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

7.18. Da análise da tabela 1, ao se fazer a média simples das fontes de preço válidas apresentadas, chega-se ao valor de R\$ 2.794,94 (dois mil setecentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos) por vaga.

7.19. Da análise da tabela 2, considerando que contratos deste curso foram realizados como parte de sistema de compra de pontos - Training Points, que é controlado pelo consumo, o valor da vaga, para o curso, é de R\$ 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais).

7.20. Das médias dos valores das vagas do curso das tabelas 1 e 2, chega-se ao valor de R\$ 3.137,47 (três mil cento e trinta e sete reais e quarenta e sete centavos) valor superior ao proposto à SEFAZ-MT, que é de R\$ 3.000,00 (três mil reais), gerando uma economia de R\$ 137,47 (cento e trinta e sete reais e quarenta e sete centavos) por vaga.

7.21. Justifica-se, assim, a aplicação do artigo 52 do Decreto Estadual n. 1.525/2022, pela própria natureza da contratação (inexigibilidade).

7.22. Em relação ao Creating Reports and Graphs with SAS® Enterprise Guide, a unidade demandante, no campo 10 - FORMAÇÃO DE PREÇO do TR, juntou 03 (três) notas de empenho, emitida em favor de SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, BANCO DO BRASIL S.A. e PPN TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA como comprovação do valor praticado pela empresa com

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por EVANDRO BORTOLOTTO ORTEGA-98838423172. Para visualizar o original, acesse o site <http://pasta.pge-mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo SEFAZ-PRO-2024/04792 - SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda e o código 810D49

2024.02.007199

Av. República do Líbano, 2258 - Despraiado, Cuiabá - MT,
78048-196

33 de 49
PGE
PROCURADORIA
GERAL DO ESTADO
GOVERNO DO ESTADO DE
MATO GROSSO



Autenticado com senha por DEISE DE ARRUDA SANTOS - Terceirizado(a) / USPGE - 12/09/2024 às 10:20:49.
Documento Nº: 20692426-3828 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20692426-3828>



SEFAZCAP202436203A



Gov. do Estado de Mato Grosso
PGE - Procuradoria Geral do Estado

outros órgãos, a saber:

Comparativo de Valores								
Creating Reports and Graphs with SAS® Enterprise Guide								
Nº DCTO.	Dt emissão	Nome do Curso	Tomador da Capacitação	Carga Horária	Vagas	Valor total do Dcto (R\$)	Valor da vaga	
1	189	19/02/2024	Self-Service Data Preparation in SAS Viya	Secretaria de Estado da Economia - GO	16	12	33.150,00	2.762,50
2	228	03/07/2024	SAS® Enterprise Guide 1: Querying and Reporting	BANCO DO BRASIL S/A	16	10	25.000,00	2.500,00
3	154	06/12/2023	SAS® Visual Analytics 1 for SAS® Viya®: Basics	PPN TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	16	14	38.812,50	2.772,32
Creating Reports and Graphs with SAS® Enterprise Guide			Sefaz-MT	16	6	15.000,00	2.500,00	

7.23. NOTA DE EMPENHO Nº 189/2024 (fls. 171) - SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA - emitida em 19/02/2024: "CURSO SELF-SERVICE DATA PREPARATION IN SAS® VIYA®" curso compatível com o curso a ser contratado, com 16 horas/aula, com o valor de vaga de R\$ 2.762,50 (dois mil setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) valor este superior ao proposto à SEFAZ-MT, que é de que é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

7.24. NOTA DE EMPENHO Nº 154/2024 (fls. 170) - PPN TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA - emitida em 06/12/2023: "CURSO SAS® VISUAL ANALYTICS 1 FOR SAS® VIYA®" curso compatível com o curso a ser contratado, mesma carga horária, com o valor de vaga de R\$ 2.772,32 (dois mil setecentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos) valor este superior ao proposto à SEFAZ-MT, que é de que é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

7.25. NOTA DE EMPENHO Nº 228/2024 (fls. 173) - BANCO DO BRASIL S.A. - emitida em 03/07/2024: "TREINAMENTO SAS® ENTERPRISE GUIDE 1" mesmo curso, com 16 horas/aula, com o valor de vaga de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mesmo valor ofertado à SEFAZ-MT.

7.26. Ao se fazer uma média simples das fontes de preço válidas apresentadas, chega-se ao valor de R\$ 2.678,27 (dois mil seiscentos e setenta e oito reais e vinte e sete centavos) por vaga, valor este superior em 7,13% ao proposto a esta SEFAZ-MT que é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), gerando uma economia de R\$ 128,27 (cento e vinte oito reais e vinte e sete centavos) por vaga, restando demonstrada a vantajosidade da contratação.

7.27. Justifica-se assim a aplicação da exceção prevista no artigo 52 do Decreto Estadual n. 1.525/2022, pela própria natureza da contratação (inexigibilidade).

Imagens retiradas das fls. 226/231

Ressalte-se que a referida adequação de preços precisa estar sempre

2024.02.007199

Av. República do Líbano, 2258 - Despraiado, Cuiabá - MT,
78048-196





Gov. do Estado de Mato Grosso
PGE - Procuradoria Geral do Estado

com a descrição do objeto clara e específica para que se possa concluir serem iguais ou, ao menos, similares ao que se pretende.

Conforme se observa acima, nos itens 7.11, 7.21 e 7.27 da Nota Técnica a Consulente justifica a pesquisa de preços em fonte única aplicando a exceção do art. 52 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, pela própria natureza da contratação.

Mencione-se que o agente público autor da pesquisa de preços responsabiliza-se funcionalmente pela informação produzida nesta etapa devendo atenção aos riscos de orçamentos incompatíveis aos padrões de mercado e que podem culminar com aquisições não vantajosas (art. 49, do Decreto n. 1.525/20212).

Ressalte-se, por fim, que não cabe ao parecerista – até por não lhe ser exigível tal conhecimento técnico – analisar a veracidade ou legitimidade dos argumentos expostos pela área técnica quanto à vantajosidade da contratação.

2.5 DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS/EMPENHO

Cabe ao órgão licitante atentar-se às exigências da legislação financeira e orçamentária para a pretendida contratação, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, arts. 15 e 16, e à Lei nº. 4.320/1964, art. 60, § 2º.

Isso porque a execução de despesas pela Administração depende de previsão na Lei Orçamentária, tal como estabelece a Constituição Federal:

Art. 167. São vedados:

- I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;
 - II - a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;
- (...) § 1º Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

Deve-se ainda observância ao 72, IV, da Lei nº 14.133/21 que obriga a comprovação de recursos que suporte ao futuro pagamento:

2024.02.007199

Av. República do Líbano, 2258 - Despraiado, Cuiabá - MT,
78048-196



35 de 49

Este documento é cópia fiel do original, assinado digitalmente por EVANDRO BORTOLOTO ORTEGA 98838423172. Para visualizar o original, acesse o site <http://pasta.pge-mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo SEFAZ-PRO-2024/04792 - SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda e o código 810D49



SEFAZCAP202436203A





Governo do Estado de Mato Grosso
PGE - Procuradoria Geral do Estado

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

(...)

VIII - autorização da autoridade competente.

Nota-se que para qualquer contratação, independentemente do valor, deverá a Administração demonstrar e planejar a capacidade para efetuar o pagamento das despesas, razão pela qual **o processo deve ser instruído com pedido de empenho ou outro documento que demonstre a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido**, em consonância com o **art. 66, inciso VI do Decreto n. 1.525/2022** e o **inciso IV, do art. 72, da Lei nº 14.133/2021**. Observa-se ainda que o **empenho deve ser prévio à contratação**, em atenção ao que preconiza o art. 60 da Lei Federal n. 4.320/1964.

Neste requisito, consta às fls. 12/14 e 206/208 a competente **autorização pelo ordenador de despesa**, com o que se verifica a existência de recursos orçamentários suficientes para a contratação do objeto.

No presente caso, observa-se às fls. 202/203 a juntada de PED – Pedido de Empenho n. 16101.0002.24.008652-6 no valor total de R\$ 261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais), suficiente para fazer face à despesa prevista.

2.6 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

Quanto às condições de habilitação da empresa, necessário se faz que o processo seja instruído com as documentações exigidas pelo art. 131 e seguintes do Decreto nº 1.525/2022:

2024.02.007199

Av. República do Líbano, 2258 - Despraiado, Cuiabá - MT,
78048-196

36 de 49
PGE
PROCURADORIA
GERAL DO ESTADO
GOVERNO DO ESTADO DE
MATO GROSSO

Este documento é cópia fiel do original, assinado digitalmente por EVANDRO BORTOLOTO ORTEGA-98838423172. Para visualizar o original, acesse o site <http://pasta.pge-mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo SEFAZ-PRO-2024/04792 - SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda e o código 810D49





Governo do Estado de Mato Grosso
PGE - Procuradoria Geral do Estado

(...)

Art. 132 Para fins de habilitação jurídica, exigir-se-á a apresentação dos seguintes documentos:

I - registro comercial, no caso de empresa individual, ou estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e, no caso de sociedade por ações, acompanhada da documentação de eleição dos seus administradores;

II - cédula de identidade ou outro documento de identificação com foto do representante da empresa licitante e do procurador, se houver;

III - procuração válida, se for o caso;

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;

V - ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Parágrafo único. Na contratação de pessoa física não se aplica o disposto no inciso I do caput deste artigo.

Art. 133 A comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista far-se-á mediante os seguintes documentos:

I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

II - certidão de regularidade fiscal perante a União, inclusive quanto a débitos inscritos em dívida ativa;

III - certidão de regularidade fiscal perante o Estado de Mato Grosso e perante o Estado de domicílio ou sede do licitante, inclusive quanto a débitos inscritos em dívida ativa;

IV - certidão de regularidade fiscal perante o Município de domicílio ou sede do licitante, inclusive quanto a débitos inscritos em dívida ativa;

V - certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, dispensada para pessoas físicas;

VI - certidão de regularidade de débitos trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

Parágrafo único. No caso das microempresas e das empresas de pequeno porte, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, sem prejuízo da necessária apresentação de toda a documentação exigida, por ocasião da participação em certames licitatórios, mesmo que esta apresente alguma restrição, a elas aplicando-se os arts. 42 e seguintes da Lei Complementar Federal nº [123/2006](#).

Art. 134 A qualificação econômico-financeira será demonstrada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

2024.02.007199

Av. República do Líbano, 2258 - Despraiado, Cuiabá - MT,
78048-196

37 de 49



Este documento é cópia fiel do original, assinado digitalmente por EVANDRO BORTOLOTO ORTEGA-98838423172. Para visualizar o original, acesse o site <http://pasta.pge-mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo SEFAZ-PRO-2024/04792 - SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda e o código 810D49



SEFAZCAP202436203A





Governo do Estado de Mato Grosso
PGE - Procuradoria Geral do Estado

I - certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo cartório distribuidor da sede do licitante;

II - balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprovem a boa situação financeira da empresa de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório;

Art. 136. Além dos documentos de qualificação indicados nos artigos anteriores, serão exigidas declarações do licitante ou proponente de que:

I - para todos os efeitos legais, atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no processo licitatório ou contratação direta, sob pena das sanções cabíveis;

II - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

III - as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

IV - não possui em seu quadro de pessoal e societário servidor público do Poder Executivo Estadual nas funções de gerência ou administração, conforme o art. 144, inciso X da Lei Complementar Estadual nº 04/1990, ou servidor do órgão ou entidade contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

V - não há sanções vigentes que legalmente o proíbam de licitar e/ou contratar com o órgão ou entidade contratante.

Art. 137 Como condição para a habilitação do licitante ou autorização da contratação direta, deverá ser verificada a inexistência de sanções vigentes impeditivas para licitar ou contratar com a Administração Pública, mediante a pesquisa realizada no:

I - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS da Controladoria Geral da União - CGU;

II - Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE;

III - Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso, gerenciado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG;

IV - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso - CGE/MT.

Verifica-se que constam nos autos os seguintes documentos:

- ? Documentos da empresa (fls. 76/95);
- ? Cadastro nacional da pessoa jurídica (fl. 96);
- ? Documento pessoal da representante da empresa (fls. 97/98);
- ? Declarações obrigatórias (fl. 99);
- ? Demonstrações financeiras (fls. 100/154);

2024.02.007199

Av. República do Líbano, 2258 - Despraiado, Cuiabá - MT,
78048-196

38 de 49



Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por EVANDRO BORTOLOTO ORTEGA 98838423172. Para visualizar o original, acesse o site <http://pasta.pge-mt.gov.br:8280/autenticidade-de-documento/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo SEFAZ-PRO-2024/04792 - SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda e o código 810D49



SEFAZCAP202436203A





Governo do Estado de Mato Grosso
PGE - Procuradoria Geral do Estado

- ? Certidão estadual de distribuições cíveis – TJSP (fl. 155);
- ? Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União (fl. 156);
- ? Certificado de regularidade do FGTS (fl. 157);
- ? Certidão negativa de débitos inscritos da dívida ativa do Estado de São Paulo (fl. 158);
- ? Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários e não tributários geridos pela PGE/MT e SEFAZ/MT (fl. 159);
- ? Débitos tributários não inscritos na dívida ativa do Estado de São Paulo (fl. 160);
- ? Certidão negativa de débitos trabalhistas (fl. 161);
- ? Certidão conjunta de débitos de tributos mobiliários (fl. 162);
- ? Certidão negativa de licitantes inidôneos (fl. 209);
- ? Fornecedores sancionados – SIAG (fl. 210);
- ? Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) (fl. 211);
- ? Cadastro de empresas inidôneas e de pessoas suspensas de contratar com a Administração Pública do TCE-MT (fl. 212);
- ? Certidão negativa de inclusão no cadastro de empresas inidôneas e suspensas (fl. 213);
- ? Certificado de regularidade do FGTS (fl. 215);

Diante dos documentos apresentados, ressalte-se, que é responsabilidade da área técnica renovar e analisar o teor dos documentos de habilitação, sua veracidade e adequação, devendo atestar que o contratado preenche todos os requisitos legais.

Por fim, recomenda-se na data da assinatura do contrato, sejam conferidas as validades de todas as certidões, inclusive as já vencidas e as demais pela possibilidade de vencerem ao longo do procedimento.

2024.02.007199

Av. República do Líbano, 2258 - Despraiado, Cuiabá - MT,
78048-196

39 de 49
PGE
PROCURADORIA
GERAL DO ESTADO
**GOVERNO DO ESTADO
MATO GROSSO**

Este documento é cópia fiel do original, assinado digitalmente por EVANDRO BORTOLOTO ORTEGA-98838423172. Para visualizar o original, acesse o site <http://pasta.pge-mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo SEFAZ-PRO-2024/04792 - SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda e o código 810D49



SEFAZCAP202436203A





Governo do Estado de Mato Grosso
PGE - Procuradoria Geral do Estado

2.7 DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO ESTADO - CONDES

À luz do Decreto Estadual 1.047/2012, alterado pelo Decreto nº 1.277/2022, a contratação e a assunção de obrigações pelo Poder Executivo estadual, a depender do valor, pode demandar autorização prévia do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado – CONDES, na forma do § 1º e § 2º do art. 1º c/c o § 2º-A:

Art. 1º A contratação e assunção de obrigações por órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual deverão ser previamente autorizadas pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado - CONDES, que poderá delegar atribuições a um dos seus membros.

§ 1º Inclui-se nessa obrigação:

- I – as licitações para obras, independente da sua modalidade;
- II – as licitações para fornecimento de bens e prestação de serviços, independente da sua modalidade;
- III – a contratação por dispensa ou inexigibilidade de licitação;**
- IV – as adesões a atas de registros de preços, inclusive na forma de carona;
- V – (revogado) (Revogado pelo Dec.1.148/12)
- VI – o reconhecimento de despesas de exercícios anteriores;
- VII – as contratações temporárias;
- VIII – as terceirizações de mão de obra;
- IX - os órgãos e entidades de que tratam os Decretos nº 2.595, de 02 de junho de 2010, nº 151, de 21 de fevereiro de 2011, nº 618, de 16 de agosto de 2011, nº 676, de 13 de setembro de 2011 e nº 836, de 21 de novembro de 2011; (Nova redação dada pelo Dec. 1.206/17)
- X – qualquer outro ato que ensejar a realização de despesa, ressalvadas transferências obrigatórias realizadas sob modalidade automática para atender políticas sociais de atenção especial. (Nova redação dada pelo Dec. 1.038/2021)
- XI – a celebração de todo e qualquer termo aditivo aos contratos de prestação de serviços e fornecimento de bens vigentes, independentemente do exercício em que foram celebrados. (Acrescentado pelo Dec 1.511/12)
- XII - a concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração de

2024.02.007199

Av. República do Líbano, 2258 - Despraiado, Cuiabá - MT,
78048-196



40 de 49

Este documento é cópia fiel do original, assinado digitalmente por EVANDRO BORTOLOTO ORTEGA-98838423172. Para visualizar o original, acesse o site <http://pasta.pge-mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo SEFAZ-PRO-2024/04792 - SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda e o código 810D49



SEFAZCAP202436203A





Governo do Estado de Mato Grosso
PGE - Procuradoria Geral do Estado

pessoal; (Acrescentado pelo Dec 1.277/2022)

XIII - as despesas decorrentes da realização de concurso público e das respectivas nomeações. (Acrescentado pelo Dec 1.277/2022)

§ 2º Exclui-se dessa obrigação as progressões e promoções de servidores, pagamento de diárias, adiantamentos, tarifas relativas aos serviços de telefonia, fornecimento de água, energia elétrica, as obrigações tributárias e contributivas, serviços da dívida e encargos sociais, repasses de transferências obrigatórias de atendimento às políticas sociais de atenção especial. (Nova redação dada pelo Dec 1.277/2022)

§ 2º-A O CONDES estabelecerá por meio de resolução os critérios e os valores mínimos das contratações e assunção de obrigações das situações que deverão ser submetidos para deliberação do Conselho. (Nova redação dada pelo Dec 1.277/2022)

§ 3º Para operacionalização da autorização prevista no caput, os órgãos e entidades do Poder Executivo deverão encaminhar a solicitação à Secretaria Técnica do CONDES. (Nova redação dada pelo Dec 1.277/2022)

§ 4º (revogado) (Revogado pelo Dec. 613/2020)

A Resolução nº 01/2022-CONDES dispõe sobre o prazo de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Estadual, e dá outras providências, entre elas regulamentando a obrigação de autorização pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado – CONDES:

Art. 2º Excluem-se da obrigação de autorização pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado - CONDES:

I - as contratações e assunções de obrigações cujo valor anual seja inferior a R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para obras e serviços de engenharia, independente da sua modalidade; ou **inferior a R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) nas demais situações constantes no § 1º do art. 1º do Decreto Estadual nº 1.047, de 28 de março de 2012;**

II - os termos aditivos para prorrogação da vigência contratual;

III - os termos aditivos de acréscimo contratual;

IV - os termos aditivos ou apostilamentos referentes a reajuste pelo INCC ou FGV,

2024.02.007199

Av. República do Líbano, 2258 - Despraiado, Cuiabá - MT,
78048-196



41 de 49

Este documento é cópia fiel do original, assinado digitalmente por EVANDRO BORTOLOTO ORTEGA-98838423172. Para visualizar o original, acesse o site <http://pasta.pge-mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/abrirConferenciaisDocumento.do>, informe o processo SEFAZ-PRO-2024/04792 - SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda e o código 810D49



SEFAZCAP202436203A





Governo do Estado de Mato Grosso
PGE - Procuradoria Geral do Estado

nos casos de obra e serviços de engenharia, ou pelo IPCA, nos demais casos;

V - os apostilamentos de repactuação;

VI - as contratações por participantes de atas de registro de preços no limite dos quantitativos já autorizados pelo Conselho

Em mesmo contexto, cita-se e **art. 66, inciso XII do Decreto nº 1.525/2022, e seus parágrafos 1º e 2º:**

Art. 66 Os processos de aquisição de bens e de contratação de serviços e locação de bens móveis e imóveis serão autuados e instruídos em sua fase interna pelo menos com os seguintes documentos, na seguinte ordem:

(...)

XIII - aprovação do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social - CONDES, quando for o caso.

§ 1º Deverão os órgãos e entidades observar e atender ao Decreto vigente que trata dos limites de valores para envio dos procedimentos ao CONDES, contendo no mínimo os documentos descritos nos incisos I, II, III, V, VI, X e XII deste artigo, acompanhados de despacho de encaminhamento da autoridade do órgão ou entidade.

§ 2º Aprovada pelo CONDES a continuidade do procedimento poderá, quando entender tratar de objeto relevante sob o ponto de vista financeiro e social, consignar ressalva de que atendido os incisos do caput deste artigo, o processo deverá ser submetido a Controladoria-Geral do Estado para análise e expedição de recomendações visando contribuir com a conformidade e segurança do feito.

Assim sendo, considerando que a referida demanda perfaz o montante total de R\$ 261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais), está dispensado o encaminhamento dos autos ao CONDES para autorização.

2.8 DA ANÁLISE DA MINUTA DO CONTRATO

Especificamente em relação à minuta do Termo de Contrato, acostada às fls. 233/247, deve-se observância aos termos dos arts. 92 e 95 da Lei nº 14.133/2021:

2024.02.007199

Av. República do Líbano, 2258 - Despraiado, Cuiabá - MT,
78048-196

42 de 49



Este documento é cópia fiel do original, assinado digitalmente por EVANDRO BORTOLOTO ORTEGA-98838423172. Para visualizar o original, acesse o site <http://pasta.pge-mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/abrirConferenciaisDocumento.do>, informe o processo SEFAZ-PRO-2024/04792 - SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda e o código 810D49





Governo do Estado de Mato Grosso
PGE - Procuradoria Geral do Estado

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

Este documento é cópia fiel do original, assinado digitalmente por EVANDRO BORTOLOTO ORTEGA-98838423172. Para visualizar o original, acesse o site <http://pasta.pge-mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo SEFAZ-PRO-2024/04792 - SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda e o código 810D49

2024.02.007199

Av. República do Líbano, 2258 - Despraiado, Cuiabá - MT,
78048-196



43 de 49



SEFAZCAP202436203A



Governo do Estado de Mato Grosso
PGE - Procuradoria Geral do Estado

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no [art. 92 desta Lei](#).

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Neste sentido, registre-se o que determina o novo Decreto n. 1.525/2022 em relação a obrigatoriedade do instrumento de contrato:

Art. 240. Os Contratos Administrativos firmados sob a égide da Lei Federal nº 14.133/2021 deverão ser formalizados e regidos com observância das cláusulas e preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, a teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Art. 241. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que o órgão ou entidade poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - contratações cujo valor não ultrapasse o limite para dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor;

III - contratação de serviços para execução imediata e integral dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor.

Dentro deste contexto, convém lembrar que, em que pese a nova lei de licitações e contratos ter estipulado, em seu art. 75, incisos I e II, que o limite de valor de

2024.02.007199

Av. República do Líbano, 2258 - Despraiado, Cuiabá - MT,
78048-196

44 de 49



Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por EVANDRO BORTOLOTO ORTEGA 98838423172. Para visualizar o original, acesse o site <http://pasta.pge-mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo SEFAZ-PRO-2024/04792 - SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda e o código 810D49



SEFAZCAP202436203A





Governo do Estado de Mato Grosso
PGE - Procuradoria Geral do Estado

dispensa de licitação fosse R\$ 100.000,00 (cem mil reais) no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, e de R\$ 50.000,00 mil para contratações de outros serviços e compras, a referida lei previu a necessidade da atualização constante dos valores.

Desse modo, quis o legislador, que se evitasse uma obsolescência da lei, em função da inflação de preços no decorrer dos anos.

Em sendo assim, a cada 1º de janeiro, haverá reajuste feito pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou pelo índice que venha a substituí-lo. Vejamos o teor do dispositivo:

Art. 182. O Poder Executivo federal atualizará, a cada dia 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo, os valores fixados por esta Lei, os quais serão divulgados no PNCP.

Neste contexto, convém informar o Decreto n. 11.871, de 29 de dezembro de 2023:

Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), na forma do [Anexo](#).

Art. 2º A atualização dos valores de que trata o art. 1º será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme o disposto no [art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Art. 3º Fica revogado o [Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2021](#).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2024.

ANEXO

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA [LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021](#)

2024.02.007199

Av. República do Líbano, 2258 - Despraiado, Cuiabá - MT,
78048-196



45 de 49

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por EVANDRO BORTOLOTTO ORTEGA 98838423172. Para visualizar o original, acesse o site <http://pasta.pge-mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo SEFAZ-PRO-2024/04792 - SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda e o código 810D49



SEFAZCAP202436203A





Governo do Estado de Mato Grosso
PGE - Procuradoria Geral do Estado

(grifos acrescentados)

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
Art. 6º, caput, inciso XXII	R\$ 239.624.058,14 (duzentos e trinta e nove milhões seiscentos e vinte e quatro mil cinquenta e oito reais e quatorze centavos)
Art. 37, § 2º	R\$ 359.436,08 (trezentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e trinta e seis reais e oito centavos)
Art. 70, caput, inciso III	R\$ 359.436,08 (trezentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e trinta e seis reais e oito centavos)
Art. 75, caput, inciso I	R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos)
Art. 75, caput, inciso II	R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)
Art. 75, caput, inciso IV, alínea "c"	R\$ 359.436,08 (trezentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e trinta e seis reais e oito centavos)
Art. 75, § 7º	R\$ 9.584,97 (nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos)
Art. 95, § 2º	R\$ 11.981,20 (onze mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos)

Dessa forma o limite do valor de dispensa de licitação em 2024 passa a ser de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) para compras e serviços.

No presente caso, temos uma contratação por inexigibilidade de licitação, cujo valor total a ser despendido será de R\$ 261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais), valor este acima do limite estabelecido da dispensa por valor, artigo 75, inciso II, o que torna obrigatória a presença do Instrumento Contratual, apresentado para tanto pela consulente às fls. 233/247.

Em análise à minuta do Termo de Contrato, verifica-se *a priori* que o mesmo traz as especificações técnicas do objeto, as quais serão usadas no controle de qualidade pela Administração Pública, abrangendo a fundamentação legal, vigência, da forma de pagamento, da dotação orçamentária, as obrigações das partes, da execução do contrato, da fiscalização, das sanções, da garantia contratual, da alteração, da extinção e seus efeitos, do combate à corrupção e do foro.

2.9 DA DIVULGAÇÃO NO PORTAL NACIONAL

2024.02.007199

Av. República do Líbano, 2258 - Despraiado, Cuiabá - MT,
78048-196

46 de 49



Este documento é cópia fiel do original, assinado digitalmente por EVANDRO BORTOLOTO ORTEGA-98838423172. Para visualizar o original, acesse o site <http://pasta.pge-mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo SEFAZ-PRO-2024/04792 - SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda e o código 810D49



SEFAZCAP202436203A





Gov. do Estado de Mato Grosso
PGE - Procuradoria Geral do Estado

A nova Lei de Licitações trouxe a obrigatoriedade de se divulgar os contratos e seus aditivos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):

Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

I - 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;

II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

§ 1º Os contratos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados nos prazos previstos nos incisos I e II do caput deste artigo, sob pena de nulidade.

§ 2º A divulgação de que trata o caput deste artigo, quando referente à contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade, deverá identificar os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas.

§ 3º No caso de obras, a Administração divulgará em sítio eletrônico oficial, em até 25 (vinte e cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, os quantitativos e os preços unitários e totais que contratar e, em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis após a conclusão do contrato, os quantitativos executados e os preços praticados.

Mais adiante, o r. diploma legal, traz, dentro do Título V, um capítulo específico sobre o PNCP, do artigo 174 ao 176, vejamos o que dispõe, em especial, o artigo 174:

Art. 174. É criado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), sítio eletrônico oficial destinado à:

I - divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos por esta Lei;

O art. 297 do Decreto Estadual nº 1.525/2022 aduz que, enquanto não instaurado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), o extrato do Contrato, contendo a descrição do objeto, valor contratado, partes contratantes, número do processo administrativo e prazo para execução, se houver, deve ser publicado no Diário Oficial do Estado, permitindo assim ampla divulgação da contratação.

Art. 297 Enquanto o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) não for

2024.02.007199

Av. República do Líbano, 2258 - Despraiado, Cuiabá - MT,
78048-196



47 de 49

Este documento é cópia fiel do original, assinado digitalmente por EVANDRO BORTOLOTO ORTEGA-98838423172. Para visualizar o original, acesse o site <http://pasta.pge-mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo SEFAZ-PRO-2024/04792 - SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda e o código 810D49



SEFAZCAP202436203A





Governo do Estado de Mato Grosso
PGE - Procuradoria Geral do Estado

disponibilizado, na integralidade, pelo Governo Federal, a Administração deverá publicar, no Diário Oficial do Estado, o extrato dos contratos celebrados, contendo a descrição do objeto, valor contratado, partes contratantes, número do processo administrativo e prazo para execução, se houver, observados os prazos definidos no artigo anterior.

Logo, **recomenda-se que a consulente observe as exigências contidas na legislação vigente quanto a publicação dos atos no PNCP, ou nos outros meios de divulgação oficial, caso este ainda não esteja em plena disponibilidade de uso.**

3. CONCLUSÃO

Face ao exposto, entende-se que inexistente óbice jurídico na contratação direta da empresa **SAS INSTITUTE BRASIL LTDA** por inexigibilidade de licitação nos termos do inciso III do artigo 74, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de curso *in company* de 2 turmas de SAS Enterprise Guide 1: Querying And Reporting, 3 turmas de SAS Enterprise Guide 2: Advanced Tasks And Querying e 6 vagas no treinamento Creating Reports and Graphs with SAS Enterprise Guide, cujo objetivo é a capacitação de servidores lotados na Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, desde que observadas as seguintes recomendações:

2. Conferir, na data da assinatura da ordem de serviços, as devidas certidões e respectivas validades, inclusive as já vencidas e as demais pela possibilidade de vencerem ao longo do procedimento;
3. Observar as exigências contidas na legislação vigente quanto à publicação dos atos no PNCP, ou nos outros meios de divulgação oficial caso este ainda não esteja em plena disponibilidade de uso;
4. Em cumprimento à previsão do art. 148, parágrafo único do

2024.02.007199

Av. República do Líbano, 2258 - Despraiado, Cuiabá - MT,
78048-196



48 de 49

Este documento é cópia fiel do original, assinado digitalmente por EVANDRO BORTOLOTO ORTEGA-98838423172. Para visualizar o original, acesse o site <http://pasta.pge-mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo SEFAZ-PRO-2024/04792 - SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda e o código 810D49



SEFAZCAP202436203A





Gov. do Estado de Mato Grosso
PGE - Procuradoria Geral do Estado

**Decreto n. 1.525/2022, o extrato do Termo de Contrato
deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no
site oficial do Estado;**

Por oportuno, ressalta-se que, caso a área técnica competente discorde das orientações ou posicionamentos tomados neste pronunciamento, ou considerar cumpridas as recomendações, deverá juntar as justificativas necessárias, sem necessidade de retorno para nova análise (desde que não alterada a substância dos atos analisados), sendo este o entendimento do Tribunal de Contas da União.

Eis o parecer, que submeto à apreciação superior.

(assinado digitalmente)

Evandro Bortolotto Ortega
Procurador(a) do Estado de Mato Grosso

Este documento é cópia fiel do original, assinado digitalmente por EVANDRO BORTOLOTTI ORTEGA 98838423172. Para visualizar o original, acesse o site <http://pasta.pge-mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo SEFAZ-PRO-2024/04792 - SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda e o código 810D49

2024.02.007199

Av. República do Líbano, 2258 - Despraiado, Cuiabá - MT,
78048-196

49 de 49



SEFAZCAP202436203A



Gov. do Estado de Mato Grosso
PGE - Procuradoria Geral do Estado

PGE
Fls. _____

Missão:
"Exercer com exclusividade e excelência a Advocacia Pública do Estado de Mato Grosso, mediante a representação judicial e a consultoria jurídica dos seus órgãos e entidades, visando a garantia do interesse público e dos princípios constitucionais".

Processo n.	SEFAZ-PRO-2024/04792 - PGE.Net 2024.02.007199
Interessado(a)	SEFAZ - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Assunto:	Licitações - Aquisições

DESPACHO:

- Após detida análise dos autos, **HOMOLOGA-SE** o Parecer nº 2361/SGAC/PGE/2024 da lavra do Procurador (a) do Estado Dr. (a) Evandro Bortolotto Ortega, por seus próprios fundamentos jurídicos.
- Encaminhem-se os autos à origem.

Cuiabá, 12 de setembro de 2024.

WALDEMAR PINHEIRO DOS SANTOS
Subprocurador-Geral de Aquisições e Contratos

Este documento é cópia fiel do original, assinado digitalmente por WALDEMAR PINHEIRO DOS SANTOS:27672165810. Para visualizar o original, acesse o site <http://pasta.pge-mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo SEFAZ-PRO-2024/04792 - SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda e o código 810FDB



SEFAZCAP202436204A

2024.02.007199

Av. República do Líbano, 2258, Jardim Monte Líbano - CEP 78048196, Cuiabá-MT - Fone: (065) 3613-5900
CNPJ: 03.507.415/0003-06

Página 1 de 1



Autenticado com senha por DEISE DE ARRUDA SANTOS - Terceirizado(a) / USPGE - 12/09/2024 às 10:21:41.
Documento Nº: 20692544-6837 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20692544-6837>



Gov. de Mato Grosso
PGE - Procuradoria Geral do Estado

PGE
Fls. _____

Missão:

“Exercer com exclusividade e excelência a Advocacia Pública do Estado de Mato Grosso, mediante a representação judicial e a consultoria jurídica dos seus órgãos e entidades, visando a garantia do interesse público e dos princípios constitucionais”.

DESPACHO

Restitui-se os autos do processo 2024.02.007199 com a análise jurídica do(a) Procurador(a) Evandro Bortolotto Ortega devidamente homologada pelo Subprocurador-Geral de Aquisições e Contratos Waldemar Pinheiro dos Santos para conhecimento e providências de praxe.

Cuiabá, 12 de setembro de 2024.

Evalton Rocha dos Santos Júnior
Assessor
Subprocuradoria-Geral de Aquisições e Contratos

Este documento é cópia fiel do original, assinado digitalmente por EVALTON ROCHA DOS SANTOS JUNIOR.80465964149. Para visualizar o original, acesse o site <http://pasta.pge-mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo SEFAZ-PRO-2024/04792 - SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda e o código 811066





DESPACHO SANEADOR

Processo nº	SEFAZ-PRO-2024/04792 (PGNet nº 2024.02.007199)
Área Requisitante	SUGP/CODEF/SEFAZ
Objeto	Contratação da SAS Institute Brasil Ltda para ministrar 2 turmas de SAS® Enterprise Guide 1: Querying And Reporting, 3 turmas de SAS® Enterprise Guide 2: Advanced Tasks And Querying e compra de 6 vagas no treinamento Creating Reports and Graphs with SAS® Enterprise Guide.

Trata-se da Contratação da SAS Institute Brasil Ltda para ministrar 2 turmas de SAS® Enterprise Guide 1: Querying And Reporting, 3 turmas de SAS® Enterprise Guide 2: Advanced Tasks And Querying e compra de 6 vagas no treinamento Creating Reports and Graphs with SAS® Enterprise Guide .Os autos do processo foram devidamente submetidos à análise jurídica, conforme Parecer nº 2361/SGAC/PGE/2024 (fls.250/298) emitido pela Unidade Setorial da PGE, cujas recomendações foram devidamente saneadas, as quais passamos a enumerar na ordem em que foram apresentadas no referido parecer no tópico “Conclusão” que transcrevemos em sequência nos itens enumerados e destacados em itálico, seguidos da informação das providências adotadas:

- 1. Conferir, na data da assinatura da ordem de serviços, as devidas certidões e respectivas validades, inclusive as já vencidas e as demais pela possibilidade de vencerem ao longo do procedimento;***

Resposta: Trata-se de procedimento de rotina da COAQ/CCGA conferir a validade das certidões e atualizar conforme a necessidade.

- 2. Observar as exigências contidas na legislação vigente quanto à publicação dos atos no PNPC, ou nos outros meios de divulgação oficial caso este ainda não esteja em plena disponibilidade de uso;***

Resposta: Recomendação em conformidade com a rotina de procedimentos da COAQ/CCGA e serão observadas e atendidas no momento oportuno.

- 3. Em cumprimento à previsão do art. 148, parágrafo único do Decreto n. 1.525/2022, o extrato do Termo de Contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no site oficial do Estado;***

Resposta: Recomendação está em conformidade com os procedimentos adotados pela Coordenadoria de Contratos, assim, como já praticado, após assinatura do Termo de Contrato, o extrato será publicado no Diário Oficial do Estado.

Assim, submetemos o presente despacho saneador para apreciação da autoridade competente que, concordando, autoriza a presente Contratação.

Cuiabá/MT, 12 de setembro de 2024.





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



Daniela Campos de Brito
Coordenadora de Aquisições
COAQ/SAAF/SEFAZ

Helicler Schwingel Damasceno
Coordenadora de Contratos e Atas de Registro de Preços
CCGA/SAAF/SEFAZ

Johara de Oliveira Barbosa Muniz Nogueira
Superintendente de Aquisições e Contratos
SUAC/SAAF/SEFAZ



Assinado com senha por DANIELA CAMPOS DE BRITO - COORDENADOR / COAQ - 12/09/2024 às 16:04:27, HELICLER SCHWINGEL DAMASCENO - COORDENADOR / CCGA - 12/09/2024 às 16:33:22 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 20715258-7596 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20715258-7596>



SEFAZDIDIC202424774A





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



Processo nº:	SEFAZ-PRO-2024/04792
TR nº:	SEFAZ-PRO-2024/04792
Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
Interessada:	Coordenadoria de Desenvolvimento e Escola Fazendária - CODEF
Objeto:	Contratação da SAS Institute Brasil Ltda para ministrar 2 turmas de SAS® Enterprise Guide 1: Querying And Reporting, 3 turmas de SAS® Enterprise Guide 2: Advanced Tasks And Querying e compra de 6 vagas no treinamento Creating Reports and Graphs with SAS® Enterprise Guide.
Valor:	R\$ 261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais)
Contratada:	SAS INSTITUTE BRASIL LTDA (CNPJ: 01.127.357/0001-06)
Reserva orçamentária:	16101.0002.24.008652-6 (DESPACHO Nº 18044/2024/COOC/SEFAZ - fls. 201-202)
Autorização do procedimento:	DESPACHO Nº 10585/2024/SAAF/SEFAZ (SEFAZ-DES-2024/10585-A - fls. 12-14)

O processo está instruído com os documentos exigidos legalmente para a contratação direta, com fundamento no art. 74, inciso III, "f", da Lei n. 14.133/2021, bem como está demonstrado que a proposta de preços está compatível com a média de preços praticada pela empresa em outras contratações, o que atesta a vantajosidade da contratação.

Diante das informações acima, com fundamento no art. 74, inciso III, "f", da Lei n. 14.133/2021 e art. 148, inciso IV, do Decreto Estadual n. 1.525 de 23 de novembro de 2022, **AUTORIZO** a contratação pretendida.

Cuiabá/MT, 12 de Setembro de 2024

Radiana Kassia e Silva Clemente
Ordenadora de Despesas
Secretária Adjunta de Administração Fazendária



SEFAZDICI202424800A



À CCGA

Ao (À) COORDENADORIA DE CONTRATOS E GESTÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Segue o processo em epígrafe SEFAZ-PRO-2024/04792 cujo objeto é a “Contratação da SAS Institute Brasil Ltda para ministrar 2 turmas de SAS® Enterprise Guide 1: Querying And Reporting, 3 turmas de SAS® Enterprise Guide 2: Advanced Tasks And Querying e compra de 6 vagas no treinamento Creating Reports and Graphs with SAS® Enterprise Guide.”, que segue para elaboração de **INSTRUMENTO DE CONTRATO** e trâmites subsequentes.

Salientamos que, após a elaboração do respectivo Contrato, o processo deverá ser encaminhado à COOC, para emissão de EMPENHO.

Ademais, informamos que, devido ao erro que o Sistema SIAG vem apresentando, ainda não foi possível a publicação do processo em comento no PNCP, conforme print abaixo.

Nº Processo	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
SEFAZ-PRO-2024/07262	35.963.479/0001-46	ESAFI - Escola de Treinamento Ltda Me

Dados Gerais		
Fornecedor*	Banco/Agência/Conta	Nº do Empenho
35.963.479/0001-46 - ESAFI - Escola de Treinamento Ltda Me	BANCO DO BRASIL/0001	16101.0002.24.008709-3
Data da Autorização	Área Solicitante	E-mail Solicitante
03/09/2024	CODEF	esafi@esafi.com.br
Prazo de Entrega/Prestação de Serviço	Local de Entrega/Prestação de Serviço	Prazo de Validade da Proposta
IMEDIATA	FORTALEZA	NÃO SE APLICA
Prazo de Garantia/Validade		
NÃO SE APLICA		
Observações		
Informe as Observações		

Assim que o erro for corrigido pelo gerenciador do Sistema SIAG, a publicação será realizada.

Razão pela qual solicitamos que, após a assinatura do Contrato, este processo **seja devolvido** à esta coordenadoria para os lançamentos no PNCP e APLIC de rotina.





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



DANIELA CAMPOS DE BRITO
COORDENADOR
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES



Assinado com senha por DANIELA CAMPOS DE BRITO - COORDENADOR / COAQ - 13/09/2024 às 10:08:33.
Documento Nº: 20732930-7327 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20732930-7327>



SEFAZDIC202424826A

SIGA

Ato que autoriza a Contratação Direta nº SEFAZ-PRO-2024/04792/2024

Última atualização 20/09/2024

Local: Cuiabá/MT **Órgão:** ESTADO DE MATO GROSSO **Unidade compradora:** 16 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de disputa: Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 20/09/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 03507415000578-1-000083/2024 **Fonte:** AZ INFORMATICA LTDA

Objeto:

Contratação da SAS Institute Brasil Ltda para ministrar 2 turmas de SAS® Enterprise Guide 1: Querying And Reporting, 3 turmas de SAS® Enterprise Guide 2: Advanced Tasks And Querying e compra de 6 vagas no treinamento Creating Reports and Graphs with SAS® Enterprise Guide.

Informação complementar:

Capacitação dos servidores da Sefaz MT.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 261.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 261.000,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE SERVIDORES. UNIDADE.	1	R\$ 261.000,00	R\$ 261.000,00	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página



[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.


<https://portal.deservicos.economia.gov.br>

[0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



SEFAZCAP202437598A



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

